



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 06175/19**

**EXERCÍCIO:** 2018  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Malta  
**DATA DE ENTRADA:** 29/03/2019  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018.  
**INTERESSADOS:**  
Aderaldo Serafim de Sousa  
Manoel Benedito de Lucena Filho  
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar  
Wilson Lacerda Brasileiro



**Processo:** 00187/18

**Subcategoria:** Acompanhamento

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta

**Exercício:** 2018

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1 da RN TC 01/2017.

**João Pessoa, 03 de Janeiro de 2018**



**Sidney José Rocha Monteiro**



**Documento:** 26360/17

**Subcategoria:** Outras

**Jurisdicionado:** Procuradoria Geral do Estado

**Exercício:** 2017

## **CERTIDÃO** **CERTIDÃO TÉCNICA**

CERTIFICO que, na 2147ª Sessão Ordinária realizada no dia 25/10/2017, o Tribunal Pleno autorizou, por unanimidade, a prorrogação do prazo para cumprimento do "plus" exigido pela Resolução Normativa RN-TC-02/2017, pelos gestores públicos, até o dia 31/12/2017.

**João Pessoa, 25 de Outubro de 2017**



**Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida**



**Processo:** 00187/18

**Subcategoria:** Acompanhamento

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta

**Exercício:** 2018

## **CERTIDÃO** **CERTIDÃO TÉCNICA**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba considera, para todos os fins de direito, a protocolização do documento nº 07082/18 como sendo o recadastramento - nos termos do art. 1º, §3º, da RN-TC-01/2017 - razão pela qual o(a) gestor(a) está sendo citado(a) da existência de processo de acompanhamento de gestão, exercício de 2018, tombado sob o nº 00187/18, de sua responsabilidade.

**João Pessoa, 31 de Janeiro de 2018**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 06104/18

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Interessado: Manoel Benedito de Lucena Filho

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - **MUNICÍPIO DE MALTA**. EXERCÍCIO DE 2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. **PREFEITO** – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Falhas que não tem o condão de macular as contas. Julgamento regular das contas de gestão do Prefeito, na qualidade de ordenador de despesas. Recomendações. Declaração do atendimento parcial às exigências da LRF. Determinação à Auditoria.

**ACÓRDÃO APL TC 00768/2018**

Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB, Sr. Manoel Benedito de Lucena Filho, na qualidade de **Prefeito**, relativas ao exercício de 2017, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, após a emissão do Parecer Favorável à aprovação das contas, em:

**1. Julgar** regulares as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Malta, Sr. Manoel Benedito de Lucena Filho, na condição de ordenador de despesas;

**2. Declarar** que o mesmo gestor, no exercício de 2014, **atendeu parcialmente** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**3. Recomendar** à Administração Municipal de Malta no sentido de conferir estrita observância às regras de natureza contábil, bem como às regras e princípios constitucionais pertinentes à admissão de pessoal na administração pública (incisos II, V e IX do artigo 37 da Constituição Federal.), sob pena de responsabilidade e de reflexos negativos em suas prestações de contas futuras.

**4. Recomendar** também à administração para proceder adequado planejamento de seus procedimentos licitatórios, quando da realização de despesas, em conformidade com a disponibilidade de créditos orçamentários e recursos financeiros e com as suas peculiaridades, objetivando contratações mais abrangentes e abstendo-se de proceder a sucessivas contratações de serviços e aquisições de pequeno valor, de mesma natureza, semelhança ou afinidade, tudo com apoio na lei de licitações e, bem assim, na Resolução Normativa RN TC 07/2010.

**5. Determinar** à Auditoria para verificar no processo de Acompanhamento de Gestão, a partir desta decisão, se o gestor adotou providências, tal como sugerido na recomendação dos itens supra.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral.  
*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 03 de outubro de 2018.

Assinado 23 de Outubro de 2018 às 10:03



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE

Assinado 23 de Outubro de 2018 às 09:53



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

RELATOR

Assinado 23 de Outubro de 2018 às 15:28



**Luciano Andrade Farias**

PROCURADOR(A) GERAL



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Demonstrativo de Balanço**

**Notas Explicativas**

**Exercício - 2018**

**Notas Consolidado sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Malta referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2018, apresentado a(o) Exmo. Conselheiro , ARNOBIO ALVES VIANA Presidente do TCE.**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, notas explicativas da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Malta, relativo ao exercício Econômico de 2018, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais transparente aos órgãos públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

**NOTA I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**a) Orçamento e suas alterações:**

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0361 de 13 de Novembro de 2017 com a devida publicação, estimou a Receita em R\$ 25.299.934,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade não existiram no exercício 2018.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Demonstrativo de Balanço**

**Notas Explicativas**

**Exercício - 2018**

Dessa forma os Créditos Ordinários não sofreram alteração sendo o seu valor representativo da Despesa Autorizada como segue:

<b>Total da Despesa Fixada</b>	Suplementações	Créditos Especiais	Créditos Extraordinários	(-) Anulações	<b>Total da Despesa</b>
25.299.934,00	5.750.004,06	0,00	0,00	5.750.004,06	25.299.934,00

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes origens:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos a Disposição	<b>Total</b>
5.750.004,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750.004,06

#### **b) Receita Orçamentária:**

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2018, atingiu a quantia de R\$ 17.656.741,44 determinando um déficit de R\$ 7.643.192,56 correspondente a 30,21% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2018 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

<b>Receitas Correntes</b>	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	Variações	% Sobre o Total Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melh	518.100,00	1.372.770,06	854.670,06	164,96 %	7,77 %
Receita Patrimonial	138.100,00	138.356,37	256,37	0,19 %	0,78 %
Receita Industrial	700,00	0,00	-700,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços	1.600,00	0,00	-1.600,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes	21.368.634,00	15.192.707,05	-6.175.926,95	28,90 %	86,04 %
Outras Receitas Correntes	365.500,00	270,69	-365.229,31	99,93 %	0,00 %
<b>Total:</b>	<b>22.392.634,00</b>	<b>16.704.104,17</b>	<b>-5.688.529,83</b>	<b>25,40 %</b>	<b>94,60 %</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

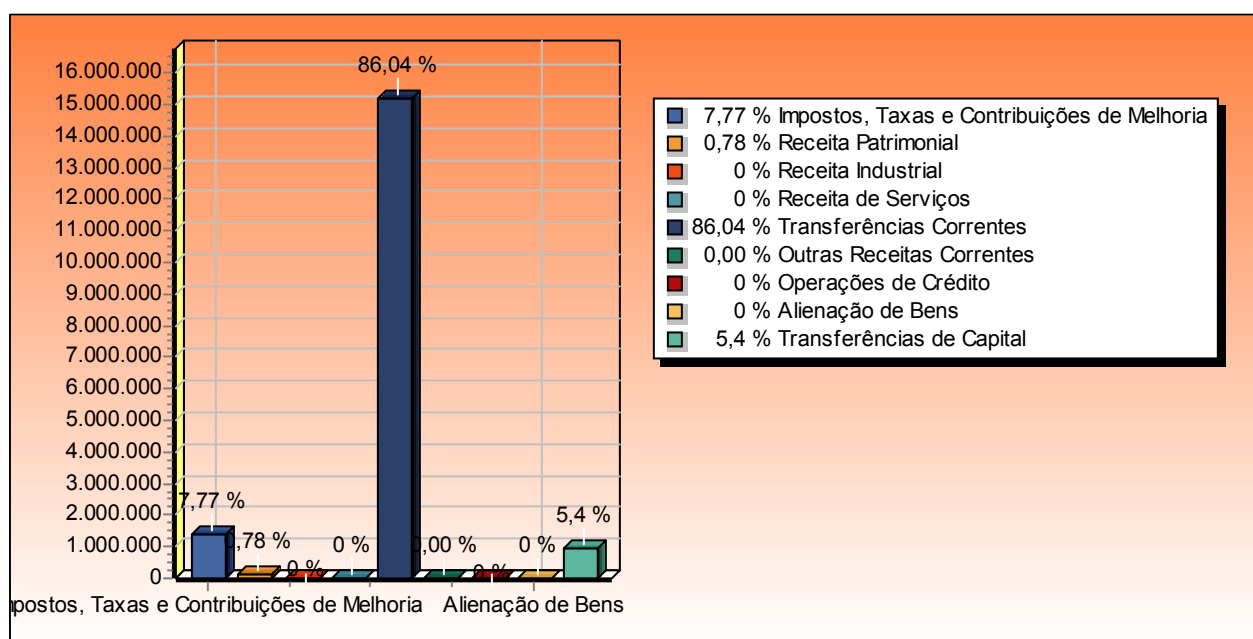
Demonstrativo de Balanço

Notas Explicativas

Exercício - 2018

Receitas de Capital	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	Variações	% Sobre o Total Arrecadado
Operações de Crédito	50.000,00	0,00	-50.000,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens	6.100,00	0,00	-6.100,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital	2.851.200,00	952.637,27	-1.898.562,73	66,59 %	5,40 %
<b>Total:</b>	<b>2.907.300,00</b>	<b>952.637,27</b>	<b>-1.954.662,73</b>	<b>67,23 %</b>	<b>5,40 %</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>-7.643.192,56</b>	<b>30,21 %</b>	

### Composição Gráfica da Receita



### c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a realizada:

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R\$ 25.299.934,00, tendo um dispêndio de R\$ 16.393.680,98 apresentando um saldo com real economia de R\$ 8.906.253,02 (Crédito Disponível) correspondente a 35,20% do total fixado.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Demonstrativo de Balanço

Notas Explicativas

Exercício - 2018

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	% Disponível s/ Realizada s/ o Total Geral	Valor Realizada s/ o Total Geral
CAMARA MUNICIPAL	780.000,00	704.806,19	75.193,81	9,64 %	4,30 %
GABINETE DO PREFEITO	707.221,00	687.230,43	19.990,57	2,83 %	4,19 %
ASSESSORIA JURIDICA	158.959,00	64.199,27	94.759,73	59,61 %	0,39 %
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	118.720,00	67.744,90	50.975,10	42,94 %	0,41 %
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	547.490,00	312.116,19	235.373,81	42,99 %	1,90 %
SEC MUN DE FIN PLAN E GESTÃO FISCAL	1.550.999,00	1.252.131,19	298.867,81	19,27 %	7,64 %
SECRETARIA DE SAUDE	2.958.010,00	1.854.499,14	1.103.510,86	37,31 %	11,31 %
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.173.400,00	1.869.723,03	1.303.676,97	41,08 %	11,41 %
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.662.634,00	5.249.678,38	2.412.955,62	31,49 %	32,02 %
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	1.255.800,00	700.413,95	555.386,05	44,23 %	4,27 %
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	103.700,00	0,00	103.700,00	100,00 %	0,00 %
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.000,00	490.432,49	345.567,51	41,34 %	2,99 %
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.363.835,00	350.088,94	1.013.746,06	74,33 %	2,14 %
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA	46.900,00	0,00	46.900,00	100,00 %	0,00 %
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	87.100,00	0,00	87.100,00	100,00 %	0,00 %
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	2.913.166,00	2.104.694,82	808.471,18	27,75 %	12,84 %
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	888.400,00	685.922,06	202.477,94	22,79 %	4,18 %
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	65.700,00	0,00	65.700,00	100,00 %	0,00 %
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	81.900,00	0,00	81.900,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total Geral:</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>16.393.680,98</b>	<b>8.906.253,02</b>	<b>35,20 %</b>	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações Sobre o Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.061.591,95	9.253.568,16	-1.808.023,79	16,35 %



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

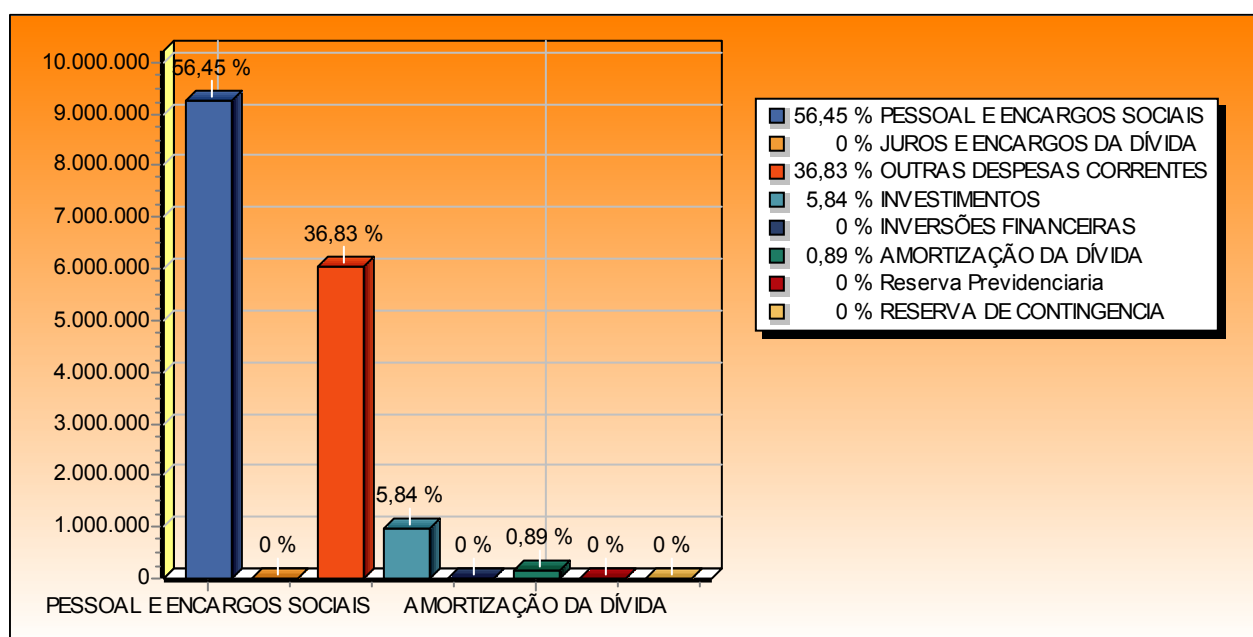
Demonstrativo de Balanço

Notas Explicativas

Exercício - 2018

<b>Despesas Correntes</b>	Autorizada	Realizada	Diferença	%	%
				Variações	Sobre o Total
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.223,00	0,00	-18.223,00	100,00 %	0,00 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.253.854,81	6.037.569,44	-3.216.285,37	34,76 %	36,83 %
<b>Total:</b>	<b>20.333.669,76</b>	<b>15.291.137,60</b>	<b>-5.042.532,16</b>	<b>24,80 %</b>	<b>93,27 %</b>
<b>Despesas de Capital</b>	Autorizada	Realizada	Diferença	%	%
				Variações	Sobre o Total
INVESTIMENTOS	4.572.260,24	957.353,64	-3.614.906,60	79,06 %	5,84 %
INVERSÕES FINANCEIRAS	159.550,00	0,00	-159.550,00	100,00 %	0,00 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	152.554,00	145.189,74	-7.364,26	4,83 %	0,89 %
<b>Total:</b>	<b>4.884.364,24</b>	<b>1.102.543,38</b>	<b>-3.781.820,86</b>	<b>77,43 %</b>	<b>6,73 %</b>
	Autorizada	Realizada	Diferença	%	%
				Variações	Sobre o Total
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
RESERVA DE CONTINGENCIA	81.900,00	0,00	-81.900,00	100,00 %	0,00 %
<b>Total:</b>	<b>81.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-81.900,00</b>	<b>100,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>16.393.680,98</b>	<b>-8.906.253,02</b>	<b>35,20 %</b>	

### Composição Gráfica da Despesa







Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Demonstrativo de Balanço

Notas Explicativas

Exercício - 2018

## **NOTA II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de Malta, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

## **NOTA III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS**

### **a) Do Resultado da execução orçamentária**

Consustanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal





Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Demonstrativo de Balanço

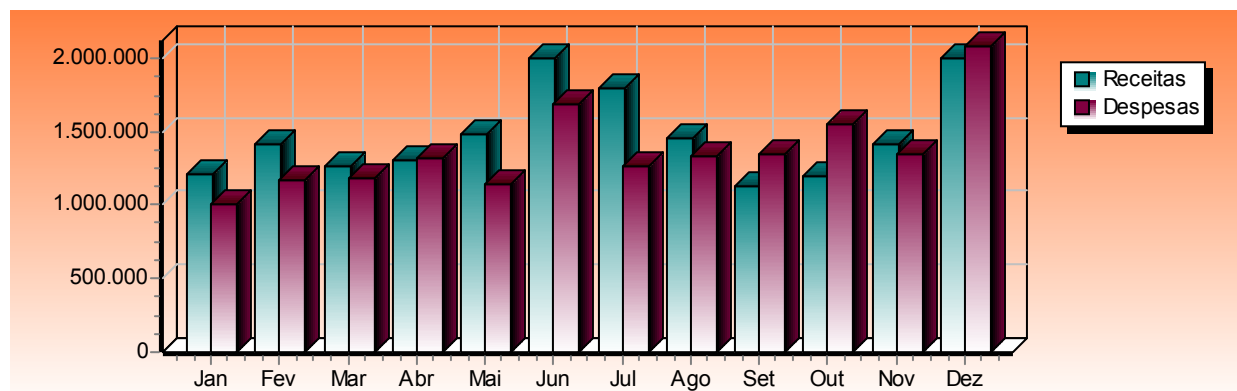
Notas Explicativas

Exercício - 2018

4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2018, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receitas	Despesas
Orçamento Corrente	16.704.104,17	15.291.137,60
Orçamento de Capital	952.637,27	1.102.543,38
Deficit/Superavit		1.263.060,46
<b>Total:</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>17.656.741,44</b>

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2018, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:



Valor total do Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	1.209.251,31	1.415.032,58	1.267.860,95	1.310.492,19	1.483.291,03	1.993.158,98
Despesas	999.374,82	1.173.391,82	1.175.881,34	1.319.389,58	1.135.622,12	1.683.810,61
Superávit/ Déficit	209.876,49	241.640,76	91.979,61	8.897,39	347.668,91	309.348,37

Valor total do Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	1.788.427,61	1.453.550,06	1.130.168,95	1.195.157,06	1.415.579,62	1.994.771,10	17.656.741,44
Despesas	1.267.118,43	1.325.339,72	1.342.928,85	1.552.906,26	1.340.122,66	2.077.794,77	16.393.680,98
Superávit/ Déficit	521.309,18	128.210,34	212.759,90	357.749,20	75.456,96	83.023,67	1.263.060,46



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Demonstrativo de Balanço****Notas Explicativas****Exercício - 2018****b) Do Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.

**Disponibilidade do Exercício Anterior** **741.367,23**

**Receitas**

Orcamentárias	17.656.741,44
Extra-Orçamentárias	2.481.540,36
<b>Total</b>	<b>20.138.281,80</b>

**Despesas**

Orcamentárias	16.393.680,98
Extra-Orçamentárias	2.533.777,21
<b>Total</b>	<b>18.927.458,19</b>

**Disponibilidade do Exercício Atual** **1.872.127,77**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2018:	1.872.127,77
Com as transferências de 2017:	741.367,23
<b>A diferença de:</b>	<b>1.130.760,54</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Demonstrativo de Balanço****Notas Explicativas****Exercício - 2018**

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2018, do ENCAIXE DO TESOIRO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	0,00
Em Bancos	1.872.127,77
<b>Total</b>	<b>1.872.127,77</b>

### c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R\$ 1.645.015,91, assim se apresenta:

<b>Ativo Financeiro</b>	<b>R\$</b>
CAIXA	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES	24,30
BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL	46.133,50
BANCOS C/PROGRAMAS ORCAMENTARIOS	1.830,43
BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS	0,00
CONTAS BANCARIAS COM APLICAÇÕES	1.805.090,13
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	19.049,41
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00
Camara Municipal de Malta	0,00
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	3.637,88
Camara Municipal de Malta	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.875.765,65</b>

<b>Passivo Financeiro</b>	<b>R\$</b>
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.264,63
RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	1.250,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Demonstrativo de Balanço****Notas Explicativas****Exercício - 2018**

DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	38,16
CONSIGNACOES	179.196,55
RECEITA A CLASSIFICAR	0,40
Camara Municipal de Malta	0,00
<b>Total:</b>	<b>230.749,74</b>

**Superávit Financeiro** **1.645.015,91**

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

<b>Ativo Permanente</b>	<b>R\$</b>
BENS MOVEIS	1.957.424,70
BENS IMOVEIS	4.775.109,58
Camara Municipal de Malta	39.341,30
<b>Total:</b>	<b>6.771.875,58</b>

<b>Passivo Permanente</b>	<b>R\$</b>
DIVIDA FUNDADA INTERNA	5.649.721,72
Camara Municipal de Malta	0,00
<b>Total:</b>	<b>5.649.721,72</b>

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

**Passivo Permanente Superavitário** **1.122.153,86**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo) no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	1.645.015,91
Passivo Permanente Superavitário	1.122.153,86
<b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b>	<b>2.767.169,77</b>

#### **d) Da demonstração das variações patrimoniais**



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Demonstrativo de Balanço**

Notas Explicativas

Exercício - 2018

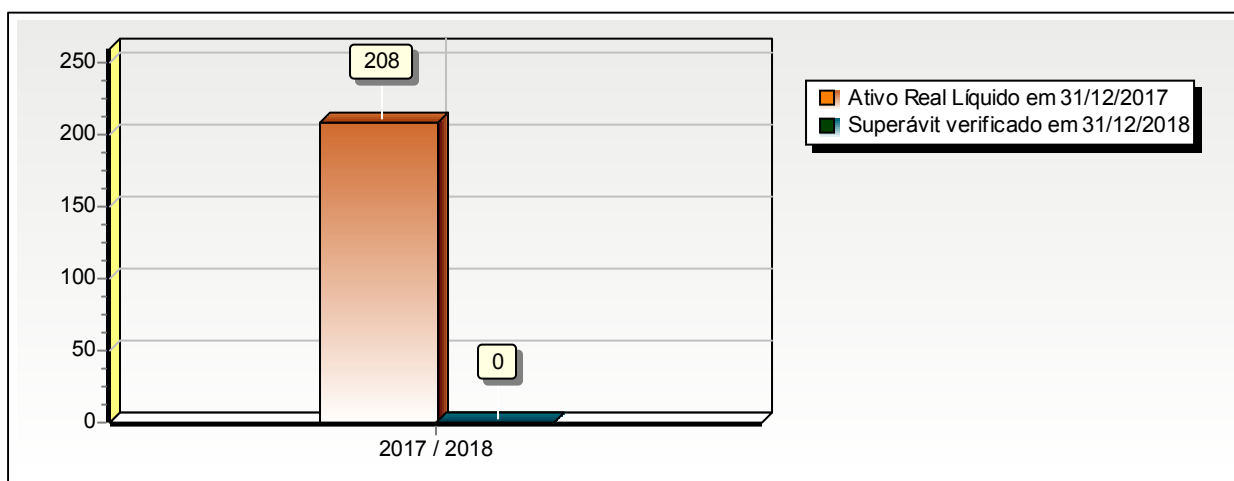
passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Variações Ativas	19.266.435,32
Variações Passivas	16.473.744,05
<b>Superávit verificado</b>	<b>2.792.691,27</b>

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2017	208,00
Superávit verificado em 31/12/2018	2.792.691,27
<b>Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)</b>	<b>2.767.169,77</b>



#### e) Da dívida fundada

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Demonstrativo de Balanço**

**Notas Explicativas**

**Exercício - 2018**

#### f) Da dívida fluante

No encerramento do exercício a Dívida Flutuante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta	R\$
<b>Camar</b>	
CONSIGNAÇÕES	0,00
Total da Instituição: 0,00	
<b>Prefe</b>	
CONSIGNACOES	179.196,55
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	38,16
PENDENTES	0,40
RESTOS A PAGAR	51.514,63
Total da Instituição: 230.749,74	
<b>Total da Dívida Flutuante: 230.749,74</b>	

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2018, da Prefeitura Municipal de Malta, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de Malta;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Malta**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Demonstrativo de Balanço**

**Notas Explicativas**

**Exercício - 2018**

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

Malta, em 29 de Março de 2019

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro  
ARNOBIO ALVES VIANA



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA**

**CERTIDÃO**

Certifico para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que no Exercício de 2018, foram aprovadas pela Câmara Municipal e sancionadas pelo Poder Executivo Municipal as Leis abaixo relacionadas:

<b>LEI Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>LEI Nº 370/2018</b>	<b>DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</b>	<b>26/01/2018</b>
<b>LEI Nº 371/2018</b>	<b>AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FAZER O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MALTA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	<b>26/01/2018</b>
<b>LEI Nº 372/2018</b>	<b>INSTITUE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOAÇÃO DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	<b>09/03/2018</b>
<b>LEI Nº 373/201</b>	<b>DISPÕE SOBRE A DIVISÃO DA CIDADE DE MALTA EM BAIROS E CENTRO, BEM COMO DENOMINA BAIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	<b>09/04/2018</b>
<b>LEI Nº 374/2018</b>	<b>INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE MALTA, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E INSTRUMENTOS, E ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS DE ORDEM PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO DOS DIFERENTES TIPOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	<b>20/04/2018</b>
<b>LEI Nº 375/2018</b>	<b>DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO INCISO XI DO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 135/2005, REFERENTE A PODERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	<b>01/06/2018</b>
<b>LEI Nº 376/2018</b>	<b>MODIFICA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “C” DO INCISO II, DO § 1º, DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 331/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	<b>01/06/2018</b>
<b>LEI Nº 377/2018</b>	<b>Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Malta - PB com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e na Lei 13.022/2014 cuja competência e atribuições e dá outras providências.</b>	<b>28/06/2018</b>



LEI Nº 378/2018	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PATOS (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	28/06/2018
LEI Nº 379/2018	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	28/06/2018
LEI Nº 380/2018	ORGANIZA A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	03/09/2018
LEI Nº 381/2018	DISPÕE SOBRE NOME DE SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA CÔNEGO JOAQUIM DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	22/10/2018
LEI Nº 382/2018	DENOMINA PARADA DE ÔNIBUS AILTON GOMES SOARES, EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA BR 230, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	22/10/2018
LEI Nº 383/2018	DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	12/11/2018
LEI Nº 384/2018	DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MALTA PARA O PERÍODO 2018/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	12/11/2018
LEI Nº 385/2018	DISPOE SOBRE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	12/11/2018
LEI Nº 386/2018	DENOMINA O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE MANOEL BENEDITO DE LUCENA "MANOEL ROSA", EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA PB 293 NO SÍTIO TAPUIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	12/11/2018
LEI Nº 387/2018	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MALTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	12/11/2018
LEI Nº 388/2018	DISPOE SOBRE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	12/11/2018
LEI Nº 389/2018	CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MALTENSE A SENHORA RAQUEL ARAÚJO DE SOUSA MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	26/11/2018
LEI Nº 390/2018	CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MALTENSE A SENHORA ANA CELI LEANDRO NÓBREGA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	26/11/2018
LEI Nº 391/2018	CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MALTENSE A SENHORA NALLYGY GYANCA MONTEIRO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	26/11/2018
LEI Nº 392/2018	CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MALTENSE AO SENHOR FRANCIVALDO ANDRADE DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	26/11/2018
LEI Nº	CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MALTENSE	26/11/2018

393/2018	AO SENHOR ROMERO CABRAL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
LEI Nº 394/2018	CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MALTENSE AO SENHOR JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	26/11/2018

Malta/PB, 14 de Março de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB**  

---

**Luiz Almeida Elias**  
PRESIDENTE  
CPF:063.063.624-95



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Malta  
 Relação de Veículos

Código	Veículo	Placa	Ano	Marca	Combustível	Situação	Tipo Incorp.
14	CAMINHÃO 17-210 COMPACTADOR	JPG1101	2001	Outros	Diesel	Locado	Alugado(a)
10	TRATOR	MAQ0001		Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
20	MOTO NIVELADORA	MAQ0002	2013	Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
21	RETROESCAVADEIRA	MAQ0003	2013	Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
29	PA CARREGADEIRA	MAQ0004	2014	Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
40	TRATOR 292	MAQ0005		Massey Ferguson	Diesel	Locado	Alugado(a)
41	TRATOR 292	MAQ0006		Massey Ferguson	Diesel	Locado	Alugado(a)
2	ONIBUS ESCOLAR	MMY1385	2004	Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
4	KOMBI	MNH8348	1998	Volkswagen	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
6	FIAT/FIORINO IE	MNK0555	1999	Fiat	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
7	VW/SAVEIRO 1.8 ENGESIG	MOQ2273	2002	Volkswagen	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
3	ONIBUS ESCOLAR	MOW6951	2011	Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
36	F. 4000	MWD7800	2001	Ford	Diesel	Locado	Alugado(a)
42	M. BENZ/710	MXT2719	2000	Mercedes-Benz	Diesel	Locado	Alugado(a)
43	CAMINHAO OPERACIONAL - COMPACT	MZF2198	2004	Volkswagen	Diesel	Locado	Alugado(a)
18	ONIBUS ESCOLAR	NPU8731		Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
15	HONDA/CG 125 FAN KS	NPX8527	2009	Honda	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
5	GM/MONTANA TECFORM AB1	NQH7384	2011	Outros	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
31	CAMINHAO - PIPA 4400P7 6X4	NQI5242	2014	Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
26	ONIBUS ESCOLAR V8L	NQI7722	2014	Outros	Diesel	A Disposição	Outro(a)
1	ONIBUS ESCOLAR	OFC1399	2011	Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
37	NISSAN/FRONTIER SVATK 4XA	OFE7161	2016	Outros	Diesel	Locado	Alugado(a)
34	FIAT UNO	OGA6143	2014	Fiat	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
22	FIAT UNO MILLE	OGA9007	2013	Fiat	Gasolina	Locado	Alugado(a)
24	CAMINHAO BASCULANTE	OGG2265	2013	Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
27	NISSAN GRAND LIVINA	OXO2725	2014	Outros	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
38	SAVEIRO AMBULANCIA	QFD5093	2016	Volkswagen	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
39	ONIBUS ESCOLAR	QFG0953	2017	Outros	Diesel	Em Utilização	Próprio(a)
35	GOL SPECIAL	QFS5168	2015	Volkswagen	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
44	MOTO HONDA NXR 160 BROS	QSB1937	2018	Honda	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)
45	MOTO HONDA NXR 160 BROS	QSB1947	2018	Honda	Gasolina	Em Utilização	Próprio(a)



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>								
<b>01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								
4490.51 00 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	9.000,00	4.324,50	4.675,50
<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>4.324,50</b>	<b>4.675,50</b>
<b>01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								
4490.52 00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								
3190.11 00 001	516.000,00	0,00	0,00	0,00	20.772,30	495.227,70	432.676,29	62.551,41
3390.14 00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 001	9.000,00	5.088,30	0,00	0,00	0,00	14.088,30	14.087,49	0,81
3390.33 00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	338,50	161,50
3390.35 00 001	64.000,00	15.201,00	0,00	0,00	0,00	79.201,00	79.200,00	1,00
3390.36 00 001	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	25.998,80	2.801,20
3390.39 00 001	40.000,00	6.887,00	0,00	0,00	0,00	46.887,00	46.885,56	1,44
3390.92 00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>661.300,00</b>	<b>27.176,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.772,30</b>	<b>667.704,00</b>	<b>599.186,64</b>	<b>68.517,36</b>
<b>01 271 2001 2100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								
3190.13 00 001	98.700,00	7.096,00	0,00	0,00	4.500,00	101.296,00	101.295,05	0,95
<b>Total da Atividade:</b>	<b>98.700,00</b>	<b>7.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>101.296,00</b>	<b>101.295,05</b>	<b>0,95</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>780.000,00</b>	<b>34.272,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.272,30</b>	<b>780.000,00</b>	<b>704.806,19</b>	<b>75.193,81</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>								
<b>04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE</b>								
4490.52 00 001	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>51.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04 122 1029 1004 Reparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito</b>								
4490.52 00 001	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>12.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04 122 1029 1005 Ampliação Reforma do Predio da Prefeitura</b>								
4490.51 00 001	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				

**02.010 GABINETE DO PREFEITO****04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito**

3190.04	00	001	6.300,00	8.462,00	0,00	0,00	5.000,00	9.762,00	9.761,15	0,85
3190.11	00	001	237.900,00	1.433,00	0,00	0,00	0,00	239.333,00	239.331,94	1,06
3190.13	00	001	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	300,00	0,00	300,00
3190.16	00	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91	00	001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.92	00	001	5.000,00	2,00	0,00	0,00	5.000,00	2,00	0,00	2,00
3190.94	00	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350.41	00	001	2.500,00	2.649,00	0,00	0,00	0,00	5.149,00	5.148,00	1,00
3390.04	00	001	1.000,00	2.771,00	0,00	0,00	2.047,00	1.724,00	0,00	1.724,00
3390.14	00	001	16.400,00	1.201,00	0,00	0,00	0,00	17.601,00	17.600,00	1,00
3390.30	00	001	52.400,00	0,00	0,00	0,00	7.353,00	45.047,00	34.127,56	10.919,44
3390.31	00	001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	00	001	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
3390.35	00	001	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	00	001	29.100,00	3.319,00	0,00	0,00	0,00	32.419,00	32.417,50	1,50
3390.39	00	001	150.000,00	164.316,00	0,00	0,00	0,00	314.316,00	314.314,50	1,50
3390.47	00	001	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	965,44	634,56
3390.91	00	001	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
3390.92	00	001	400,00	7.967,00	0,00	0,00	0,00	8.367,00	8.366,34	0,66
3390.93	00	001	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
4490.30	00	001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	001	8.000,00	17.199,00	0,00	0,00	0,00	25.199,00	25.198,00	1,00
4490.92	00	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4590.61	00	001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>550.300,00</b>	<b>209.319,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.100,00</b>	<b>706.519,00</b>	<b>687.230,43</b>	<b>19.288,57</b>

**04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros**

3350.41	00	001	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>								
<b>04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público</b>								
3390.04 00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.498,00	2,00	0,00	2,00
3390.30 00 001	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00
3390.33 00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
3390.35 00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 001	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00
3390.92 00 001	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 001	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
4490.92 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>33.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.498,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>672.700,00</b>	<b>209.319,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.798,00</b>	<b>707.221,00</b>	<b>687.230,43</b>	<b>19.990,57</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.020 ACESSORIA JURIDICA</b>									
<b>02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica</b>									
3190.04	00 001	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	
3190.11	00 001	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	25.699,27	12.300,73	
3190.13	00 001	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	
3190.16	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3190.91	00 001	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00	
3190.92	00 001	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	
3190.94	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3350.41	00 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	
3350.43	00 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	
3390.04	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3390.14	00 001	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	2.500,00	1.800,00	
3390.30	00 001	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	
3390.33	00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	
3390.35	00 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	34.521,00	479,00	479,00	
3390.36	00 001	66.100,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00	42.780,00	36.000,00	
3390.39	00 001	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	
3390.91	00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	
3390.92	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
3390.93	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4490.30	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	
4490.52	00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	
4490.92	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4590.61	00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>216.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.841,00</b>	<b>158.959,00</b>	<b>64.199,27</b>	<b>94.759,73</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>216.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.841,00</b>	<b>158.959,00</b>	<b>64.199,27</b>	<b>94.759,73</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.030 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>								
<b>04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação</b>								
3190.04 00 001	3.200,00	0,00	0,00	0,00	2.698,00	502,00	0,00	502,00
3190.11 00 001	19.200,00	1.471,00	0,00	0,00	0,00	20.671,00	20.669,94	1,06
3190.13 00 001	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.242,00	358,00	0,00	358,00
3190.16 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	1.173,00	4.927,00	0,00	4.927,00
3190.92 00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.94 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350.41 00 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3350.43 00 001	3.800,00	0,00	0,00	0,00	1.817,00	1.983,00	0,00	1.983,00
3390.04 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 001	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.30 00 001	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.33 00 001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	3.508,00	992,00	0,00	992,00
3390.35 00 001	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36 00 001	7.900,00	6.121,00	0,00	0,00	0,00	14.021,00	13.270,00	751,00
3390.39 00 001	15.000,00	35.456,00	0,00	0,00	0,00	50.456,00	33.804,96	16.651,04
3390.91 00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.92 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.93 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.30 00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	330,00	0,00	330,00
4490.52 00 001	5.700,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00	780,00	0,00	780,00
4490.92 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>95.400,00</b>	<b>43.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.728,00</b>	<b>118.720,00</b>	<b>67.744,90</b>	<b>50.975,10</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>95.400,00</b>	<b>43.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.728,00</b>	<b>118.720,00</b>	<b>67.744,90</b>	<b>50.975,10</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
<b>04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração</b>								
4490.52 00 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>								
3190.04 00 001	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	16.300,00
3190.11 00 001	206.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.900,00	204.326,38	2.573,62
3190.13 00 001	42.200,00	0,00	0,00	0,00	2.771,00	39.429,00	0,00	39.429,00
3190.16 00 001	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.91 00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.92 00 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	2.959,00	0,00	2.959,00
3190.94 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350.41 00 001	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	187,60	12,40
3390.03 00 001	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.04 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	10,00	990,00	0,00	990,00
3390.14 00 001	4.600,00	201,00	0,00	0,00	0,00	4.801,00	4.800,00	1,00
3390.30 00 001	5.900,00	5.392,00	0,00	0,00	0,00	11.292,00	11.291,04	0,96
3390.31 00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.33 00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.35 00 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.36 00 001	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	40.528,00	1.972,00
3390.39 00 001	59.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	46.463,17	12.736,83
3390.47 00 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.91 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92 00 001	1.900,00	0,00	0,00	0,00	380,00	1.520,00	0,00	1.520,00
3390.93 00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
4490.30 00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52 00 001	1.500,00	3.021,00	0,00	0,00	0,00	4.521,00	4.520,00	1,00
4590.61 00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>438.300,00</b>	<b>8.614,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.202,00</b>	<b>442.712,00</b>	<b>312.116,19</b>	<b>130.595,81</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
<b>04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração</b>								
3390.30 00 001	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.352,00	548,00	0,00	548,00
4490.30 00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52 00 001	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.352,00</b>	<b>11.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.048,00</b>
<b>04 122 2005 2010 Implantação do Programa de Qualidade Total</b>								
3390.04 00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30 00 001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.35 00 001	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36 00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	1.330,00	0,00	1.330,00
3390.39 00 001	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.92 00 001	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4490.52 00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
4490.92 00 001	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>17.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.070,00</b>	<b>16.530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.530,00</b>
<b>04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município</b>								
3390.04 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.35 00 001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.36 00 001	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3390.39 00 001	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
3390.92 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52 00 001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.92 00 001	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>37.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.200,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>547.500,00</b>	<b>8.614,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.624,00</b>	<b>547.490,00</b>	<b>312.116,19</b>	<b>235.373,81</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.050 SEC MUN DE FIN PLAN E GESTÃO FISCAL</b>								
<b>28 271 0001 0001 Contribuição po INSS</b>								
3290.21 00 001	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.92 00 001	14.900,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.900,00	0,00	4.900,00
4690.71 00 001	180.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	140.000,00	139.336,49	663,51
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>200.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>150.500,00</b>	<b>139.336,49</b>	<b>11.163,51</b>
<b>28 846 0001 0002 Contribuição po FGTS</b>								
3290.21 00 001	5.700,00	0,00	0,00	0,00	4.477,00	1.223,00	0,00	1.223,00
3390.92 00 001	20.200,00	0,00	0,00	0,00	14.586,00	5.614,00	0,00	5.614,00
4690.71 00 001	11.900,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.900,00	0,00	1.900,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>37.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.063,00</b>	<b>8.737,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.737,00</b>
<b>04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo</b>								
3390.04 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 001	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.33 00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.35 00 001	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36 00 001	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.39 00 001	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
3390.92 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52 00 001	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
4490.92 00 001	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>27.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.700,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.050 SEC MUN DE FIN PLAN E GESTÃO FISCAL</b>								
<b>04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município</b>								
3390.04 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 001	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.35 00 001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.36 00 001	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3390.39 00 001	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.92 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52 00 001	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
4490.92 00 001	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>30.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.600,00</b>
<b>28 843 0001 2014 Amortização de Encargos Dívida Contratada Energisa Cagepa etc</b>								
3290.21 00 001	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
4690.71 00 001	4.700,00	1.154,00	0,00	0,00	0,00	5.854,00	5.853,25	0,75
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.900,00</b>	<b>1.154,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.054,00</b>	<b>5.853,25</b>	<b>4.200,75</b>
<b>02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais Precatórios e Outros</b>								
3190.91 00 001	70.000,00	101.663,00	0,00	0,00	0,00	171.663,00	171.662,18	0,82
<b>Total da Atividade:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>101.663,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.663,00</b>	<b>171.662,18</b>	<b>0,82</b>
<b>04 846 2012 2016 Contribuição para o PASEP</b>								
3390.47 00 001	252.999,00	0,00	0,00	0,00	93.175,00	159.824,00	120.226,31	39.597,69
<b>Total da Atividade:</b>	<b>252.999,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.175,00</b>	<b>159.824,00</b>	<b>120.226,31</b>	<b>39.597,69</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.050 SEC MUN DE FIN PLAN E GESTÃO FISCAL</b>									
<b>04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de FinançasPlanejamento e Gestão Fiscal</b>									
3190.04	00 001	48.600,00	0,00	0,00	0,00	45.423,00	3.177,00	0,00	3.177,00
3190.11	00 001	112.000,00	11.053,00	0,00	0,00	0,00	123.053,00	123.052,01	0,99
3190.13	00 001	380.000,00	67.508,00	0,00	0,00	0,00	447.508,00	447.507,02	0,98
3190.16	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91	00 001	49.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00	38.000,00	11.300,00
3190.92	00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.94	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00 001	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	3.000,00	800,00
3390.30	00 001	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.574,33	25,67
3390.31	00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.32	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33	00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.35	00 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	18.164,00	16.836,00	0,00	16.836,00
3390.36	00 001	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	420,00	27.580,00
3390.39	00 001	120.000,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	171.114,00	171.113,06	0,94
3390.47	00 001	3.000,00	3.333,00	0,00	0,00	0,00	6.333,00	6.332,08	0,92
3390.48	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.91	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.92	00 001	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.93	00 001	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	22.054,46	445,54
4490.30	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.35	00 001	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
4490.52	00 001	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4490.92	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4590.61	00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>845.300,00</b>	<b>133.008,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.587,00</b>	<b>914.721,00</b>	<b>815.052,96</b>	<b>99.668,04</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.050 SEC MUN DE FIN PLAN E GESTÃO FISCAL</b>								
<b>04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno</b>								
3190.04 00 001	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3190.11 00 001	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00
3190.13 00 001	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.16 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 001	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.30 00 001	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
3390.33 00 001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.35 00 001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.36 00 001	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	8.100,00
3390.39 00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47 00 001	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.48 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92 00 001	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3390.93 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
4490.92 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>77.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.200,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.550.999,00</b>	<b>235.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235.825,00</b>	<b>1.550.999,00</b>	<b>1.252.131,19</b>	<b>298.867,81</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>									
<b>10 302 1007 1007 Const Ampl e aquisição de equip p Unidade Mista de SaúdeUnid de Saúde</b>									
4490.51	00 211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.51	00 220	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4490.51	00 290	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490.52	00 211	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	20.600,00
4490.52	00 220	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52	00 290	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total do Projeto:</b>		<b>145.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>95.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.600,00</b>
<b>10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade MóvelAmbulância</b>									
4490.52	00 211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância SanitáriaEpidemiológica</b>									
4490.52	00 211	54.100,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.100,00	0,00	4.100,00
<b>Total do Projeto:</b>		<b>54.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.100,00</b>
<b>10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família PSF</b>									
4490.51	00 211	65.000,00	0,00	0,00	0,00	58.309,17	6.690,83	0,00	6.690,83
<b>Total do Projeto:</b>		<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.309,17</b>	<b>6.690,83</b>	<b>0,00</b>	<b>6.690,83</b>
<b>10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveisAquisição de Terrenos</b>									
4590.61	00 211	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
<b>Total do Projeto:</b>		<b>21.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.600,00</b>
<b>10 301 1007 1012 ConstruçãoReconstrução de Predio p Instalação do Conselho de Saúde</b>									
4490.51	00 211	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
<b>Total do Projeto:</b>		<b>27.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>								
<b>10 302 1007 1013 ReformaAmpliação de Postos de Saúde</b>								
4490.51 00 211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário</b>								
4490.51 00 211	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.000,00</b>
<b>10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família PSF</b>								
4490.52 00 211	75.400,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	25.400,00	0,00	25.400,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>75.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>25.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.400,00</b>
<b>10 451 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais</b>								
4490.51 00 211	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4490.51 00 220	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>95.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.000,00</b>
<b>10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>								
4490.51 00 211	60.000,00	0,00	0,00	0,00	31.318,00	28.682,00	0,00	28.682,00
4490.51 00 220	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.318,00</b>	<b>78.682,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.682,00</b>
<b>10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento Dágua</b>								
4490.51 00 211	60.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>								
<b>10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário</b>								
4490.51 00 211	110.300,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.300,00	0,00	60.300,00
4490.51 00 220	70.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>180.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>80.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.300,00</b>
<b>10 301 1003 1074 Construção Ampliação eou Reforma de Obras na Área de Saúde</b>								
4490.51 00 211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 220	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4490.51 00 290	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>									
<b>10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>									
3190.04	00 211	30.800,00	7.119,00	0,00	0,00	0,00	37.919,00	37.917,57	1,43
3190.11	00 211	450.000,00	52.832,00	0,00	0,00	0,00	502.832,00	502.830,93	1,07
3190.13	00 211	200.000,00	133.947,00	0,00	0,00	0,00	333.947,00	333.946,47	0,53
3190.16	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3190.91	00 211	12.800,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3190.92	00 211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3190.94	00 211	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	100,00	0,00	100,00
3350.41	00 211	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3371.41	00 211	13.800,00	0,00	0,00	0,00	11.645,00	2.155,00	0,00	2.155,00
3390.04	00 211	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.14	00 211	7.900,00	1.576,00	0,00	0,00	0,00	9.476,00	9.475,00	1,00
3390.30	00 211	102.000,00	76.913,00	0,00	0,00	0,00	178.913,00	178.912,08	0,92
3390.31	00 211	6.100,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.32	00 211	55.000,00	0,00	0,00	0,00	50.636,00	4.364,00	0,00	4.364,00
3390.33	00 211	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.36	00 211	120.000,00	99.660,00	0,00	0,00	0,00	219.660,00	219.659,00	1,00
3390.39	00 211	120.000,00	196.917,96	0,00	0,00	0,00	316.917,96	316.446,70	471,26
3390.47	00 211	2.200,00	3.294,00	0,00	0,00	0,00	5.494,00	5.493,13	0,87
3390.48	00 211	31.900,00	51.211,00	0,00	0,00	0,00	83.111,00	82.960,00	151,00
3390.91	00 211	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	300,00	0,00	300,00
3390.92	00 211	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.468,00	432,00	0,00	432,00
3390.93	00 211	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
4450.41	00 211	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
4490.30	00 211	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52	00 211	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	2.342,00	7.158,00
4490.92	00 211	2.700,00	0,00	0,00	0,00	1.091,00	1.609,00	0,00	1.609,00
4590.61	00 211	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>1.208.900,00</b>	<b>623.469,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.840,00</b>	<b>1.735.529,96</b>	<b>1.689.982,88</b>	<b>45.547,08</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>									
<b>10 305 2017 2020 Recuperação de moradias para combate a doença de chagas</b>									
3390.30	00 211	7.400,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.32	00 211	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	900,00	0,00	900,00
3390.36	00 211	8.700,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.39	00 211	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVAPPIECD</b>									
3190.04	00 211	8.800,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3190.11	00 211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3190.13	00 211	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.16	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3190.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.14	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.47	00 211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.93	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>43.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>28.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.800,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>								
<b>10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária</b>								
3190.04	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11	00 211	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.13	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.16	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.14	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39	00 211	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.47	00 211	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.92	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.400,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>									
<b>10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família</b>									
3190.04	00 211	10.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	23.641,27	358,73
3190.11	00 211	15.000,00	2.859,00	0,00	0,00	0,00	17.859,00	12.036,03	5.822,97
3190.13	00 211	13.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.16	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04	00 211	2.200,00	7.442,00	0,00	0,00	0,00	9.642,00	0,00	9.642,00
3390.14	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.30	00 211	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.32	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.33	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.36	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.47	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.92	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	239,00	1.961,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>63.600,00</b>	<b>24.301,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>77.901,00</b>	<b>35.916,30</b>	<b>41.984,70</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>								
<b>10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal</b>								
3190.04 00 211	5.000,00	5.336,00	0,00	0,00	0,00	10.336,00	10.334,94	1,06
3190.11 00 211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13 00 211	14.400,00	0,00	0,00	0,00	11.490,00	2.910,00	0,00	2.910,00
3190.16 00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.92 00 211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.04 00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.14 00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.30 00 211	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.32 00 211	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.36 00 211	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.39 00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.47 00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.92 00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>68.800,00</b>	<b>5.336,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.490,00</b>	<b>52.646,00</b>	<b>10.334,94</b>	<b>42.311,06</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>								
<b>10 301 2017 2112 Manutenção do PACS Programa Agentes Comunitários de Saúde</b>								
3190.04 00 211	11.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3190.11 00 211	15.000,00	6.334,00	0,00	0,00	0,00	21.334,00	19.711,36	1.622,64
3190.13 00 211	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	600,00	0,00	600,00
3190.16 00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.91 00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.92 00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.04 00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14 00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.30 00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.32 00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.33 00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.36 00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.47 00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.92 00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52 00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>56.400,00</b>	<b>6.334,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>51.734,00</b>	<b>19.711,36</b>	<b>32.022,64</b>
<b>10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica</b>								
3390.30 00 211	50.000,00	45.425,00	0,00	0,00	0,00	95.425,00	88.723,52	6.701,48
3390.30 00 213	18.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.32 00 211	13.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.32 00 213	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>86.200,00</b>	<b>45.425,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>106.625,00</b>	<b>88.723,52</b>	<b>17.901,48</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>									
<b>10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS</b>									
3190.04	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11	00 211	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.13	00 211	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.16	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.14	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.33	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36	00 211	6.600,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390.39	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.47	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>31.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>26.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.800,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>								
<b>10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade</b>								
3190.04	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.11	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.14	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.33	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39	00 211	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.47	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>								
<b>10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO</b>								
3190.04	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11	00 211	5.600,00	0,00	0,00	5.000,00	600,00	0,00	600,00
3190.13	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.92	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.14	00 211	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.30	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.32	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.47	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>									
<b>10 301 2017 2117 Manutenção do PMAQ Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica</b>									
3190.04	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	
3190.11	00 211	5.600,00	0,00	0,00	5.000,00	600,00	0,00	600,00	
3190.16	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3190.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3390.04	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3390.14	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3390.30	00 211	400,00	681,00	0,00	0,00	1.081,00	0,00	1.081,00	
3390.31	00 211	12.600,00	0,00	0,00	9.000,00	3.600,00	0,00	3.600,00	
3390.36	00 211	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
3390.39	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	
3390.47	00 211	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	
3390.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3390.93	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
4490.52	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>38.400,00</b>	<b>681,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>25.081,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.081,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>								
<b>10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU</b>								
3190.04	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11	00 211	5.600,00	0,00	0,00	5.000,00	600,00	0,00	600,00
3190.13	00 211	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.16	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04	00 211	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.14	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.30	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36	00 211	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3390.39	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.93	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52	00 211	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>33.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>28.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.100,00</b>
<b>10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil</b>								
3390.04	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.30	00 211	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.32	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.36	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39	00 211	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.48	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>25.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.100,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>									
<b>10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA NASF</b>									
3190.04	00 211	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	4.825,00	3.975,00	
3190.11	00 211	13.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.200,00	
3190.13	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
3190.16	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
3190.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3390.04	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	
3390.14	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	
3390.30	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	
3390.31	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3390.32	00 211	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	
3390.33	00 211	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
3390.36	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00	
3390.39	00 211	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	
3390.48	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3390.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
3390.93	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
4490.52	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>47.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>37.800,00</b>	<b>4.825,00</b>	<b>32.975,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>									
<b>10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde</b>									
3190.04	00 211	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.175,14	224,86
3190.11	00 211	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	1.500,00	7.300,00
3190.13	00 211	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3190.16	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.30	00 211	12.600,00	0,00	0,00	0,00	9.358,00	3.242,00	0,00	3.242,00
3390.31	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00 211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	330,00	1.670,00
3390.39	00 211	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.92	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.93	00 211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00 211	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>40.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.358,00</b>	<b>30.842,00</b>	<b>5.005,14</b>	<b>25.836,86</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>								
<b>10 301 2008 2137 Manutenção de Programas Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS Estado</b>								
3190.04	00 290	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3190.11	00 290	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3190.16	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3190.92	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390.14	00 290	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3390.30	00 290	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390.32	00 290	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390.33	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390.36	00 290	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3390.39	00 290	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390.48	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390.92	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390.93	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490.52	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>									
<b>10 301 2008 2138 Manutenção de Programas Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS Federal</b>									
3190.04	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11	00 290	2.000,00	0,00	0,00	0,00	221,79	1.778,21	0,00	1.778,21
3190.16	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00 290	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00 290	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.32	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00 290	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36	00 290	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.39	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00 290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>17.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>221,79</b>	<b>17.278,21</b>	<b>0,00</b>	<b>17.278,21</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>2.958.000,00</b>	<b>705.546,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>705.536,96</b>	<b>2.958.010,00</b>	<b>1.854.499,14</b>	<b>1.103.510,86</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade</b>								
4490.51 00 212	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>24.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.500,00</b>
<b>10 302 1007 1070 Construção eou Reforma de Centros de Saúde</b>								
4490.51 00 212	110.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.51 00 290	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>10 302 1007 1071 Ampliação da Unidade Básica de Saúde</b>								
4490.51 00 212	72.200,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	2.200,00	0,00	2.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>72.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>
<b>10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF</b>								
4490.52 00 212	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>14.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.500,00</b>
<b>10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas CEO</b>								
4490.52 00 212	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>10 301 1003 1075 Construção Ampliação eou Reforma de Obras na Área de Saúde</b>								
4490.51 00 212	68.800,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	18.800,00	0,00	18.800,00
4490.51 00 290	30.000,00	0,00	0,00	0,00	19.193,41	10.806,59	0,00	10.806,59
<b>Total do Projeto:</b>	<b>98.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.193,41</b>	<b>29.606,59</b>	<b>0,00</b>	<b>29.606,59</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 305 2017 2021 Manutenção das Atividades do PEVAPPIECD</b>									
3190.04	00 212	14.900,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3190.11	00 212	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3190.13	00 212	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.16	00 212	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.92	00 212	11.700,00	0,00	0,00	0,00	9.336,00	2.364,00	0,00	2.364,00
3390.04	00 212	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.14	00 212	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30	00 212	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	504,00	2.896,00
3390.32	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33	00 212	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00 212	700,00	101,00	0,00	0,00	0,00	801,00	800,00	1,00
3390.39	00 212	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.47	00 212	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.48	00 212	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.92	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.93	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52	00 212	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	1.399,80	10.600,20
<b>Total da Atividade:</b>		<b>70.100,00</b>	<b>101,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.336,00</b>	<b>50.865,00</b>	<b>2.703,80</b>	<b>48.161,20</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 304 2017 2022 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária</b>								
3190.04	00 212	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3190.11	00 212	1.900,00	20.356,00	0,00	0,00	10.000,00	4.550,00	7.706,00
3190.13	00 212	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16	00 212	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.92	00 212	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.04	00 212	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30	00 212	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.31	00 212	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.33	00 212	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.36	00 212	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39	00 212	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3390.47	00 212	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.92	00 212	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.93	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00 212	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>26.800,00</b>	<b>20.356,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>4.550,00</b>	<b>32.606,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 2017 2023 Manutenção do Programa Saúde da Família</b>									
3190.04	00 212	164.900,00	96.549,00	0,00	0,00	0,00	261.449,00	261.447,95	1,05
3190.11	00 212	150.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.300,00	141.206,28	9.093,72
3190.13	00 212	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.129,00	71,00	0,00	71,00
3190.16	00 212	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3190.92	00 212	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.807,00	2.193,00	0,00	2.193,00
3390.04	00 212	11.400,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.14	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.30	00 212	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.32	00 212	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
3390.33	00 212	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.36	00 212	24.000,00	0,00	0,00	0,00	20.574,00	3.426,00	0,00	3.426,00
3390.39	00 212	2.500,00	451,00	0,00	0,00	0,00	2.951,00	2.950,00	1,00
3390.47	00 212	6.600,00	0,00	0,00	0,00	3.561,00	3.039,00	0,00	3.039,00
3390.48	00 212	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00 212	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00
3390.93	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00 212	15.400,00	82.500,00	0,00	0,00	65.874,00	32.026,00	0,00	32.026,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>457.600,00</b>	<b>179.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.145,00</b>	<b>481.955,00</b>	<b>405.604,23</b>	<b>76.350,77</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 2017 2024 Programa de Saúde Bucal</b>									
3190.04	00 212	107.400,00	10.607,00	0,00	0,00	0,00	118.007,00	118.006,06	0,94
3190.11	00 212	53.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.300,00	38.703,62	14.596,38
3190.13	00 212	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.16	00 212	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.92	00 212	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.04	00 212	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.14	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30	00 212	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
3390.33	00 212	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.36	00 212	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.39	00 212	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.47	00 212	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.92	00 212	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.93	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00 212	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>209.400,00</b>	<b>10.607,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.007,00</b>	<b>156.709,68</b>	<b>63.297,32</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 2017 2025 Manutenção do PACS Programa Agentes Comunitários de Saúde</b>									
3190.04	00 212	17.600,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.600,00	0,00	7.600,00
3190.11	00 212	307.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.900,00	270.044,91	37.855,09
3190.13	00 212	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
3190.16	00 212	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.91	00 212	12.000,00	0,00	0,00	0,00	6.121,00	5.879,00	0,00	5.879,00
3190.92	00 212	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.04	00 212	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.14	00 212	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.30	00 212	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	519,87	9.880,13
3390.33	00 212	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.36	00 212	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39	00 212	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.47	00 212	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.48	00 212	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00 212	8.600,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.93	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.92	00 212	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>401.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.121,00</b>	<b>380.379,00</b>	<b>270.564,78</b>	<b>109.814,22</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 2017 2026 Manutenção do PAB Fixo</b>									
3190.04	00	212	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	
3190.11	00	212	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00	
3190.13	00	212	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
3190.16	00	212	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	
3190.91	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	
3190.92	00	212	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
3190.94	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	
3390.04	00	212	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	
3390.14	00	212	2.700,00	0,00	0,00	0,00	75,00	2.625,00	
3390.30	00	212	23.300,00	49.564,41	0,00	0,00	72.864,41	72.862,94	
3390.31	00	212	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	
3390.32	00	212	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	
3390.33	00	212	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	
3390.35	00	212	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	
3390.36	00	212	2.000,00	86.941,00	0,00	0,00	88.941,00	88.940,00	
3390.39	00	212	1.500,00	82.471,00	0,00	0,00	83.971,00	83.500,09	
3390.47	00	212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	929,22	
3390.48	00	212	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
3390.91	00	212	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	
3390.92	00	212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
3390.93	00	212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	
4490.30	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	
4490.52	00	212	8.300,00	81.708,00	0,00	0,00	90.008,00	90.006,75	
4490.92	00	212	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	
4590.61	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	
<b>Total da Atividade:</b>			<b>140.000,00</b>	<b>300.684,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.684,41</b>	<b>341.343,17</b>	<b>99.341,24</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 2017 2027 Manutenção de Programas Basicos de Saúde</b>									
3190.04	00 212	15.000,00	2.881,00	0,00	0,00	0,00	17.881,00	17.880,00	1,00
3190.11	00 212	23.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3190.13	00 212	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
3190.16	00 212	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00
3190.91	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.92	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.94	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.04	00 212	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	13.100,00
3390.14	00 212	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.30	00 212	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.31	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.32	00 212	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	00 212	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390.35	00 212	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36	00 212	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	730,00	4.570,00
3390.39	00 212	15.000,00	39.647,00	0,00	0,00	10.000,00	44.647,00	44.645,84	1,16
3390.47	00 212	400,00	76,00	0,00	0,00	0,00	476,00	474,53	1,47
3390.48	00 212	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00 212	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.92	00 212	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.93	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
4490.30	00 212	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52	00 212	30.000,00	97.801,00	0,00	0,00	0,00	127.801,00	127.799,76	1,24
4490.92	00 212	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>161.600,00</b>	<b>140.405,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>282.005,00</b>	<b>191.530,13</b>	<b>90.474,87</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS CONTRAPARTIDA</b>								
3190.04	00 211	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3190.11	00 211	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3190.13	00 211	16.600,00	0,00	0,00	0,00	8.403,00	8.197,00	8.197,00
3190.16	00 211	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
3190.92	00 211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3390.04	00 211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
3390.14	00 211	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
3390.30	00 211	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
3390.31	00 211	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	6.100,00
3390.32	00 211	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
3390.33	00 211	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00
3390.35	00 211	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
3390.36	00 211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3390.39	00 211	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
3390.47	00 211	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
3390.48	00 211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3390.92	00 211	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3390.93	00 211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4490.30	00 211	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	3.700,00
4490.52	00 211	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	11.400,00
4490.92	00 211	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>136.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.403,00</b>	<b>108.097,00</b>	<b>108.097,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 301 2008 2029 CER Compensação de Especificidades Regionais do SUS</b>								
3190.04	00 212	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
3190.11	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	6.100,00
3190.13	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	3.700,00
3190.92	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
3390.04	00 212	13.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.200,00	3.200,00
3390.30	00 212	14.900,00	0,00	0,00	0,00	11.444,00	3.456,00	3.456,00
3390.33	00 212	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00
3390.35	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	6.100,00
3390.36	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	6.100,00
3390.47	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
3390.92	00 212	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
4490.52	00 212	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00
4490.92	00 212	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>67.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.444,00</b>	<b>46.256,00</b>	<b>46.256,00</b>
<b>10 303 2017 2030 Manutenção da Farmácia Básica</b>								
3390.30	00 212	75.600,00	11.604,00	0,00	0,00	0,00	87.204,00	87.202,70
3390.92	00 212	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>78.600,00</b>	<b>11.604,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.204,00</b>	<b>87.202,70</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 302 2017 2088 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS**

3190.04	00	212	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.11	00	212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3190.13	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.92	00	212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.14	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.30	00	212	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.33	00	212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.36	00	212	11.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.39	00	212	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.47	00	212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.92	00	212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.93	00	212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00	212	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>44.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>34.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.900,00</b>

**10 302 2017 2089 Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade**

3190.04	00	212	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3190.11	00	212	14.800,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3190.13	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.92	00	212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.04	00	212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.14	00	212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30	00	212	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	59,00	3.941,00
3390.36	00	212	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.922,00	19.078,00
3390.39	00	212	5.400,00	41.832,00	0,00	0,00	0,00	47.232,00	47.230,72	1,28
3390.47	00	212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.92	00	212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52	00	212	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>92.800,00</b>	<b>41.832,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>124.632,00</b>	<b>78.211,72</b>	<b>46.420,28</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 2017 2092 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO</b>									
3190.04	00 212	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	900,00	0,00	900,00
3190.11	00 212	18.100,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.100,00	0,00	8.100,00
3190.13	00 212	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.92	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.04	00 212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.14	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.30	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.36	00 212	18.100,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.100,00	0,00	8.100,00
3390.39	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.92	00 212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.93	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.30	00 212	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
4490.52	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>86.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>56.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.500,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 2017 2093 Manutenção do PMAQ Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica</b>									
3190.04	00 212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	
3190.11	00 212	24.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	14.000,00	
3190.13	00 212	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
3190.92	00 212	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
3390.14	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
3390.30	00 212	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	46.159,04	3.840,96	
3390.31	00 212	80.000,00	20.036,00	0,00	0,00	100.036,00	98.669,27	1.366,73	
3390.32	00 212	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
3390.36	00 212	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	1.190,00	4.010,00	
3390.39	00 212	700,00	3.661,00	0,00	0,00	4.361,00	3.650,00	711,00	
3390.47	00 212	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	
3390.48	00 212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3390.92	00 212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	
3390.93	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
4490.30	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
4490.52	00 212	1.300,00	5.216,00	0,00	0,00	6.516,00	3.534,00	2.982,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>193.300,00</b>	<b>28.913,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>212.213,00</b>	<b>153.202,31</b>	<b>59.010,69</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários						
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
<b>10 302 2017 2094 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU</b>										
3190.04	00	212	21.700,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.700,00	0,00	11.700,00
3190.11	00	212	24.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3190.13	00	212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3190.92	00	212	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.04	00	212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.14	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.30	00	212	24.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3390.33	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.36	00	212	30.200,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.200,00	0,00	15.200,00
3390.39	00	212	30.200,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.200,00	0,00	15.200,00
3390.47	00	212	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.92	00	212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.93	00	212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
4490.30	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52	00	212	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>178.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>118.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.500,00</b>
<b>10 301 2017 2095 Manutenção do Programa Olhar Brasil</b>										
3390.14	00	212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.30	00	212	14.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.32	00	212	14.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.36	00	212	24.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.39	00	212	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00
3390.48	00	212	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
4490.52	00	212	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>91.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>51.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.700,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 302 2017 2096 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias</b>									
3190.04	00 212	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	
3190.11	00 212	18.100,00	0,00	0,00	10.000,00	8.100,00	0,00	8.100,00	
3190.92	00 212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	
3390.04	00 212	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	
3390.14	00 212	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
3390.30	00 212	18.100,00	0,00	0,00	10.000,00	8.100,00	0,00	8.100,00	
3390.36	00 212	12.900,00	0,00	0,00	10.000,00	2.900,00	0,00	2.900,00	
3390.39	00 212	21.400,00	5.081,00	0,00	0,00	26.481,00	22.080,00	4.401,00	
3390.92	00 212	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	
4490.52	00 212	60.200,00	0,00	0,00	10.935,00	49.265,00	0,00	49.265,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>150.100,00</b>	<b>5.081,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.935,00</b>	<b>114.246,00</b>	<b>22.080,00</b>	<b>92.166,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
<b>10 301 2017 2101 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA NASF</b>									
3190.04	00 212	50.000,00	3.813,00	0,00	0,00	0,00	53.813,00	53.812,28	0,72
3190.11	00 212	22.900,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.900,00	0,00	12.900,00
3190.92	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04	00 212	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.14	00 212	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.30	00 212	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.31	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.32	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33	00 212	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.36	00 212	19.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3390.39	00 212	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.47	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.48	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.92	00 212	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.93	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.30	00 212	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52	00 212	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	246,00	5.354,00
4490.92	00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>124.500,00</b>	<b>3.813,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>108.313,00</b>	<b>54.058,28</b>	<b>54.254,72</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
<b>10 305 2017 2122 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde</b>								
3190.04 00 212	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	37.619,01	1.880,99
3190.11 00 212	4.400,00	9.226,00	0,00	0,00	0,00	13.626,00	13.624,95	1,05
3190.13 00 212	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3190.16 00 212	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
3390.04 00 212	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14 00 212	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.30 00 212	28.500,00	2.830,00	0,00	0,00	0,00	31.330,00	31.328,58	1,42
3390.31 00 212	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32 00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33 00 212	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 212	700,00	5.477,00	0,00	0,00	0,00	6.177,00	6.176,00	1,00
3390.39 00 212	6.000,00	6.648,00	0,00	0,00	0,00	12.648,00	12.646,60	1,40
3390.47 00 212	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	567,09	632,91
3390.92 00 212	1.700,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.93 00 212	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 212	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>91.300,00</b>	<b>24.181,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>113.981,00</b>	<b>101.962,23</b>	<b>12.018,77</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.173.400,00</b>	<b>767.077,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>767.077,41</b>	<b>3.173.400,00</b>	<b>1.869.723,03</b>	<b>1.303.676,97</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>28 846 0001 0003 Amortização da Dívida</b>								
3290.21 00 111	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
4690.71 00 111	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>12 365 1014 1020 Construção de CrechesSalas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos</b>								
4490.51 00 111	11.800,00	83.735,00	0,00	0,00	95.000,00	535,00	0,00	535,00
4490.51 00 113	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
4490.51 00 124	150.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	95.534,17	4.465,83
4490.51 00 125	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 190	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 111	10.300,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00
4490.52 00 113	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
4490.52 00 124	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 125	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.52 00 190	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4590.61 00 111	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4590.61 00 113	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>380.700,00</b>	<b>83.735,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>214.435,00</b>	<b>95.534,17</b>	<b>118.900,83</b>
<b>12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico</b>								
4490.52 00 111	61.800,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	11.800,00	0,00	11.800,00
4490.52 00 113	60.200,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.200,00	0,00	10.200,00
4490.52 00 124	57.300,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	7.300,00	0,00	7.300,00
4490.52 00 125	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>229.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>29.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.300,00</b>
<b>12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação</b>								
4490.52 00 111	54.900,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.900,00	0,00	4.900,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>54.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>4.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.900,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município</b>								
4490.51 00 111	75.400,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	25.400,00	0,00	25.400,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>75.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>25.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.400,00</b>
<b>12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores</b>								
4490.51 00 111	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	24.600,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>24.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.600,00</b>
<b>12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar</b>								
4490.52 00 111	80.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.52 00 113	79.924,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	29.924,00	0,00	29.924,00
4490.52 00 124	57.300,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	7.300,00	0,00	7.300,00
4490.52 00 125	70.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>287.224,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>87.224,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.224,00</b>
<b>12 361 1026 1026 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares</b>								
4490.51 00 111	50.300,00	13.701,00	0,00	0,00	50.000,00	14.001,00	0,00	14.001,00
4490.51 00 113	90.000,00	0,00	0,00	0,00	87.057,00	2.943,00	0,00	2.943,00
4490.51 00 124	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 125	60.000,00	0,00	0,00	0,00	55.792,40	4.207,60	0,00	4.207,60
4490.51 00 190	50.000,00	79.790,00	0,00	0,00	0,00	129.790,00	129.789,01	0,99
4590.61 00 111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4590.61 00 113	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
4590.61 00 124	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>351.300,00</b>	<b>93.491,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>242.849,40</b>	<b>201.941,60</b>	<b>129.789,01</b>	<b>72.152,59</b>
<b>12 365 1014 1027 Construção Reforma de Creches e Muradas</b>								
4490.51 00 111	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>23.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p Unidades Escolares do Ensino Fundamental</b>								
4490.51 00 111	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	22.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>22.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.200,00</b>
<b>12 361 1026 1029 Ampliação eou Reforma da Secretaria de Educação</b>								
4490.51 00 111	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>21.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.400,00</b>
<b>12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos</b>								
4490.51 00 111	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4490.52 00 111	34.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00	34.300,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>79.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.300,00</b>
<b>12 361 1026 1076 Construção Ampliação eou Reforma Obras na Área de Educação</b>								
4490.51 00 111	57.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	57.300,00
4490.51 00 124	57.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	57.300,00
4490.51 00 125	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 190	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.52 00 113	57.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	57.300,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>271.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>271.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>271.900,00</b>
<b>12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra PoliesportivaGinásio</b>								
4490.51 00 111	57.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	57.300,00
4490.51 00 113	57.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	57.300,00
4490.51 00 124	67.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00	0,00	67.700,00
4490.51 00 125	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 190	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>282.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.300,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação</b>									
3190.04	00 111	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	
3190.11	00 111	12.700,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.700,00	
3190.13	00 111	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	
3190.16	00 111	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00	
3190.91	00 111	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
3190.92	00 111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
3390.14	00 111	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	800,00	4.300,00	
3390.18	00 111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3390.30	00 111	80.000,00	35.218,00	0,00	0,00	115.218,00	112.575,94	2.642,06	
3390.31	00 111	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	
3390.33	00 111	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	
3390.36	00 111	50.000,00	45.867,00	0,00	0,00	95.867,00	94.192,00	1.675,00	
3390.39	00 111	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	47.410,68	2.589,32	
3390.47	00 111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	571,55	4.428,45	
3390.48	00 111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
3390.91	00 111	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
3390.92	00 111	11.800,00	0,00	0,00	0,00	7.985,00	0,00	3.815,00	
4490.30	00 111	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	
4490.52	00 111	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>259.700,00</b>	<b>81.085,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.985,00</b>	<b>322.800,00</b>	<b>255.550,17</b>	<b>67.249,83</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 365 2010 2032 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil MDE</b>									
3190.04	00 111	10.400,00	1.049,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00	11.448,00	1,00
3190.11	00 111	50.000,00	0,00	0,00	0,00	30.458,00	19.542,00	6.711,40	12.830,60
3190.13	00 111	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.16	00 111	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.91	00 111	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3190.92	00 111	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3390.04	00 111	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.14	00 111	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.30	00 111	19.600,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.600,00	0,00	9.600,00
3390.31	00 111	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.32	00 111	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.33	00 111	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.35	00 111	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.36	00 111	900,00	81,00	0,00	0,00	0,00	981,00	980,00	1,00
3390.39	00 111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00 111	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.91	00 111	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.92	00 111	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00
3390.93	00 111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52	00 111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92	00 111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>135.200,00</b>	<b>1.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.458,00</b>	<b>95.872,00</b>	<b>19.139,40</b>	<b>76.732,60</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 366 2010 2033 Manutenção das atividades do EJA FUNDEB 60</b>									
3190.04	00 112	18.700,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.11	00 112	194.200,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	14.200,00	0,00	14.200,00
3190.13	00 112	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.16	00 112	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3190.91	00 112	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3190.92	00 112	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.14	00 112	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>225.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>30.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.800,00</b>
<b>12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar</b>									
3190.04	00 111	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3390.04	00 111	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.30	00 111	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.33	00 111	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.35	00 111	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36	00 111	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3390.39	00 111	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.47	00 111	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.92	00 111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 111	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>38.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.100,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE CONTRAPARTIDA</b>									
3190.04	00 111	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	9.540,00	10.160,00	
3190.11	00 111	353.000,00	262.820,00	0,00	0,00	615.820,00	615.818,70	1,30	
3190.13	00 111	80.000,00	53.051,00	0,00	0,00	133.051,00	133.049,67	1,33	
3190.16	00 111	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
3190.91	00 111	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	
3190.92	00 111	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	
3190.94	00 111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
3390.04	00 111	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	
3390.14	00 111	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	
3390.18	00 111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3390.30	00 111	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00	
3390.31	00 111	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	
3390.32	00 111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
3390.33	00 111	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	
3390.35	00 111	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	
3390.36	00 111	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	
3390.39	00 111	21.900,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.900,00	70,00	
3390.47	00 111	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	593,08	
3390.91	00 111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
3390.92	00 111	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
3390.93	00 111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
4490.30	00 111	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	
4490.52	00 111	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	
4490.92	00 111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
4590.61	00 111	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>558.900,00</b>	<b>315.871,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>854.771,00</b>	<b>759.071,45</b>	<b>95.699,55</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 361 2010 2036 Desenvolvimento das atividades do Magistério FUNDEB 60</b>									
3190.04	00 112	101.000,00	57.407,00	0,00	0,00	0,00	158.407,00	158.406,16	0,84
3190.04	00 114	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190.11	00 112	1.400.000,00	378.840,00	0,00	0,00	0,00	1.778.840,00	1.778.838,88	1,12
3190.11	00 114	89.050,00	0,00	0,00	0,00	23.896,00	65.154,00	0,00	65.154,00
3190.13	00 112	315.210,00	198.468,00	0,00	0,00	0,00	513.678,00	513.677,45	0,55
3190.13	00 114	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
3190.16	00 112	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3190.16	00 114	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00
3190.91	00 112	22.500,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.91	00 114	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.92	00 112	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190.92	00 114	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>1.988.210,00</b>	<b>634.715,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.896,00</b>	<b>2.579.029,00</b>	<b>2.450.922,49</b>	<b>128.106,51</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 2010 2037 Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério FUNDEB 40</b>								
3190.04	00 113	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3190.04	00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11	00 113	115.000,00	112.470,07	0,00	0,00	227.470,07	227.469,41	0,66
3190.11	00 115	35.450,00	0,00	0,00	30.000,00	5.450,00	0,00	5.450,00
3190.13	00 113	41.600,00	15.913,00	0,00	0,00	57.513,00	57.511,64	1,36
3190.13	00 115	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.16	00 113	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.16	00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91	00 113	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	14.600,00
3190.91	00 115	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.92	00 113	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3190.92	00 115	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.94	00 113	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.04	00 113	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00
3390.04	00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00 113	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.400,00	300,00
3390.14	00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.18	00 113	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.30	00 113	114.900,00	23.057,00	0,00	0,00	137.957,00	137.953,92	3,08
3390.30	00 115	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.31	00 113	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3390.33	00 113	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.33	00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35	00 113	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.35	00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00 113	13.000,00	33.941,00	0,00	0,00	46.941,00	46.150,00	791,00
3390.36	00 115	1.300,00	4.446,00	0,00	0,00	5.746,00	4.955,00	791,00
3390.39	00 113	73.800,00	28.883,00	0,00	0,00	102.683,00	102.681,82	1,18
3390.39	00 115	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390.47	00 113	300,00	542,00	0,00	0,00	842,00	841,29	0,71
3390.47	00 115	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 361 2010 2037 Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério FUNDEB 40</b>								
3390.49 00 113	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.91 00 113	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.91 00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 113	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.92 00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 113	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.93 00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.30 00 113	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52 00 113	2.200,00	1.869,00	0,00	0,00	0,00	4.069,00	4.068,00	1,00
4490.52 00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.92 00 113	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>507.250,00</b>	<b>221.121,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>678.371,07</b>	<b>583.031,08</b>	<b>95.339,99</b>
<b>12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar FUNDAMENTAL</b>								
3390.30 00 111	10.000,00	962,00	0,00	0,00	0,00	10.962,00	10.960,73	1,27
3390.30 00 122	46.300,00	59.530,00	0,00	0,00	0,00	105.830,00	101.554,55	4.275,45
3390.92 00 122	15.600,00	0,00	0,00	0,00	13.701,00	1.899,00	0,00	1.899,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>71.900,00</b>	<b>60.492,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.701,00</b>	<b>118.691,00</b>	<b>112.515,28</b>	<b>6.175,72</b>
<b>12 361 2010 2039 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE</b>								
3390.30 00 121	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	397,44	2.102,56
3390.36 00 121	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39 00 121	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.92 00 121	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52 00 121	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.600,00</b>	<b>397,44</b>	<b>8.202,56</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial</b>								
3190.04	00 111	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3190.11	00 111	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3190.13	00 111	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.16	00 111	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.92	00 111	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.14	00 111	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.30	00 111	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.33	00 111	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.35	00 111	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36	00 111	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.39	00 111	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.92	00 111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 111	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4490.92	00 111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>44.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.700,00</b>
<b>12 361 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar PNATE</b>								
3190.13	00 123	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.04	00 123	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.30	00 123	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.36	00 123	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	14.826,00	1.674,00
3390.39	00 123	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.92	00 123	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>26.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.100,00</b>	<b>14.826,00</b>	<b>11.274,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE FUNDAMENTAL</b>									
3190.04	00 124	17.200,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.11	00 124	57.300,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.13	00 124	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.16	00 124	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3190.92	00 124	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.94	00 124	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.04	00 124	13.100,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.14	00 124	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30	00 124	16.500,00	3.279,00	0,00	0,00	0,00	19.779,00	19.778,02	0,98
3390.31	00 124	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33	00 124	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.35	00 124	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36	00 124	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	2.822,50	3.477,50
3390.39	00 124	1.500,00	23.091,00	0,00	0,00	0,00	24.591,00	24.589,50	1,50
3390.47	00 124	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.92	00 124	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.93	00 124	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.145,65	754,35
4490.30	00 124	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	398,00	3.302,00
4490.52	00 124	114.700,00	0,00	0,00	0,00	96.129,00	18.571,00	2.977,00	15.594,00
4490.92	00 124	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>269.000,00</b>	<b>26.370,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.129,00</b>	<b>119.241,00</b>	<b>51.710,67</b>	<b>67.530,33</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio</b>									
3190.04	00 111	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3190.11	00 111	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3190.13	00 111	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.16	00 111	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.92	00 111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.04	00 111	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.14	00 111	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.18	00 111	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.30	00 111	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.32	00 111	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3390.36	00 111	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3390.39	00 111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00 111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00 111	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4490.52	00 111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>23.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.600,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 366 2010 2045 Desenvolvimento das atividades do EJA FUNDEB 40</b>								
3190.04	00 113	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3190.11	00 113	34.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	9.000,00
3190.13	00 113	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3190.16	00 113	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
3190.92	00 113	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3390.04	00 113	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
3390.14	00 113	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
3390.30	00 113	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3390.33	00 113	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3390.35	00 113	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
3390.36	00 113	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
3390.39	00 113	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
3390.47	00 113	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
3390.92	00 113	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3390.93	00 113	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 113	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>83.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>58.400,00</b>	<b>58.400,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 365 2010 2046 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil FUNDEB 60</b>									
3190.04	00 112	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	
3190.04	00 114	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3190.11	00 112	400.000,00	117.638,00	0,00	0,00	517.638,00	517.636,84	1,16	
3190.11	00 114	40.000,00	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3190.13	00 112	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	
3190.13	00 114	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3190.16	00 112	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	
3190.16	00 114	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3190.91	00 112	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	
3190.91	00 114	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3190.92	00 112	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3190.92	00 114	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3190.94	00 112	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>478.800,00</b>	<b>117.638,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>566.438,00</b>	<b>517.636,84</b>	<b>48.801,16</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 365 2010 2047 Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil FUNDEB 40</b>								
3190.04	00 113	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3190.04	00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11	00 113	40.300,00	8.479,33	0,00	0,00	48.779,33	48.778,17	1,16
3190.11	00 115	30.450,00	0,00	0,00	15.000,00	15.450,00	954,00	14.496,00
3190.13	00 113	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.13	00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16	00 113	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3190.16	00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91	00 113	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3190.91	00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00 113	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.92	00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.94	00 113	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.04	00 113	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.04	00 115	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3390.14	00 113	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14	00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30	00 113	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.30	00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.31	00 113	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.31	00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33	00 113	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.33	00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00 113	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	320,00	180,00
3390.36	00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39	00 113	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.47	00 113	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.47	00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.48	00 113	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.48	00 115	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00 113	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 365 2010 2047 Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil FUNDEB 40</b>								
3390.93 00 113	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.93 00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.30 00 113	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52 00 113	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52 00 115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.92 00 113	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>144.750,00</b>	<b>8.479,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>138.229,33</b>	<b>50.052,17</b>	<b>88.177,16</b>
<b>12 364 2010 2048 Bolsas a Estudantes Universitários</b>								
3390.39 00 111	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.48 00 111	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.92 00 111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>
<b>12 365 2010 2049 Manutenção do PDDE Ensino Infantil</b>								
3390.30 00 121	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.36 00 121	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.39 00 121	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52 00 121	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.700,00</b>
<b>12 365 2010 2050 Manutenção PNATE Infantil</b>								
3390.30 00 123	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.36 00 123	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.39 00 123	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>7.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.900,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 361 2010 2051 Digital Proinfo Telecentro</b>									
3390.30	00 111	20.300,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.36	00 111	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.39	00 111	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.92	00 111	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 111	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
4490.92	00 111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>36.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>21.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.600,00</b>
<b>12 361 2010 2052 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado</b>									
3390.14	00 124	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00 124	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.33	00 124	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.35	00 124	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36	00 124	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39	00 124	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.92	00 124	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.93	00 124	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00 124	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
4490.92	00 124	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>27.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.800,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação QSE</b>									
3190.04	00 120	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	
3190.11	00 120	18.100,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	8.100,00	
3190.13	00 120	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	
3190.16	00 120	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
3190.92	00 120	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
3190.94	00 120	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	
3390.04	00 120	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	
3390.14	00 120	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	
3390.30	00 120	47.900,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	42.619,70	5.280,30	
3390.31	00 120	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	
3390.32	00 120	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3390.33	00 120	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
3390.36	00 120	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	7.953,00	1.547,00	
3390.39	00 120	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	49.243,30	7.756,70	
3390.47	00 120	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	775,52	924,48	
3390.92	00 120	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
3390.93	00 120	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
4490.30	00 120	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	2.304,00	1.396,00	
4490.52	00 120	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>197.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>187.300,00</b>	<b>102.895,52</b>	<b>84.404,48</b>
<b>12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar CRECHE</b>									
3390.30	00 111	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	6.695,22	4.304,78	
3390.30	00 122	22.300,00	6.873,00	0,00	0,00	29.173,00	29.172,32	0,68	
3390.92	00 122	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>34.500,00</b>	<b>6.873,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.373,00</b>	<b>35.867,54</b>	<b>5.505,46</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

## Demonstrativo de Balanço

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 306 2039 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar EJA</b>								
3390.30	00 111	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.30	00 122	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.92	00 122	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>29.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.200,00</b>
<b>12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA MDE</b>								
3190.04	00 111	13.000,00	0,00	0,00	12.854,00	146,00	0,00	146,00
3190.11	00 111	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	24.100,00
3190.13	00 111	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.16	00 111	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.92	00 111	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.04	00 111	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
3390.14	00 111	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.30	00 111	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.31	00 111	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33	00 111	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.35	00 111	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.36	00 111	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3390.39	00 111	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3390.47	00 111	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.92	00 111	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.93	00 111	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4490.52	00 111	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>80.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.854,00</b>	<b>68.046,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.046,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE INFANTIL</b>								
3190.04	00 124	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3190.11	00 124	17.200,00	0,00	0,00	4.315,00	12.885,00	0,00	12.885,00
3190.13	00 124	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3190.16	00 124	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.92	00 124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94	00 124	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04	00 124	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.14	00 124	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30	00 124	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	14.752,13	35.847,87
3390.31	00 124	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.33	00 124	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.35	00 124	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.36	00 124	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.137,50	362,50
3390.39	00 124	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.47	00 124	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.93	00 124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.30	00 124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00 124	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	620,00	2.080,00
4490.92	00 124	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>103.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.315,00</b>	<b>99.485,00</b>	<b>18.509,63</b>	<b>80.975,37</b>
<b>12 361 2010 2124 Manutenção das atividades do Transporte Escolar Convênio</b>								
3390.04	00 190	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.30	00 190	3.100,00	8.876,00	0,00	0,00	11.976,00	11.974,70	1,30
3390.33	00 190	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00 190	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
3390.39	00 190	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	8.405,60	4.394,40
3390.92	00 190	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.93	00 190	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>39.600,00</b>	<b>8.876,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.476,00</b>	<b>20.380,30</b>	<b>28.095,70</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários						
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PRE ESCOLAR</b>										
3390.30	00 111	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	2.490,06	9.509,94	
3390.30	00 122	17.000,00	12.311,00	0,00	0,00	0,00	29.311,00	29.309,76	1,24	
3390.92	00 122	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>31.000,00</b>	<b>12.311,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.311,00</b>	<b>31.799,82</b>	<b>11.511,18</b>	
<b>12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental Convênio Federal</b>										
3190.04	00 125	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	
3190.11	00 125	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
3190.13	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3190.92	00 125	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
3390.14	00 125	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	
3390.30	00 125	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	
3390.32	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3390.33	00 125	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	
3390.36	00 125	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3390.39	00 125	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	
3390.47	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3390.48	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3390.92	00 125	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
3390.93	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
4490.52	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>21.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.200,00</b>	





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil Convênio Federal</b>									
3190.04	00 125	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11	00 125	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.13	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16	00 125	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00 125	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00 125	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.39	00 125	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.47	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00 125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>12 361 2011 2135 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental Convênio Estadual</b>									
3190.04	00 190	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11	00 190	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.13	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00 190	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00 190	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39	00 190	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	49,40	1.450,60
3390.47	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>20.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.500,00</b>	<b>49,40</b>	<b>20.450,60</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>12 365 2011 2136 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil Convênio Estadual</b>								
3190.04	00 190	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11	00 190	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.13	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00 190	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.32	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00 190	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.39	00 190	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.47	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00 190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.500,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>7.662.634,00</b>	<b>1.672.187,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.672.187,40</b>	<b>5.249.678,38</b>	<b>2.412.955,62</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>								
<b>13 391 1017 1031 Modernização da Biblioteca Pública</b>								
4490.51 00 001	30.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	30.700,00
4490.52 00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>35.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.700,00</b>
<b>27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva Ginásio</b>								
4490.51 00 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 990	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio Estádio Alamedado</b>								
4490.51 00 001	44.200,00	0,00	0,00	0,00	41.328,00	2.872,00	0,00	2.872,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>44.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.328,00</b>	<b>2.872,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.872,00</b>
<b>27 812 1018 1034 Construção Reforma de Murada do Ginásio de Esporte</b>								
4490.51 00 001	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>23.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>
<b>27 812 1025 1035 Construção Ampliação e Restauração de Campos de Futebol</b>								
4490.51 00 001	50.000,00	11.037,00	0,00	0,00	0,00	61.037,00	0,00	61.037,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>11.037,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.037,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.037,00</b>
<b>23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico</b>								
4490.51 00 001	82.300,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	52.300,00	0,00	52.300,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>82.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>52.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.300,00</b>
<b>13 392 1017 1037 Construção de uma Praça de Eventos</b>								
4490.51 00 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>									
<b>13 392 2018 1079 Construção Reforma eou Ampliação Obras de Cultura Esporte e Turismo</b>									
4490.51	00 001	80.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	60.493,06	19.706,94
4490.51	00 990	50.000,00	11.037,00	0,00	0,00	0,00	61.037,00	61.036,49	0,51
<b>Total do Projeto:</b>		<b>130.200,00</b>	<b>11.037,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.237,00</b>	<b>121.529,55</b>	<b>19.707,45</b>
<b>27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local</b>									
3190.04	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11	00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.16	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.04	00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.14	00 001	1.000,00	651,00	0,00	0,00	0,00	1.651,00	1.650,00	1,00
3390.30	00 001	16.500,00	7.426,00	0,00	0,00	0,00	23.926,00	23.925,05	0,95
3390.30	00 990	120.000,00	0,00	0,00	0,00	76.162,00	43.838,00	0,00	43.838,00
3390.31	00 001	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	4.150,00	5.450,00
3390.32	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00 001	20.900,00	6.836,00	0,00	0,00	0,00	27.736,00	27.735,00	1,00
3390.39	00 001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	11.403,10	8.596,90
3390.47	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	301,48	2.698,52
3390.48	00 001	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
3390.92	00 001	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.93	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 990	11.000,00	0,00	0,00	0,00	2.074,00	8.926,00	0,00	8.926,00
4490.92	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>231.700,00</b>	<b>14.913,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.236,00</b>	<b>168.377,00</b>	<b>69.164,63</b>	<b>99.212,37</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários						
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>										
<b>13 392 2018 2055 Manutenção da Banda de Música</b>										
3190.04	00	001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11	00	001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.92	00	001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.04	00	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	001	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.31	00	001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33	00	001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.35	00	001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.36	00	001	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3390.39	00	001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92	00	001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00	001	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
4490.92	00	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>33.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.300,00</b>
<b>13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo</b>										
3190.04	00	001	11.000,00	0,00	0,00	0,00	6.207,00	4.793,00	0,00	4.793,00
3190.11	00	001	63.800,00	11.109,00	0,00	0,00	0,00	74.909,00	74.907,96	1,04
3190.13	00	001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.16	00	001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.92	00	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	150,00	1.850,00
3390.30	00	001	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	2.687,14	19.812,86
3390.31	00	001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.32	00	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	001	35.100,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	20.100,00	6.400,00	13.700,00
3390.39	00	001	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	3.450,00	5.650,00
3390.92	00	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00	001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>164.700,00</b>	<b>11.109,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.207,00</b>	<b>154.602,00</b>	<b>87.595,10</b>	<b>67.006,90</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>								
<b>27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte</b>								
3190.04	00 001	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3190.11	00 001	34.300,00	0,00	0,00	14.000,00	20.300,00	0,00	20.300,00
3190.92	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14	00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.30	00 001	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	3.385,10	4.214,90
3390.33	00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36	00 001	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	210,00	1.190,00
3390.39	00 001	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.47	00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00 001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>59.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>45.500,00</b>	<b>3.595,10</b>	<b>41.904,90</b>
<b>13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos</b>								
3390.30	00 001	22.900,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00	6.011,57	16.888,43
3390.31	00 001	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
3390.36	00 001	15.000,00	8.776,00	0,00	0,00	23.776,00	23.775,00	1,00
3390.39	00 001	105.000,00	283.744,00	0,00	0,00	388.744,00	388.743,00	1,00
3390.92	00 001	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
4490.52	00 001	14.400,00	0,00	0,00	5.845,00	8.555,00	0,00	8.555,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>171.000,00</b>	<b>292.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.845,00</b>	<b>457.675,00</b>	<b>418.529,57</b>	<b>39.145,43</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.255.800,00</b>	<b>340.616,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.616,00</b>	<b>1.255.800,00</b>	<b>700.413,95</b>	<b>555.386,05</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>								
<b>13 392 2018 1078 Construção Reforma eou Ampliação de Espaços Culturais</b>								
4490.51 00 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura</b>								
3190.04 00 001	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
3190.11 00 001	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
3190.13 00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.16 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.92 00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.04 00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.14 00 001	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.30 00 001	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
3390.32 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.35 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 001	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	8.100,00
3390.39 00 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.47 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.48 00 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.92 00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52 00 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>53.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.700,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>103.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.700,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 241 1027 1038 ReformaAmpliação do Centro de Convivência de Idosos Construção da Academia do</b>								
4490.51 00 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	33.849,00	16.151,00	0,00	16.151,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.849,00</b>	<b>16.151,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.151,00</b>
<b>08 244 1010 1039 Construção Reforma eou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social</b>								
4490.51 00 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	40.666,00	9.334,00	0,00	9.334,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.666,00</b>	<b>9.334,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.334,00</b>
<b>08 244 2009 1081 Construção ReformaAmpliação de Obras de InfraEstrutura da Assistência Social</b>								
4490.51 00 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4490.51 00 311	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 00 312	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4490.51 00 390	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>83.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.000,00</b>
<b>14 422 2009 2059 Manut ConsTutelarCMASConselho Mundos Dir da CriançaAdolescenteConsIdoso</b>								
3190.04 00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.11 00 001	50.000,00	11.693,00	0,00	0,00	0,00	61.693,00	61.691,85	1,15
3190.16 00 001	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3190.92 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	411,00	1.589,00	0,00	1.589,00
3390.14 00 001	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	600,00	300,00
3390.30 00 001	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	115,00	585,00
3390.33 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 001	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	2.100,00	1.800,00
3390.39 00 001	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	4.166,91	3.333,09
4490.52 00 001	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>73.700,00</b>	<b>11.693,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>411,00</b>	<b>84.982,00</b>	<b>68.673,76</b>	<b>16.308,24</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes</b>								
3390.08 00 001	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.18 00 001	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.19 00 001	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.30 00 001	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3390.32 00 001	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.36 00 001	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.46 00 001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	12.560,00	12.440,00	0,00	12.440,00
3390.48 00 001	15.000,00	44.327,00	0,00	0,00	0,00	59.327,00	59.326,20	0,80
3390.49 00 001	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>76.200,00</b>	<b>44.327,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.560,00</b>	<b>107.967,00</b>	<b>59.326,20</b>	<b>48.640,80</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários						
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>										
<b>08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec de Ação Social e Desenvolvimento Economico</b>										
3190.04	00	001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	8.269,00	6.731,00	5.724,00	1.007,00
3190.11	00	001	180.000,00	63.333,00	0,00	0,00	0,00	243.333,00	243.332,36	0,64
3190.13	00	001	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3190.16	00	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	677,00	1.323,00	0,00	1.323,00
3190.91	00	001	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3190.92	00	001	5.300,00	105,00	0,00	0,00	4.810,00	595,00	0,00	595,00
3190.94	00	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350.43	00	001	4.700,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.04	00	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	001	1.900,00	1.476,00	0,00	0,00	0,00	3.376,00	3.375,00	1,00
3390.30	00	001	27.000,00	14.021,00	0,00	0,00	0,00	41.021,00	41.019,88	1,12
3390.31	00	001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	4.606,00	1.494,00	0,00	1.494,00
3390.32	00	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.36	00	001	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00	15.035,00	3.665,00
3390.39	00	001	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	25.890,74	4.009,26
3390.47	00	001	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3390.48	00	001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92	00	001	5.300,00	2.008,00	0,00	0,00	5.000,00	2.308,00	2.306,55	1,45
4490.30	00	001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52	00	001	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	14.600,00
4590.61	00	001	10.300,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	4.950,00	0,00	4.950,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>360.400,00</b>	<b>80.943,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.612,00</b>	<b>400.731,00</b>	<b>336.683,53</b>	<b>64.047,47</b>
<b>08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas</b>										
3390.32	00	001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.48	00	001	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
<b>Total da Atividade:</b>			<b>47.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>37.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.200,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes</b>								
3390.30 00 001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36 00 001	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3390.39 00 001	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
4490.52 00 001	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>
<b>14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar</b>								
3190.04 00 001	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.30 00 001	19.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.500,00	0,00	9.500,00
3390.36 00 001	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
4490.52 00 001	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>27.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>17.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.800,00</b>
<b>08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>								
3390.14 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30 00 001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	4.901,00	3.099,00	215,00	2.884,00
3390.32 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.39 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.46 00 001	2.500,00	17.351,00	0,00	0,00	0,00	19.851,00	19.850,00	1,00
3390.47 00 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.48 00 001	5.000,00	685,00	0,00	0,00	0,00	5.685,00	5.684,00	1,00
3390.92 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>18.036,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.901,00</b>	<b>47.135,00</b>	<b>25.749,00</b>	<b>21.386,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos</b>								
3390.14 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 00 001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.35 00 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>836.000,00</b>	<b>154.999,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>154.999,00</b>	<b>836.000,00</b>	<b>490.432,49</b>	<b>345.567,51</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>								
4490.51 00 001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	17.309,00	17.691,00	0,00	17.691,00
4490.51 00 311	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490.51 00 390	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.309,00</b>	<b>52.691,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.691,00</b>
<b>08 244 1010 1068 Construção reforma eou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais</b>								
4490.51 00 001	45.000,00	0,00	0,00	0,00	37.535,05	7.464,95	0,00	7.464,95
<b>Total do Projeto:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.535,05</b>	<b>7.464,95</b>	<b>0,00</b>	<b>7.464,95</b>
<b>08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família IDGPBFSUAS</b>								
4490.52 00 311	41.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.900,00	0,00	41.900,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>41.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.900,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08 244 2009 2065 Manut do Serv de Conv e Fortal de Vínculos p criançasadolescentes e idosos</b>									
3190.04	00 311	52.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	40.467,99	12.132,01
3190.11	00 311	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.13	00 311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3190.16	00 311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.92	00 311	2.400,00	0,00	0,00	0,00	1.403,36	996,64	0,00	996,64
3390.04	00 311	6.100,00	0,00	0,00	0,00	463,85	5.636,15	0,00	5.636,15
3390.14	00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.30	00 311	11.900,00	24.595,85	0,00	0,00	0,00	36.495,85	36.494,43	1,42
3390.31	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.32	00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	100,00	3.600,00
3390.33	00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.35	00 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.36	00 311	37.600,00	18.795,00	0,00	0,00	0,00	56.395,00	56.394,00	1,00
3390.39	00 311	1.000,00	4.733,05	0,00	0,00	0,00	5.733,05	5.731,90	1,15
3390.47	00 311	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.92	00 311	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.93	00 311	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.30	00 311	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.52	00 311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	737,10	762,90
<b>Total da Atividade:</b>		<b>156.100,00</b>	<b>48.123,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.867,21</b>	<b>192.356,69</b>	<b>139.925,42</b>	<b>52.431,27</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08 244 2009 2069 Manut do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIFPFBPSB</b>									
3190.04	00 311	36.100,00	9.291,00	0,00	0,00	0,00	45.391,00	39.666,06	5.724,94
3190.11	00 311	14.900,00	4.101,00	0,00	0,00	0,00	19.001,00	18.999,90	1,10
3190.13	00 311	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3190.16	00 311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.92	00 311	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.94	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.04	00 311	32.200,00	0,00	0,00	0,00	16.998,00	15.202,00	8.279,68	6.922,32
3390.14	00 311	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.30	00 311	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	16.090,46	9.209,54
3390.31	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36	00 311	5.200,00	597,00	0,00	0,00	0,00	5.797,00	5.666,00	131,00
3390.39	00 311	3.100,00	2.387,00	0,00	0,00	0,00	5.487,00	5.485,55	1,45
3390.47	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92	00 311	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.93	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 311	1.100,00	2.816,00	0,00	0,00	0,00	3.916,00	3.915,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>148.900,00</b>	<b>19.192,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.998,00</b>	<b>151.094,00</b>	<b>98.102,65</b>	<b>52.991,35</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social FNAS</b>									
3190.04	00 311	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00	
3190.11	00 311	14.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	9.500,00	
3190.13	00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	
3190.16	00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
3190.92	00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
3190.94	00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
3390.04	00 311	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	8.200,00	
3390.14	00 311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	300,00	1.200,00	
3390.30	00 311	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	457,96	942,04	
3390.31	00 311	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	
3390.32	00 311	13.900,00	0,00	0,00	0,00	8.649,00	5.251,00	5.251,00	
3390.33	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
3390.36	00 311	8.900,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	3.900,00	5.000,00	
3390.39	00 311	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.024,75	675,25	
3390.47	00 311	300,00	6.761,00	0,00	0,00	7.061,00	7.059,60	1,40	
3390.48	00 311	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	
3390.92	00 311	400,00	0,00	0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	
3390.93	00 311	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	
4490.52	00 311	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	
<b>Total da Atividade:</b>		<b>104.800,00</b>	<b>6.761,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.749,00</b>	<b>97.812,00</b>	<b>12.742,31</b>	<b>85.069,69</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para famílias e crianças de 0 à 06 anos</b>								
3190.04 00 311	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.11 00 311	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00
3190.13 00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.04 00 311	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3390.30 00 311	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.36 00 311	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
3390.39 00 311	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52 00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>49.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.900,00</b>
<b>08 244 2045 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>								
3390.14 00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30 00 311	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00
3390.32 00 311	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
3390.33 00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.36 00 311	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
3390.39 00 311	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
3390.46 00 311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.47 00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.48 00 311	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
3390.92 00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>86.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.100,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGDPBF</b>								
3190.04	00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.11	00 311	10.900,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00
3190.13	00 311	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.16	00 311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.92	00 311	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.04	00 311	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3390.14	00 311	400,00	501,00	0,00	0,00	901,00	600,00	301,00
3390.30	00 311	7.800,00	8.182,36	0,00	0,00	15.982,36	15.980,88	1,48
3390.31	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.32	00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36	00 311	28.900,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	4.866,00	24.034,00
3390.39	00 311	1.500,00	192,00	0,00	0,00	1.692,00	1.690,65	1,35
3390.47	00 311	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	214,60	2.985,40
3390.92	00 311	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.93	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 311	700,00	2.531,00	0,00	0,00	3.231,00	3.230,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>85.800,00</b>	<b>11.406,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.206,36</b>	<b>26.582,13</b>	<b>70.624,23</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social IGDSUASPBF</b>								
3190.04 00 311	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3190.11 00 311	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3190.13 00 311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.16 00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.92 00 311	8.700,00	0,00	0,00	0,00	2.913,00	5.787,00	0,00	5.787,00
3350.43 00 311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.04 00 311	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
3390.14 00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 00 311	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.31 00 311	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.33 00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 311	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	600,00	4.200,00
3390.39 00 311	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.47 00 311	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.92 00 311	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	9.300,00
3390.93 00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52 00 311	1.200,00	91,00	0,00	0,00	0,00	1.291,00	1.290,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>75.500,00</b>	<b>91,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.913,00</b>	<b>72.678,00</b>	<b>1.890,00</b>	<b>70.788,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços programas e projetos do SUAS CONTRAPARTIDA</b>									
3190.04	00 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190.11	00 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13	00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.16	00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.91	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.92	00 001	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
3190.94	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350.41	00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3350.43	00 001	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3390.04	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00 001	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.30	00 001	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3390.31	00 001	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.32	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.35	00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.36	00 001	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
3390.39	00 001	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00
3390.41	00 001	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.47	00 001	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.48	00 001	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.91	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.92	00 001	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3390.93	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.30	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52	00 001	7.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.235,00	0,00	7.235,00
4490.92	00 001	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4590.61	00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>162.135,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>152.135,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.135,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
<b>08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva</b>								
3390.30 00 311	11.700,00	0,00	0,00	0,00	8.407,00	3.293,00	0,00	3.293,00
3390.36 00 311	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
3390.39 00 311	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00
3390.47 00 311	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52 00 311	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>36.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.407,00</b>	<b>28.193,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.193,00</b>
<b>08 244 2022 2087 Manut do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS</b>								
3390.04 00 311	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.30 00 311	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.35 00 311	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390.36 00 311	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
3390.39 00 311	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00
3390.47 00 311	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	200,00	100,00
4490.52 00 311	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>43.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.400,00</b>	<b>200,00</b>	<b>43.200,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS IGDSUAS</b>									
3190.04	00 311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.11	00 311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.91	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.92	00 311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3350.41	00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3350.43	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.04	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.14	00 311	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	150,00	2.250,00
3390.30	00 311	100,00	1.381,00	0,00	0,00	0,00	1.481,00	570,00	911,00
3390.33	00 311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.35	00 311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36	00 311	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3390.39	00 311	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.41	00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92	00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.30	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.51	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 311	200,00	2.913,00	0,00	0,00	0,00	3.113,00	3.112,00	1,00
4490.92	00 311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4590.61	00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>54.300,00</b>	<b>4.294,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.594,00</b>	<b>3.832,00</b>	<b>54.762,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08 244 2049 2125 COFINANCIAMENTO DOS SERVPROG E PROJE BENEFICIOS DO SUAS REC ESTADO</b>									
3190.04	00 390	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.11	00 390	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3190.13	00 390	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3190.92	00 390	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.04	00 390	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.14	00 390	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.30	00 390	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.700,00	3.019,08	34.680,92
3390.32	00 390	500,00	2.157,00	0,00	0,00	0,00	2.657,00	2.656,00	1,00
3390.33	00 390	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	00 390	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36	00 390	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3390.39	00 390	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00 390	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.48	00 390	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00 390	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.93	00 390	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00 390	2.600,00	3.199,00	0,00	0,00	0,00	5.799,00	5.389,00	410,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>72.900,00</b>	<b>5.356,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.256,00</b>	<b>11.064,08</b>	<b>67.191,92</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz</b>									
3190.04	00 311	25.000,00	23.554,00	0,00	0,00	0,00	48.554,00	48.552,75	1,25
3190.11	00 311	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3190.13	00 311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.16	00 311	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3190.92	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.94	00 311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.04	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.14	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30	00 311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.558,20	4.441,80
3390.33	00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36	00 311	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	310,00	7.690,00
3390.39	00 311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.189,40	3.810,60
3390.47	00 311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.48	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92	00 311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00 311	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4490.52	00 311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	140,00	3.860,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>99.000,00</b>	<b>23.554,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.554,00</b>	<b>55.750,35</b>	<b>66.803,65</b>
<b>08 244 2009 2140 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PCFPSB</b>									
3190.04	00 311	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3190.11	00 311	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3190.13	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.14	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30	00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33	00 311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36	00 311	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.39	00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00 311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>31.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.500,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.363.835,00</b>	<b>118.778,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.778,26</b>	<b>1.363.835,00</b>	<b>350.088,94</b>	<b>1.013.746,06</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA</b>									
<b>14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>									
3190.04	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3190.11	00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3190.13	00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.92	00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.14	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30	00 001	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.32	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33	00 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.36	00 001	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
3390.39	00 001	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390.47	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00 001	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>46.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.900,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>46.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.900,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>								
<b>14 241 2051 2091 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>								
3190.04	00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11	00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.13	00 001	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3190.92	00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04	00 001	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
3390.14	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.30	00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.33	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.36	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.39	00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.92	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00 001	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>34.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.900,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>									
<b>14 241 2051 2130 Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência</b>									
3190.04	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11	00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.16	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39	00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.47	00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>								
<b>14 241 2051 2131 Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso</b>								
3190.04 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11 00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.30 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.39 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.47 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>27.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.200,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>87.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.100,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>15 482 1012 1040 Const Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares</b>								
4490.51 00 001	54.100,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.100,00	0,00	4.100,00
4490.51 00 990	80.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>134.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>34.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.100,00</b>
<b>15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas</b>								
4490.51 00 001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 990	120.000,00	0,00	0,00	0,00	119.454,00	546,00	0,00	546,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.454,00</b>	<b>546,00</b>	<b>0,00</b>	<b>546,00</b>
<b>17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda</b>								
4490.51 00 001	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	38.400,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>38.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.400,00</b>
<b>17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico</b>								
4490.51 00 001	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	27.900,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>27.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.900,00</b>
<b>17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesianos amazonas e cisternas no Município</b>								
4490.51 00 001	59.200,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	9.200,00	0,00	9.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>59.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>9.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.200,00</b>
<b>15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas</b>								
4590.61 00 001	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>12.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.700,00</b>
<b>15 451 1012 1046 Construção de um Sombreiro de Matança</b>								
4490.51 00 001	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.200,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV</b>								
4490.51 00 001	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00
4490.52 00 001	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.500,00</b>
<b>25 752 1012 1048 Ampliação e extensão da rede elétrica rural</b>								
4490.51 00 001	46.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00	46.300,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>46.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.300,00</b>
<b>15 451 1012 1049 Aquisde terrenos pabertde avenidasconstrde prédios púbe casas populares</b>								
4590.61 00 001	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.800,00</b>
<b>25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana</b>								
4490.51 00 001	30.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	30.700,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.700,00</b>
<b>15 452 1012 1051 Const Reconste Ampl de Parques Canteiroscaçadões e jardins</b>								
4490.51 00 001	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	38.400,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>38.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.400,00</b>
<b>17 544 1012 1052 ConstrReconst e Ampl de adutora reservatório água cisternas e tanques</b>								
4490.51 00 001	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.200,00</b>
<b>26 782 1012 1053 Constrde EstradasBueirosPontesPassagens Molhadas e Mataburros</b>								
4490.51 00 001	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.600,00</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>15 451 1012 1054 Construção Reforma eou Ampliação de Cemitérios</b>								
4490.51 00 001	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	30.900,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.900,00</b>
<b>16 782 1012 1055 Construção de Abrigos Rodoviários</b>								
4490.51 00 001	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	24.700,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>24.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.700,00</b>
<b>15 451 1012 1056 ConstruçãoAmpliação eou Reconstrução de Praças</b>								
4490.51 00 001	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>
<b>15 451 1012 1057 Acercamento da área urbana</b>								
4490.51 00 001	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>23.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>
<b>15 451 1012 1058 Constrde calçamentomeiofios e redutores de velocidade</b>								
4490.51 00 001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>15 451 1012 1059 Construção Reforma eou Ampliação do mercado público</b>								
4490.51 00 001	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	41.300,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>41.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.300,00</b>
<b>24 722 1012 1060 Implantação de Rádio Alternativa</b>								
4490.51 00 001	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
4490.52 00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.400,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>15 451 1012 1061 Construção de Garagem Municipal</b>								
4490.51 00 001	29.300,00	112.361,00	0,00	0,00	0,00	141.661,00	141.660,01	0,99
<b>Total do Projeto:</b>	<b>29.300,00</b>	<b>112.361,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.661,00</b>	<b>141.660,01</b>	<b>0,99</b>
<b>15 451 1012 1062 Reforma eou Ampliação de Lavanderias Públicas</b>								
4490.51 00 001	41.400,00	0,00	0,00	0,00	21.769,00	19.631,00	0,00	19.631,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>41.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.769,00</b>	<b>19.631,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.631,00</b>
<b>15 451 1012 1082 Construção Ampliação eou Reforma de Obras de InfraEstrutura</b>								
4490.51 00 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 990	500.000,00	0,00	0,00	0,00	441.450,73	58.549,27	0,00	58.549,27
<b>Total do Projeto:</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>441.450,73</b>	<b>108.549,27</b>	<b>0,00</b>	<b>108.549,27</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>									
<b>04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec Mun de InfraEstrutura e Recursos Hídricos</b>									
3190.04	00 001	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	42.706,96	293,04
3190.11	00 001	460.866,00	355.287,00	0,00	0,00	0,00	816.153,00	816.151,86	1,14
3190.13	00 001	14.500,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.16	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00 001	300,00	0,00	0,00	0,00	19,00	281,00	0,00	281,00
3190.94	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00 001	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	1.800,00	2.300,00
3390.30	00 001	120.000,00	116.201,00	0,00	0,00	0,00	236.201,00	236.199,79	1,21
3390.31	00 001	6.100,00	0,00	0,00	0,00	5.083,00	1.017,00	0,00	1.017,00
3390.32	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	00 001	105.000,00	77.435,50	0,00	0,00	0,00	182.435,50	182.434,50	1,00
3390.39	00 001	80.000,00	201.758,23	0,00	0,00	0,00	281.758,23	281.757,47	0,76
3390.47	00 001	900,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	2.690,00	2.689,06	0,94
3390.48	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92	00 001	37.100,00	0,00	0,00	0,00	36.474,00	626,00	0,00	626,00
3390.93	00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00
4490.30	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52	00 001	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	1.042,84	21.057,16
<b>Total da Atividade:</b>		<b>906.666,00</b>	<b>752.471,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.276,00</b>	<b>1.599.861,73</b>	<b>1.564.782,48</b>	<b>35.079,25</b>
<b>17 512 2020 2077 Recuperação de banheiros e Fossas Absorventes</b>									
3390.30	00 001	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00
3390.36	00 001	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	00 001	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>17 512 2020 2078 Recuperação de Galerias e esgotos Bueiros canais e ligações domiciliares</b>								
3390.30 00 001	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.36 00 001	21.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.39 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>32.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,00</b>
<b>15 451 2020 2079 Melhoramento e Recuperação de vias urbanas</b>								
3390.30 00 001	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3390.36 00 001	11.800,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.39 00 001	11.400,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	3.400,00	0,00	3.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>28.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>12.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.700,00</b>
<b>15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública</b>								
3190.11 00 001	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.30 00 001	44.200,00	3.677,00	0,00	0,00	0,00	47.877,00	47.875,65	1,35
3390.36 00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.39 00 001	150.000,00	121.071,00	0,00	0,00	0,00	271.071,00	206.008,68	65.062,32
<b>Total da Atividade:</b>	<b>198.600,00</b>	<b>124.748,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323.348,00</b>	<b>253.884,33</b>	<b>69.463,67</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>								
3190.04 00 001	37.200,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	12.200,00	0,00	12.200,00
3190.11 00 001	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
3190.16 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.14 00 001	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.30 00 001	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.36 00 001	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.39 00 001	115.000,00	29.369,00	0,00	0,00	0,00	144.369,00	144.368,00	1,00
3390.92 00 001	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52 00 001	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>181.500,00</b>	<b>29.369,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>185.869,00</b>	<b>144.368,00</b>	<b>41.501,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.913.166,00</b>	<b>1.018.949,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.018.949,73</b>	<b>2.913.166,00</b>	<b>2.104.694,82</b>	<b>808.471,18</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>									
<b>21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas</b>									
	4490.52 00 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4490.52 00 990	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>15 451 1012 1064 Construção Reforma eou Ampliação de Matadouro Publico</b>									
	4490.51 00 001	37.000,00	58.212,00	0,00	0,00	79.470,00	15.742,00	0,00	15.742,00
	4490.52 00 001	54.100,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	34.100,00	0,00	34.100,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>91.100,00</b>	<b>58.212,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.470,00</b>	<b>49.842,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.842,00</b>
<b>17 511 1013 1065 ConstrReconste Ampliação de açudesbarreiros e barragens</b>									
	4490.51 00 001	57.100,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	10.100,00	0,00	10.100,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>57.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>10.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.100,00</b>
<b>17 511 1013 1066 ConstrReconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural</b>									
	4490.51 00 001	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	23.200,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>23.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200,00</b>
<b>17 512 1012 1083 Construção Ampliação eou Reformas de obras Agric Abast e Meio Ambiente</b>									
	4490.51 00 001	26.100,00	0,00	0,00	0,00	8.691,00	17.409,00	0,00	17.409,00
	4490.51 00 990	50.000,00	163.094,00	0,00	0,00	0,00	213.094,00	180.008,15	33.085,85
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>76.100,00</b>	<b>163.094,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.691,00</b>	<b>230.503,00</b>	<b>180.008,15</b>	<b>50.494,85</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>								
3190.04 00 001	11.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04 00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.30 00 001	13.700,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	8.700,00	0,00	8.700,00
3390.32 00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 001	45.200,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	10.200,00	0,00	10.200,00
3390.39 00 001	3.900,00	3.037,00	0,00	0,00	0,00	6.937,00	6.936,00	1,00
3390.48 00 001	10.900,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.900,00	0,00	5.900,00
4490.52 00 001	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>91.900,00</b>	<b>3.037,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>39.937,00</b>	<b>6.936,00</b>	<b>33.001,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente</b>								
3190.04 00 001	24.000,00	0,00	0,00	0,00	22.432,00	1.568,00	0,00	1.568,00
3190.11 00 001	47.400,00	8.303,00	0,00	0,00	0,00	55.703,00	55.701,98	1,02
3190.16 00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.91 00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00
3190.92 00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	350,00	0,00	350,00
3190.94 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 001	800,00	651,00	0,00	0,00	0,00	1.451,00	1.450,00	1,00
3390.30 00 001	125.000,00	166.839,00	0,00	0,00	0,00	291.839,00	291.837,88	1,12
3390.31 00 001	4.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32 00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 001	112.900,00	0,00	0,00	0,00	68.714,00	44.186,00	43.745,00	441,00
3390.39 00 001	65.500,00	40.091,00	0,00	0,00	0,00	105.591,00	105.589,82	1,18
3390.47 00 001	4.300,00	544,00	0,00	0,00	0,00	4.844,00	653,23	4.190,77
3390.91 00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	700,00	0,00	700,00
3390.92 00 001	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00
3390.93 00 001	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00
4490.30 00 001	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 001	12.400,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	7.400,00	0,00	7.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>422.400,00</b>	<b>216.428,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.696,00</b>	<b>520.132,00</b>	<b>498.977,91</b>	<b>21.154,09</b>
<b>18 541 1032 2123 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>								
3370.41 00 001	16.600,00	0,00	0,00	0,00	1.914,00	14.686,00	0,00	14.686,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>16.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.914,00</b>	<b>14.686,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.686,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>888.400,00</b>	<b>440.771,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.771,00</b>	<b>888.400,00</b>	<b>685.922,06</b>	<b>202.477,94</b>





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE</b>								
<b>14 122 2040 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude</b>								
3190.04	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3190.11	00 001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3190.13	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3190.16	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3190.92	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.14	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3390.30	00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3390.31	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.33	00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3390.36	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3390.39	00 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
3390.47	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.48	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.92	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4490.52	00 001	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>32.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.200,00</b>	<b>32.200,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE</b>								
<b>14 122 2040 2129 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Juventude</b>								
3190.04	00 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3190.11	00 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3190.13	00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3190.16	00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3190.92	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.04	00 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
3390.14	00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3390.30	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3390.32	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.33	00 001	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3390.36	00 001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
3390.39	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3390.47	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.48	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.49	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.92	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3390.93	00 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4490.52	00 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>33.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.500,00</b>	<b>33.500,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>65.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.700,00</b>	<b>65.700,00</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>09.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>								
<b>99 999 9999 9001 Reserva de Contingência</b>								
9999.99 00 001	81.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00	81.900,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>81.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.900,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>81.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.900,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>5.750.004,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.750.004,06</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>16.393.680,98</b>	<b>8.906.253,02</b>

\_\_\_\_\_  
ADERALDO SERAFIM DE  
SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB nº. 3.647

\_\_\_\_\_  
MANOEL BENEDITO DE  
LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00012018**

**Em, 02 de Janeiro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 43.956,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3390.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.967,00
		Total na Classificação	7.967,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família

3190.04	211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
		Total na Classificação	14.000,00

3390.04	211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.442,00
		Total na Classificação	7.442,00

10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal

3190.04	211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.336,00
		Total na Classificação	5.336,00

10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	301	2017	2112	Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	
	3190.11		211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.712,00
				Total na Classificação	4.712,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo	
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605,00
				Total na Classificação	605,00
10	301	2017	2093	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica	
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.401,00
				Total na Classificação	1.401,00
10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	801,00
				Total na Classificação	801,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2045	2132	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
	3390.46		001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	411,00
				Total na Classificação	411,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2022	2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
	3390.30		311	MATERIAL DE CONSUMO	1.281,00
				Total na Classificação	1.281,00
				<b>Total de Suplementações:</b>	<b>43.956,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.956,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

### 02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3190.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
		Total na Classificação	5.000,00

04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público

3390.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.967,00
		Total na Classificação	2.967,00

### 02.060 SECRETARIA DE SAUDE

10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família

3190.13	211	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00

10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal

3190.13	211	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.490,00
		Total na Classificação	11.490,00

10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde

3190.13	211	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
		Total na Classificação	6.000,00

10 301 2017 2117 Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica

3390.31	211	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000,00
		Total na Classificação	4.000,00

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2017 2023 Manutenção do Programa Saúde da Família

3190.92	212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.807,00
		Total na Classificação	2.807,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos****02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso

3190.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	411,00
		Total na Classificação	411,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos

3190.92	311	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.281,00
		Total na Classificação	1.281,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>43.956,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00022018**

**Em, 01 de Fevereiro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.361,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041,00
	Total na Classificação	1.041,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.04	211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.420,00
	Total na Classificação	4.420,00

10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família

3190.11	211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.426,00
	Total na Classificação	1.426,00

10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde

3190.11	211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.622,00
	Total na Classificação	1.622,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	304	2017	2022	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária		
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.356,00
				Total na Classificação		20.356,00
10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.141,00
				Total na Classificação		2.141,00
10	301	2017	2093	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica		
	4490.52		212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.832,00
				Total na Classificação		2.832,00
10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde		
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800,00
				Total na Classificação		800,00

### 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2045	2132	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
	3390.46		001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		810,00
				Total na Classificação		810,00

### 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2022	2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
	4490.52		311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.913,00
				Total na Classificação		2.913,00
				<b>Total de Suplementações:</b>		<b>38.361,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.361,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais), como abaixo especificado:



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3190.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041,00
		Total na Classificação	1.041,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.92	211	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
		Total na Classificação	5.000,00

3390.92	211	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.468,00
		Total na Classificação	2.468,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 2017 2023 Manutenção do Programa Saúde da Família

3190.13	212	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.129,00
		Total na Classificação	26.129,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico

3190.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	810,00
		Total na Classificação	810,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF

3190.92	311	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.913,00
		Total na Classificação	2.913,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>38.361,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de Malta**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00032018**

**Em, 01 de Março de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.963,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 2017 2026 Manutenção do PAB - Fixo

3390.39	212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
Total na Classificação			5,00

10 305 2017 2122 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde

3390.36	212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480,00
Total na Classificação			480,00

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.701,00
Total na Classificação			13.701,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes

3390.48	001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.097,00
---------	---	-----------

Total na Classificação		11.097,00
------------------------	--	-----------

08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.46	001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	580,00
---------	-------------------------	--------

Total na Classificação		580,00
------------------------	--	--------

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS

3390.30	311 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
---------	-------------------------	--------

Total na Classificação		100,00
------------------------	--	--------

<b>Total de Suplementações:</b>		<b>25.963,00</b>
---------------------------------	--	------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.963,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais), como abaixo especificado:

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 2017 2021 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD

3190.92	212 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	485,00
---------	---------------------------------------	--------

Total na Classificação		485,00
------------------------	--	--------

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL

3390.92	122 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.701,00
---------	---------------------------------------	-----------

Total na Classificação		13.701,00
------------------------	--	-----------

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2061	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico		
			3190.16	001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		677,00
				Total na Classificação		677,00
			3190.92	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000,00
				Total na Classificação		4.000,00
			3390.92	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00
08	244	2045	2132	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
			3390.92	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000,00
				Total na Classificação		2.000,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2070	Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS		
			3390.92	311 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
				Total na Classificação		100,00
				<b>Total de Anulações:</b>		<b>25.963,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00042018**

**Em, 02 de Abril de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70.659,00 (Setenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.48	211 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.091,00
	Total na Classificação	7.091,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 2017 2021 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD

3390.36	212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101,00
	Total na Classificação	101,00

10 301 2017 2026 Manutenção do PAB - Fixo

3390.36	212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.871,00
	Total na Classificação	16.871,00
3390.39	212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.684,00
	Total na Classificação	16.684,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 2017 2027 Manutenção de Programas Basicos de Saúde

4490.52	212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.887,00
	Total na Classificação	2.887,00

10 305 2017 2122 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude

3190.11	212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101,00
	Total na Classificação	101,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 1025 1035 Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol

4490.51	001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.037,00
	Total na Classificação	11.037,00

13 392 2018 1079 Construção, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo

4490.51	990 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.037,00
	Total na Classificação	11.037,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes

3390.48	001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.900,00
	Total na Classificação	3.900,00

08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.46	001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	950,00
	Total na Classificação	950,00

**Total de Suplementações: 70.659,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.659,00 (Setenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.94	211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
		Total na Classificação	6.000,00

4490.92	211	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.091,00
		Total na Classificação	1.091,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 2017 2023 Manutenção do Programa Saúde da Família

3390.92	212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.200,00
		Total na Classificação	10.200,00

10 301 2017 2025 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde

3390.92	212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
		Total na Classificação	5.000,00

10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)

3390.04	211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00

10 301 2008 2029 CER- Compensação de Especificidades Regionais do SUS

3390.30	212	MATERIAL DE CONSUMO	11.444,00
		Total na Classificação	11.444,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local

3390.30	990	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total na Classificação	20.000,00

4490.52	990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.074,00
		Total na Classificação	2.074,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos****02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes

3390.46	001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.850,00
	Total na Classificação	4.850,00
	<b>Total de Anulações:</b>	<b>70.659,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00052018**

**Em, 02 de Maio de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 47.866,36 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.030 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.173,00
	Total na Classificação	1.173,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380,00
	Total na Classificação	380,00

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)

3190.91	001 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.973,00
	Total na Classificação	2.973,00

**02.060 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	301	2008	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3390.39		211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.660,00	
				Total na Classificação	9.660,00	
	3390.48		211	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.730,00	
				Total na Classificação	8.730,00	

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00	
				Total na Classificação	1.200,00	
10	301	2017	2093	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.260,00	
				Total na Classificação	2.260,00	
	4490.52		212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.384,00	
				Total na Classificação	2.384,00	
10	302	2017	2096	Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	681,00	
				Total na Classificação	681,00	
10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde		
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	326,00	
				Total na Classificação	326,00	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### **02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%	
	3390.36		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.431,00
	3390.36		115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.481,00
				Total na Classificação	7.912,00
	3390.47		113	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	73,00
				Total na Classificação	73,00

### **02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14	422	2009	2060	Doação diversas a pessoas carentes	
	3390.48		001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.860,00
				Total na Classificação	5.860,00
08	244	2045	2132	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
	3390.46		001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.850,00
				Total na Classificação	1.850,00

### **02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2074	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	
	3390.30		311	MATERIAL DE CONSUMO	122,36
				Total na Classificação	122,36

### **02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04	122	2020	2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	
	3390.47		001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19,00
				Total na Classificação	19,00

### **02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

20	606	2016	2082	Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
----	-----	------	------	--	--



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

3390.39	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263,00
Total na Classificação			263,00
<b>Total de Suplementações:</b>			<b>47.866,36</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 47.866,36 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

### 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3190.91	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.173,00
Total na Classificação			1.173,00

### 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380,00
Total na Classificação			380,00

### 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL

04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal

3390.35	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.973,00
Total na Classificação			2.973,00

### 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.32	211	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.390,00
Total na Classificação			18.390,00

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 2017 2021 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD

3190.92	212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.851,00
		Total na Classificação	8.851,00

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação

3390.92	111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.985,00
		Total na Classificação	7.985,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes

3390.46	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.710,00
		Total na Classificação	7.710,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos

3190.92	311	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122,36
		Total na Classificação	122,36

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos

3190.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19,00
		Total na Classificação	19,00

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3190.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263,00
		Total na Classificação	263,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>47.866,36</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Malta**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00062018**

**Em, 01 de Junho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 194.016,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3350.41	001 CONTRIBUIÇÕES	309,00
	Total na Classificação	309,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.711,00
	Total na Classificação	8.711,00

**02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.508,00
	Total na Classificação	3.508,00

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)

3190.91	001 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.191,00
	Total na Classificação	15.191,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	301	2008	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3390.39		211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.996,00
				Total na Classificação		11.996,00
	3390.48		211	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.250,00
				Total na Classificação		5.250,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.550,00
				Total na Classificação		11.550,00
10	302	2017	2096	Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00
				Total na Classificação		4.400,00
10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde		
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.250,00
				Total na Classificação		2.250,00
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		203,00
				Total na Classificação		203,00

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%		
----	-----	------	------	--	--	--



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%	
	3390.36		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.270,00
	3390.36		115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45,00
				Total na Classificação	4.315,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13	392	2018	2058	Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	241,00
				Total na Classificação	241,00
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.604,00
				Total na Classificação	114.604,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14	422	2009	2060	Doação diversas a pessoas carentes	
	3390.48		001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.510,00
				Total na Classificação	4.510,00
08	244	2045	2132	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
	3390.46		001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	840,00
				Total na Classificação	840,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2065	Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos	
	3390.30		311	MATERIAL DE CONSUMO	1.524,00
				Total na Classificação	1.524,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos

3390.39 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 647,00

Total na Classificação 647,00

08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS

3390.47 311 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.418,00

Total na Classificação 1.418,00

08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

3390.30 311 MATERIAL DE CONSUMO 1.079,00

Total na Classificação 1.079,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos

3390.47 001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 83,00

Total na Classificação 83,00

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.387,00

Total na Classificação 1.387,00

**Total de Suplementações: 194.016,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 194.016,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Dezesseis Reais), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total na Classificação 5.000,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 4.020,00  
 Total na Classificação 4.020,00

### 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.33 001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.508,00  
 Total na Classificação 3.508,00

### 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL

04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal

3390.35 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15.191,00  
 Total na Classificação 15.191,00

### 02.060 SECRETARIA DE SAUDE

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.32 211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 17.246,00  
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 Total na Classificação 17.246,00

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2017 2027 Manutenção de Programas Basicos de Saúde

3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00  
 JURÍDICA  
 Total na Classificação 10.000,00

10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)

3190.13 211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.403,00  
 Total na Classificação 8.403,00

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL

3190.11	124	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.315,00
---------	-----	---	----------

Total na Classificação			4.315,00
------------------------	--	--	----------

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico

4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
---------	-----	---------------------	-----------

Total na Classificação			30.000,00
------------------------	--	--	-----------

27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local

3390.30	990	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
---------	-----	---------------------	-----------

Total na Classificação			50.000,00
------------------------	--	--	-----------

13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo

3390.36	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
---------	-----	--	-----------

Total na Classificação			15.000,00
------------------------	--	--	-----------

27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte

3190.11	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
---------	-----	---	-----------

Total na Classificação			14.000,00
------------------------	--	--	-----------

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos

4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.845,00
---------	-----	------------------------------------	----------

Total na Classificação			5.845,00
------------------------	--	--	----------

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico

4590.61	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.350,00
---------	-----	----------------------	----------

Total na Classificação			5.350,00
------------------------	--	--	----------



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB

3390.04	311	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.668,00
		Total na Classificação	4.668,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos

3390.31	001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	83,00
		Total na Classificação	83,00

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3190.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.387,00
		Total na Classificação	1.387,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>194.016,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00072018**

**Em, 02 de Julho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 303.532,00 (Trezentos e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3350.41	001 CONTRIBUIÇÕES	468,00
	Total na Classificação	468,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.732,00
	Total na Classificação	31.732,00
4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.199,00
	Total na Classificação	17.199,00

**02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.920,00
	Total na Classificação	4.920,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.070,00
	Total na Classificação	1.070,00

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)

3190.91	001 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.586,00
	Total na Classificação	14.586,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.39	211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.845,00
	Total na Classificação	19.845,00

3390.48	211 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.800,00
	Total na Classificação	1.800,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 2017 2027 Manutenção de Programas Basicos de Saúde

4490.52	212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00
	Total na Classificação	9.600,00

10 302 2017 2089 Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade

3390.39	212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.707,00
	Total na Classificação	4.707,00

10 305 2017 2122 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude

3190.11	212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	Total na Classificação	1.500,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		767,00
				Total na Classificação		767,00

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	365	1014	1020	Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos		
	4490.51		111	OBRAS E INSTALAÇÕES		83.735,00
				Total na Classificação		83.735,00
12	361	1026	1026	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
	4490.51		190	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.563,00
				Total na Classificação		11.563,00
12	361	2010	2031	Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação		
	3390.36		111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.317,00
				Total na Classificação		1.317,00
12	361	2010	2035	Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)		
	3190.11		111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.290,00
				Total na Classificação		4.290,00
12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%		
	3190.11		113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.139,00
				Total na Classificação		13.139,00
	3390.36		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.910,00
	3390.36		115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		320,00
				Total na Classificação		4.230,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 2010 2037 Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%

3390.47	113	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	315,00
		Total na Classificação	315,00

4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.869,00
		Total na Classificação	1.869,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos

3390.36	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
		Total na Classificação	1.700,00

3390.39	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.462,00
		Total na Classificação	4.462,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes

3390.48	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200,00
		Total na Classificação	200,00

08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.46	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.700,00
		Total na Classificação	1.700,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos

3390.30	311	MATERIAL DE CONSUMO	2.329,00
		Total na Classificação	2.329,00

3390.39	311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553,00
		Total na Classificação	553,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB

4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.816,00  
Total na Classificação 2.816,00

08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

3390.14 311 DIÁRIAS - CIVIL 201,00  
Total na Classificação 201,00

3390.30 311 MATERIAL DE CONSUMO 990,00  
Total na Classificação 990,00

4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.531,00  
Total na Classificação 2.531,00

08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.910,00  
Total na Classificação 2.910,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.411,00  
Total na Classificação 12.411,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.481,00  
Total na Classificação 2.481,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.363,00  
Total na Classificação 9.363,00

3390.47 001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 219,00  
Total na Classificação 219,00

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

20	606	2016	2082	Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.387,00	
				Total na Classificação	1.387,00	
04	122	2016	2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO	23.571,00	
				Total na Classificação	23.571,00	
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.056,00	
				Total na Classificação	5.056,00	
				<b>Total de Suplementações:</b>	<b>303.532,00</b>	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 303.532,00 (Trezentos e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	1029	1003	Aquisição de veículo para o GAPRE		
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.399,00	
				Total na Classificação	9.399,00	
04	122	1029	1004	Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito		
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
04	122	1029	1005	Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
				Total na Classificação	20.000,00	
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3390.91 001 SENTENÇAS JUDICIAIS 4.000,00  
Total na Classificação 4.000,00

4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00  
Total na Classificação 1.000,00

### 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.920,00  
Total na Classificação 4.920,00

### 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2005 2010 Implantação do Programa de Qualidade Total

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.070,00  
Total na Classificação 1.070,00

### 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL

28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS

3390.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 14.586,00  
Total na Classificação 14.586,00

### 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.91 211 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00  
Total na Classificação 10.000,00

3371.41 211 Contribuições 11.645,00  
Total na Classificação 11.645,00

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2017 2023 Manutenção do Programa Saúde da Família



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### **02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2017	2023	Manutenção do Programa Saúde da Família		
	3190.13		212	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00
				Total na Classificação		16.000,00
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		574,00
				Total na Classificação		574,00

### **02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	365	2010	2032	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE		
	3190.11		111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.458,00
				Total na Classificação		20.458,00
12	366	2010	2033	Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 60%)		
	3190.11		112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00
12	361	2010	2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL		
	3190.11		124	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
				Total na Classificação		25.000,00
12	366	2010	2045	Desenvolvimento das atividades do EJA (FUNDEB 40%)		
	3190.11		113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00
				Total na Classificação		25.000,00

### **02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27	812	2021	2054	Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local		
	3390.30		990	MATERIAL DE CONSUMO		6.162,00
				Total na Classificação		6.162,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico

3350.43 001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.900,00  
Total na Classificação 1.900,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB

3390.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.330,00  
Total na Classificação 12.330,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos

3390.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 24.474,00  
Total na Classificação 24.474,00

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00  
Total na Classificação 5.000,00

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
Total na Classificação 5.000,00

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00  
Total na Classificação 6.000,00

3390.31 001 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2.200,00  
Total na Classificação 2.200,00

3390.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.200,00  
Total na Classificação 6.200,00

3390.93 001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.700,00  
Total na Classificação 3.700,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos****02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

18 541 1032 2123 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3370.41	001 CONTRIBUIÇÕES		1.914,00
		Total na Classificação	1.914,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>303.532,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00082018**

**Em, 01 de Agosto de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 421.508,35 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3190.04	001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
	Total na Classificação	700,00
3350.41	001 CONTRIBUIÇÕES	468,00
	Total na Classificação	468,00
3390.04	001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.771,00
	Total na Classificação	2.771,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.592,00
	Total na Classificação	26.592,00

**02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.36	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,00
	Total na Classificação	561,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.030 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.809,00
	Total na Classificação	2.809,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530,00
	Total na Classificação	530,00

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)

4690.71	001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	107,00
	Total na Classificação	107,00

02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)

3190.91	001 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.152,00
	Total na Classificação	14.152,00

04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal

3390.47	001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	218,00
	Total na Classificação	218,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.13	211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.438,00
	Total na Classificação	12.438,00

3390.36	211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.456,00
	Total na Classificação	18.456,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	301	2008	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3390.39		211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.136,00
				Total na Classificação		21.136,00
	3390.47		211	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		945,00
				Total na Classificação		945,00
	3390.48		211	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.450,00
				Total na Classificação		1.450,00
10	303	2017	2113	Manutenção da Farmácia Básica		
	3390.30		211	MATERIAL DE CONSUMO		14.252,00
				Total na Classificação		14.252,00
10	301	2017	2117	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica		
	3390.30		211	MATERIAL DE CONSUMO		681,00
				Total na Classificação		681,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2017	2023	Manutenção do Programa Saúde da Família		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		590,00
				Total na Classificação		590,00
10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.365,00
				Total na Classificação		10.365,00
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.366,00
				Total na Classificação		1.366,00
10	302	2017	2089	Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade		



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	2017	2089	Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade	
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.840,00
				Total na Classificação	6.840,00
10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude	
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
				Total na Classificação	1.500,00
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.170,00
				Total na Classificação	2.170,00
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	730,00
				Total na Classificação	730,00

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	1026	1026	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
	4490.51		190	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.208,00
				Total na Classificação	18.208,00
12	361	2010	2031	Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	
	3390.36		111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.429,00
				Total na Classificação	6.429,00
12	361	2010	2035	Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	
	3190.11		111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.830,00
				Total na Classificação	49.830,00
	3190.13		111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.147,00
				Total na Classificação	2.147,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	2010	2036	Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%		
	3190.13		112	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.639,00
				Total na Classificação		3.639,00
12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%		
	3190.11		113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.021,00
				Total na Classificação		17.021,00
	3390.36		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.220,00
	3390.36		115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		810,00
				Total na Classificação		4.030,00
12	361	2010	2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL		
	3390.39		124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.241,00
				Total na Classificação		1.241,00
12	361	2010	2124	Manutenção das atividades do Transporte Escolar (Convênio)		
	3390.30		190	MATERIAL DE CONSUMO		1.351,00
				Total na Classificação		1.351,00

### 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14	422	2009	2060	Doação diversas a pessoas carentes		
	3390.48		001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200,00
				Total na Classificação		200,00
08	244	2009	2061	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico		
	3390.14		001	DIÁRIAS - CIVIL		76,00
				Total na Classificação		76,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.46	001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.330,00
	Total na Classificação	4.330,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos

3390.30	311 MATERIAL DE CONSUMO	1.786,85
	Total na Classificação	1.786,85

3390.39	311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76,00
	Total na Classificação	76,00

08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB

3390.39	311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678,00
	Total na Classificação	678,00

08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS

3390.47	311 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.290,00
	Total na Classificação	2.290,00

08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

3390.14	311 DIÁRIAS - CIVIL	300,00
	Total na Classificação	300,00

3390.30	311 MATERIAL DE CONSUMO	1.043,00
	Total na Classificação	1.043,00

3390.39	311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,00
	Total na Classificação	3,00

08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO

4490.52 390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00  
Total na Classificação 300,00

08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.987,00  
Total na Classificação 3.987,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.286,00  
Total na Classificação 63.286,00

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 8.606,00  
Total na Classificação 8.606,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.744,50  
Total na Classificação 17.744,50

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.390,00  
Total na Classificação 29.390,00

3390.47 001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 218,00  
Total na Classificação 218,00

15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.305,00  
Total na Classificação 8.305,00

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	26.881,00
	Total na Classificação	26.881,00

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.285,00
	Total na Classificação	6.285,00

<b>Total de Suplementações:</b>		<b>421.508,35</b>
---------------------------------	--	-------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 421.508,35 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público

3390.04	001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.498,00
	Total na Classificação	1.498,00

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
	Total na Classificação	4.400,00

3390.33	001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00
	Total na Classificação	2.800,00

3390.35	001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
	Total na Classificação	1.500,00

3390.36	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00
	Total na Classificação	6.100,00

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00
	Total na Classificação	8.300,00

3390.92	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.733,00
	Total na Classificação	1.733,00

4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
	Total na Classificação	3.200,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público

4490.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
		Total na Classificação	1.000,00

### 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

4490.30	001	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,00
		Total na Classificação	3.370,00

### 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3190.13	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530,00
		Total na Classificação	530,00

### 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL

28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS

3290.21	001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.477,00
		Total na Classificação	4.477,00

4690.71	001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00

### 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.32	211	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00

10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD

3190.11	211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	301	2017	2111	Programa de Saúde Bucal		
	3190.11		211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	303	2017	2113	Manutenção da Farmácia Básica		
	3390.30		213	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
	3390.32		211	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	301	2017	2120	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	3190.11		211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	305	2017	2121	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude		
	3390.30		211	MATERIAL DE CONSUMO		9.358,00
				Total na Classificação		9.358,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2017	2023	Manutenção do Programa Saúde da Família		
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
				Total na Classificação		20.000,00
	3390.47		212	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.561,00
				Total na Classificação		3.561,00

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	365	2010	2032	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE		
----	-----	------	------	--	--	--



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	365	2010	2032	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE		
	3390.30		111	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
12	366	2010	2033	Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 60%)		
	3190.11		112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00
12	361	2010	2035	Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)		
	3190.92		111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
	3390.39		111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
12	361	2010	2036	Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%		
	3190.11		114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.896,00
				Total na Classificação		23.896,00

### 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2009	2061	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico		
	3390.31		001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.606,00
				Total na Classificação		4.606,00

### 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2009	2065	Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos		
	3190.13		311	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos

3390.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 463,85  
 Total na Classificação 463,85

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares

4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
 Total na Classificação 50.000,00

15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura

4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES 77.549,50  
 Total na Classificação 77.549,50

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens

4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
 Total na Classificação 10.000,00

20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00  
 Total na Classificação 20.000,00

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.166,00  
 Total na Classificação 3.166,00  
**Total de Anulações: 421.508,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de Malta**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00092018**

**Em, 16 de Agosto de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Total na Classificação	1.000,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como abaixo especificado:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	Total na Classificação	1.000,00
	<b>Total de Anulações:</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de Malta**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00102018**

**Em, 03 de Setembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 695.779,79 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3190.04	001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.817,00
	Total na Classificação	1.817,00
3350.41	001 CONTRIBUIÇÕES	468,00
	Total na Classificação	468,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.442,00
	Total na Classificação	19.442,00

**02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.36	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
	Total na Classificação	1.050,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.192,00
	Total na Classificação	1.192,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	960,00
	Total na Classificação	960,00

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)

3190.91	001 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.690,00
	Total na Classificação	13.690,00

04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.426,00
	Total na Classificação	9.426,00

3390.47	001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	528,00
	Total na Classificação	528,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.13	211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.353,00
	Total na Classificação	27.353,00

3390.30	211 MATERIAL DE CONSUMO	9.205,00
	Total na Classificação	9.205,00

3390.36	211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.385,00
	Total na Classificação	14.385,00

3390.39	211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.968,79
	Total na Classificação	32.968,79

3390.47	211 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	949,00
	Total na Classificação	949,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	301	2008	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3390.48		211	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.390,00
				Total na Classificação		3.390,00
10	303	2017	2113	Manutenção da Farmácia Básica		
	3390.30		211	MATERIAL DE CONSUMO		4.971,00
				Total na Classificação		4.971,00
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
10	301	2017	2023	Manutenção do Programa Saúde da Família		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.338,00
				Total na Classificação		24.338,00
10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.30		212	MATERIAL DE CONSUMO		7.696,00
				Total na Classificação		7.696,00
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		290,00
				Total na Classificação		290,00
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.658,00
				Total na Classificação		12.658,00
10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde		
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
				Total na Classificação		1.500,00
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400,00
				Total na Classificação		400,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739,00
				Total na Classificação	739,00

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	2010	2031	Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	
	3390.30		111	MATERIAL DE CONSUMO	2.069,00
				Total na Classificação	2.069,00
	3390.36		111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.761,00
				Total na Classificação	6.761,00
12	361	2010	2035	Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	
	3190.11		111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.886,00
				Total na Classificação	48.886,00
	3190.13		111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.466,00
				Total na Classificação	10.466,00
12	361	2010	2036	Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%	
	3190.04		112	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.205,00
				Total na Classificação	14.205,00
	3190.13		112	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.222,00
				Total na Classificação	40.222,00
12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%	
	3190.11		113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.936,00
				Total na Classificação	20.936,00
	3390.36		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.492,00
				Total na Classificação	4.492,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL

3390.30	122	MATERIAL DE CONSUMO	6.653,00
Total na Classificação			6.653,00

12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL

3390.39	124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.564,00
Total na Classificação			7.564,00

12 361 2010 2124 Manutenção das atividades do Transporte Escolar (Convênio)

3390.30	190	MATERIAL DE CONSUMO	3.875,00
Total na Classificação			3.875,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local

3390.14	001	DIÁRIAS - CIVIL	201,00
Total na Classificação			201,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes

3390.48	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.430,00
Total na Classificação			2.430,00

08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico

3190.11	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.959,00
Total na Classificação			3.959,00

08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.46	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.880,00
Total na Classificação			1.880,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2065	Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos		
	3390.30		311	MATERIAL DE CONSUMO	4.384,00	
				Total na Classificação	4.384,00	
	3390.39		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625,00	
				Total na Classificação	625,00	
08	244	2009	2070	Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS		
	3390.47		311	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	572,00	
				Total na Classificação	572,00	
08	244	2009	2074	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
	3390.30		311	MATERIAL DE CONSUMO	1.030,00	
				Total na Classificação	1.030,00	
	3390.39		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61,00	
				Total na Classificação	61,00	
08	244	2022	2075	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
	4490.52		311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91,00	
				Total na Classificação	91,00	
08	244	2049	2125	CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO		
	4490.52		390	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.899,00	
				Total na Classificação	2.899,00	
08	243	1014	2127	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
	3190.04		311	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.987,00	
				Total na Classificação	3.987,00	

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04	122	2020	2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos		
----	-----	------	------	---	--	--



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS

04	122	2020	2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.595,00
				Total na Classificação	63.595,00
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO	40.267,00
				Total na Classificação	40.267,00
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.488,00
				Total na Classificação	9.488,00
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.601,00
				Total na Classificação	41.601,00
	3390.47		001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	796,00
				Total na Classificação	796,00
15	452	2020	2080	Manutenção da Iluminação Pública	
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.103,00
				Total na Classificação	27.103,00
				<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,</b>	
15	451	1012	1064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.212,00
				Total na Classificação	58.212,00
17	512	1012	1083	Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	
	4490.51		990	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.212,00
				Total na Classificação	45.212,00
04	122	2016	2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
	3390.14		001	DIÁRIAS - CIVIL	251,00
				Total na Classificação	251,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

04	122	2016	2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		20.622,00
				Total na Classificação		20.622,00
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.425,00
				Total na Classificação		10.425,00
	3390.47		001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		544,00
				Total na Classificação		544,00
				<b>Total de Suplementações:</b>		<b>695.779,79</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 695.779,79 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
	3390.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.047,00
				Total na Classificação		2.047,00
	3390.31		001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.700,00
				Total na Classificação		3.700,00
	3390.33		001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.900,00
				Total na Classificação		2.900,00
	3390.35		001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.900,00
				Total na Classificação		2.900,00
	3390.91		001	SENTENÇAS JUDICIAIS		400,00
				Total na Classificação		400,00
	3390.93		001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.600,00
				Total na Classificação		1.600,00
	4490.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		2.080,00
				Total na Classificação		2.080,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

4590.61	001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.100,00
	Total na Classificação	6.100,00

### 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3190.13	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.242,00
	Total na Classificação	2.242,00

### 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3190.13	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960,00
	Total na Classificação	960,00

### 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL

04 846 2012 2016 Contribuição para o PASEP

3390.47	001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.644,00
	Total na Classificação	23.644,00

### 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.31	211 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
	Total na Classificação	5.000,00

3390.32	211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
	Total na Classificação	5.000,00

3390.91	211 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
	Total na Classificação	5.000,00

10 305 2017 2020 Recuperação de moradias para combate a doença de chagas



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	305	2017	2020	Recuperação de moradias para combate a doença de chagas		
	3390.30		211	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
	3390.32		211	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
	3390.36		211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
	3390.39		211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
10	305	2017	2108	Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD		
	3190.04		211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
10	301	2017	2112	Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde		
	3190.04		211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
10	303	2017	2113	Manutenção da Farmácia Básica		
	3390.30		213	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
10	302	2017	2114	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		
	3390.36		211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
10	301	2017	2116	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	301	2017	2116	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
	3190.11		211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
10	301	2017	2117	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica		
	3190.11		211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
	3390.31		211	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
10	302	2017	2118	Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU		
	3190.11		211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
10	301	2008	2137	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)		
	3190.04		290	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	
	3190.11		290	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	
				Total na Classificação	1.500,00	
	3190.16		290	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
	3190.92		290	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	
	3390.14		290	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	
				Total na Classificação	1.500,00	
	3390.30		290	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
				Total na Classificação	2.000,00	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	301	2008	2137	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	
	3390.32		290	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
				Total na Classificação	500,00
	3390.33		290	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
				Total na Classificação	1.000,00
	3390.36		290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
				Total na Classificação	1.500,00
	3390.39		290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total na Classificação	2.000,00
	3390.48		290	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
				Total na Classificação	1.000,00
	3390.92		290	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
				Total na Classificação	1.000,00
	3390.93		290	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
				Total na Classificação	1.000,00
	4490.52		290	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total na Classificação	1.000,00
10	301	2008	2138	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
	3190.11		290	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221,79
				Total na Classificação	221,79
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10	305	2017	2021	Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
				Total na Classificação	10.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	304	2017	2022	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária		
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	301	2017	2023	Manutenção do Programa Saúde da Família		
	3390.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	301	2017	2025	Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
	3190.91		212	SENTENÇAS JUDICIAIS		6.121,00
				Total na Classificação		6.121,00
10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde		
	3190.92		212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200,00
				Total na Classificação		1.200,00
	3390.92		212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300,00
				Total na Classificação		300,00

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	2010	2031	Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação		
	3190.11		111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
12	365	2010	2032	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE		
	3190.11		111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

## **02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	366	2010	2033	Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 60%)		
	3190.04		112	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00
				Total na Classificação		15.000,00
	3190.11		112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00
12	361	2010	2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL		
	3190.11		124	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
				Total na Classificação		15.000,00
	4490.52		124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.129,00
				Total na Classificação		66.129,00

## **02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13	392	2018	2056	Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		201,00
				Total na Classificação		201,00

## **02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2061	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.269,00
				Total na Classificação		8.269,00

## **02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2070	Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS		
	3190.11		311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00
	3390.32		311	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.649,00
				Total na Classificação		8.649,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

15	451	1012	1082	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura		
	4490.51		990	OBRAS E INSTALAÇÕES		71.150,00
				Total na Classificação		71.150,00
04	122	2020	2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos		
	3190.13		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00
				Total na Classificação		12.000,00
	3390.31		001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00
	3390.32		001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00
				Total na Classificação		2.000,00
	3390.92		001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000,00
				Total na Classificação		12.000,00
	3390.93		001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.700,00
				Total na Classificação		3.700,00
17	512	2020	2077	Recuperação de banheiros e Fossas Absorventes		
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		6.400,00
				Total na Classificação		6.400,00
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.300,00
				Total na Classificação		6.300,00
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.300,00
				Total na Classificação		8.300,00
17	512	2020	2078	Recuperação de Galerias e esgotos, Bueiros, canais e ligações domiciliares		
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
				Total na Classificação		15.000,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

15	451	2020	2079	Melhoramento e Recuperação de vias urbanas		
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
				Total na Classificação	8.000,00	
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
				Total na Classificação	8.000,00	
15	452	2020	2081	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	
				Total na Classificação	25.000,00	
				<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,</b>		
15	451	1012	1064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.200,00	
				Total na Classificação	41.200,00	
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
				Total na Classificação	20.000,00	
17	511	1013	1065	Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	
				Total na Classificação	25.000,00	
20	606	2016	2082	Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
	3390.48		001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	
				Total na Classificação	5.000,00	
04	122	2016	2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

04	122	2016	2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.266,00
				Total na Classificação	8.266,00
	3190.91		001	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.700,00
				Total na Classificação	3.700,00
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
				Total na Classificação	20.000,00
	4490.30		001	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
				Total na Classificação	2.100,00
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total na Classificação	5.000,00
				<b>Total de Anulações:</b>	<b>695.779,79</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00112018**

**Em, 17 de Setembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total na Classificação	2.000,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	Total na Classificação	2.000,00
	<b>Total de Anulações:</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de Malta**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00122018**

**Em, 01 de Outubro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.089.232,40 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3190.04	001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.038,00
	Total na Classificação	2.038,00
3350.41	001 CONTRIBUIÇÕES	468,00
	Total na Classificação	468,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.715,00
	Total na Classificação	26.715,00

**02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.36	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
	Total na Classificação	1.050,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.648,00
	Total na Classificação	1.648,00

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)

3190.91	001 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.690,00
	Total na Classificação	13.690,00

04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.540,00
	Total na Classificação	14.540,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.13	211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.638,00
	Total na Classificação	26.638,00

3390.14	211 DIÁRIAS - CIVIL	326,00
	Total na Classificação	326,00

3390.30	211 MATERIAL DE CONSUMO	13.703,00
	Total na Classificação	13.703,00

3390.36	211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.182,00
	Total na Classificação	62.182,00

3390.39	211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.952,17
	Total na Classificação	47.952,17

3390.48	211 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.840,00
	Total na Classificação	6.840,00

10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica

3390.30	211 MATERIAL DE CONSUMO	7.903,00
	Total na Classificação	7.903,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2017	2023	Manutenção do Programa Saúde da Família		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.641,00
				Total na Classificação		23.641,00
	4490.52		212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.500,00
				Total na Classificação		82.500,00
10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.30		212	MATERIAL DE CONSUMO		14.373,00
				Total na Classificação		14.373,00
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.410,00
				Total na Classificação		10.410,00
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.993,00
				Total na Classificação		7.993,00
	4490.52		212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.708,00
				Total na Classificação		81.708,00
10	301	2017	2027	Manutenção de Programas Basicos de Saúde		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.600,00
				Total na Classificação		17.600,00
10	302	2017	2089	Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.520,00
				Total na Classificação		11.520,00
10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude		
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
				Total na Classificação		500,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690,00
				Total na Classificação	690,00

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	2010	2031	Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	
	3390.30		111	MATERIAL DE CONSUMO	6.326,00
				Total na Classificação	6.326,00
	3390.36		111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.602,00
				Total na Classificação	11.602,00
12	361	2010	2035	Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	
	3190.11		111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.196,00
				Total na Classificação	50.196,00
	3190.13		111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.942,00
				Total na Classificação	10.942,00
12	361	2010	2036	Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%	
	3190.04		112	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.401,00
				Total na Classificação	14.401,00
	3190.11		112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.607,00
				Total na Classificação	47.607,00
	3190.13		112	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.331,00
				Total na Classificação	39.331,00
12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%	
	3190.11		113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.010,00
				Total na Classificação	13.010,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%		
	3190.13		113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542,00	
				Total na Classificação	1.542,00	
	3390.30		113	MATERIAL DE CONSUMO	8.122,00	
				Total na Classificação	8.122,00	
	3390.36		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.680,00	
				Total na Classificação	3.680,00	
	3390.39		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.954,00	
				Total na Classificação	6.954,00	
12	306	2039	2038	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
	3390.30		122	MATERIAL DE CONSUMO	13.415,00	
				Total na Classificação	13.415,00	
12	361	2010	2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL		
	3390.39		124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.765,00	
				Total na Classificação	3.765,00	
12	365	2010	2046	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.782,00	
				Total na Classificação	25.782,00	
12	361	2010	2124	Manutenção das atividades do Transporte Escolar (Convênio)		
	3390.30		190	MATERIAL DE CONSUMO	3.650,00	
				Total na Classificação	3.650,00	
12	306	2039	2126	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR		
	3390.30		122	MATERIAL DE CONSUMO	2.529,00	
				Total na Classificação	2.529,00	





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes

3390.48	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.390,00
---------	-----	---	----------

		Total na Classificação	4.390,00
--	--	------------------------	----------

08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico

3190.11	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.925,00
---------	-----	---	-----------

		Total na Classificação	18.925,00
--	--	------------------------	-----------

3190.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105,00
---------	-----	-----------------------------------	--------

		Total na Classificação	105,00
--	--	------------------------	--------

3390.14	001	DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
---------	-----	-----------------	----------

		Total na Classificação	1.400,00
--	--	------------------------	----------

3390.30	001	MATERIAL DE CONSUMO	6.923,00
---------	-----	---------------------	----------

		Total na Classificação	6.923,00
--	--	------------------------	----------

3390.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.008,00
---------	-----	-----------------------------------	----------

		Total na Classificação	2.008,00
--	--	------------------------	----------

08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.46	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.150,00
---------	-----	---------------------	----------

		Total na Classificação	1.150,00
--	--	------------------------	----------

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos

3390.30	311	MATERIAL DE CONSUMO	3.914,00
---------	-----	---------------------	----------

		Total na Classificação	3.914,00
--	--	------------------------	----------

3390.36	311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.773,00
---------	-----	--	----------

		Total na Classificação	6.773,00
--	--	------------------------	----------

3390.39	311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925,00
---------	-----	--	--------

		Total na Classificação	925,00
--	--	------------------------	--------



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2069	Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB		
	3190.11		311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		601,00
				Total na Classificação		601,00
	3390.39		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		177,00
				Total na Classificação		177,00
08	244	2009	2074	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
	3390.30		311	MATERIAL DE CONSUMO		1.990,00
				Total na Classificação		1.990,00
	3390.39		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40,00
				Total na Classificação		40,00
08	243	1014	2127	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
	3190.04		311	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.987,00
				Total na Classificação		3.987,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

15	451	1012	1061	Construção de Garagem Municipal		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.300,00
				Total na Classificação		18.300,00
04	122	2020	2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.459,00
				Total na Classificação		64.459,00
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		18.659,00
				Total na Classificação		18.659,00
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.628,00
				Total na Classificação		11.628,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04	122	2020	2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos		
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.188,23	
				Total na Classificação	45.188,23	
	3390.47		001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62,00	
				Total na Classificação	62,00	
15	452	2020	2080	Manutenção da Iluminação Pública		
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.066,00	
				Total na Classificação	29.066,00	
15	452	2020	2081	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.389,00	
				Total na Classificação	5.389,00	
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,</b>						
17	512	1012	1083	Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)		
	4490.51		990	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.471,00	
				Total na Classificação	62.471,00	
04	122	2016	2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
	3390.14		001	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	
				Total na Classificação	300,00	
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO	30.190,00	
				Total na Classificação	30.190,00	
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.730,00	
				Total na Classificação	10.730,00	
				<b>Total de Suplementações:</b>	<b>1.089.232,40</b>	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.089.232,40 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE

4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.221,00
	Total na Classificação	29.221,00

**02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3190.04	001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.698,00
	Total na Classificação	2.698,00

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

04 846 2012 2016 Contribuição para o PASEP

3390.47	001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.230,00
	Total na Classificação	28.230,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF

4490.51	211 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.544,17
	Total na Classificação	15.544,17

10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF

4490.52	211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total na Classificação	50.000,00

10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

4490.51	211 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total na Classificação	50.000,00

10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10	512	1003	1019	Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		
	4490.51		211	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2017	2027	Manutenção de Programas Basicos de Saúde		
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	301	2019	2028	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)		
	3190.11		211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	301	2008	2029	CER- Compensação de Especificidades Regionais do SUS		
	3390.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	302	2017	2088	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	302	2017	2089	Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade		
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
10	301	2017	2092	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2017	2092	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
10	301	2017	2093	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica		
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
10	302	2017	2094	Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
	3190.11		212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
	3390.30		212	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
				Total na Classificação	15.000,00	
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
				Total na Classificação	15.000,00	
10	301	2017	2095	Manutenção do Programa Olhar Brasil		
	3390.30		212	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
				Total na Classificação	10.000,00	





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	2010	2036	Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%		
	3190.91		112	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00
				Total na Classificação		20.000,00
12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%		
	3190.11		115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00
	3190.91		113	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
	3190.92		113	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
12	361	2010	2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL		
	3190.04		124	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00
				Total na Classificação		15.000,00
	3190.11		124	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
				Total na Classificação		15.000,00
	3390.04		124	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
	4490.52		124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00
12	365	2010	2046	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00
12	365	2010	2047	Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 40%)		





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	365	2010	2047	Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
	3190.11		115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
				Total na Classificação		15.000,00
12	361	2010	2051	Digital Proinfo( Telecentro )		
	3390.30		111	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
				Total na Classificação		15.000,00
12	361	2010	2053	Manutenção da Quota Salário Educação- QSE		
	3190.11		120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
12	306	2039	2103	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA		
	3390.30		122	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
12	366	2010	2104	Manutenção das atividades do EJA (MDE)		
	3190.04		111	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.854,00
				Total na Classificação		12.854,00

### 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2009	2061	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico		
	3390.48		001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
08	244	2009	2062	Doação de Cestas Básicas		
	3390.32		001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total na Classificação	10.000,00

08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	4.901,00
	Total na Classificação	4.901,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Total na Classificação	10.000,00

08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva

3390.30	311 MATERIAL DE CONSUMO	8.407,00
	Total na Classificação	8.407,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura

4490.51	990 OBRAS E INSTALAÇÕES	192.751,23
	Total na Classificação	192.751,23

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas

4490.52	001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Total na Classificação	30.000,00

4490.52	990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Total na Classificação	30.000,00

17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

17	511	1013	1065	Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000,00
				Total na Classificação		12.000,00
17	512	1012	1083	Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.691,00
				Total na Classificação		8.691,00
20	606	2016	2082	Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
				Total na Classificação		15.000,00
04	122	2016	2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
				Total na Classificação		5.000,00
	3390.91		001	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000,00
				Total na Classificação		3.000,00
				<b>Total de Anulações:</b>		<b>1.089.232,40</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00132018**

**Em, 15 de Outubro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.35	001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
	Total na Classificação	6.000,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

4490.51	001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
	Total na Classificação	6.000,00
	<b>Total de Anulações:</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Malta**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**

**Emissão dos Decretos**

---



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00142018**

**Em, 01 de Novembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 953.788,41 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3190.04	001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.908,00
	Total na Classificação	1.908,00
3350.41	001 CONTRIBUIÇÕES	468,00
	Total na Classificação	468,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.557,00
	Total na Classificação	24.557,00

**02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	517,00
	Total na Classificação	517,00
3390.36	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
	Total na Classificação	300,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### **02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total na Classificação	1.000,00

### **02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	1.281,00
	Total na Classificação	1.281,00

### **02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)

3190.91	001 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.691,00
	Total na Classificação	13.691,00

04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	868,00
	Total na Classificação	868,00

3190.13	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.081,00
	Total na Classificação	12.081,00

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.396,00
	Total na Classificação	13.396,00

3390.47	001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.265,00
	Total na Classificação	1.265,00

### **02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.04	211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	422,00
	Total na Classificação	422,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

## 02.060 SECRETARIA DE SAUDE

10	301	2008	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3190.11		211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43,00
				Total na Classificação		43,00
	3190.13		211	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.129,00
				Total na Classificação		27.129,00
	3390.14		211	DIÁRIAS - CIVIL		450,00
				Total na Classificação		450,00
	3390.30		211	MATERIAL DE CONSUMO		14.587,00
				Total na Classificação		14.587,00
	3390.39		211	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.043,00
				Total na Classificação		21.043,00
	3390.47		211	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		655,00
				Total na Classificação		655,00
	3390.48		211	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.390,00
				Total na Classificação		5.390,00
10	303	2017	2113	Manutenção da Farmácia Básica		
	3390.30		211	MATERIAL DE CONSUMO		11.599,00
				Total na Classificação		11.599,00
				<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	301	2017	2023	Manutenção do Programa Saúde da Família		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.339,00
				Total na Classificação		24.339,00
10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.30		212	MATERIAL DE CONSUMO		7.189,41
				Total na Classificação		7.189,41





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

## 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.110,00	
				Total na Classificação	13.110,00	
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.800,00	
				Total na Classificação	9.800,00	
10	301	2017	2027	Manutenção de Programas Basicos de Saúde		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	481,00	
				Total na Classificação	481,00	
10	303	2017	2030	Manutenção da Farmácia Básica		
	3390.30		212	MATERIAL DE CONSUMO	1.079,00	
				Total na Classificação	1.079,00	
10	302	2017	2089	Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.365,00	
				Total na Classificação	10.365,00	
10	305	2017	2122	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.830,00	
				Total na Classificação	2.830,00	

## 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	1026	1026	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
	4490.51		190	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.019,00	
				Total na Classificação	50.019,00	
12	361	2010	2031	Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação		



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	2010	2031	Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação		
	3390.30		111	MATERIAL DE CONSUMO		4.689,00
				Total na Classificação		4.689,00
	3390.36		111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.976,00
				Total na Classificação		8.976,00
12	365	2010	2032	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE		
	3190.04		111	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		95,00
				Total na Classificação		95,00
12	361	2010	2035	Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)		
	3190.11		111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.159,00
				Total na Classificação		46.159,00
	3190.13		111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.599,00
				Total na Classificação		10.599,00
12	361	2010	2036	Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%		
	3190.04		112	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.401,00
				Total na Classificação		14.401,00
	3190.11		112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		131.878,00
				Total na Classificação		131.878,00
	3190.13		112	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.026,00
				Total na Classificação		40.026,00
12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%		
	3190.11		113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.754,00
				Total na Classificação		19.754,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%		
	3190.13		113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.952,00	
				Total na Classificação	4.952,00	
	3390.30		113	MATERIAL DE CONSUMO	13.802,00	
				Total na Classificação	13.802,00	
	3390.36		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.608,00	
	3390.36		115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	790,00	
				Total na Classificação	5.398,00	
	3390.39		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.066,00	
				Total na Classificação	9.066,00	
12	306	2039	2038	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
	3390.30		122	MATERIAL DE CONSUMO	17.979,00	
				Total na Classificação	17.979,00	
12	361	2010	2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL		
	3390.30		124	MATERIAL DE CONSUMO	2.828,00	
				Total na Classificação	2.828,00	
	3390.39		124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.423,00	
				Total na Classificação	8.423,00	
12	365	2010	2046	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.181,00	
				Total na Classificação	37.181,00	
12	365	2010	2047	Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 40%)		



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### **02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	365	2010	2047	Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
	3190.11		113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.198,00
				Total na Classificação		2.198,00
12	306	2039	2102	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE		
	3390.30		122	MATERIAL DE CONSUMO		4.482,00
				Total na Classificação		4.482,00
12	306	2039	2126	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR		
	3390.30		122	MATERIAL DE CONSUMO		4.152,00
				Total na Classificação		4.152,00

### **02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27	812	2021	2054	Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local		
	3390.14		001	DIÁRIAS - CIVIL		450,00
				Total na Classificação		450,00
13	392	2018	2056	Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.556,00
				Total na Classificação		5.556,00

### **02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14	422	2009	2059	Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.220,00
				Total na Classificação		4.220,00
14	422	2009	2060	Doação diversas a pessoas carentes		



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14	422	2009	2060	Doação diversas a pessoas carentes		
	3390.48		001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.060,00
				Total na Classificação		7.060,00
08	244	2009	2061	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.075,00
				Total na Classificação		19.075,00
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		1.709,00
				Total na Classificação		1.709,00
08	244	2045	2132	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
	3390.46		001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.400,00
				Total na Classificação		1.400,00
	3390.48		001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		385,00
				Total na Classificação		385,00
				<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	244	2009	2065	Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos		
	3390.30		311	MATERIAL DE CONSUMO		4.114,00
				Total na Classificação		4.114,00
	3390.36		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		720,00
				Total na Classificação		720,00
	3390.39		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4,00
				Total na Classificação		4,00
08	244	2009	2069	Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB		
	3190.04		311	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000,00
				Total na Classificação		4.000,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2069	Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB		
	3190.11		311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
				Total na Classificação		1.500,00
	3390.39		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		316,00
				Total na Classificação		316,00
08	244	2009	2070	Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS		
	3390.47		311	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.717,00
				Total na Classificação		1.717,00
08	244	2009	2074	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
	3390.30		311	MATERIAL DE CONSUMO		930,00
				Total na Classificação		930,00
	3390.39		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21,00
				Total na Classificação		21,00
08	243	1014	2127	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
	3190.04		311	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.987,00
				Total na Classificação		3.987,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

15	451	1012	1061	Construção de Garagem Municipal		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.928,00
				Total na Classificação		22.928,00
04	122	2020	2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.867,00
				Total na Classificação		60.867,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS

04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 21.997,00  
 Total na Classificação 21.997,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.854,00  
 Total na Classificação 16.854,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.667,00  
 Total na Classificação 34.667,00

3390.47 001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 393,00  
 Total na Classificação 393,00

15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.758,00  
 Total na Classificação 29.758,00

15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.990,00  
 Total na Classificação 11.990,00

### 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.366,00  
 Total na Classificação 3.366,00

3390.14 001 DIÁRIAS - CIVIL 100,00  
 Total na Classificação 100,00

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 29.844,00  
 Total na Classificação 29.844,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.960,00

Total na Classificação 4.960,00

**Total de Suplementações: 953.788,41**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 953.788,41 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE

4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.980,00

Total na Classificação 12.980,00

04 122 1029 1004 Reparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito

4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.600,00

Total na Classificação 2.600,00

04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura

4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

Total na Classificação 4.000,00

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 7.353,00

Total na Classificação 7.353,00

**02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3350.43 001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.817,00

Total na Classificação 1.817,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3190.13	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.281,00
	Total na Classificação	1.281,00

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

04 846 2012 2016 Contribuição para o PASEP

3390.47	001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.301,00
	Total na Classificação	41.301,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

4490.51	211 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.318,00
	Total na Classificação	31.318,00

10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

4490.51	220 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total na Classificação	50.000,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1003 1075 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde

4490.51	212 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total na Classificação	50.000,00

4490.51	290 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.193,41
	Total na Classificação	19.193,41

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico

4490.52	111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
4490.52	113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total na Classificação	100.000,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	1019	1022	Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação		
	4490.52		111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00
12	361	1019	1023	Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município		
	4490.51		111	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00
12	361	1019	1025	Aquisição de Ônibus Escolar		
	4490.52		111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
	4490.52		113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
				Total na Classificação		100.000,00
	4490.52		125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00
12	361	1026	1026	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
	4490.51		113	OBRAS E INSTALAÇÕES		87.057,00
				Total na Classificação		87.057,00

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13	392	2018	2056	Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo		
	3190.04		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.006,00
				Total na Classificação		6.006,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	241	1027	1038	Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.849,00
				Total na Classificação		33.849,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	1010	1067	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
----	-----	------	------	---	--	--



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4490.51	001 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.309,00
	Total na Classificação	17.309,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas

4490.51	001 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total na Classificação	50.000,00

4490.51	990 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.454,00
	Total na Classificação	49.454,00

15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura

4490.51	990 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Total na Classificação	100.000,00

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico

4490.51	001 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.270,00
	Total na Classificação	38.270,00

**Total de Anulações: 953.788,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Malta**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00152018**

**Em, 12 de Novembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	Total na Classificação	1.500,00
3390.35	001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
	Total na Classificação	3.000,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	Total na Classificação	1.500,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	Total na Classificação	1.500,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos****01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	271	2001	2100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	
	3190.13		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
				Total na Classificação	4.500,00
				<b>Total de Anulações:</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

Decreto nº 00162018

Em, 03 de Dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.831.069,45 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

3190.04	001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.999,00
	Total na Classificação	1.999,00
3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.433,00
	Total na Classificação	1.433,00
3190.92	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00
	Total na Classificação	2,00
3390.14	001 DIÁRIAS - CIVIL	1.201,00
	Total na Classificação	1.201,00
3390.36	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.319,00
	Total na Classificação	3.319,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.567,00
	Total na Classificação	26.567,00

**02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### **02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	954,00
	Total na Classificação	954,00
3390.36	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.160,00
	Total na Classificação	3.160,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.206,00
	Total na Classificação	19.206,00

### **02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.14	001 DIÁRIAS - CIVIL	201,00
	Total na Classificação	201,00
3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	3.151,00
	Total na Classificação	3.151,00

### **02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)

4690.71	001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.047,00
	Total na Classificação	1.047,00

02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)

3190.91	001 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.690,00
	Total na Classificação	13.690,00

04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal

3190.11	001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.185,00
	Total na Classificação	10.185,00





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal

3190.13	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.427,00
	Total na Classificação	55.427,00
3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.752,00
	Total na Classificação	13.752,00
3390.47	001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.322,00
	Total na Classificação	1.322,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.04	211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.277,00
	Total na Classificação	2.277,00
3190.11	211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.789,00
	Total na Classificação	52.789,00
3190.13	211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.389,00
	Total na Classificação	40.389,00
3390.14	211 DIÁRIAS - CIVIL	800,00
	Total na Classificação	800,00
3390.30	211 MATERIAL DE CONSUMO	39.418,00
	Total na Classificação	39.418,00
3390.36	211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.637,00
	Total na Classificação	4.637,00
3390.39	211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.317,00
	Total na Classificação	32.317,00
3390.47	211 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	745,00
	Total na Classificação	745,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.060 SECRETARIA DE SAUDE

10	301	2008	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3390.48		211	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.270,00
				Total na Classificação		11.270,00
10	301	2017	2110	Manutenção do Programa Saúde da Família		
	3190.11		211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.433,00
				Total na Classificação		1.433,00
10	303	2017	2113	Manutenção da Farmácia Básica		
	3390.30		211	MATERIAL DE CONSUMO		6.700,00
				Total na Classificação		6.700,00

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2017	2023	Manutenção do Programa Saúde da Família		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.641,00
				Total na Classificação		23.641,00
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		451,00
				Total na Classificação		451,00
10	301	2017	2024	Programa de Saúde Bucal		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.607,00
				Total na Classificação		10.607,00
10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.30		212	MATERIAL DE CONSUMO		20.306,00
				Total na Classificação		20.306,00
	3390.36		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.145,00
				Total na Classificação		23.145,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2017	2026	Manutenção do PAB - Fixo		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.219,00
				Total na Classificação		31.219,00
10	301	2017	2027	Manutenção de Programas Basicos de Saúde		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400,00
				Total na Classificação		2.400,00
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.047,00
				Total na Classificação		22.047,00
	3390.47		212	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		76,00
				Total na Classificação		76,00
	4490.52		212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.314,00
				Total na Classificação		85.314,00
10	303	2017	2030	Manutenção da Farmácia Básica		
	3390.30		212	MATERIAL DE CONSUMO		10.525,00
				Total na Classificação		10.525,00
10	302	2017	2089	Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade		
	3390.39		212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400,00
				Total na Classificação		8.400,00
10	301	2017	2093	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica		
	3390.31		212	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.036,00
				Total na Classificação		20.036,00
10	301	2017	2101	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	3190.04		212	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.813,00
				Total na Classificação		3.813,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 2017 2122 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde

3190.11	212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375,00
		Total na Classificação	375,00
3390.30	212	MATERIAL DE CONSUMO	2.830,00
		Total na Classificação	2.830,00
3390.39	212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	689,00
		Total na Classificação	689,00

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação

3390.30	111	MATERIAL DE CONSUMO	22.134,00
		Total na Classificação	22.134,00
3390.36	111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.782,00
		Total na Classificação	10.782,00

12 365 2010 2032 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE

3190.04	111	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	954,00
		Total na Classificação	954,00
3390.36	111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81,00
		Total na Classificação	81,00

12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)

3190.11	111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.459,00
		Total na Classificação	63.459,00
3190.13	111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.897,00
		Total na Classificação	18.897,00

12 361 2010 2036 Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	2010	2036	Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%		
	3190.04		112	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.400,00
				Total na Classificação		14.400,00
	3190.11		112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		199.355,00
				Total na Classificação		199.355,00
	3190.13		112	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.250,00
				Total na Classificação		75.250,00
12	361	2010	2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%		
	3190.11		113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.610,07
				Total na Classificação		28.610,07
	3190.13		113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.419,00
				Total na Classificação		9.419,00
	3390.30		113	MATERIAL DE CONSUMO		1.133,00
				Total na Classificação		1.133,00
	3390.36		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.330,00
				Total na Classificação		4.330,00
	3390.39		113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.863,00
				Total na Classificação		12.863,00
	3390.47		113	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		154,00
				Total na Classificação		154,00
12	306	2039	2038	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		
	3390.30		111	MATERIAL DE CONSUMO		962,00
				Total na Classificação		962,00
	3390.30		122	MATERIAL DE CONSUMO		21.483,00
				Total na Classificação		21.483,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12	361	2010	2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL		
	3390.30		124	MATERIAL DE CONSUMO	451,00	
				Total na Classificação	451,00	
	3390.39		124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.098,00	
				Total na Classificação	2.098,00	
12	365	2010	2046	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil (FUNDEB 60%)		
	3190.11		112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.675,00	
				Total na Classificação	54.675,00	
12	365	2010	2047	Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 40%)		
	3190.11		113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.281,33	
				Total na Classificação	6.281,33	
12	306	2039	2102	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE		
	3390.30		122	MATERIAL DE CONSUMO	2.391,00	
				Total na Classificação	2.391,00	
12	306	2039	2126	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR		
	3390.30		122	MATERIAL DE CONSUMO	5.630,00	
				Total na Classificação	5.630,00	

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27	812	2021	2054	Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local		
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO	7.426,00	
				Total na Classificação	7.426,00	
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.836,00	
				Total na Classificação	6.836,00	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

### **02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13	392	2018	2056	Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.553,00
				Total na Classificação		5.553,00
13	392	2018	2058	Promoção de Eventos Culturais e Artísticos		
	3390.36		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.835,00
				Total na Classificação		6.835,00
	3390.39		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		164.678,00
				Total na Classificação		164.678,00
				<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
14	422	2009	2059	Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.473,00
				Total na Classificação		7.473,00
14	422	2009	2060	Doação diversas a pessoas carentes		
	3390.48		001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.680,00
				Total na Classificação		4.680,00
08	244	2009	2061	Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.374,00
				Total na Classificação		21.374,00
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		5.389,00
				Total na Classificação		5.389,00
08	244	2045	2132	Manutenção dos Benefícios Eventuais		



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3390.46	001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.450,00
	Total na Classificação	1.450,00

3390.48	001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300,00
	Total na Classificação	300,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos

3390.30	311 MATERIAL DE CONSUMO	6.544,00
	Total na Classificação	6.544,00

3390.36	311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.302,00
	Total na Classificação	11.302,00

3390.39	311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.903,05
	Total na Classificação	1.903,05

08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB

3190.04	311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.291,00
	Total na Classificação	5.291,00

3190.11	311 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	Total na Classificação	2.000,00

3390.36	311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597,00
	Total na Classificação	597,00

3390.39	311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.216,00
	Total na Classificação	1.216,00

08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08	244	2009	2070	Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS		
	3390.47		311	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		764,00
				Total na Classificação		764,00
08	244	2009	2074	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF		
	3390.30		311	MATERIAL DE CONSUMO		998,00
				Total na Classificação		998,00
	3390.39		311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67,00
				Total na Classificação		67,00
08	244	2049	2125	CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO		
	3390.32		390	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.157,00
				Total na Classificação		2.157,00
08	243	1014	2127	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
	3190.04		311	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.696,00
				Total na Classificação		4.696,00

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

15	451	1012	1061	Construção de Garagem Municipal		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		71.133,00
				Total na Classificação		71.133,00
04	122	2020	2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos		
	3190.11		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.669,00
				Total na Classificação		90.669,00
	3390.30		001	MATERIAL DE CONSUMO		26.672,00
				Total na Classificação		26.672,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.240,00

Total na Classificação 19.240,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.549,00

Total na Classificação 41.549,00

15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 3.677,00

Total na Classificação 3.677,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.839,00

Total na Classificação 26.839,00

15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.990,00

Total na Classificação 11.990,00

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

17 512 1012 1083 Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)

4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.411,00

Total na Classificação 55.411,00

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.937,00

Total na Classificação 4.937,00

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 35.731,00

Total na Classificação 35.731,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.635,00

Total na Classificação 2.635,00

**Total de Suplementações: 1.831.069,45**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.831.069,45 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), como abaixo especificado:

**02.020 ASSESSORIA JURIDICA**

02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica

3390.35 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 34.521,00

Total na Classificação 34.521,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 23.320,00

Total na Classificação 23.320,00

**02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3390.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10,00

Total na Classificação 10,00

04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 3.352,00

Total na Classificação 3.352,00

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS

3390.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00

Total na Classificação 10.000,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL**

28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS

4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 40.000,00  
RESGATADO

Total na Classificação 40.000,00

04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal

3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.423,00

Total na Classificação 45.423,00

**02.060 SECRETARIA DE SAUDE**

10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde

4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Total na Classificação 50.000,00

10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância

4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total na Classificação 50.000,00

10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica

4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total na Classificação 50.000,00

10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF

4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.765,00

Total na Classificação 42.765,00

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 1007 1070 Construção e/ou Reforma de Centros de Saúde

4490.51 212 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Total na Classificação 100.000,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 1007 1070 Construção e/ou Reforma de Centros de Saúde

4490.51	290 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Total na Classificação	30.000,00

10 302 1007 1071 Ampliação da Unidade Básica de Saúde

4490.51	212 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	Total na Classificação	70.000,00

10 301 2017 2023 Manutenção do Programa Saúde da Família

4490.52	212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.874,00
	Total na Classificação	65.874,00

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 365 1014 1020 Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos

4490.51	111 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
	Total na Classificação	95.000,00

4490.51	124 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
---------	-------------------------	-----------

4490.51	125 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total na Classificação	100.000,00

4490.51	190 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total na Classificação	50.000,00

4490.52	111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total na Classificação	5.000,00

12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico

4490.52	124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
---------	--	-----------

4490.52	125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total na Classificação	100.000,00

12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar

4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		Total na Classificação	50.000,00

12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
		Total na Classificação	50.000,00

4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
---------	-----	---------------------	-----------

4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.792,40
		Total na Classificação	105.792,40

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio

4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
		Total na Classificação	80.000,00

4490.51	990	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
		Total na Classificação	70.000,00

27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado

4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.328,00
		Total na Classificação	41.328,00

**02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social

4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.666,00
		Total na Classificação	40.666,00

**02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais

4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.535,05
		Total na Classificação	37.535,05



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

Relatório de Balanço

Emissão dos Decretos

**02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS**

15	482	1012	1040	Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00
15	451	1012	1041	Pavimentação de Ruas		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00
	4490.51		990	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00
				Total na Classificação		70.000,00
17	544	1012	1044	Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
				Total na Classificação		50.000,00
15	451	1012	1058	Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00
				Total na Classificação		70.000,00
15	451	1012	1062	Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas		
	4490.51		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.769,00
				Total na Classificação		21.769,00
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,</b>						
21	606	1013	1063	Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas		
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
				Total na Classificação		20.000,00
	4490.52		990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
				Total na Classificação		30.000,00
04	122	2016	2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço****Emissão dos Decretos****02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 48.714,00

Total na Classificação 48.714,00

**Total de Anulações: 1.831.069,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**Decreto nº 00172018**

**Em, 03 de Dezembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 19.272,30 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.30	001 MATERIAL DE CONSUMO	588,30
	Total na Classificação	588,30

3390.35	001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.201,00
	Total na Classificação	6.201,00

3390.39	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.387,00
	Total na Classificação	5.387,00

01 271 2001 2100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL

3190.13	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.096,00
	Total na Classificação	7.096,00

**Total de Suplementações: 19.272,30**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.272,30 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos), como abaixo especificado:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

**Relatório de Balanço**  
**Emissão dos Decretos**

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		
		4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00
				Total na Classificação		3.000,00
01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
		3190.11	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.272,30
				Total na Classificação		16.272,30
				<b>Total de Anulações:</b>		<b>19.272,30</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

MANOEL BENEDITO DE  
LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição: Especial</b>	<b>Data: 11/02/2019</b>
-------------------------	-------------------------

LEI Nº 395/2019

Em, 11 DE FEVEREIRO de 2019.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO  
SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o salário mínimo no âmbito da Administração Municipal no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o valor mínimo do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de Malta.

**Art. 3º** - O ajuste, de que trata o art. 1º desta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

*Manoel Benedito de Lucena Filho*  
- Prefeito Constitucional -

LEI Nº 396/2019

Em, 11 DE FEVEREIRO de 2019.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO  
FAZER O REAJUSTE DOS  
SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO  
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE  
MALTA - PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os salários do Magistério Público Municipal em no mínimo 4,17% (Quatro virgula dezessete por cento), dos vencimentos recebidos atualmente, que resulta na tabela de vencimentos única em

anexo a esta Lei, que prevalecerá sobre qualquer outra tabela ou percentual de reajuste.

**Art. 2º.** O reajuste definido pelo art. 1º desta Lei, e, conforme tabela única de vencimentos em anexo, será retroativo a 1º de janeiro de 2019, e, correrá a despesa pelo orçamento vigente.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ANEXO ÚNICO  
TABELA ÚNICA**

SÍMBOLO	Nº HORAS/AULA	VENCIMENTOS EM R\$
Professor QPM-PR-1	30 SEMANAL	1.918,30
Professor QPM-PR-1	40 SEMANAL	2.557,74
Professor QPM-PR-2	30 SEMANAL	1.918,30
Professor QPM-PR-2	40 SEMANAL	2.557,74
Professor QPM-PR-3	30 SEMANAL	2.206,04
Professor QPM-PR-3	40 SEMANAL	2.941,40
Supervisor Escolar SE – 1	30 SEMANAL	2.206,04
Supervisor Escolar SE – 1	40 SEMANAL	2.941,40
Orientador Pedagógico OP–1	30 SEMANAL	2.206,04
Orientador Pedagógico, OP–1	40 SEMANAL	2.941,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

*Manoel Benedito de Lucena Filho*  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição: Especial</b>	<b>Data: 18/02/2019</b>
-------------------------	-------------------------

LEI Nº 397/2019

Em, 18 DE FEVEREIRO de 2019.

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL  
PROFISSIONAL DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS  
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Malta – PB, para o exercício financeiro de 2019, fica fixado no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, para cada agente, conforme determina o art. 9º - A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e, Lei Federal nº 13.708/2018.

**Parágrafo primeiro** – A insalubridade dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde continuará sendo 20%, todavia, incidente sobre o piso salarial em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 13.342, de 3 de outubro de 2016.

**Parágrafo segundo** – o piso salarial fixado no caput do artigo será retroativo a 01 de janeiro de 2019 e valerá até dezembro de 2019.

**Parágrafo terceiro** - a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância ao que dispõe o art. 9º - C da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Lei Federal nº 13.708/2018 e Lei Nacional nº 4.320/64.

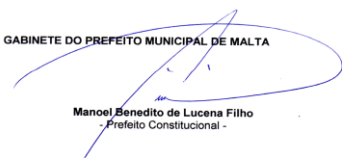
**Art. 3º** - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

  
 Manoel Benedito de Lucena Filho  
 - Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com

Relação dos convênios realizados no exercício ou ainda vigentes

Convênio/ SIAFI nº.	Convênio nº. SICONV	Objeto	Concedente	Início da Vigência	Fim da Vigência	Origem de Recursos
00391/2018	-	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CÔNEGO JOAQUIM DE ASSIS FERREIRA.	SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	19/09/2018	30/11/2019	<b>ESTADUAL</b>
0008/2018	-	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB.	FDE - 70.0001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA	04/07/2018	30/04/2019	<b>ESTADUAL</b>
0085/2018	-	CUSTEAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS	SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	16/06/2018	31/12/2018	<b>ESTADUAL</b>
399/2016	-	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BOILEAU DANTAS WANDERLEY NO MUNICÍPIO DE MALTA-PB.	SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30/12/2016	31/08/2018	<b>ESTADUAL</b>
856416	02075/2017	Implantacao de Abastecimento de Agua em areas rurais e comunidades tradicionais por meio de captacao de agua subterranea e instalacao de Sistema Simplificado na localidade Sitio Trapia municipio de Malta -Pb	MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/DF	29/12/2017	29/09/2020	<b>FEDERAL</b>
854636	01134/2017	Implantacao de Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas no municipio de Malta P	MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/DF	29/12/2017	29/09/2020	<b>FEDERAL</b>

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
 EXERCÍCIO / 2018

Relação dos convênios realizados no exercício ou ainda vigentes

848443	52869/2017	Implantacao de Pavimentacao em Via Publica Urbana no Municipio de Malta- PB.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	26/12/2017	31/12/2019	<b>FEDERAL</b>
846384	19940/2017	Implantacao de Pavimentacao no Municipio de Malta PB.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	24/08/2017	31/12/2019	<b>FEDERAL</b>
831646	09244/2016	Reforma de Campo	CEF/MINISTERIO DO ESPORTE	13/05/2016	31/07/2018	<b>FEDERAL</b>
816237	00824/2015	Implantacao de Pavimentacao em Vias Publicas Urbanas no Municipio de Malta PB.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	22/06/2015	30/03/2018	<b>FEDERAL</b>
694830	00669/2017	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MALTA - PB	SECRETARIA NACIONAL DE DESENV. REG. E URBANO	19/01/2018	09/01/2020	<b>FEDERAL</b>
865470	05168/2018	Aquisicao de Patrulha Mecanizada no municipio de Malta-PB.	SAF/SEAD CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27/12/2018	30/09/2020	<b>FEDERAL</b>
868095	34861/2018	Implantacao de Pavimentacao em Vias Publicas Urbanas no Municipio de Malta PB.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS	30/07/2018	30/09/2023	<b>FEDERAL</b>



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de  
MALTA, Estado da Paraíba  
Secretaria Municipal de Educação

## PARECER DO FUNDEB EXERCÍCIO 2018

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Malta, Estado da Paraíba,

Analisando os demonstrativos gerenciais mensal e anual relativo aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2018 foram na ordem de R\$ 3.594.861,56 (três milhões quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), proveniente da cota parte do FUNDEB recebido por este Município no exercício financeiro de 2018.

Com base nos demonstrativos analisamos verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

Recursos do FUNDEB 60% - R\$ 2.968.559,33 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei nº 9.424/96, na ordem de 82,57%, (oitenta e dois virgula cinquenta e sete por cento).

Recursos do FUNDEB 40% - R\$ 627.174,25 (seiscentos e vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais pedagógicos e expedientes, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, aquisição de combustíveis e material escolar.

Após uma análise detalhada nos relatórios, este conselho está de acordo e emite **Parecer Favorável** à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018. Concluimos que todas as metas foram alcançadas de modo satisfatório.



## MEMBROS DO CONSELHO

José Roberto Benício de Aguiar

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rozana Lucas de Oliveira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS

Luizides Gregório dos Santos

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Valanda Maria da Silva Araújo

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Estado da Paraíba

Poder Executivo

Resolução RN-TC nº 10/2011

Prefeitura Municipal de Malta  
 Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974  
 C.N.P.J. 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2011

## V - Demonstrativo de Resultado Financeiro do FUNDEB

Discriminação	INGRESSO		DISPÊNDIO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
<b>ENTRADA</b>	<b>45.619,44</b>	<b>10.795.687,32</b>		
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>333.818,61</b>	<b>3.594.861,56</b>		
1.1.1.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Rend. na Fonte - Trabalho - Principal	10,38	116,45		
1.1.1.8.02.3.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70,80	1.045,00		
1.3.2.1.00.1.1.01 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	147,45	4.138,49		
1.7.5.8.01.1.1.00 - Transf. de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização	318.112,00	3.408.589,53		
1.7.5.8.01.2.1.00 - Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.	15.477,98	180.972,09		
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>11.094,41</b>	<b>21.389,51</b>		
124-7 SALARIO FAMILIA	158,55	2.201,28		
125-8 SALARIO MATERNIDADE	7.253,22	10.154,51		
307-7 INSS	1.372,40	5.699,40		
309-9 Contribuição Sindical - SINFEMP	0,00	21,18		
314-8 Emprestimo - BRADESCO	2.310,24	3.313,14		
<b>TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA</b>	<b>468.192,71</b>	<b>7.139.449,51</b>		
005-5 CAIXA	147.695,53	1.605.373,90		
017-8 BCO DO BRASIL S/A C/ 26.238-2 FUNDEB	234.038,27	2.785.505,13		
722-4 BCO DO BRASIL S/A C/ 26.238-2 FUNDEB - Aplicação	86.458,91	2.748.570,48		
<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>-767.486,29</b>	<b>39.986,74</b>		
005-5 CAIXA	-922.108,78	0,00		
017-8 BCO DO BRASIL S/A C/ 26.238-2 FUNDEB	0,00	0,00		
722-4 BCO DO BRASIL S/A C/ 26.238-2 FUNDEB - Aplicação	154.622,49	39.986,74		
<b>SAÍDA</b>			<b>-1.017.714,27</b>	<b>9.732.353,61</b>
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>451.759,36</b>	<b>3.601.642,58</b>
112 - Transferências do FUNDEB 60%			383.706,52	2.968.559,33
113 - Transferências do FUNDEB 40%			67.098,84	627.174,25
115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União			954,00	5.909,00
<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>91.835,36</b>	<b>586.492,65</b>
133-7 PAGAMENTO A MAIOR			180,00	180,00
307-7 INSS			64.135,03	292.392,25
309-9 Contribuição Sindical - SINFEMP			1.154,83	14.138,67
312-6 Emprestimo - BANCO DO BRASIL			4.689,52	57.022,37
314-8 Emprestimo - BRADESCO			20.618,44	209.506,09
315-9 Emprestimo - CEF			1.057,54	13.253,27
<b>RESTO A PAGAR</b>			<b>0,00</b>	<b>21.607,00</b>
658-8			0,00	21.607,00
<b>TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA</b>			<b>558.167,85</b>	<b>7.642.088,22</b>
017-8 BCO DO BRASIL S/A C/ 26.238-2 FUNDEB			324.129,58	4.856.583,09
722-4 BCO DO BRASIL S/A C/ 26.238-2 FUNDEB - Aplicação			234.038,27	2.785.505,13
<b>SALDO ATUAL</b>			<b>2.119.476,84</b>	<b>-2.119.476,84</b>
005-5 CAIXA			-2.126.667,42	-2.126.667,42
017-8 BCO DO BRASIL S/A C/ 26.238-2 FUNDEB			0,00	0,00
722-4 BCO DO BRASIL S/A C/ 26.238-2 FUNDEB - Aplicação			7.190,58	7.190,58
<b>Totais:</b>	<b>45.619,44</b>	<b>10.795.687,32</b>	<b>-1.017.714,27</b>	<b>9.732.353,61</b>

ADERALDO SERAFIM DE  
 SOUSA  
 Técnico em Contabilidade Pública  
 CRC/PB nº. 3.647

MANOEL BENEDITO DE  
 LUCENA FILHO  
 Prefeito Constitucional



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA**

**DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS E ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO ANO DE 2018**

**PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2018, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2018, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 2.076.308.569,87	R\$ 106.180.711,64	R\$ 1.970.127.858,23
AGUIAR	R\$ 85.706,44	R\$ 33.616,27	R\$ 52.090,17
ALAGOA GRANDE	R\$ 288.843,93	R\$ 91.335,48	R\$ 197.508,45
ALGOINHA	R\$ 171.664,93	R\$ 107.505,95	R\$ 64.158,98
ALGODAO DE JANDAIRA	R\$ 114.061,15	R\$ 71.122,97	R\$ 42.938,18
ALHANDRA	R\$ 164.999,17	R\$ 226.452,15	R\$ 0,00
ARACAGI	R\$ 1.180.707,45	R\$ 0,00	R\$ 1.180.707,45
ARARA	R\$ 163.058,70	R\$ 38.086,75	R\$ 124.971,95
ARARUNA	R\$ 1.203.246,31	R\$ 285.522,37	R\$ 917.723,94
AREIA	R\$ 234.173,93	R\$ 161.254,09	R\$ 72.919,84
AREIAL	R\$ 55.942,51	R\$ 77.574,11	R\$ 0,00
AROEIRAS	R\$ 1.402.203,93	R\$ 140.688,37	R\$ 1.261.515,56
ASSUNCAO	R\$ 124.681,83	R\$ 57.472,95	R\$ 67.208,88
BANANEIRAS	R\$ 3.018.778,96	R\$ 266.261,86	R\$ 2.752.517,10
BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 2.132.751,46	R\$ 307.535,50	R\$ 1.825.215,96
BARRA DE SANTANA	R\$ 203.292,86	R\$ 113.809,93	R\$ 89.482,93
BARRA DE SAO MIGUEL	R\$ 44.673,90	R\$ 87.301,47	R\$ 0,00
BAYEUX	R\$ 22.088.226,55	R\$ 1.642.567,77	R\$ 20.445.658,78
BELEM	R\$ 713.293,94	R\$ 208.649,13	R\$ 504.644,81
BERNARDINO BATISTA	R\$ 5.957,34	R\$ 0,00	R\$ 5.957,34
BOA VENTURA	R\$ 184.622,10	R\$ 96.716,91	R\$ 87.905,19
BOM JESUS	R\$ 389.717,80	R\$ 182.029,90	R\$ 207.687,90
BOM SUCESSO	R\$ 7.244,53	R\$ 0,00	R\$ 7.244,53
BONITO DE SANTA FE	R\$ 3.471.163,49	R\$ 8.683,44	R\$ 3.462.480,05
BOQUEIRAO	R\$ 1.412.475,94	R\$ 83.226,73	R\$ 1.329.249,21
BORBOREMA	R\$ 419.754,31	R\$ 109.699,24	R\$ 310.055,07
BREJO DO CRUZ	R\$ 297.300,30	R\$ 151.589,36	R\$ 145.710,94
CAAPORA	R\$ 8.759,69	R\$ 25.029,02	R\$ 0,00
CABACEIRAS	R\$ 56.237,57	R\$ 41.248,33	R\$ 14.989,24
CABEDELO	R\$ 1.120.649,93	R\$ 635.066,57	R\$ 485.583,36

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
CACHOEIRA DOS INDIOS	R\$ 19.034,07	R\$ 8.346,73	R\$ 10.687,34
CACIMBA DE AREIA	R\$ 41.358,00	R\$ 23.629,63	R\$ 17.728,37
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 610.706,24	R\$ 171.574,36	R\$ 439.131,88
CAICARA	R\$ 4.349.727,87	R\$ 94.549,58	R\$ 4.255.178,29
CAJAZEIRAS	R\$ 428.054,67	R\$ 118.946,46	R\$ 309.108,21
CALDAS BRANDAO	R\$ 267.095,02	R\$ 18.174,21	R\$ 248.920,81
CAMALAU	R\$ 9.636,56	R\$ 12.900,08	R\$ 0,00
CAMPINA GRANDE	R\$ 34.148.215,75	R\$ 2.698.320,07	R\$ 31.449.895,68
CARRAPATEIRA	R\$ 80.788,93	R\$ 106.486,24	R\$ 0,00
CASSERENGUE	R\$ 48.872,67	R\$ 47.247,12	R\$ 1.625,55
CATINGUEIRA	R\$ 78.963,31	R\$ 75.570,28	R\$ 3.393,03
CATOLE DO ROCHA	R\$ 423.619,19	R\$ 0,00	R\$ 423.619,19
CATURITE	R\$ 64.427,33	R\$ 0,00	R\$ 64.427,33
CONCEICAO	R\$ 487.462,93	R\$ 24.397,80	R\$ 463.065,13
CONDADO	R\$ 46.225,23	R\$ 59.711,15	R\$ 0,00
CONDE	R\$ 56.162,53	R\$ 131.170,55	R\$ 0,00
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	R\$ 204.751,15	R\$ 105.058,66	R\$ 99.692,49
CUBATI	R\$ 21.377,90	R\$ 38.231,12	R\$ 0,00
CUITE	R\$ 3.592.066,06	R\$ 174.005,63	R\$ 3.418.060,43
CUITE DE MAMANGUAPE	R\$ 99.007,35	R\$ 65.602,48	R\$ 33.404,87
CUITEGI	R\$ 558.279,46	R\$ 80.655,46	R\$ 477.624,00
DAMIAO	R\$ 159.726,79	R\$ 0,00	R\$ 159.726,79
DIAMANTE	R\$ 408.160,06	R\$ 152.675,72	R\$ 255.484,34
DONA INES	R\$ 60.402,26	R\$ 64.949,44	R\$ 0,00
DUAS ESTRADAS	R\$ 568.478,84	R\$ 77.166,83	R\$ 491.312,01
EMAS	R\$ 281.564,27	R\$ 125.781,65	R\$ 155.782,62
ESPERANCA	R\$ 9.003.571,58	R\$ 883.114,86	R\$ 8.120.456,72
FAGUNDES	R\$ 713.232,33	R\$ 205.643,89	R\$ 507.588,44
FREI MARTINHO	R\$ 65.382,06	R\$ 21.888,81	R\$ 43.493,25
GADO BRAVO	R\$ 141.465,20	R\$ 74.828,30	R\$ 66.636,90
GUARABIRA	R\$ 5.246.751,27	R\$ 624.232,29	R\$ 4.622.518,98
GURINHEM	R\$ 627.266,77	R\$ 400.661,06	R\$ 226.605,71
GURJAO	R\$ 317.469,25	R\$ 81.787,47	R\$ 235.681,78
IBIARA	R\$ 331.228,56	R\$ 139.440,63	R\$ 191.787,93
IGARACY	R\$ 150.496,81	R\$ 136.442,71	R\$ 14.054,10
IMACULADA	R\$ 42.375,93	R\$ 59.956,32	R\$ 0,00
INGA	R\$ 650.597,77	R\$ 197.318,54	R\$ 453.279,23
ITABAIANA	R\$ 1.056.519,85	R\$ 42.357,65	R\$ 1.014.162,20
ITAPORANGA	R\$ 282.397,80	R\$ 267.865,00	R\$ 14.532,80
ITAPOROROCA	R\$ 744.226,10	R\$ 178.422,08	R\$ 565.804,02
ITATUBA	R\$ 357.418,33	R\$ 109.738,29	R\$ 247.680,04
JACARAU	R\$ 1.197.521,33	R\$ 571.601,45	R\$ 625.919,88
JERICO	R\$ 676.701,68	R\$ 0,00	R\$ 676.701,68
JOAO PESSOA	R\$ 85.656.421,42	R\$ 4.614.060,29	R\$ 81.042.361,13
JUAREZ TAVORA	R\$ 755.251,55	R\$ 97.504,52	R\$ 657.747,03
JUAZEIRINHO	R\$ 293.160,38	R\$ 165.067,04	R\$ 128.093,34
JUNCO DO SERIDO	R\$ 153.024,75	R\$ 94.608,57	R\$ 58.416,18
JURUPIRANGA	R\$ 10.102,06	R\$ 0,00	R\$ 10.102,06
JURU	R\$ 457.624,15	R\$ 104.451,71	R\$ 353.172,44
LAGOA	R\$ 108.642,79	R\$ 0,00	R\$ 108.642,79
LAGOA SECA	R\$ 2.149.681,27	R\$ 491.172,36	R\$ 1.658.508,91

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
LASTRO	R\$ 1.009.198,99	R\$ 176.924,19	R\$ 832.274,80
LIVRAMENTO	R\$ 548.916,46	R\$ 152.876,80	R\$ 396.039,66
LUCENA	R\$ 75.207,09	R\$ 123.090,79	R\$ 0,00
MALTA	R\$ 545.487,33	R\$ 179.343,58	R\$ 366.143,75
MAMANGUAPE	R\$ 2.059.543,17	R\$ 354.410,76	R\$ 1.705.132,41
MARI	R\$ 431.601,78	R\$ 170.748,36	R\$ 260.853,42
MARIZOPOLIS	R\$ 51.874,57	R\$ 43.506,73	R\$ 8.367,84
MASSARANDUBA	R\$ 324.375,80	R\$ 86.165,76	R\$ 238.210,04
MATINHAS	R\$ 322.190,18	R\$ 139.785,70	R\$ 182.404,48
MONTE HOREBE	R\$ 85.955,21	R\$ 69.555,48	R\$ 16.399,73
MONTEIRO	R\$ 924.121,97	R\$ 139.345,58	R\$ 784.776,39
MULUNGU	R\$ 2.773.003,55	R\$ 492.135,35	R\$ 2.280.868,20
NATUBA	R\$ 79.322,47	R\$ 84.587,85	R\$ 0,00
NAZAREZINHO	R\$ 1.877.917,81	R\$ 212.194,94	R\$ 1.665.722,87
NOVA FLORESTA	R\$ 195.496,06	R\$ 150.076,77	R\$ 45.419,29
NOVA OLINDA	R\$ 652.542,61	R\$ 144.819,02	R\$ 507.723,59
OLHO DAGUA	R\$ 8.481.393,69	R\$ 295.326,20	R\$ 8.186.067,49
OLIVEDOS	R\$ 118.063,52	R\$ 78.338,56	R\$ 39.724,96
OURO VELHO	R\$ 969.637,63	R\$ 98.630,45	R\$ 871.007,18
PASSAGEM	R\$ 51.905,98	R\$ 46.421,69	R\$ 5.484,29
PATOS	R\$ 5.487.858,39	R\$ 1.971.851,19	R\$ 3.516.007,20
PEDRA LAVRADA	R\$ 135.409,02	R\$ 25.484,53	R\$ 109.924,49
PIANCO	R\$ 8.158.742,42	R\$ 199.973,96	R\$ 7.958.768,46
PILAR	R\$ 489.749,36	R\$ 152.981,26	R\$ 336.768,10
PILOES	R\$ 248.797,40	R\$ 149.940,24	R\$ 98.857,16
PILOEZINHOS	R\$ 299.080,61	R\$ 104.701,10	R\$ 194.379,51
PIRPIRITUBA	R\$ 710.776,02	R\$ 86.587,53	R\$ 624.188,49
PITIMBU	R\$ 213.383,15	R\$ 134.351,34	R\$ 79.031,81
POCINHOS	R\$ 384.462,06	R\$ 129.910,01	R\$ 254.552,05
POCO DE JOSE DE MOURA	R\$ 35.857,08	R\$ 36.706,37	R\$ 0,00
POMBAL	R\$ 183.812,17	R\$ 406.853,00	R\$ 0,00
PRATA	R\$ 461.750,72	R\$ 41.413,39	R\$ 420.337,33
PRINCESA ISABEL	R\$ 151.398,83	R\$ 119.082,72	R\$ 32.316,11
QUEIMADAS	R\$ 1.060.248,73	R\$ 398.927,19	R\$ 661.321,54
REMIGIO	R\$ 4.823.446,88	R\$ 547.781,20	R\$ 4.275.665,68
RIACHAO	R\$ 233.557,03	R\$ 0,00	R\$ 233.557,03
RIACHAO DO BACAMARTE	R\$ 193.372,20	R\$ 0,00	R\$ 193.372,20
RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 69.028,31	R\$ 54.086,47	R\$ 14.941,84
RIO TINTO	R\$ 99.219,06	R\$ 222.031,10	R\$ 0,00
SALGADINHO	R\$ 15.612,31	R\$ 15.276,43	R\$ 335,88
SALGADO DE SAO FELIX	R\$ 376.128,76	R\$ 83.603,75	R\$ 292.525,01
SANTA CECILIA	R\$ 392.902,61	R\$ 97.181,50	R\$ 295.721,11
SANTA CRUZ	R\$ 1.223.399,72	R\$ 184.183,18	R\$ 1.039.216,54
SANTA HELENA	R\$ 568.117,48	R\$ 143.118,72	R\$ 424.998,76
SANTA LUZIA	R\$ 13.099,72	R\$ 18.594,43	R\$ 0,00
SANTA RITA	R\$ 2.503.481,27	R\$ 2.523.440,19	R\$ 0,00
SANTA TEREZINHA	R\$ 64.659,34	R\$ 61.089,55	R\$ 3.569,79
SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 71.955,72	R\$ 0,00	R\$ 71.955,72
SANTANA DOS GARROTES	R\$ 162.894,73	R\$ 969,56	R\$ 161.925,17
SANTO ANDRE	R\$ 60.791,60	R\$ 0,00	R\$ 60.791,60
SAO BENTINHO	R\$ 102.704,48	R\$ 0,00	R\$ 102.704,48

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
SAO JOAO DO CARIRI	R\$ 35.176,13	R\$ 37.930,47	R\$ 0,00
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	R\$ 1.244.267,85	R\$ 327.120,82	R\$ 917.147,03
SAO JOAO DO TIGRE	R\$ 77.240,00	R\$ 95.295,85	R\$ 0,00
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 251.205,86	R\$ 183.343,55	R\$ 67.862,31
SAO JOSE DE CAIANA	R\$ 620.938,61	R\$ 365.143,96	R\$ 255.794,65
SAO JOSE DE PIRANHAS	R\$ 1.045.834,77	R\$ 536.118,83	R\$ 509.715,94
SAO JOSE DO SABUGI	R\$ 233.322,59	R\$ 161.781,44	R\$ 71.541,15
SAO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 130.326,23	R\$ 126.820,46	R\$ 3.505,77
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	R\$ 10.211,54	R\$ 23.736,53	R\$ 0,00
SAPE	R\$ 5.697.114,16	R\$ 139.074,33	R\$ 5.558.039,83
SERRA BRANCA	R\$ 528.640,19	R\$ 212.787,54	R\$ 315.852,65
SERRA DA RAIZ	R\$ 1.265.445,65	R\$ 213.926,78	R\$ 1.051.518,87
SERRA GRANDE	R\$ 202.228,13	R\$ 151.649,37	R\$ 50.578,76
SERRA REDONDA	R\$ 280.189,89	R\$ 115.451,10	R\$ 164.738,79
SERRARIA	R\$ 1.057.925,89	R\$ 137.528,54	R\$ 920.397,35
SOBRADO	R\$ 95.698,81	R\$ 0,00	R\$ 95.698,81
SOLANEA	R\$ 2.632.307,93	R\$ 482.377,78	R\$ 2.149.930,15
SOLEDADE	R\$ 845.980,47	R\$ 282.676,46	R\$ 563.304,01
SOSSEGO	R\$ 210.775,02	R\$ 37.448,25	R\$ 173.326,77
SOUSA	R\$ 17.958.751,65	R\$ 1.953.983,60	R\$ 16.004.768,05
SUME	R\$ 241.945,09	R\$ 166.853,00	R\$ 75.092,09
TACIMA	R\$ 1.097.671,00	R\$ 159.301,37	R\$ 938.369,63
TAPEROA	R\$ 1.971.198,43	R\$ 178.055,28	R\$ 1.793.143,15
TAVARES	R\$ 604.647,94	R\$ 442.899,38	R\$ 161.748,56
TEIXEIRA	R\$ 112.444,77	R\$ 88.304,55	R\$ 24.140,22
TENORIO	R\$ 11.580,98	R\$ 1.648,16	R\$ 9.932,82
TRIUNFO	R\$ 1.422.327,56	R\$ 204.437,07	R\$ 1.217.890,49
UIRAUNA	R\$ 5.455.124,87	R\$ 310.134,93	R\$ 5.144.989,94
UMBUZEIRO	R\$ 256.462,55	R\$ 132.965,58	R\$ 123.496,97
VARZEA	R\$ 23.759,77	R\$ 0,00	R\$ 23.759,77
VIEIROPOLIS	R\$ 104.661,24	R\$ 0,00	R\$ 104.661,24

[Faça login](#) ou [cadastre-se](#)

- [Início](#)
- [Consulta Processual](#)
  - [Consulta por Número](#)
  - [Consulta por Advogado](#)
  - [Consulta por Perito](#)
  - [Consulta por Protocolo](#)
- [Serviços Restritos](#)
  - [Minhas Petições Enviadas](#)
  - [Protocolo Digital](#)
  - [Meus Protocolos Enviados](#)
  - [PUSH](#)
  - [Sustentação Oral - SUAP](#)
  - [Sustentação Oral - PJE / Manifestação MPT](#)
  - [Plantão Judiciário](#)
  - [SAOPJe](#)
  - [Consulta por Protocolo \(Restrito\)](#)
- [Indisponibilidade](#)
  - [Períodos Indisponíveis SUAP](#)
  - [Períodos Indisponíveis PJE 1º Grau](#)
  - [Períodos Indisponíveis PJE 2º Grau](#)
- [Outros Serviços](#)
  - [PJE-JT](#)
  - [Suspensão de Prazos](#)
  - [Pautas de Sessões do Suap](#)
  - [Pautas de Sessões do PJE](#)
  - [Pautas de Audiências do Suap](#)
  - [Pautas de Audiências do PJE](#)
  - [Tabela de Custas](#)
  - [Recurso de Revista](#)
  - [Jurisprudência](#)
  - [Diários da Justiça](#)
  - [e-DOC](#)
  - [Carta Precatória Eletrônica](#)
  - [Ouvidoria](#)
  - [Identificador de Autenticação](#)
  - [Consulta de Jurisdição](#)

- [Depósito Judicial](#)
- [Consulta Precatório](#)
- [Rol de Peritos do PJE](#)
- [Certidões](#)
  - [Solicitar Certidão Negativa](#)
  - [Autenticar Certidão Negativa](#)
  - [Download da Certidão Negativa](#)
  - [Certidão de Pendências do Magistrado](#)
  - [Informações](#)
  - [Certidão de Atuação de Advogado](#)
  - [Certidão de Objeto e Pé](#)
  - [Certidões Diversas](#)
- [Ajuda](#)
  - [O que é cadastro presencial?](#)
  - [Porque preciso validar meu email?](#)
  - [PJE ou Portal de Serviços? Quando usar?](#)
  - [Salvar PDF no Google Chrome](#)
  - [Limpeza do cache do navegador](#)
  - [Sustent. Oral/Manifestação MPT-PJE](#)
  - [Abrir chamado](#)
- - 
  - 
  - 
  -
- -
- - 
  - 
  -
- [Início](#)
- [Consulta Processual](#)
- [Consultar de Precatórios](#)

## Consulta de Precatórios

Municipal  Estadual

Nome da Cidade:

[Consultar Precatórios](#)

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
<b>Cidade: Malta</b>							
0079540-67.2009.5.13.0011	0292/2011	N	31/01/2017	13/07/2011	12.004,95		Exequirente: 529194 - ROBERIA BENICIO DE ARAUJO Exequirente: 190146 - A UNIAO Executado: 451930 - MUNICIPIO DE MALTA/PB (PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB)
0165640-25.2009.5.13.0011	0546/2011	N	31/08/2018	15/09/2011	3.041,31		Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequirente: 013152 - UNIÃO Exequirente: 546292 - SIROVANIA MORAIS DE SOUSA Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165840-32.2009.5.13.0011	0550/2011	N	31/08/2018	15/09/2011	3.041,31		Exequirente: 013152 - UNIÃO Exequirente: 546296 - SEBASTIAO FLAVIO LEITE Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB



Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166840-67.2009.5.13.0011	0553/2011	N	31/08/2018	15/09/2011	3.041,31		Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546306 - EUZILENE GREGORIO DOS SANTOS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166740-15.2009.5.13.0011	0578/2011	N	31/08/2018	21/09/2011	3.043,61		Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546305 - DEUZIENE HELENA DA SILVA Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166540-08.2009.5.13.0011	0579/2011	S	30/10/2018	21/09/2011	10.123,13		Exequente: 546302 - GLEIBY MATIAS DA ROCHA SILVA Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166540-08.2009.5.13.0011	0580/2011	S	30/10/2018	21/09/2011	661,31		Exequente: 546302 - GLEIBY MATIAS DA ROCHA SILVA Exequente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166540-08.2009.5.13.0011	0581/2011	N	30/10/2018	21/09/2011	3.178,89		Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequirente: 013152 - UNIÃO Exequirente: 546302 - GLEIBY MATIAS DA ROCHA SILVA Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165740-77.2009.5.13.0011	0582/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	744,21		Exequirente: 546293 - SILMAR MARIA DA SILVA EPITACIO Exequirente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165740-77.2009.5.13.0011	0583/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	24.196,36		Exequirente: 546293 - SILMAR MARIA DA SILVA EPITACIO Exequirente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165740-77.2009.5.13.0011	0584/2011	N	31/01/2017	21/09/2011	2.718,95		Exequirente: 546293 - SILMAR MARIA DA SILVA EPITACIO Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequirente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166440-53.2009.5.13.0011	0587/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	24.196,36		Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546301 - LINDACI BATISTA DOS SANTOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166440-53.2009.5.13.0011	0588/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	744,21		Exequente: 546301 - LINDACI BATISTA DOS SANTOS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166440-53.2009.5.13.0011	0589/2011	N	31/01/2017	21/09/2011	2.718,95		Exequente: 546301 - LINDACI BATISTA DOS SANTOS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165940-84.2009.5.13.0011	0590/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	744,21		Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546298 - RITA DE CASSIA DE LUCENA SALVIANO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0165940-84.2009.5.13.0011	0591/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	22.850,18		Exequente: 546298 - RITA DE CASSIA DE LUCENA SALVIANO Exequente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165940-84.2009.5.13.0011	0592/2011	N	31/01/2017	21/09/2011	2.718,95		Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 546298 - RITA DE CASSIA DE LUCENA SALVIANO Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166040-39.2009.5.13.0011	0608/2011	S	31/01/2017	28/09/2011	744,21		Exequente: 095160 - MARIA DO SOCORRO FREITAS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166040-39.2009.5.13.0011	0609/2011	S	31/01/2017	28/09/2011	23.799,10		Exequente: 095160 - MARIA DO SOCORRO FREITAS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166040-39.2009.5.13.0011	0610/2011	N	31/01/2017	28/09/2011	2.675,36		Exequente: 095160 - MARIA DO SOCORRO FREITAS Exequente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166140-91.2009.5.13.0011	0629/2011	S	31/01/2017	04/10/2011	744,21		Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546299 - MARIA DO CARMO GOMES DE ASSIS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166140-91.2009.5.13.0011	0630/2011	S	31/01/2017	04/10/2011	24.196,36		Exequente: 546299 - MARIA DO CARMO GOMES DE ASSIS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166140-91.2009.5.13.0011	0631/2011	N	31/01/2017	04/10/2011	2.718,95		Exequente: 546299 - MARIA DO CARMO GOMES DE ASSIS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0165540-70.2009.5.13.0011	0663/2011	S	31/01/2017	11/10/2011	723,13		Exequirente: 546290 - TEREZINHA MEDEIROS DO NASCIMENTO Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequirente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165540-70.2009.5.13.0011	0664/2011	S	31/01/2017	11/10/2011	23.895,97		Exequirente: 546290 - TEREZINHA MEDEIROS DO NASCIMENTO Exequirente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165540-70.2009.5.13.0011	0665/2011	N	31/01/2017	11/10/2011	2.852,15		Exequirente: 013152 - UNIÃO Exequirente: 546290 - TEREZINHA MEDEIROS DO NASCIMENTO Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166340-98.2009.5.13.0011	0666/2011	S	31/01/2017	11/10/2011	24.196,36		Exequirente: 544301 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES Exequirente: 013152 - UNIÃO Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166340-98.2009.5.13.0011	0667/2011	S	31/01/2017	11/10/2011	744,21		Exequente: 544301 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166340-98.2009.5.13.0011	0668/2011	N	31/01/2017	11/10/2011	2.718,95		Exequente: 544301 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0055540-71.2007.5.13.0011	0047/2013	N	31/01/2017	08/03/2013	266.506,42		Exequente: 536631 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PATOS Executado: 594994 - MALTA PREFEITURA
<b>Total Principal : 496.283,58   Total Custas : 0,00</b>							

Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro - João Pessoa/PB - (próximo à Praça da Independência)

CEP: 58013-260 - CNPJ: 02.658.544/0001-70 - Fone: (83) 3533-6000

Em casos de problemas técnicos no portal de serviços [entre em contato](#).

Quaisquer outras dúvidas acesse nossa [Ouvidoria](#).

**Demonstrativo da dívida com precatórios****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta****Prestação de Contas do Exercício 2018**

Emitido em 29/03/2019 19:18

Valores em R\$

<b>Saldo inicial do exercício</b>	<b>Pagamentos efetuados durante o exercício</b>	<b>Inclusão de novos precatórios</b>	<b>Valor constatado ao final do exercício</b>
1.149.989,61	295.959,92	8.397,64	862.427,33





Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Malta

Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

## Consolidação Total

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	22.392.634,00	25.786.149,59	16.704.104,17	-9.082.045,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.100,00	1.555.869,18	1.372.770,06	-183.099,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	138.100,00	251.886,26	138.356,37	-113.529,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	700,00	700,00	0,00	-700,00
Receita de Serviços	1.600,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
Transferências Correntes	21.368.634,00	23.610.594,15	15.192.707,05	-8.417.887,10
Outras Receitas Correntes	365.500,00	365.500,00	270,69	-365.229,31
Receitas de Capital (II)	2.907.300,00	3.127.146,00	952.637,27	-2.174.508,73
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens	6.100,00	6.100,00	0,00	-6.100,00
Transferências de Capital	2.851.200,00	3.071.046,00	952.637,27	-2.118.408,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>28.913.295,59</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>-11.256.554,15</b>
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>28.913.295,59</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>-11.256.554,15</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>				<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>28.913.295,59</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>-11.256.554,15</b>
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Consolidação Total**

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	17.600.175,00	20.342.669,76	15.291.137,60	15.289.887,60	15.239.622,97	5.051.532,16
Pessoal e Encargos Sociais	9.853.976,00	11.043.415,65	9.253.568,16	9.253.568,16	9.253.568,16	1.789.847,49
Juros e Encargos da Dívida	22.700,00	18.223,00	0,00	0,00	0,00	18.223,00
Outras Despesas Correntes	7.723.499,00	9.281.031,11	6.037.569,44	6.036.319,44	5.986.054,81	3.243.461,67
Despesas de Capital	7.617.859,00	4.875.364,24	1.102.543,38	1.102.543,38	1.102.543,38	3.772.820,86
Investimentos	7.245.459,00	4.563.260,24	957.353,64	957.353,64	957.353,64	3.605.906,60
Inversões Financeiras	171.000,00	159.550,00	0,00	0,00	0,00	159.550,00
Amortização da Dívida	201.400,00	152.554,00	145.189,74	145.189,74	145.189,74	7.364,26
Reserva de Contingencia	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>16.393.680,98</b>	<b>16.392.430,98</b>	<b>16.342.166,35</b>	<b>8.906.253,02</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			1.263.060,46			
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>16.392.430,98</b>	<b>16.342.166,35</b>	<b>7.643.192,56</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

**Consolidação Total**

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	165.572,77	168.457,70	154.283,17	179.747,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	58.986,34	105.577,04	105.577,04	58.986,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	106.586,43	62.880,66	48.706,13	120.760,96	0,00
Despesas de Capital	239.265,97	0,00	8.730,22	230.535,75	0,00
Investimentos	50.265,97	0,00	8.730,22	41.535,75	0,00
Inversões Financeiras	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>404.838,74</b>	<b>168.457,70</b>	<b>163.013,39</b>	<b>410.283,05</b>	<b>0,00</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB nº. 3.647

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Resolução RN-TC nº 10/2001

Prefeitura Municipal de Malta

Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

009 - Prefeitura Municipal de Malta  
Consolidação Total

010 - Camara Municipal de Malta

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>14.236.808,88</b>
Ordinária	12.197.966,39	10.644.425,41
Vinculada	7.393.135,05	5.439.543,94
FUNDEB	3.593.700,11	3.085.006,89
SUS	2.734.872,94	1.357.373,05
FNDE	500.711,19	562.349,14
FNAS	241.211,97	414.814,86
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	12.265,77	20.000,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	310.373,07	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(1.934.360,00)	(1.847.160,47)
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>701.280,00</b>	<b>718.225,87</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	701.280,00	718.225,87
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>1.694.335,80</b>	<b>1.538.581,55</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.250,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	50.264,63	168.457,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.555.642,36	1.314.845,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários	87.178,81	55.278,69
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>741.367,23</b>	<b>1.268.382,50</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	741.367,23	1.268.382,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>20.793.724,47</b>	<b>17.761.998,80</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

009 - Prefeitura Municipal de Malta  
Consolidação Total

010 - Camara Municipal de Malta

**DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>	<b>16.393.680,98</b>	<b>14.958.293,33</b>
Ordinária	9.887.271,73	9.637.875,25
Vinculada	6.506.409,25	5.320.418,08
FUNDEB	3.601.642,58	3.085.098,89
SUS	1.869.723,03	1.345.389,03
FNDE	443.910,06	588.015,28
FNAS	350.088,94	281.614,02
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	20.300,86
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	241.044,64	0,00
<b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>	<b>701.280,00</b>	<b>718.225,87</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	701.280,00	718.225,87
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>	<b>1.826.635,72</b>	<b>1.344.112,37</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	821,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	163.013,39	21.282,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.500.044,83	1.258.584,00
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	163.577,50	63.424,80
<b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>	<b>1.872.127,77</b>	<b>741.367,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.872.127,77	741.367,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>20.793.724,47</b>	<b>17.761.998,80</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Balanços Gerais

Consolidação Total

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 29/03/2019 18:14:57

PÁGINA: 1 of 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

### Quadro Principal

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	1.872.127,77	741.367,23
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	1.872.127,77	741.367,23
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira	0,00	0,00
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
<u>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</u>	3.637,88	7.302,26
Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar	0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	3.637,88	7.302,26
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</u>	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos	0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
<u>ESTOQUES</u>	0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda	0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados	0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração	0,00	0,00
Matérias-primas	0,00	0,00
Materiais Em Transitio	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00
Outros Estoques	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00	0,00
<u>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTES DO PRAZO</u>	0,00	0,00
<u>CIPADAMENTE</u>		
Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar	0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.875.765,65</b>	<b>748.669,49</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS</u>	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00
<u>IMOBILIZADO</u>	6.772.045,58	5.814.691,94
Bens Moveis	1.958.584,70	1.674.076,45
Bens Imóveis	4.813.460,88	4.140.615,49
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00
<u>INTANGÍVEL</u>	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00
<u>DIFERIDO</u>	0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais	0,00	0,00
Gastos de Reorganização	0,00	0,00



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

Consolidação Total

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO:	PERÍODO (MÊS):	DATA EMISSÃO:	PÁGINA:
2018	DEZEMBRO	29/03/2019 18:14:57	2 of 5
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.772.045,58</b>	<b>5.814.691,94</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.647.811,23</b>	<b>6.563.361,43</b>
<b>PASSIVO</b>			
		<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>
		<b>Atual</b>	<b>Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		0,00	164.563,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		49.185,44	408.184,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		1.079,19	548,53
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		179.235,11	123.637,58
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>229.499,74</b>	<b>696.934,02</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		4.404.178,86	4.699.177,89
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		1.229.607,08	1.232.660,15
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		15.935,78	21.352,07
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>5.649.721,72</b>	<b>5.953.190,11</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.879.221,46</b>	<b>6.650.124,13</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
		<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>
		<b>Atual</b>	<b>Anterior</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		2.768.589,77	(86.762,70)
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>2.768.589,77</b>	<b>(86.762,70)</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>2.768.589,77</b>	<b>(86.762,70)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>8.647.811,23</b>	<b>6.563.361,43</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

Consolidação Total

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 29/03/2019 18:14:57

PÁGINA: 3 of 5

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	R\$ 1.875.765,65	R\$ 748.669,49
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	R\$ 6.772.045,58	R\$ 5.814.691,94
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>8.647.811,23</u>	<u>6.563.361,43</u>
<b>PASSIVO (II)</b>		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	R\$ 230.749,74	R\$ 696.984,02
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 229.499,74	R\$ 696.934,02
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 50,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	R\$ 5.649.721,72	R\$ 5.953.190,11
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>5.880.471,46</u>	<u>6.650.174,13</u>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<u>2.767.339,77</u>	<u>(86.812,70)</u>





Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

Consolidação Total

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 29/03/2019 18:14:57

PÁGINA: 4 of 5

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	0,00	0,00
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.170.047,81	1.399.013,25
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<u>1.170.047,81</u>	1.399.013,25



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

Consolidação Total

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 29/03/2019 18:14:57

PÁGINA: 5 of 5

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>592.095,76</b>	<b>(251.501,45)</b>
Recursos Ordinários	592.095,76	(251.501,45)
<b>VINCULADA</b>	<b>1.132.983,22</b>	<b>303.186,92</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(98.040,31)	(109.049,03)
Transferências do FUNDEB 60%	(918.537,12)	2.385,04
Transferências do FUNDEB 40%	753.911,30	15.685,93
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	108.583,28	0,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	66.479,81	0,00
Transferência do Salário-Educação	347,10	1.280,78
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.315,63	1.618,40
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.174,32	2.538,10
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.255,42	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	112.099,90	59.455,94
Outros Recursos Destinados à Educação	(22.368,60)	(10.011,00)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(134.079,25)	(64.573,84)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.085.651,29	207.593,38
Transferências de Convênios destinadas à Saúde	12.265,77	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.512,77	209.960,58
Outros Recursos Destinados à Assistência Social	35.804,88	22.024,04
Recursos extraorçamentários	(116.335,32)	(116.335,32)
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	149.942,35	80.613,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.725.078,98</b>	<b>51.685,47</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Malta

Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

## Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Nota	Exercício Atual 31/12/2018	Exercício Anterior 31/12/2017
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		1.209.740,87	223.687,36
Taxas		3.325,40	10.892,30
Contribuições de Melhoria		159.703,79	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	232.984,63
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		62.659,17	79.699,88
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		75.697,20	0,00
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais		701.280,00	718.225,87
Transferências Intergovernamentais		16.145.344,32	15.492.763,74
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		498.922,86	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		270,69	83,40
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>18.856.944,30</b>	<b>16.758.337,18</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		9.052.185,66	8.433.389,18
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		201.264,54	58.626,93



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2018	Exercício Anterior 31/12/2017
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	167.820,20	181.182,77
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	6.640,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	1.823.785,71	1.546.244,96
Serviços	3.745.518,77	3.138.833,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	80.063,07	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	701.280,00	718.225,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.803.302,43
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	35.962,42
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	349.041,85	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	154.222,81	121.711,94
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest		
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	102.819,27	87.905,61
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	23.200,11	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>16.401.201,99</b>	<b>16.132.025,36</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2018	Exercício Anterior 31/12/2017
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>	<b>2.455.742,31</b>	<b>626.311,82</b>

ADERALDO SERAFIM DE  
SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB nº. 3.647

MANOEL BENEDITO DE  
LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

C.N.P.J. / C.P.F.		CREDOR DA DÍVIDA						SALDO ATUAL			
Contrato		PCASP	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercício	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acrescimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número	Data		Número	Data							
<b>Precatório Posteriores a 05/05/2000</b>											
					<b>1.149.989,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(295.959,92)</b>	<b>8.397,64</b>	<b>0,00</b>	<b>862.427,33</b>
<b>09.283.185/0001-63</b>	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA</b>										
00042014	31/12/2014	2.2.1.1.1.03.02 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05	00004201	31/12/2014	1.149.989,61	0,00	0,00	(295.959,92)	8.397,64	0,00	862.427,33
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DE PRECATÓRIOS											
<b>Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Tributos Federais</b>					<b>21.352,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.416,29)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.935,78</b>
<b>02.494.312/0001-24</b>	<b>SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL</b>										
11552017	06/07/2017	2.2.4.1.1.02.00 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	01155201	06/07/2017	21.352,07	0,00	0,00	(5.416,29)	0,00	0,00	15.935,78
PARCELAMENTO (MULTA ATRASO DE ENVIO DE GFIP - PROCESSO Nº. 10425-401155/2017-89)											
<b>Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias</b>					<b>3.549.188,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(139.336,49)</b>	<b>131.899,74</b>	<b>0,00</b>	<b>3.541.751,53</b>
<b>29.979.036/0001-40</b>	<b>INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
00032014	31/12/2014	2.2.1.4.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	00003201	30/12/1899	3.549.188,28	0,00	0,00	(139.336,49)	131.899,74	0,00	3.541.751,53
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA											
<b>Dívida Contratual - Instituição Não Financeira</b>					<b>1.232.660,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(151.705,68)</b>	<b>208.744,47</b>	<b>(60.091,86)</b>	<b>1.229.607,08</b>
<b>09.123.654/0001-87</b>	<b>CAGEPA</b>										
00022014	31/12/2014	2.2.3.1.1.01.03 - PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	00002201	30/12/1899	668.985,04	0,00	0,00	0,00	208.622,71	0,00	877.607,75
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM A CAGEPA											
<b>09.095.183/0001-40</b>	<b>ENERGISA (SUBESTAÇÃO MALTA)</b>										
00012014	31/12/2014	2.2.3.1.1.01.03 - PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	00001201	30/12/1899	559.923,76	0,00	0,00	(147.832,57)	0,00	(60.091,86)	351.999,33
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM A ENERGISA											
<b>03.659.166/0001-02</b>	<b>IBAMA-INST.BRAS.DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.REN</b>										
00052014	31/12/2014	2.2.3.1.1.01.03 - PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	00005201	30/12/1899	3.751,35	0,00	0,00	(3.873,11)	121,76	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O IBAMA											



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

### ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

C.N.P.J. / C.P.F.		CREDOR DA DÍVIDA								SALDO ATUAL	
Contrato		PCASP	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercício	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acrescimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número	Data		Número	Data							
			<b>Total:</b>		<b>5.953.190,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(592.418,38)</b>	<b>349.041,85</b>	<b>-60.091,86</b>	
										<b>SALDO ATÉ O PERÍODO:</b>	<b>5.649.721,72</b>

ADERALDO SERAFIM DE  
 SOUSA  
 Técnico em Contabilidade Pública  
 CRC/PB nº. 3.647

MANOEL BENEDITO DE  
 LUCENA FILHO  
 Prefeito Constitucional



**OFÍCIO DCM 107/ 2019**

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Manoel Benedito de Lucena Filho**  
 Prefeito do Município de Malta – PB

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência resposta sobre o **Ofício nº 130/ 2019**, datado de 04 de Dezembro de 2018 (processo nº E0219-06804), no qual é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód. 3042), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de Dezembro de 2018, é de R\$ 496.746,65 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mais acréscimos por atraso de pagamento no importe de R\$ 380.861,10 (Trezentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

De forma que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2018, atualizado até 14 de Janeiro de 2019, é de **R\$ 877.607,75 (Oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

***Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba-ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual-CADIN.***

***Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.***

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398.

Respeitosamente,

  
**MARINALDO GONÇALVES DE MELO**  
 Diretor Comercial





CE Nº 036/2019 - SRPP-O  
João Pessoa, 29 de Janeiro de 2019.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO  
MALTA - PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos em dezembro/2018.

Senhor Prefeito,  
Informamos que em 31 de dezembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Malta apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

I) Valores vencidos no montante histórico: R\$ -

II) Valores vincendos no montante histórico: R\$ 351.999,33

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 31/12/2018 totaliza um montante de R\$ 351.999,33.

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Ianna Larissa Medeiros de Oliveira Militao, através do telefone (83) 3415-8039.

Atenciosamente,

Rômulo Pereira Gomes

Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste



## Detalhamento do extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 09.151.861/0001-45 - MUNICIPIO DE MALTA PREFEITURA MUNICIPAL

27/12/2018 23:23:11

**Nº do Parcelamento**  
620431644

**Saldo Devedor do Parcelamento**  
R\$ 3.541.751,53

**Origem do Pedido**  
Unidade da Receita Federal

**Data de Atualização do Saldo Devedor**  
27/12/2018

**Data do Pedido**  
22/05/2017

**Quantidade de Parcelas concedidas**  
-

**Situação do Parcelamento**  
ATIVO (EM DIA)

**Quantidade de Parcelas restantes**  
-

## EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	30/08/2013	3.831,19	09/06/2017	3.876,58	0,00	Liquidada	2	-	
2	30/09/2013	3.831,19	09/06/2017	3.875,54	0,00	Liquidada	2	-	
3	31/10/2013	3.831,19	09/06/2017	3.874,53	0,00	Liquidada	2	-	
4	29/11/2013	3.831,19	09/06/2017	3.873,38	0,00	Liquidada	2	-	
5	30/12/2013	3.831,19	09/06/2017	3.872,38	0,00	Liquidada	2	-	
6	31/01/2014	3.831,19	09/06/2017	3.871,30	0,00	Liquidada	2	-	
7	28/02/2014	3.831,19	09/06/2017	3.870,15	0,00	Liquidada	2	-	
8	31/03/2014	3.831,19	09/06/2017	3.869,11	0,00	Liquidada	2	-	
9	30/04/2014	4.422,84	09/06/2017	4.482,26	0,00	Liquidada	2	-	
10	30/05/2014	4.422,84	09/06/2017	4.480,56	0,00	Liquidada	2	-	
11	30/06/2014	4.422,84	09/06/2017	4.478,76	0,00	Liquidada	2	-	
12	31/07/2014	4.422,84	09/06/2017	4.477,12	0,00	Liquidada	2	-	
13	29/08/2014	4.422,84	09/06/2017	4.475,24	0,00	Liquidada	2	-	
14	30/09/2014	4.422,84	09/06/2017	4.473,53	0,00	Liquidada	2	-	
15	31/10/2014	4.422,84	09/06/2017	4.471,80	0,00	Liquidada	2	-	
16	28/11/2014	4.422,84	09/06/2017	4.470,01	0,00	Liquidada	2	-	
17	30/12/2014	4.422,84	09/06/2017	4.468,43	0,00	Liquidada	2	-	
18	30/01/2015	4.422,84	09/06/2017	4.466,69	0,00	Liquidada	2	-	
19	27/02/2015	4.422,84	10/02/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-	
20	31/03/2015	4.422,84	10/03/2015	4.967,69	0,00	Liquidada	1	-	
21	30/04/2015	5.037,70	09/06/2017	5.053,91	0,00	Liquidada	2	-	
22	29/05/2015	5.037,70	09/06/2017	5.053,23	0,00	Liquidada	2	-	
23	30/06/2015	5.037,70	09/06/2017	5.052,53	0,00	Liquidada	2	-	
24	31/07/2015	5.037,70	09/06/2017	5.051,79	0,00	Liquidada	2	-	
25	31/08/2015	5.037,70	09/06/2017	5.050,99	0,00	Liquidada	2	-	
26	30/09/2015	5.037,70	09/06/2017	5.050,25	0,00	Liquidada	2	-	
27	30/10/2015	5.037,70	09/06/2017	5.049,52	0,00	Liquidada	2	-	
28	30/11/2015	5.037,70	09/06/2017	5.048,80	0,00	Liquidada	2	-	
29	30/12/2015	5.037,70	09/06/2017	5.048,13	0,00	Liquidada	2	-	
30	29/01/2016	5.037,70	09/06/2017	5.047,40	0,00	Liquidada	2	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
31	29/02/2016	5.037,70	10/02/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-	
32	31/03/2016	5.037,70	10/03/2016	5.117,58	0,00	Liquidada	1	-	
33	29/04/2016	5.773,13	09/06/2017	5.846,03	0,00	Liquidada	2	-	
34	31/05/2016	5.773,13	09/06/2017	5.840,24	0,00	Liquidada	2	-	
35	30/06/2016	5.773,13	09/06/2017	5.834,27	0,00	Liquidada	2	-	
36	29/07/2016	5.773,13	09/06/2017	5.828,13	0,00	Liquidada	2	-	
37	31/08/2016	5.773,13	09/06/2017	5.822,36	0,00	Liquidada	2	-	
38	30/09/2016	5.773,13	31/07/2017	5.818,04	0,00	Liquidada	3	-	
39	31/10/2016	5.773,13	31/07/2017	5.814,38	0,00	Liquidada	3	-	
40	30/11/2016	5.773,13	31/07/2017	5.809,15	0,00	Liquidada	3	-	
41	29/12/2016	5.773,13	31/07/2017	5.804,05	0,00	Liquidada	3	-	
42	31/01/2017	5.773,13	31/07/2017	5.798,64	0,00	Liquidada	3	-	
43	28/02/2017	5.773,13	10/02/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-	
44	31/03/2017	5.773,13	10/03/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-	
45	28/04/2017	5.802,35	10/04/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-	
46	31/05/2017	5.802,35	10/05/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-	
47	30/06/2017	11.604,70	09/06/2017	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
48	31/07/2017	11.604,70	10/07/2017	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
49	31/08/2017	11.604,70	10/08/2017	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
50	29/09/2017	11.604,70	08/09/2017	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
51	31/10/2017	11.604,70	10/10/2017	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
52	30/11/2017	11.604,70	10/11/2017	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
53	28/12/2017	11.604,70	08/12/2017	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
54	31/01/2018	11.604,70	10/01/2018	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
55	28/02/2018	11.604,70	09/02/2018	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
56	29/03/2018	11.604,70	09/03/2018	11.604,70	0,00	Liquidada	1	-	
57	30/04/2018	11.613,59	10/04/2018	11.613,59	0,00	Liquidada	1	-	
58	31/05/2018	11.613,60	10/05/2018	11.613,60	0,00	Liquidada	1	-	
59	29/06/2018	11.613,60	08/06/2018	11.613,60	0,00	Liquidada	1	-	
60	31/07/2018	11.613,60	10/07/2018	11.613,60	0,00	Liquidada	1	-	
61	31/08/2018	11.613,60	10/08/2018	11.613,60	0,00	Liquidada	1	-	
62	28/09/2018	11.613,60	10/09/2018	11.613,60	0,00	Liquidada	1	-	
63	31/10/2018	11.613,60	10/10/2018	11.613,60	0,00	Liquidada	1	-	
64	30/11/2018	11.613,60	09/11/2018	11.613,60	0,00	Liquidada	1	-	
65	28/12/2018	11.613,60	10/12/2018	11.613,60	0,00	Liquidada	1	-	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

**Guia de Antecipação:** Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

**Guia de Resíduos:** Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

**Guia de Quitação:** Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 7.1.0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA**

**DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS E ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AO ANO DE 2018**

**PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2018, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2018, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 2.076.308.569,87	R\$ 106.180.711,64	R\$ 1.970.127.858,23
AGUIAR	R\$ 85.706,44	R\$ 33.616,27	R\$ 52.090,17
ALAGOA GRANDE	R\$ 288.843,93	R\$ 91.335,48	R\$ 197.508,45
ALGOINHA	R\$ 171.664,93	R\$ 107.505,95	R\$ 64.158,98
ALGODAO DE JANDAIRA	R\$ 114.061,15	R\$ 71.122,97	R\$ 42.938,18
ALHANDRA	R\$ 164.999,17	R\$ 226.452,15	R\$ 0,00
ARACAGI	R\$ 1.180.707,45	R\$ 0,00	R\$ 1.180.707,45
ARARA	R\$ 163.058,70	R\$ 38.086,75	R\$ 124.971,95
ARARUNA	R\$ 1.203.246,31	R\$ 285.522,37	R\$ 917.723,94
AREIA	R\$ 234.173,93	R\$ 161.254,09	R\$ 72.919,84
AREIAL	R\$ 55.942,51	R\$ 77.574,11	R\$ 0,00
AROEIRAS	R\$ 1.402.203,93	R\$ 140.688,37	R\$ 1.261.515,56
ASSUNCAO	R\$ 124.681,83	R\$ 57.472,95	R\$ 67.208,88
BANANEIRAS	R\$ 3.018.778,96	R\$ 266.261,86	R\$ 2.752.517,10
BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 2.132.751,46	R\$ 307.535,50	R\$ 1.825.215,96
BARRA DE SANTANA	R\$ 203.292,86	R\$ 113.809,93	R\$ 89.482,93
BARRA DE SAO MIGUEL	R\$ 44.673,90	R\$ 87.301,47	R\$ 0,00
BAYEUX	R\$ 22.088.226,55	R\$ 1.642.567,77	R\$ 20.445.658,78
BELEM	R\$ 713.293,94	R\$ 208.649,13	R\$ 504.644,81
BERNARDINO BATISTA	R\$ 5.957,34	R\$ 0,00	R\$ 5.957,34
BOA VENTURA	R\$ 184.622,10	R\$ 96.716,91	R\$ 87.905,19
BOM JESUS	R\$ 389.717,80	R\$ 182.029,90	R\$ 207.687,90
BOM SUCESSO	R\$ 7.244,53	R\$ 0,00	R\$ 7.244,53
BONITO DE SANTA FE	R\$ 3.471.163,49	R\$ 8.683,44	R\$ 3.462.480,05
BOQUEIRAO	R\$ 1.412.475,94	R\$ 83.226,73	R\$ 1.329.249,21
BORBOREMA	R\$ 419.754,31	R\$ 109.699,24	R\$ 310.055,07
BREJO DO CRUZ	R\$ 297.300,30	R\$ 151.589,36	R\$ 145.710,94
CAAPORA	R\$ 8.759,69	R\$ 25.029,02	R\$ 0,00
CABACEIRAS	R\$ 56.237,57	R\$ 41.248,33	R\$ 14.989,24
CABEDELO	R\$ 1.120.649,93	R\$ 635.066,57	R\$ 485.583,36

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
CACHOEIRA DOS INDIOS	R\$ 19.034,07	R\$ 8.346,73	R\$ 10.687,34
CACIMBA DE AREIA	R\$ 41.358,00	R\$ 23.629,63	R\$ 17.728,37
CACIMBA DE DENTRO	R\$ 610.706,24	R\$ 171.574,36	R\$ 439.131,88
CAICARA	R\$ 4.349.727,87	R\$ 94.549,58	R\$ 4.255.178,29
CAJAZEIRAS	R\$ 428.054,67	R\$ 118.946,46	R\$ 309.108,21
CALDAS BRANDAO	R\$ 267.095,02	R\$ 18.174,21	R\$ 248.920,81
CAMALAU	R\$ 9.636,56	R\$ 12.900,08	R\$ 0,00
CAMPINA GRANDE	R\$ 34.148.215,75	R\$ 2.698.320,07	R\$ 31.449.895,68
CARRAPATEIRA	R\$ 80.788,93	R\$ 106.486,24	R\$ 0,00
CASSERENGUE	R\$ 48.872,67	R\$ 47.247,12	R\$ 1.625,55
CATINGUEIRA	R\$ 78.963,31	R\$ 75.570,28	R\$ 3.393,03
CATOLE DO ROCHA	R\$ 423.619,19	R\$ 0,00	R\$ 423.619,19
CATURITE	R\$ 64.427,33	R\$ 0,00	R\$ 64.427,33
CONCEICAO	R\$ 487.462,93	R\$ 24.397,80	R\$ 463.065,13
CONDADO	R\$ 46.225,23	R\$ 59.711,15	R\$ 0,00
CONDE	R\$ 56.162,53	R\$ 131.170,55	R\$ 0,00
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	R\$ 204.751,15	R\$ 105.058,66	R\$ 99.692,49
CUBATI	R\$ 21.377,90	R\$ 38.231,12	R\$ 0,00
CUITE	R\$ 3.592.066,06	R\$ 174.005,63	R\$ 3.418.060,43
CUITE DE MAMANGUAPE	R\$ 99.007,35	R\$ 65.602,48	R\$ 33.404,87
CUITEGI	R\$ 558.279,46	R\$ 80.655,46	R\$ 477.624,00
DAMIAO	R\$ 159.726,79	R\$ 0,00	R\$ 159.726,79
DIAMANTE	R\$ 408.160,06	R\$ 152.675,72	R\$ 255.484,34
DONA INES	R\$ 60.402,26	R\$ 64.949,44	R\$ 0,00
DUAS ESTRADAS	R\$ 568.478,84	R\$ 77.166,83	R\$ 491.312,01
EMAS	R\$ 281.564,27	R\$ 125.781,65	R\$ 155.782,62
ESPERANCA	R\$ 9.003.571,58	R\$ 883.114,86	R\$ 8.120.456,72
FAGUNDES	R\$ 713.232,33	R\$ 205.643,89	R\$ 507.588,44
FREI MARTINHO	R\$ 65.382,06	R\$ 21.888,81	R\$ 43.493,25
GADO BRAVO	R\$ 141.465,20	R\$ 74.828,30	R\$ 66.636,90
GUARABIRA	R\$ 5.246.751,27	R\$ 624.232,29	R\$ 4.622.518,98
GURINHEM	R\$ 627.266,77	R\$ 400.661,06	R\$ 226.605,71
GURJAO	R\$ 317.469,25	R\$ 81.787,47	R\$ 235.681,78
IBIARA	R\$ 331.228,56	R\$ 139.440,63	R\$ 191.787,93
IGARACY	R\$ 150.496,81	R\$ 136.442,71	R\$ 14.054,10
IMACULADA	R\$ 42.375,93	R\$ 59.956,32	R\$ 0,00
INGA	R\$ 650.597,77	R\$ 197.318,54	R\$ 453.279,23
ITABAIANA	R\$ 1.056.519,85	R\$ 42.357,65	R\$ 1.014.162,20
ITAPORANGA	R\$ 282.397,80	R\$ 267.865,00	R\$ 14.532,80
ITAPOROROCA	R\$ 744.226,10	R\$ 178.422,08	R\$ 565.804,02
ITATUBA	R\$ 357.418,33	R\$ 109.738,29	R\$ 247.680,04
JACARAU	R\$ 1.197.521,33	R\$ 571.601,45	R\$ 625.919,88
JERICO	R\$ 676.701,68	R\$ 0,00	R\$ 676.701,68
JOAO PESSOA	R\$ 85.656.421,42	R\$ 4.614.060,29	R\$ 81.042.361,13
JUAREZ TAVORA	R\$ 755.251,55	R\$ 97.504,52	R\$ 657.747,03
JUAZEIRINHO	R\$ 293.160,38	R\$ 165.067,04	R\$ 128.093,34
JUNCO DO SERIDO	R\$ 153.024,75	R\$ 94.608,57	R\$ 58.416,18
JURUPIRANGA	R\$ 10.102,06	R\$ 0,00	R\$ 10.102,06
JURU	R\$ 457.624,15	R\$ 104.451,71	R\$ 353.172,44
LAGOA	R\$ 108.642,79	R\$ 0,00	R\$ 108.642,79
LAGOA SECA	R\$ 2.149.681,27	R\$ 491.172,36	R\$ 1.658.508,91

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
LASTRO	R\$ 1.009.198,99	R\$ 176.924,19	R\$ 832.274,80
LIVRAMENTO	R\$ 548.916,46	R\$ 152.876,80	R\$ 396.039,66
LUCENA	R\$ 75.207,09	R\$ 123.090,79	R\$ 0,00
MALTA	R\$ 545.487,33	R\$ 179.343,58	R\$ 366.143,75
MAMANGUAPE	R\$ 2.059.543,17	R\$ 354.410,76	R\$ 1.705.132,41
MARI	R\$ 431.601,78	R\$ 170.748,36	R\$ 260.853,42
MARIZOPOLIS	R\$ 51.874,57	R\$ 43.506,73	R\$ 8.367,84
MASSARANDUBA	R\$ 324.375,80	R\$ 86.165,76	R\$ 238.210,04
MATINHAS	R\$ 322.190,18	R\$ 139.785,70	R\$ 182.404,48
MONTE HOREBE	R\$ 85.955,21	R\$ 69.555,48	R\$ 16.399,73
MONTEIRO	R\$ 924.121,97	R\$ 139.345,58	R\$ 784.776,39
MULUNGU	R\$ 2.773.003,55	R\$ 492.135,35	R\$ 2.280.868,20
NATUBA	R\$ 79.322,47	R\$ 84.587,85	R\$ 0,00
NAZAREZINHO	R\$ 1.877.917,81	R\$ 212.194,94	R\$ 1.665.722,87
NOVA FLORESTA	R\$ 195.496,06	R\$ 150.076,77	R\$ 45.419,29
NOVA OLINDA	R\$ 652.542,61	R\$ 144.819,02	R\$ 507.723,59
OLHO DAGUA	R\$ 8.481.393,69	R\$ 295.326,20	R\$ 8.186.067,49
OLIVEDOS	R\$ 118.063,52	R\$ 78.338,56	R\$ 39.724,96
OURO VELHO	R\$ 969.637,63	R\$ 98.630,45	R\$ 871.007,18
PASSAGEM	R\$ 51.905,98	R\$ 46.421,69	R\$ 5.484,29
PATOS	R\$ 5.487.858,39	R\$ 1.971.851,19	R\$ 3.516.007,20
PEDRA LAVRADA	R\$ 135.409,02	R\$ 25.484,53	R\$ 109.924,49
PIANCO	R\$ 8.158.742,42	R\$ 199.973,96	R\$ 7.958.768,46
PILAR	R\$ 489.749,36	R\$ 152.981,26	R\$ 336.768,10
PILOES	R\$ 248.797,40	R\$ 149.940,24	R\$ 98.857,16
PILOEZINHOS	R\$ 299.080,61	R\$ 104.701,10	R\$ 194.379,51
PIRPIRITUBA	R\$ 710.776,02	R\$ 86.587,53	R\$ 624.188,49
PITIMBU	R\$ 213.383,15	R\$ 134.351,34	R\$ 79.031,81
POCINHOS	R\$ 384.462,06	R\$ 129.910,01	R\$ 254.552,05
POCO DE JOSE DE MOURA	R\$ 35.857,08	R\$ 36.706,37	R\$ 0,00
POMBAL	R\$ 183.812,17	R\$ 406.853,00	R\$ 0,00
PRATA	R\$ 461.750,72	R\$ 41.413,39	R\$ 420.337,33
PRINCESA ISABEL	R\$ 151.398,83	R\$ 119.082,72	R\$ 32.316,11
QUEIMADAS	R\$ 1.060.248,73	R\$ 398.927,19	R\$ 661.321,54
REMIGIO	R\$ 4.823.446,88	R\$ 547.781,20	R\$ 4.275.665,68
RIACHAO	R\$ 233.557,03	R\$ 0,00	R\$ 233.557,03
RIACHAO DO BACAMARTE	R\$ 193.372,20	R\$ 0,00	R\$ 193.372,20
RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 69.028,31	R\$ 54.086,47	R\$ 14.941,84
RIO TINTO	R\$ 99.219,06	R\$ 222.031,10	R\$ 0,00
SALGADINHO	R\$ 15.612,31	R\$ 15.276,43	R\$ 335,88
SALGADO DE SAO FELIX	R\$ 376.128,76	R\$ 83.603,75	R\$ 292.525,01
SANTA CECILIA	R\$ 392.902,61	R\$ 97.181,50	R\$ 295.721,11
SANTA CRUZ	R\$ 1.223.399,72	R\$ 184.183,18	R\$ 1.039.216,54
SANTA HELENA	R\$ 568.117,48	R\$ 143.118,72	R\$ 424.998,76
SANTA LUZIA	R\$ 13.099,72	R\$ 18.594,43	R\$ 0,00
SANTA RITA	R\$ 2.503.481,27	R\$ 2.523.440,19	R\$ 0,00
SANTA TEREZINHA	R\$ 64.659,34	R\$ 61.089,55	R\$ 3.569,79
SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 71.955,72	R\$ 0,00	R\$ 71.955,72
SANTANA DOS GARROTES	R\$ 162.894,73	R\$ 969,56	R\$ 161.925,17
SANTO ANDRE	R\$ 60.791,60	R\$ 0,00	R\$ 60.791,60
SAO BENTINHO	R\$ 102.704,48	R\$ 0,00	R\$ 102.704,48

DEVEDOR	TJPB	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
SAO JOAO DO CARIRI	R\$ 35.176,13	R\$ 37.930,47	R\$ 0,00
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	R\$ 1.244.267,85	R\$ 327.120,82	R\$ 917.147,03
SAO JOAO DO TIGRE	R\$ 77.240,00	R\$ 95.295,85	R\$ 0,00
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 251.205,86	R\$ 183.343,55	R\$ 67.862,31
SAO JOSE DE CAIANA	R\$ 620.938,61	R\$ 365.143,96	R\$ 255.794,65
SAO JOSE DE PIRANHAS	R\$ 1.045.834,77	R\$ 536.118,83	R\$ 509.715,94
SAO JOSE DO SABUGI	R\$ 233.322,59	R\$ 161.781,44	R\$ 71.541,15
SAO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 130.326,23	R\$ 126.820,46	R\$ 3.505,77
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	R\$ 10.211,54	R\$ 23.736,53	R\$ 0,00
SAPE	R\$ 5.697.114,16	R\$ 139.074,33	R\$ 5.558.039,83
SERRA BRANCA	R\$ 528.640,19	R\$ 212.787,54	R\$ 315.852,65
SERRA DA RAIZ	R\$ 1.265.445,65	R\$ 213.926,78	R\$ 1.051.518,87
SERRA GRANDE	R\$ 202.228,13	R\$ 151.649,37	R\$ 50.578,76
SERRA REDONDA	R\$ 280.189,89	R\$ 115.451,10	R\$ 164.738,79
SERRARIA	R\$ 1.057.925,89	R\$ 137.528,54	R\$ 920.397,35
SOBRADO	R\$ 95.698,81	R\$ 0,00	R\$ 95.698,81
SOLANEA	R\$ 2.632.307,93	R\$ 482.377,78	R\$ 2.149.930,15
SOLEDADE	R\$ 845.980,47	R\$ 282.676,46	R\$ 563.304,01
SOSSEGO	R\$ 210.775,02	R\$ 37.448,25	R\$ 173.326,77
SOUSA	R\$ 17.958.751,65	R\$ 1.953.983,60	R\$ 16.004.768,05
SUME	R\$ 241.945,09	R\$ 166.853,00	R\$ 75.092,09
TACIMA	R\$ 1.097.671,00	R\$ 159.301,37	R\$ 938.369,63
TAPEROA	R\$ 1.971.198,43	R\$ 178.055,28	R\$ 1.793.143,15
TAVARES	R\$ 604.647,94	R\$ 442.899,38	R\$ 161.748,56
TEIXEIRA	R\$ 112.444,77	R\$ 88.304,55	R\$ 24.140,22
TENORIO	R\$ 11.580,98	R\$ 1.648,16	R\$ 9.932,82
TRIUNFO	R\$ 1.422.327,56	R\$ 204.437,07	R\$ 1.217.890,49
UIRAUNA	R\$ 5.455.124,87	R\$ 310.134,93	R\$ 5.144.989,94
UMBUZEIRO	R\$ 256.462,55	R\$ 132.965,58	R\$ 123.496,97
VARZEA	R\$ 23.759,77	R\$ 0,00	R\$ 23.759,77
VIEIROPOLIS	R\$ 104.661,24	R\$ 0,00	R\$ 104.661,24



[Faça login](#) ou [cadastre-se](#)

- [Início](#)
- [Consulta Processual](#)
  - [Consulta por Número](#)
  - [Consulta por Advogado](#)
  - [Consulta por Perito](#)
  - [Consulta por Protocolo](#)
- [Serviços Restritos](#)
  - [Minhas Petições Enviadas](#)
  - [Protocolo Digital](#)
  - [Meus Protocolos Enviados](#)
  - [PUSH](#)
  - [Sustentação Oral - SUAP](#)
  - [Sustentação Oral - PJE / Manifestação MPT](#)
  - [Plantão Judiciário](#)
  - [SAOPJe](#)
  - [Consulta por Protocolo \(Restrito\)](#)
- [Indisponibilidade](#)
  - [Períodos Indisponíveis SUAP](#)
  - [Períodos Indisponíveis PJE 1º Grau](#)
  - [Períodos Indisponíveis PJE 2º Grau](#)
- [Outros Serviços](#)
  - [PJE-JT](#)
  - [Suspensão de Prazos](#)
  - [Pautas de Sessões do Suap](#)
  - [Pautas de Sessões do PJE](#)
  - [Pautas de Audiências do Suap](#)
  - [Pautas de Audiências do PJE](#)
  - [Tabela de Custas](#)
  - [Recurso de Revista](#)
  - [Jurisprudência](#)
  - [Diários da Justiça](#)
  - [e-DOC](#)
  - [Carta Precatória Eletrônica](#)
  - [Ouvidoria](#)
  - [Identificador de Autenticação](#)
  - [Consulta de Jurisdição](#)

- [Depósito Judicial](#)
- [Consulta Precatório](#)
- [Rol de Peritos do PJE](#)
- [Certidões](#)
  - [Solicitar Certidão Negativa](#)
  - [Autenticar Certidão Negativa](#)
  - [Download da Certidão Negativa](#)
  - [Certidão de Pendências do Magistrado](#)
  - [Informações](#)
  - [Certidão de Atuação de Advogado](#)
  - [Certidão de Objeto e Pé](#)
  - [Certidões Diversas](#)
- [Ajuda](#)
  - [O que é cadastro presencial?](#)
  - [Porque preciso validar meu email?](#)
  - [PJE ou Portal de Serviços? Quando usar?](#)
  - [Salvar PDF no Google Chrome](#)
  - [Limpeza do cache do navegador](#)
  - [Sustent. Oral/Manifestação MPT-PJE](#)
  - [Abrir chamado](#)
- - 
  - 
  - 
  -
- -
- - 
  - 
  -
- [Início](#)
- [Consulta Processual](#)
- [Consultar de Precatórios](#)

## Consulta de Precatórios

Municipal  Estadual

Nome da Cidade:

[Consultar Precatórios](#)

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
<b>Cidade: Malta</b>							
0079540-67.2009.5.13.0011	0292/2011	N	31/01/2017	13/07/2011	12.004,95		Exequirente: 529194 - ROBERIA BENICIO DE ARAUJO Exequirente: 190146 - A UNIAO Executado: 451930 - MUNICIPIO DE MALTA/PB (PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB)
0165640-25.2009.5.13.0011	0546/2011	N	31/08/2018	15/09/2011	3.041,31		Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequirente: 013152 - UNIÃO Exequirente: 546292 - SIROVANIA MORAIS DE SOUSA Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165840-32.2009.5.13.0011	0550/2011	N	31/08/2018	15/09/2011	3.041,31		Exequirente: 013152 - UNIÃO Exequirente: 546296 - SEBASTIAO FLAVIO LEITE Perito do Exequirente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166840-67.2009.5.13.0011	0553/2011	N	31/08/2018	15/09/2011	3.041,31		Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546306 - EUZILENE GREGORIO DOS SANTOS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166740-15.2009.5.13.0011	0578/2011	N	31/08/2018	21/09/2011	3.043,61		Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546305 - DEUZIENE HELENA DA SILVA Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166540-08.2009.5.13.0011	0579/2011	S	30/10/2018	21/09/2011	10.123,13		Exequente: 546302 - GLEIBY MATIAS DA ROCHA SILVA Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166540-08.2009.5.13.0011	0580/2011	S	30/10/2018	21/09/2011	661,31		Exequente: 546302 - GLEIBY MATIAS DA ROCHA SILVA Exequente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166540-08.2009.5.13.0011	0581/2011	N	30/10/2018	21/09/2011	3.178,89		Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546302 - GLEIBY MATIAS DA ROCHA SILVA Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165740-77.2009.5.13.0011	0582/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	744,21		Exequente: 546293 - SILMAR MARIA DA SILVA EPITACIO Exequente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165740-77.2009.5.13.0011	0583/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	24.196,36		Exequente: 546293 - SILMAR MARIA DA SILVA EPITACIO Exequente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165740-77.2009.5.13.0011	0584/2011	N	31/01/2017	21/09/2011	2.718,95		Exequente: 546293 - SILMAR MARIA DA SILVA EPITACIO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166440-53.2009.5.13.0011	0587/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	24.196,36		Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546301 - LINDACI BATISTA DOS SANTOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166440-53.2009.5.13.0011	0588/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	744,21		Exequente: 546301 - LINDACI BATISTA DOS SANTOS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166440-53.2009.5.13.0011	0589/2011	N	31/01/2017	21/09/2011	2.718,95		Exequente: 546301 - LINDACI BATISTA DOS SANTOS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165940-84.2009.5.13.0011	0590/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	744,21		Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546298 - RITA DE CASSIA DE LUCENA SALVIANO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0165940-84.2009.5.13.0011	0591/2011	S	31/01/2017	21/09/2011	22.850,18		Exequente: 546298 - RITA DE CASSIA DE LUCENA SALVIANO Exequente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165940-84.2009.5.13.0011	0592/2011	N	31/01/2017	21/09/2011	2.718,95		Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 546298 - RITA DE CASSIA DE LUCENA SALVIANO Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166040-39.2009.5.13.0011	0608/2011	S	31/01/2017	28/09/2011	744,21		Exequente: 095160 - MARIA DO SOCORRO FREITAS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166040-39.2009.5.13.0011	0609/2011	S	31/01/2017	28/09/2011	23.799,10		Exequente: 095160 - MARIA DO SOCORRO FREITAS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166040-39.2009.5.13.0011	0610/2011	N	31/01/2017	28/09/2011	2.675,36		Exequente: 095160 - MARIA DO SOCORRO FREITAS Exequente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166140-91.2009.5.13.0011	0629/2011	S	31/01/2017	04/10/2011	744,21		Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546299 - MARIA DO CARMO GOMES DE ASSIS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166140-91.2009.5.13.0011	0630/2011	S	31/01/2017	04/10/2011	24.196,36		Exequente: 546299 - MARIA DO CARMO GOMES DE ASSIS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166140-91.2009.5.13.0011	0631/2011	N	31/01/2017	04/10/2011	2.718,95		Exequente: 546299 - MARIA DO CARMO GOMES DE ASSIS Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB



Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0165540-70.2009.5.13.0011	0663/2011	S	31/01/2017	11/10/2011	723,13		Exequente: 546290 - TEREZINHA MEDEIROS DO NASCIMENTO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165540-70.2009.5.13.0011	0664/2011	S	31/01/2017	11/10/2011	23.895,97		Exequente: 546290 - TEREZINHA MEDEIROS DO NASCIMENTO Exequente: 013152 - UNIÃO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0165540-70.2009.5.13.0011	0665/2011	N	31/01/2017	11/10/2011	2.852,15		Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 546290 - TEREZINHA MEDEIROS DO NASCIMENTO Perito do Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166340-98.2009.5.13.0011	0666/2011	S	31/01/2017	11/10/2011	24.196,36		Exequente: 544301 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB

Processo	Precatório	Alim	Atualizado	Expedição	Valor	Custa	Participantes
0166340-98.2009.5.13.0011	0667/2011	S	31/01/2017	11/10/2011	744,21		Exequente: 544301 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES Exequente: 013152 - UNIÃO Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0166340-98.2009.5.13.0011	0668/2011	N	31/01/2017	11/10/2011	2.718,95		Exequente: 544301 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES Exequente: 173550 - MANUEL FERREIRA CAMPOS Exequente: 013152 - UNIÃO Executado: 138894 - MUNICIPIO DE MALTA - PB
0055540-71.2007.5.13.0011	0047/2013	N	31/01/2017	08/03/2013	266.506,42		Exequente: 536631 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PATOS Executado: 594994 - MALTA PREFEITURA
<b>Total Principal : 496.283,58   Total Custas : 0,00</b>							

Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro - João Pessoa/PB - (próximo à Praça da Independência)

CEP: 58013-260 - CNPJ: 02.658.544/0001-70 - Fone: (83) 3533-6000

Em casos de problemas técnicos no portal de serviços [entre em contato](#).

Quaisquer outras dúvidas acesse nossa [Ouvidoria](#).

Titular do Certificado: 000.803.274-27 - LINDOALDO MEDEIROS MARQUES  
Procurador de: 09.151.861/0001-45 - MUNICIPIO DE MALTA

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

### Extrato do Parcelamento

**CNPJ: 09.151.861/0001-45**

**PROCESSO: 10425-401155/2017-89 - Parcelado**

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTOS	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO
MULTAS	Ativo	15.935,78	0,

Retornar

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

**Extrato do Parcelamento**

**CNPJ: 09.151.861/0001-45**

**PROCESSO: 10425-401155/2017-89 - Parcelado**

**TRIBUTO: MULTAS**

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas até o mês corrente. Total d

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL
001	31/07/2017	630,22	
002	31/08/2017	636,52	
003	29/09/2017	641,56	
004	31/10/2017	645,59	
005	30/11/2017	649,63	
006	28/12/2017	653,22	
007	31/01/2018	656,62	
008	28/02/2018	660,28	
009	29/03/2018	663,24	
010	30/04/2018	666,58	
011	30/05/2018	669,86	
012	29/06/2018	673,13	
013	31/07/2018	676,41	
014	31/08/2018	679,81	
015	28/09/2018	683,41	
016	31/10/2018	686,37	
017	30/11/2018	689,77	
018	28/12/2018	692,86	

Retornar



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Camara Municipal de Malta</b>	<b>(3.653,03)</b>	<b>127.246,26</b>	<b>123.593,23</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>(3.653,03)</b>	<b>127.246,26</b>	<b>123.593,23</b>	<b>0,00</b>
Consignações - INSS - INSS	(3.653,03)	49.304,20	45.651,17	0,00
Consignações - IR - IRRF	0,00	3.964,44	3.964,44	0,00
Consignações - ISS - ISS	0,00	831,18	831,18	0,00
Consignações Empréstimos - EMPRESTIMO CONSIGNADO BCO DO BRASIL SA	0,00	64.268,00	64.268,00	0,00
Consignações Outras - Consignações Outras	0,00	2.670,00	2.670,00	0,00
Consignações Outras - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	484,44	484,44	0,00
Consignações Pensões Alimentícias - PENSÃO	0,00	5.724,00	5.724,00	0,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>(3.653,03)</b>	<b>127.246,26</b>	<b>123.593,23</b>	<b>0,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de Malta</b>	<b>700.637,05</b>	<b>1.479.910,73</b>	<b>1.949.798,04</b>	<b>230.749,74</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>127.513,04</b>	<b>1.428.132,71</b>	<b>1.376.449,20</b>	<b>179.196,55</b>
Consignações - INSS - INSS	136.628,42	670.904,54	714.206,66	93.326,30
Consignações - IR - IRRFEXTRA	2.133,82	0,00	0,00	2.133,82
Consignações Empréstimos - Empréstimo BANCO DO BRASIL	(82.356,21)	216.900,67	134.544,46	0,00
Consignações Empréstimos - Empréstimo BANCO GERADOR	40,17	1.666,96	1.707,13	0,00
Consignações Empréstimos - Empréstimo BRADESCO	10.167,98	459.833,34	446.592,57	23.408,75
Consignações Empréstimos - Empréstimo CEF	(280,44)	29.794,78	29.514,34	0,00
Consignações Outras - Contribuição Sindical SINDACSE	246,19	1.581,84	1.828,03	0,00
Consignações Outras - Contribuição Sindical SINFEMP	61.964,77	28.236,17	29.873,26	60.327,68
Consignações Outras - Contribuição Sindical Nacional	(10,21)	10,21	0,00	0,00
Consignações Pensões Alimentícias - PENSÃO	(1.021,45)	19.204,20	18.182,75	0,00
<b>DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS</b>	<b>38,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38,16</b>
Depósitos - PASEP	38,16	0,00	0,00	38,16
<b>PENDENTES</b>	<b>(260,59)</b>	<b>263,39</b>	<b>2,40</b>	<b>0,40</b>
Depósitos - PAGAMENTO A MENOR	(260,59)	263,39	2,40	0,40
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>573.346,44</b>	<b>51.514,63</b>	<b>573.346,44</b>	<b>51.514,63</b>
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00	0,00	50,00	0,00
Restos a Pagar - RP NÃO PROCESSADOS – INSCRITO NO EXERCÍCIO	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	404.838,74	50.264,63	404.838,74	50.264,63
Restos a Pagar - RP PROCESSADOS INSCRITOS	168.457,70	0,00	168.457,70	0,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>700.637,05</b>	<b>1.479.910,73</b>	<b>1.949.798,04</b>	<b>230.749,74</b>



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Total Geral:</b>	<b>696.984,02</b>	<b>1.607.156,99</b>	<b>2.073.391,27</b>	<b>230.749,74</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB nº. 3.647

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>01010 CAMARA MUNICIPAL</b>					
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE MALTAPB	1,000	2.867,50	2.867,50	000036
	CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE MALTAPB	1,000	1.457,00	1.457,00	000049
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>4.324,50</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>4.324,50</b>	
<b>Total de CAMARA MUNICIPAL:</b>				<b>4.324,50</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02010 GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC</b>					
	KIT MOTOVIATURA 8 BLOCOS COM MODULO	2,000	349,00	698,00	003386
	CAPACETE ZARREF CLASSIC TAUROS	2,000	200,00	400,00	004588
<b>Total de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC:</b>				<b>1.098,00</b>	
<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>					
	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS CHASSI 9C2KD1000JR126469	1,000	11.800,00	11.800,00	004227
	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS CHASSI 9C2KD1000JR007992	1,000	11.800,00	11.800,00	004228
<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>				<b>23.600,00</b>	
<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>					
	BAU 28 L TORK	2,000	100,00	200,00	004588
<b>Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:</b>				<b>200,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	SIRENE 6 TONS COM MICROFONE	2,000	150,00	300,00	003386
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>300,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>25.198,00</b>	
<b>Total de GABINETE DO PREFEITO:</b>				<b>25.198,00</b>	





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
	CADEIRA EXECUTIVA	1,000	400,00	400,00	004590
				<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>	<b>400,00</b>
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	MESA RET 900 PRE AME	1,000	290,00	290,00	000619
	MESA RET1200 PRE AME	1,000	350,00	350,00	000619
	MESA RET1500X600 PRE AME	1,000	400,00	400,00	000619
	CONEXÃO 065 PRETO	1,000	82,00	82,00	000619
	VENTILADOR VFM3 SIL FORCE	1,000	360,00	360,00	000655
	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	2,000	233,00	466,00	001091
	CADEIRA FIXA	4,000	148,00	592,00	001091
	ARMÁRIO ABERTO AME	1,000	380,00	380,00	003395
	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO	1,000	670,00	670,00	004590
	ESMALTEC				
	ARMARIO DE AÇO	1,000	530,00	530,00	005063
				<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>	<b>4.120,00</b>
				<b>Total de Bens Móveis:</b>	<b>4.520,00</b>
				<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>4.520,00</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02060 SECRETARIA DE SAUDE</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	RECEPTOR MIDIA BOX HDTV B3	1,000	239,00	239,00	007021
<b>Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:</b>				<b>239,00</b>	
<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
	ESTANTE EM AÇO	8,000	209,00	1.672,00	005062
<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>				<b>1.672,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO ESMALTEC	1,000	670,00	670,00	004591
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>670,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>2.581,00</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE SAUDE:</b>				<b>2.581,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02061</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD</b>				
	AUTOCLAVE ECO EXTRA 12 L PLUS	1,000	2.800,00	2.800,00	000752
	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL	1,000	202,35	202,35	000823
	CANULA DE GUEDEL	1,000	65,55	65,55	000823
	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO C COM 05 LÂMINAS CURVAS	2,000	430,00	860,00	002395
	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO C COM 05 LÂMINAS CURVAS	2,000	640,00	1.280,00	002395
	MINIOTOSCÓPIO 5 ESPECULOS	2,000	285,00	570,00	002395
	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO	2,000	1.665,00	3.330,00	002484
	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL Manual	2,000	149,00	298,00	002484
	ULTRASSOM ODONTO COM JATO DE BICABORNATO	1,000	1.775,00	1.775,00	002484
	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE MD ADULTO	2,000	149,00	298,00	002484
	CENTRAL DE NEBOLIZAÇÃO 04 SAIDAS	1,000	1.215,00	1.215,00	002484
	AMALGADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL	2,000	540,00	1.080,00	002484
	ANDADOR ART ALUM POL SRODAS ADUL AG	2,000	105,00	210,00	002484
	TELA DE PROJEÇÃO CTRIPE	1,000	550,00	550,00	002688
	CONTRAANGULO INTRA DX	3,000	496,85	1.490,55	002960
	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21L ALUMINIO	2,000	4.800,00	9.600,00	004652
	DETECTOR FETAL MD PORTÁTIL DIGITAL	2,000	540,00	1.080,00	007560
	BAL DIG PESAR ELP25BBA 1025KG	2,000	519,00	1.038,00	007560
	DETECTOR FETAL MD PORTÁTIL DIGITAL	4,000	52,00	208,00	007560
	FOTOPOLIMERIZADOR LTI	1,000	480,00	480,00	007587
	OXIMETRO DE PULSO	2,000	1.100,00	2.200,00	007587
	OTOSCOPIO MIKATOS PRETO LED	2,000	298,00	596,00	007704
	CENTRAL DE NEBOLIZAÇÃO 04 SAIDAS	2,000	1.030,00	2.060,00	007704
	RX ODONTOLÓGICO D700COL M220V 60HZ	1,000	4.435,00	4.435,00	007704
	<b>Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:</b>			<b>37.721,45</b>	
	<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>				
	ESFIG NYLON C VELCRO SEST CMAN	2,000	52,00	104,00	007560
	CABO LARIGOSCOPIO CONVENCIONAL	1,000	90,00	90,00	007560
	LÂMINA DE AÇO DE LARING CONV	5,000	90,00	450,00	007560
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	10,000	1.270,00	12.700,00	007631
	<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>			<b>13.344,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
	CABO VGA	2,000	14,00	28,00	004592
	FONTE GM ATX 500	3,000	30,00	90,00	004592
	ROTEADOR	2,000	64,00	128,00	004592
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER	1,000	2.070,00	2.070,00	004807
	COMPUTADOR 138GB500GBTCMOUSEMONIT195P	2,000	2.199,00	4.398,00	007631
	NOTEBOOK	1,000	2.688,00	2.688,00	007631
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>			<b>9.402,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>					
	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA WELMY	1,000	550,00	550,00	002484
	CARRINHO PTRANS D MATERIAIS TICUBA 200LIT	1,000	1.075,00	1.075,00	002484
	DESTILADOR DE ÁGUA CRISTOFOLI 220V	1,000	769,00	769,00	002484
	FOTOCLEARADOR FIT POLIMER SFIO LED SCHUSTER	2,000	445,00	890,00	002484
	LANTERNA CLINICA EM ACO LED	2,000	30,00	60,00	002484
	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	2,000	163,00	326,00	002688
	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	3,000	289,00	867,00	002688
	LANTERNA CLINICA EM ACO LED	3,000	31,00	93,00	007560
	CARRO MACA TRANSPORTE C	1,000	1.400,00	1.400,00	007587
	COLCHONETE				
	MESA DE ESCRITÓRIO	4,000	270,00	1.080,00	007631
	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	13,000	220,00	2.860,00	007632
<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>				<b>9.970,00</b>	
<b>VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA</b>					
	VEÍCULO CARROCERIA AMBULÂNCIA	1,000	82.500,00	82.500,00	005951
	FORD KA 10 SE HATCH	1,000	40.000,00	40.000,00	007387
<b>Total de VEÍCULOS EM GERAL:</b>				<b>122.500,00</b>	
<b>PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO</b>					
	REFIL UMIDO 320 CRU LOOP E CINTA PACOTE 06 PEÇAS	1,000	25,00	25,00	002395
<b>Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:</b>				<b>25,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02061</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	CARRO PARA CURATIVO	1,000	535,00	535,00	000752
	SISTEMA PARABÓLICO	1,000	122,00	122,00	000796
	RECEPTOR ANALÓGICO BEDINSAT BS2000	1,000	97,00	97,00	000796
	LIXEIRA BASCULANTE 05 LITROS WINCY	3,000	55,00	165,00	000797
	ARMARIO ACO ITANEW IP3 120 BR	1,000	318,50	318,50	000799
	PAINEL TV SLIM REF 92 IPE TX ROVORE TX	1,000	206,70	206,70	000799
	TABUA DE PASSAR MP50 BR UV	1,000	167,70	167,70	000799
	MULTIUSO LAGES	1,000	258,70	258,70	000799
	OFTALMOSCOPIO GOWLLANDS P	1,000	852,15	852,15	000823
	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	1,000	199,00	199,00	000844
	LIXEIRA COM PEDAL 49L TAMPA COLORIDA	8,000	77,00	616,00	002395
	PAPAGAIO 26X15 CM 1000 ML	2,000	79,98	159,96	002395
	SELAMAX COM SUPORTE	2,000	203,90	407,80	002395
	JATO DE BICARBONATO	1,000	300,00	300,00	002395
	CARRO MOP SIMPLES	1,000	531,00	531,00	002395
	CONJUNTO MOPINHO CABO 120M AMARELO	1,000	84,00	84,00	002395
	DETECTOR FETAL PORTATIL	2,000	580,00	1.160,00	002395
	PLACA SINAL PISO MOLHADO CX 06 PEÇAS	1,000	60,00	60,00	002395
	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO	2,000	640,00	1.280,00	002395
	CADEIRA DE RODAS 101 RAIADA PRETA	1,000	435,00	435,00	002425
	CADEIRA DE RODAS H10 44CM PRETA COM SUPORTE DE SORO	1,000	700,00	700,00	002425
	MOCHO ODONTOLOGICO MARCA GG	1,000	288,00	288,00	002484
	CARRO MACA SIMPLES	2,000	1.445,00	2.890,00	002484
	BALANÇA ANTROP ADULTO DIGITAL WELMY	1,000	1.025,00	1.025,00	002484
	MESA AUXILIAR 40X40X80 EM AÇO INOXIDAVEL	2,000	228,00	456,00	002484
	MESA DE MAYO COM RODIZIOS INOXI	2,000	294,00	588,00	002484
	POLTRONA ESTOFADA	3,000	735,00	2.205,00	002688
	BALDE A PEDALLIXEIRA AÇO	8,000	105,00	840,00	002688
	GELADEIRA REFRIGERADOR	1,000	1.378,00	1.378,00	002688
	FOGÃO 06 BOCAS	2,000	727,00	1.454,00	002688
	MICROMOTOR	3,000	496,85	1.490,55	002960
	ESCADA TELESCOPICA 10 DEGRAUS	2,000	699,90	1.399,80	005809
	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	4,000	13,00	52,00	007560
	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	2,000	13,00	26,00	007560
	NEBULIZADOR NEBULAR PLUS	2,000	107,00	214,00	007560
	SELADORA	2,000	680,00	1.360,00	007587
	ESCADA 02 DEGRAUS	4,000	140,00	560,00	007587
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2,000	269,00	538,00	007587
	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO	5,000	49,00	245,00	007631
	MESA DE MAYO	2,000	217,00	434,00	007631
	SUPORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL	4,000	156,00	624,00	007631
	BALDELIXEIRA EM AÇO FERRO PINTADO	3,000	45,00	135,00	007631
	BEBEDOURO PURIFICADOR DE COLUNA	1,000	529,00	529,00	007631
	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOXIDAVEL	1,000	535,00	535,00	007631
	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO	28,000	68,00	1.904,00	007632
	MESA PARA IMPRESSORA	2,000	99,00	198,00	007632
	<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>			<b>30.023,86</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>222.986,31</b>	
	<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>			<b>222.986,31</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	COMPUTADOR DESKTOP ICC IV2341D	1,000	1.737,00	1.737,00	004593
	CORE I3 310				
	PEN DRIVE SAN DISK 16GB	2,000	32,50	65,00	004633
	PEN DRIVE SAN DISK 32GB	2,000	50,00	100,00	004633
	SCANNER DE MESA ADS2200 NSERIES	1,000	1.970,00	1.970,00	004633
	U64871K7X112573				
	ROTEADOR TP LINK	1,000	196,00	196,00	004633
	CABO VGA	4,000	14,00	56,00	006200
	ROTEADOR	2,000	64,00	128,00	006200
	CABO HDMI 3D 2M	3,000	13,00	39,00	006200
	CABO LINK USB 20 AM BM	1,000	5,00	5,00	006200
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>4.296,00</b>	
<b>PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO</b>					
	MOLA MESTRE	2,000	790,00	1.580,00	007299
	ROLAMENTO RODA	280,000	2,00	560,00	007299
	BARRA DIREÇÃO CURTO	1,000	164,00	164,00	007299
<b>Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:</b>				<b>2.304,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	LAV DE ROUPAS SUGGAR LX 1002BR	1,000	500,00	500,00	005428
	220V				
	LIQUI ARNO	1,000	120,00	120,00	005428
	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	8,000	154,00	1.232,00	006117
	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	1,000	1.745,00	1.745,00	006199
	CABO LAN CFTV 4P CCA 300M AZUL	1,000	170,00	170,00	006200
	NSERIES 538020				
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>3.767,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>10.367,00</b>	
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>					
	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	1,000	95.534,17	95.534,17	004654
	PROINFÂNCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE				
<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>				<b>95.534,17</b>	
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	1,000	32.000,00	32.000,00	002213
	MUNICIPAL				
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	1,000	11.000,95	11.000,95	002214
	MUNICIPAL				
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	1,000	12.768,74	12.768,74	004270
	MUNICIPAL				
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	1,000	24.000,00	24.000,00	005295
	MUNICIPAL				
	REFORMA DE ESCOLAS	1,000	50.019,32	50.019,32	006683
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>129.789,01</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>225.323,18</b>	
<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b>				<b>235.690,18</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>					
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>					
	Reforma de Campo de Futebol	1,000	61.036,49	61.036,49	002333
<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>				<b>61.036,49</b>	
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	1,000	34.851,36	34.851,36	006059
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	1,000	25.641,70	25.641,70	007838
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>60.493,06</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>121.529,55</b>	
<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>				<b>121.529,55</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 101001000 MBPS QOS VLAN	1,000	150,00	150,00	004594
	COMPUTADOR DESTKOP ICC IV2541 INTEL CORE MONITOR 185 AOC	1,000	2.020,00	2.020,00	004608
	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N2501 CORE I3400	1,000	510,00	510,00	004608
	ADAPTADOR WIRELESS HIGH POWER 150MBPS	1,000	1.800,00	1.800,00	004648
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALMAXX TINTA PIG3100	1,000	65,00	65,00	004688
	NOTEBOOK LENOVO 15ID320 80YH0006	2,000	940,00	1.880,00	004689
		1,000	2.899,00	2.899,00	004722
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>			<b>9.324,00</b>	
	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
	ESTANTE MINI UTIL	2,000	70,00	140,00	003394
	<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>			<b>140,00</b>	
	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	MESA RET 900 PRE AME	1,000	290,00	290,00	000618
	MESA RET1200 PRE AME	1,000	350,00	350,00	000618
	CONEXÃO 065 PRETO	1,000	82,00	82,00	000618
	ARMARIO EST PRE AME	1,000	620,00	620,00	000618
	CONJ CAD AUDIT4110 3L INJ EP VNL V 5000 PRETO	1,000	680,00	680,00	000618
	FOGÃO A GÁS	1,000	599,00	599,00	000760
	CADEIRA GIR OPER EXERC C LAM SEC	1,000	380,00	380,00	001092
	NICHO 800 AME	2,000	150,00	300,00	001093
	MESA SECRETÁRIA C PE METALICO	1,000	212,00	212,00	001105
	TECA ITALIANA DE MADEIRA				
	KIT OFFICE TECA ITALIA DE MADEIRA	1,000	578,00	578,00	001105
	CABO LAN	1,000	170,00	170,00	004594
	GRILL E SAND	1,000	44,50	44,50	005014
	PIPOQUEIRA	1,000	93,60	93,60	005014
	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO SPLIT ONE	1,000	1.290,00	1.290,00	005445
	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO SPLIT ONE	1,000	1.290,00	1.290,00	005446
	CADEIRA TOPPLAST VALENTINA SBRAÇO	20,000	34,00	680,00	005446
	MESA TOPPLAST TOP 70X70 BRC	10,000	52,00	520,00	005446
	<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>			<b>8.179,10</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>17.643,10</b>	
	<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>			<b>17.643,10</b>	





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	BANCO TRONCO	1,000	370,00	370,00	000354
	POSTES PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO	5,000	134,57	672,84	005917
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>1.042,84</b>	
				<b>Total de Bens Móveis:</b>	<b>1.042,84</b>
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	1,000	47.599,06	47.599,06	006050
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	1,000	22.928,06	22.928,06	006830
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	1,000	38.047,76	38.047,76	007247
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	1,000	33.085,13	33.085,13	007698
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>141.660,01</b>	
				<b>Total de Bens Imóveis:</b>	<b>141.660,01</b>
<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS:</b>				<b>142.702,85</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	1,000	95.210,75	95.210,75	005615
	CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	1,000	62.471,07	62.471,07	006566
	CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	1,000	22.326,33	22.326,33	007697
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>180.008,15</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>180.008,15</b>	
<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:</b>				<b>180.008,15</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>957.183,64</b>	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB n°. 3.647

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>RECURSOS DO ATIVO</b>	<b>7.302,26</b>	<b>168.147,94</b>	<b>171.812,32</b>	<b>3.637,88</b>
<b>Outras Operações</b>	<b>4.463,46</b>	<b>112.833,69</b>	<b>113.659,27</b>	<b>3.637,88</b>
Prefeitura Municipal de Malta	4.463,46	112.833,69	113.659,27	3.637,88
EMPRESTIMO CONSIGNADO BB A RECUPERAR	0,00	80.063,07	80.063,07	0,00
PENSÃO	0,00	4.570,44	4.570,44	0,00
PAGAMENTOS INDEVIDOS	3.009,81	27.930,33	28.980,65	1.959,49
RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	-37,75	37,75	0,00	0,00
PAGAMENTO A MAIOR	1.491,40	232,10	45,11	1.678,39
<b>Salário-Família</b>	<b>5.740,10</b>	<b>27.537,57</b>	<b>33.277,67</b>	<b>0,00</b>
Camara Municipal de Malta	-126,84	126,84	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	-126,84	126,84	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Malta	5.866,94	27.410,73	33.277,67	0,00
SALARIO FAMILIA	5.866,94	27.410,73	33.277,67	0,00
<b>Salário-Maternidade</b>	<b>-2.901,30</b>	<b>27.776,68</b>	<b>24.875,38</b>	<b>0,00</b>
Prefeitura Municipal de Malta	-2.901,30	27.776,68	24.875,38	0,00
SALARIO MATERNIDADE	-2.901,30	27.776,68	24.875,38	0,00
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>	<b>696.984,02</b>	<b>1.608.448,04</b>	<b>2.074.682,32</b>	<b>230.749,74</b>
<b>Consignações - INSS</b>	<b>132.975,39</b>	<b>720.208,74</b>	<b>759.857,83</b>	<b>93.326,30</b>
Camara Municipal de Malta	-3.653,03	49.304,20	45.651,17	0,00
INSS	-3.653,03	49.304,20	45.651,17	0,00
Prefeitura Municipal de Malta	136.628,42	670.904,54	714.206,66	93.326,30
INSS	136.628,42	670.904,54	714.206,66	93.326,30
<b>Consignações - IR</b>	<b>2.133,82</b>	<b>3.964,44</b>	<b>3.964,44</b>	<b>2.133,82</b>
Camara Municipal de Malta	0,00	3.964,44	3.964,44	0,00
IRRF	0,00	3.964,44	3.964,44	0,00
Prefeitura Municipal de Malta	2.133,82	0,00	0,00	2.133,82
IRRFEXTRA	2.133,82	0,00	0,00	2.133,82
<b>Consignações - ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>831,18</b>	<b>831,18</b>	<b>0,00</b>
Camara Municipal de Malta	0,00	831,18	831,18	0,00
ISS	0,00	831,18	831,18	0,00
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>-72.428,50</b>	<b>773.754,80</b>	<b>677.917,55</b>	<b>23.408,75</b>
Camara Municipal de Malta	0,00	64.268,00	64.268,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO BCO DO BRASIL SA	0,00	64.268,00	64.268,00	0,00
Prefeitura Municipal de Malta	-72.428,50	709.486,80	613.649,55	23.408,75



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
Empréstimo BANCO DO BRASIL	-82.356,21	216.900,67	134.544,46	0,00
Empréstimo BANCO GERADOR	40,17	1.666,96	1.707,13	0,00
Empréstimo BRADESCO	10.167,98	459.833,34	446.592,57	23.408,75
Empréstimo CEF	-280,44	31.085,83	30.805,39	0,00
<b>Consignações Outras</b>	<b>62.200,75</b>	<b>32.982,66</b>	<b>34.855,73</b>	<b>60.327,68</b>
<b>Camara Municipal de Malta</b>	<b>0,00</b>	<b>3.154,44</b>	<b>3.154,44</b>	<b>0,00</b>
Consignações - Outras	0,00	2.670,00	2.670,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	484,44	484,44	0,00
<b>Prefeitura Municipal de Malta</b>	<b>62.200,75</b>	<b>29.828,22</b>	<b>31.701,29</b>	<b>60.327,68</b>
Contribuição Sindical SINFEMP	61.964,77	28.236,17	29.873,26	60.327,68
Contribuição Sindical SINDACSE	246,19	1.581,84	1.828,03	0,00
Contribuição Sindical Nacional	-10,21	10,21	0,00	0,00
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>-1.021,45</b>	<b>24.928,20</b>	<b>23.906,75</b>	<b>0,00</b>
<b>Camara Municipal de Malta</b>	<b>0,00</b>	<b>5.724,00</b>	<b>5.724,00</b>	<b>0,00</b>
PENSÃO	0,00	5.724,00	5.724,00	0,00
<b>Prefeitura Municipal de Malta</b>	<b>-1.021,45</b>	<b>19.204,20</b>	<b>18.182,75</b>	<b>0,00</b>
PENSÃO	-1.021,45	19.204,20	18.182,75	0,00
<b>Depósitos</b>	<b>-222,43</b>	<b>263,39</b>	<b>2,40</b>	<b>38,56</b>
<b>Prefeitura Municipal de Malta</b>	<b>-222,43</b>	<b>263,39</b>	<b>2,40</b>	<b>38,56</b>
PASEP	38,16	0,00	0,00	38,16
PAGAMENTO A MENOR	-260,59	263,39	2,40	0,40
<b>Restos a Pagar</b>	<b>573.346,44</b>	<b>51.514,63</b>	<b>573.346,44</b>	<b>51.514,63</b>
<b>Prefeitura Municipal de Malta</b>	<b>573.346,44</b>	<b>51.514,63</b>	<b>573.346,44</b>	<b>51.514,63</b>
RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	404.838,74	50.264,63	404.838,74	50.264,63
RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00	0,00	50,00	0,00
RP PROCESSADOS INSCRITOS	168.457,70	0,00	168.457,70	0,00
RP NÃO PROCESSADOS – INSCRITO NO EXERCÍCIO	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS</b>				<b>(227.111,86)</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB nº. 3.647

MANOEL BENEDITO DE LUCENA  
FILHO  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Malta

Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	22.392.634,00	25.786.149,59	16.704.104,17	-9.082.045,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.100,00	1.555.869,18	1.372.770,06	-183.099,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	138.100,00	251.886,26	138.356,37	-113.529,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	700,00	700,00	0,00	-700,00
Receita de Serviços	1.600,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
Transferências Correntes	21.368.634,00	23.610.594,15	15.192.707,05	-8.417.887,10
Outras Receitas Correntes	365.500,00	365.500,00	270,69	-365.229,31
Receitas de Capital (II)	2.907.300,00	3.127.146,00	952.637,27	-2.174.508,73
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens	6.100,00	6.100,00	0,00	-6.100,00
Transferências de Capital	2.851.200,00	3.071.046,00	952.637,27	-2.118.408,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>28.913.295,59</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>-11.256.554,15</b>
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>28.913.295,59</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>-11.256.554,15</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>				<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>28.913.295,59</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>-11.256.554,15</b>
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	17.600.175,00	20.333.669,76	14.590.655,91	14.589.405,91	14.539.141,28	5.743.013,85
Pessoal e Encargos Sociais	9.853.976,00	11.061.591,95	8.719.596,82	8.719.596,82	8.719.596,82	2.341.995,13
Juros e Encargos da Dívida	22.700,00	18.223,00	0,00	0,00	0,00	18.223,00
Outras Despesas Correntes	7.723.499,00	9.253.854,81	5.871.059,09	5.869.809,09	5.819.544,46	3.382.795,72
Despesas de Capital	7.617.859,00	4.884.364,24	1.098.218,88	1.098.218,88	1.098.218,88	3.786.145,36
Investimentos	7.245.459,00	4.572.260,24	953.029,14	953.029,14	953.029,14	3.619.231,10
Inversões Financeiras	171.000,00	159.550,00	0,00	0,00	0,00	159.550,00
Amortização da Dívida	201.400,00	152.554,00	145.189,74	145.189,74	145.189,74	7.364,26
Reserva de Contingencia	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>15.688.874,79</b>	<b>15.687.624,79</b>	<b>15.637.360,16</b>	<b>9.611.059,21</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>						
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>			1.967.866,65			
<b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>25.299.934,00</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>15.687.624,79</b>	<b>15.637.360,16</b>	<b>7.643.192,56</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	165.572,77	168.457,70	154.283,17	179.747,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	58.986,34	105.577,04	105.577,04	58.986,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	106.586,43	62.880,66	48.706,13	120.760,96	0,00
Despesas de Capital	239.265,97	0,00	8.730,22	230.535,75	0,00
Investimentos	50.265,97	0,00	8.730,22	41.535,75	0,00
Inversões Financeiras	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>404.838,74</b>	<b>168.457,70</b>	<b>163.013,39</b>	<b>410.283,05</b>	<b>0,00</b>

ADERALDO SERAFIM DE  
SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB nº. 3.647

MANOEL BENEDITO DE  
LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional





Estado da Paraíba

Poder Executivo

Resolução RN-TC nº 10/2001

Prefeitura Municipal de Malta

Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>17.656.741,44</b>	<b>14.236.808,88</b>
Ordinária	12.197.966,39	10.644.425,41
Vinculada	7.393.135,05	5.439.543,94
FUNDEB	3.593.700,11	3.085.006,89
SUS	2.734.872,94	1.357.373,05
FNDE	500.711,19	562.349,14
FNAS	241.211,97	414.814,86
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	12.265,77	20.000,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	310.373,07	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(1.934.360,00)	(1.847.160,47)
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>625,87</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	625,87
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>1.567.089,54</b>	<b>1.425.076,08</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.250,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	50.264,63	168.457,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.428.396,10	1.201.339,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	87.178,81	55.278,69
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>741.367,23</b>	<b>1.268.382,50</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	741.367,23	1.268.382,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>19.965.198,21</b>	<b>16.930.893,33</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

**DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>	<b>15.688.874,79</b>	<b>14.242.880,81</b>
Ordinária	9.182.465,54	8.922.462,73
Vinculada	6.506.409,25	5.320.418,08
FUNDEB	3.601.642,58	3.085.098,89
SUS	1.869.723,03	1.345.389,03
FNDE	443.910,06	588.015,28
FNAS	350.088,94	281.614,02
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	20.300,86
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	241.044,64	0,00
<b><u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</u></b>	<b>701.280,00</b>	<b>717.600,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	701.280,00	717.600,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b><u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</u></b>	<b>1.702.915,65</b>	<b>1.229.045,29</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	821,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	163.013,39	21.282,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.376.451,60	1.143.887,85
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	163.450,66	63.053,87
<b><u>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</u></b>	<b>1.872.127,77</b>	<b>741.367,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.872.127,77	741.367,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>19.965.198,21</b>	<b>16.930.893,33</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Balanços Gerais

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 29/03/2019 18:55:09

PÁGINA: 1 of 5

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Quadro Principal**

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	1.872.127,77	741.367,23
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	1.872.127,77	741.367,23
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira	0,00	0,00
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
<u>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</u>	3.637,88	7.429,10
Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar	0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	3.637,88	7.429,10
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO</u>	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos	0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
<u>ESTOQUES</u>	0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda	0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados	0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração	0,00	0,00
Matérias-primas	0,00	0,00
Materiais Em Transitio	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00
Outros Estoques	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00	0,00
<u>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTES DO PRAZO</u>	0,00	0,00
<u>CIPADAMENTE</u>		
Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar	0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar	0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.875.765,65</b>	<b>748.796,33</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<u>INVESTIMENTOS</u>	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00
<u>IMOBILIZADO</u>	6.732.704,28	5.779.675,14
Bens Moveis	1.957.594,70	1.673.086,45
Bens Imóveis	4.775.109,58	4.106.588,69
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00
<u>INTANGÍVEL</u>	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00
<u>DIFERIDO</u>	0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais	0,00	0,00
Gastos de Reorganização	0,00	0,00



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO:	PERÍODO (MÊS):	DATA EMISSÃO:	PÁGINA:
2018	DEZEMBRO	29/03/2019 18:55:09	2 of 5
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
DIFERIDO		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.732.704,28</b>	<b>5.779.675,14</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.608.469,93</b>	<b>6.528.471,47</b>
<b>PASSIVO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		0,00	164.563,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		49.185,44	408.184,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		1.079,19	548,53
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		179.235,11	127.290,61
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>229.499,74</b>	<b>700.587,05</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a		4.404.178,86	4.699.177,89
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		1.229.607,08	1.232.660,15
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		15.935,78	21.352,07
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>5.649.721,72</b>	<b>5.953.190,11</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.879.221,46</b>	<b>6.653.777,16</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		2.729.248,47	(125.305,69)
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>2.729.248,47</b>	<b>(125.305,69)</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>2.729.248,47</b>	<b>(125.305,69)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>8.608.469,93</b>	<b>6.528.471,47</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 29/03/2019 18:55:10

PÁGINA: 3 of 5

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	R\$ 1.875.765,65	R\$ 748.796,33
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	R\$ 6.732.704,28	R\$ 5.779.675,14
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>8.608.469,93</u>	<u>6.528.471,47</u>
<b>PASSIVO (II)</b>		
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	R\$ 230.749,74	R\$ 700.637,05
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 229.499,74	R\$ 700.587,05
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 50,00
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	R\$ 5.649.721,72	R\$ 5.953.190,11
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>5.880.471,46</u>	<u>6.653.827,16</u>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<u>2.727.998,47</u>	<u>(125.355,69)</u>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 29/03/2019 18:55:10

PÁGINA: 4 of 5

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	0,00	0,00
<b>Atos Potenciais Passivos</b>		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.170.047,81	1.399.013,25
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<u>1.170.047,81</u>	1.399.013,25



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**  
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 29/03/2019 18:55:10

PÁGINA: 5 of 5

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ORDINÁRIA</b>	<b>595.621,95</b>	<b>(251.501,45)</b>
Recursos Ordinários	595.621,95	(251.501,45)
<b>VINCULADA</b>	<b>1.129.457,03</b>	<b>299.660,73</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(98.040,31)	(109.049,03)
Transferências do FUNDEB 60%	(918.537,12)	2.385,04
Transferências do FUNDEB 40%	753.911,30	15.685,93
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	108.583,28	0,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	66.479,81	0,00
Transferência do Salário-Educação	347,10	1.280,78
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.315,63	1.618,40
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.174,32	2.538,10
Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.255,42	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	112.099,90	59.455,94
Outros Recursos Destinados à Educação	(22.368,60)	(10.011,00)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(134.079,25)	(64.573,84)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.085.651,29	207.593,38
Transferências de Convênios destinadas à Saúde	12.265,77	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.512,77	209.960,58
Outros Recursos Destinados à Assistência Social	35.804,88	22.024,04
Recursos extraorçamentários	(119.861,51)	(119.861,51)
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	149.942,35	80.613,92
<b>TOTAL</b>	<b>1.725.078,98</b>	<b>48.159,28</b>



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de Malta

Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

## Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Nota	Exercício Atual 31/12/2018	Exercício Anterior 31/12/2017
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		1.209.740,87	223.687,36
Taxas		3.325,40	10.892,30
Contribuições de Melhoria		159.703,79	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	232.984,63
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		62.659,17	79.699,88
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		75.697,20	0,00
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais		0,00	625,87
Transferências Intergovernamentais		16.145.344,32	15.492.763,74
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		498.922,86	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		270,69	83,40
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>18.155.664,30</b>	<b>16.040.737,18</b>
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		8.518.214,32	7.908.037,68
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		201.264,54	58.626,93





Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2018	Exercício Anterior 31/12/2017
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	167.820,20	181.182,77
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	6.640,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	1.809.698,22	1.536.193,01
Serviços	3.593.095,91	2.993.840,98
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	80.063,07	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	701.280,00	717.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.803.302,43
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	35.962,42
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	349.041,85	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	154.222,81	121.711,94
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest		
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	102.819,27	87.905,61
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	23.200,11	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>15.700.720,30</b>	<b>15.451.003,77</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta  
**Lei de Nº 03/1974 Criada em 18/10/1974**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZEMBRO/2018

**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP**

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

**Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico**

Nota	Exercício Atual 31/12/2018	Exercício Anterior 31/12/2017
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>2.454.944,00</b>	<b>589.733,41</b>

ADERALDO SERAFIM DE  
SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB nº. 3.647

MANOEL BENEDITO DE  
LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Malta**

**Prestação de Contas do Exercício 2018**

Emitido em 29/03/2019 19:18

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
PARCELAMENTO - PRECATORIOS	31/12/2014	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DE PRECATORIOS	1.149.989,61	8.397,64	295.959,92		862.427,33
PARCELAMENTO - TRIBUTOS FEDERAIS	06/07/2017	PARCELAMENTO (MULTA ATRASO DE ENVIO DE GFIP - PROCESSO Nº. 10425-401155/2017-89)	21.352,07		5.416,29		15.935,78
PARCELAMENTO - INSS	31/12/2017	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA	3.549.188,28	131.899,74	139.336,49		3.541.751,53
PARCELAMENTO - CAGEPA	31/12/2017	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM A CAGEPA	668.985,04	208.622,71			877.607,75
PARCELAMENTO - ENERGISA	31/12/2017	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM A ENERGISA	559.923,76		147.832,57	60.091,86	351.999,33
PARCELAMENTO - IBAMA	31/12/2017	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O IBAMA	3.751,35	121,76	3.873,11		0,00
TOTAL			5.953.190,11	349.041,85	592.418,38	60.091,86	5.649.721,72

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta****Prestação de Contas do Exercício 2018**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	573.346,44	51.514,63	163.013,39	410.333,05	51.514,63
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	127.290,61	1.428.396,10	1.376.451,60	0,00	179.235,11
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	700.637,05	1.479.910,73	1.539.464,99	410.333,05	230.749,74

Emitido em 29/03/2019 19:18



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02010</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC</b>				
	KIT MOTOTOURA 8 BLOCOS COM MODULO	2,000	349,00	698,00	003386
	CAPACETE ZARREF CLASSIC TAUROS	2,000	200,00	400,00	004588
	<b>Total de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC:</b>			<b>1.098,00</b>	
	<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>				
	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS - CHASSI 9C2KD1000JR126469	1,000	11.800,00	11.800,00	004227
	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS - CHASSI 9C2KD1000JR007992	1,000	11.800,00	11.800,00	004228
	<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>			<b>23.600,00</b>	
	<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>				
	BAU 28 L TORK	2,000	100,00	200,00	004588
	<b>Total de UTENSÍLIOS EM GERAL:</b>			<b>200,00</b>	
	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	SIRENE 6 TONS COM MICROFONE	2,000	150,00	300,00	003386
	<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>			<b>300,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>25.198,00</b>	
	<b>Total de GABINETE DO PREFEITO:</b>			<b>25.198,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
	CADEIRA EXECUTIVA	1,000	400,00	400,00	004590
				<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>	<b>400,00</b>
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	MESA RET.1500X600 PRE AME	1,000	400,00	400,00	000619
	MESA RET.1200 PRE AME	1,000	350,00	350,00	000619
	MESA RET. 900 PRE AME	1,000	290,00	290,00	000619
	CONEXÃO 0,65 PRETO	1,000	82,00	82,00	000619
	VENTILADOR VFM3 SIL FORCE	1,000	360,00	360,00	000655
	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	2,000	233,00	466,00	001091
	CADEIRA FIXA	4,000	148,00	592,00	001091
	ARMÁRIO ABERTO AME	1,000	380,00	380,00	003395
	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO - ESMALTEC	1,000	670,00	670,00	004590
	ARMARIO DE AÇO	1,000	530,00	530,00	005063
				<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>	<b>4.120,00</b>
				<b>Total de Bens Móveis:</b>	<b>4.520,00</b>
				<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:</b>	<b>4.520,00</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02060 SECRETARIA DE SAUDE</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b>					
	RECEPTOR MIDIA BOX HDTV B3	1,000	239,00	239,00	007021
<b>Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:</b>				<b>239,00</b>	
<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>					
	ESTANTE EM AÇO	8,000	209,00	1.672,00	005062
<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>				<b>1.672,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO - ESMALTEC	1,000	670,00	670,00	004591
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>670,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>2.581,00</b>	
<b>Total de SECRETARIA DE SAUDE:</b>				<b>2.581,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02061</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD</b>				
	AUTOCLAVE ECO EXTRA 12 L PLUS	1,000	2.800,00	2.800,00	000752
	CANULA DE GUEDEL	1,000	65,55	65,55	000823
	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL	1,000	202,35	202,35	000823
	MINIOTOSCÓPIO 5 ESPECULOS	2,000	285,00	570,00	002395
	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO C COM 05 LÂMINAS CURVAS	2,000	430,00	860,00	002395
	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO TIPO C COM 05 LÂMINAS CURVAS	2,000	640,00	1.280,00	002395
	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL Manual	2,000	149,00	298,00	002484
	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE MÃO	2,000	1.665,00	3.330,00	002484
	ANDADOR ART. ALUM. POL. S/RODAS ADUL. AG	2,000	105,00	210,00	002484
	AMALGADOR ODONTOLOGICO DIGITAL	2,000	540,00	1.080,00	002484
	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE MD ADULTO	2,000	149,00	298,00	002484
	ULTRASSOM ODONTO. COM JATO DE BICABORNATO	1,000	1.775,00	1.775,00	002484
	CENTRAL DE NEBOLIZAÇÃO 04 SAIDAS	1,000	1.215,00	1.215,00	002484
	TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPE	1,000	550,00	550,00	002688
	CONTRA-ANGULO - INTRA DX	3,000	496,85	1.490,55	002960
	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21L ALUMINIO	2,000	4.800,00	9.600,00	004652
	DETECTOR FETAL MD PORTÁTIL DIGITAL	2,000	540,00	1.080,00	007560
	BAL DIG PESAR ELP-25BBA 10/25KG	2,000	519,00	1.038,00	007560
	DETECTOR FETAL MD PORTÁTIL DIGITAL	4,000	52,00	208,00	007560
	OXIMETRO DE PULSO	2,000	1.100,00	2.200,00	007587
	FOTOPOLIMERIZADOR LTI	1,000	480,00	480,00	007587
	RX ODONTOLOGICO D700COL M220V 60HZ	1,000	4.435,00	4.435,00	007704
	OTOSCÓPIO MIKATOS (PRETO LED)	2,000	298,00	596,00	007704
	CENTRAL DE NEBOLIZAÇÃO 04 SAIDAS	2,000	1.030,00	2.060,00	007704
	<b>Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:</b>			<b>37.721,45</b>	
	<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS</b>				
	ESFIG NYLON C/ VELCRO S/EST C/MAN	2,000	52,00	104,00	007560
	CABO LARIGOSCOPIO CONVENCIONAL	1,000	90,00	90,00	007560
	LÂMINA DE AÇO DE LARING. CONV.	5,000	90,00	450,00	007560
	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	10,000	1.270,00	12.700,00	007631
	<b>Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:</b>			<b>13.344,00</b>	
	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
	FONTE GM ATX 500	3,000	30,00	90,00	004592
	ROTEADOR	2,000	64,00	128,00	004592
	CABO VGA	2,000	14,00	28,00	004592
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER	1,000	2.070,00	2.070,00	004807
	COMPUTADOR (13/8GB/500GB/TC/MOUSE/MONIT.19.5P)	2,000	2.199,00	4.398,00	007631
	NOTEBOOK	1,000	2.688,00	2.688,00	007631
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>			<b>9.402,00</b>	





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>UTENSÍLIOS EM GERAL</b>					
	CARRINHO P/TRANS. D. MATERIAIS	1,000	1.075,00	1.075,00	002484
	TI.CUBA 200LIT				
	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA WELMY	1,000	550,00	550,00	002484
	DESTILADOR DE ÁGUA CRISTOFOLI 220V	1,000	769,00	769,00	002484
	LANTERNA CLINICA EM AÇO LED	2,000	30,00	60,00	002484
	FOTOCLEARADOR FIT. POLIMER S/FIO	2,000	445,00	890,00	002484
	LED. SCHUSTER				
	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	3,000	289,00	867,00	002688
	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	2,000	163,00	326,00	002688
	LANTERNA CLINICA EM AÇO LED	3,000	31,00	93,00	007560
	CARRO MACA TRANSPORTE C/	1,000	1.400,00	1.400,00	007587
	COLCHONETE				
	MESA DE ESCRITÓRIO	4,000	270,00	1.080,00	007631
	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	13,000	220,00	2.860,00	007632
	<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>			<b>9.970,00</b>	
<b>VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA</b>					
	VEÍCULO CARROCERIA - AMBULÂNCIA	1,000	82.500,00	82.500,00	005951
	FORD KA 1.0 SE HATCH	1,000	40.000,00	40.000,00	007387
	<b>Total de VEÍCULOS EM GERAL:</b>			<b>122.500,00</b>	
<b>PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO</b>					
	REFIL UMIDO 320 CRU LOOP E CINTA -	1,000	25,00	25,00	002395
	PACOTE 06 PEÇAS				
	<b>Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:</b>			<b>25,00</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02061</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	CARRO PARA CURATIVO	1,000	535,00	535,00	000752
	RECEPTOR ANALÓGICO BEDINSAT BS2000	1,000	97,00	97,00	000796
	SISTEMA PARABÓLICO	1,000	122,00	122,00	000796
	LIXEIRA BASCULANTE 05 LITROS WINCY	3,000	55,00	165,00	000797
	MULTIUSO LAGES	1,000	258,70	258,70	000799
	TABUA DE PASSAR MP50 BR UV	1,000	167,70	167,70	000799
	PAINEL TV SLIM REF 92 IPE TX ROVORE TX	1,000	206,70	206,70	000799
	ARMARIO ACO ITANEW IP3 120 BR	1,000	318,50	318,50	000799
	OFTALMOSCOPIO GOWLLANDS P	1,000	852,15	852,15	000823
	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	1,000	199,00	199,00	000844
	PLACA SINAL PISO MOLHADO - CX 06 PEÇAS	1,000	60,00	60,00	002395
	CONJUNTO MOPINHO CABO 1,20M AMARELO	1,000	84,00	84,00	002395
	CARRO MOP SIMPLES	1,000	531,00	531,00	002395
	JATO DE BICARBONATO	1,000	300,00	300,00	002395
	DETECTOR FETAL PORTATIL	2,000	580,00	1.160,00	002395
	NEGATOSCOPIO DE 1 CORPO	2,000	640,00	1.280,00	002395
	SELAMAX COM SUPORTE	2,000	203,90	407,80	002395
	PAPAGAIO 26X15 CM 1.000 ML	2,000	79,98	159,96	002395
	LIXEIRA COM PEDAL - 49L TAMPA COLORIDA	8,000	77,00	616,00	002395
	CADEIRA DE RODAS H10 44CM PRETA COM SUPORTE DE SORO	1,000	700,00	700,00	002425
	CADEIRA DE RODAS 101 RAIADA PRETA	1,000	435,00	435,00	002425
	CARRO MACA SIMPLES	2,000	1.445,00	2.890,00	002484
	MESA DE MAYO COM RODIZIOS INOXI	2,000	294,00	588,00	002484
	MESA AUXILIAR 40X40X80 EM AÇO INOXIDAVEL	2,000	228,00	456,00	002484
	MOCHO ODONTOLOGICO MARCA GG	1,000	288,00	288,00	002484
	BALANÇA ANTROP. ADULTO DIGITAL WELMY	1,000	1.025,00	1.025,00	002484
	GELADEIRA - REFRIGERADOR	1,000	1.378,00	1.378,00	002688
	POLTRONA ESTOFADA	3,000	735,00	2.205,00	002688
	FOGÃO 06 BOCAS	2,000	727,00	1.454,00	002688
	BALDE A PEDAL/LIXEIRA AÇO	8,000	105,00	840,00	002688
	MICRO-MOTOR	3,000	496,85	1.490,55	002960
	ESCADA TELESCOPICA 10 DEGRAUS	2,000	699,90	1.399,80	005809
	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	2,000	13,00	26,00	007560
	NEBULIZADOR NEBULAR PLUS	2,000	107,00	214,00	007560
	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	4,000	13,00	52,00	007560
	ESCADA 02 DEGRAUS	4,000	140,00	560,00	007587
	SELADORA	2,000	680,00	1.360,00	007587
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2,000	269,00	538,00	007587
	MESA DE MAYO	2,000	217,00	434,00	007631
	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOXIDAVEL	1,000	535,00	535,00	007631
	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE COLUNA	1,000	529,00	529,00	007631
	SUPORTE DE SORO - ALTURA REGULÁVEL	4,000	156,00	624,00	007631
	BALDE/LIXEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO	3,000	45,00	135,00	007631
	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO	5,000	49,00	245,00	007631
	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO	28,000	68,00	1.904,00	007632
	MESA PARA IMPRESSORA	2,000	99,00	198,00	007632
	<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>			<b>30.023,86</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>222.986,31</b>	
	<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>			<b>222.986,31</b>	



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Malta

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Bens Móveis</b>					
<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
	COMPUTADOR DESKTOP ICC IV2341D CORE I3 3.10	1,000	1.737,00	1.737,00	004593
	SCANNER DE MESA ADS2200 NSERIES U64871K7X112573	1,000	1.970,00	1.970,00	004633
	ROTEADOR TP- LINK	1,000	196,00	196,00	004633
	PEN DRIVE SAN DISK 32GB	2,000	50,00	100,00	004633
	PEN DRIVE SAN DISK 16GB	2,000	32,50	65,00	004633
	ROTEADOR	2,000	64,00	128,00	006200
	CABO HDMI 3D *2M*	3,000	13,00	39,00	006200
	CABO LINK USB 2.0 AM BM	1,000	5,00	5,00	006200
	CABO VGA	4,000	14,00	56,00	006200
<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>				<b>4.296,00</b>	
<b>PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO</b>					
	ROLAMENTO RODA	280,000	2,00	560,00	007299
	BARRA DIREÇÃO CURTO	1,000	164,00	164,00	007299
	MOLA MESTRE	2,000	790,00	1.580,00	007299
<b>Total de PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO:</b>				<b>2.304,00</b>	
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	LAV. DE ROUPAS SUGGAR LX 1002BR 220V	1,000	500,00	500,00	005428
	LIQUI. ARNO	1,000	120,00	120,00	005428
	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	8,000	154,00	1.232,00	006117
	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	1,000	1.745,00	1.745,00	006199
	CABO LAN CFTV 4P CCA 300M AZUL NSERIES 538020	1,000	170,00	170,00	006200
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>3.767,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>10.367,00</b>	
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>					
	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE	1,000	95.534,17	95.534,17	004654
<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>				<b>95.534,17</b>	
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	1,000	32.000,00	32.000,00	002213
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	1,000	11.000,95	11.000,95	002214
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	1,000	12.768,74	12.768,74	004270
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	1,000	24.000,00	24.000,00	005295
	REFORMA DE ESCOLAS	1,000	50.019,32	50.019,32	006683
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>129.789,01</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>225.323,18</b>	
<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b>				<b>235.690,18</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>					
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO</b>					
	Reforma de Campo de Futebol	1,000	61.036,49	61.036,49	002333
<b>Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:</b>				<b>61.036,49</b>	
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	1,000	34.851,36	34.851,36	006059
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	1,000	25.641,70	25.641,70	007838
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>60.493,06</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>121.529,55</b>	
<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>				<b>121.529,55</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
	<b>Bens Móveis</b>				
	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS QOS VLAN	1,000	150,00	150,00	004594
	MONITOR 185 AOC	1,000	510,00	510,00	004608
	COMPUTADOR DESTKOP, ICC IV2541	1,000	2.020,00	2.020,00	004608
	INTEL CORE				
	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N2501 CORE I3-400	1,000	1.800,00	1.800,00	004648
	ADAPTADOR WIRELESS HIGH POWER 150MBPS	1,000	65,00	65,00	004688
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALMAXX TINTA PL.G3100	2,000	940,00	1.880,00	004689
	NOTEBOOK LENOVO 15ID.320 80YH0006	1,000	2.899,00	2.899,00	004722
	<b>Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:</b>			<b>9.324,00</b>	
	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				
	ESTANTE MINI UTIL	2,000	70,00	140,00	003394
	<b>Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:</b>			<b>140,00</b>	
	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>				
	MESA RET. 900 PRE AME	1,000	290,00	290,00	000618
	CONJ. CAD. AUDIT.4110 3L INJ. EP - VNL V. 5000 PRETO	1,000	680,00	680,00	000618
	ARMARIO EST. PRE AME	1,000	620,00	620,00	000618
	MESA RET.1200 PRE AME	1,000	350,00	350,00	000618
	CONEXÃO 0,65 PRETO	1,000	82,00	82,00	000618
	FOGÃO A GÁS	1,000	599,00	599,00	000760
	CADEIRA GIR. OPER. EXERC. C/ LAM. SEC.	1,000	380,00	380,00	001092
	NICHO 800 AME	2,000	150,00	300,00	001093
	KIT OFFICE TECA ITALIA DE MADEIRA	1,000	578,00	578,00	001105
	MESA SECRETÁRIA C PE METALICO TECA ITALIANA DE MADEIRA	1,000	212,00	212,00	001105
	CABO LAN	1,000	170,00	170,00	004594
	GRILL E SAND	1,000	44,50	44,50	005014
	PIPOQUEIRA	1,000	93,60	93,60	005014
	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO SPLIT ONE	1,000	1.290,00	1.290,00	005445
	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO SPLIT ONE	1,000	1.290,00	1.290,00	005446
	MESA TOPPLAST TOP 70X70 BRC	10,000	52,00	520,00	005446
	CADEIRA TOPPLAST VALENTINA S/BRAÇO	20,000	34,00	680,00	005446
	<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>			<b>8.179,10</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>17.643,10</b>	
	<b>Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>			<b>17.643,10</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>					
	BANCO TRONCO	1,000	370,00	370,00	000354
	POSTES PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO	5,000	134,57	672,84	005917
<b>Total de OUTROS BENS MÓVEIS:</b>				<b>1.042,84</b>	
				<b>Total de Bens Móveis:</b>	<b>1.042,84</b>
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	1,000	47.599,06	47.599,06	006050
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	1,000	22.928,06	22.928,06	006830
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	1,000	38.047,76	38.047,76	007247
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	1,000	33.085,13	33.085,13	007698
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>141.660,01</b>	
				<b>Total de Bens Imóveis:</b>	<b>141.660,01</b>
<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS:</b>				<b>142.702,85</b>	



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Órgão**

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>02110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>Bens Imóveis</b>					
<b>OUTROS BENS IMÓVEIS</b>					
	CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	1,000	95.210,75	95.210,75	005615
	CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	1,000	62.471,07	62.471,07	006566
	CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	1,000	22.326,33	22.326,33	007697
<b>Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:</b>				<b>180.008,15</b>	
<b>Total de Bens Imóveis:</b>				<b>180.008,15</b>	
<b>Total de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:</b>				<b>180.008,15</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>952.859,14</b>	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB n°. 3.647

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>RECURSOS DO ATIVO</b>	<b>7.429,10</b>	<b>168.021,10</b>	<b>171.812,32</b>	<b>3.637,88</b>
<b>AGENTES PAGADORES</b>	<b>2.965,64</b>	<b>55.187,41</b>	<b>58.153,05</b>	<b>0,00</b>
Salário-família	5.866,94	27.410,73	33.277,67	0,00
SALARIO FAMILIA	5.866,94	27.410,73	33.277,67	0,00
Salário-maternidade	-2.901,30	27.776,68	24.875,38	0,00
SALARIO MATERNIDADE	-2.901,30	27.776,68	24.875,38	0,00
<b>DIVERSOS RESPONSÁVEIS</b>	<b>4.463,46</b>	<b>32.770,62</b>	<b>33.596,20</b>	<b>3.637,88</b>
Outras Operações	4.463,46	32.770,62	33.596,20	3.637,88
PAGAMENTOS INDEVIDOS	3.009,81	27.930,33	28.980,65	1.959,49
RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	-37,75	37,75	0,00	0,00
PAGAMENTO A MAIOR	1.491,40	232,10	45,11	1.678,39
PENSÃO	0,00	4.570,44	4.570,44	0,00
<b>ENTIDADES DEVEDORAS</b>	<b>0,00</b>	<b>80.063,07</b>	<b>80.063,07</b>	<b>0,00</b>
Outras Operações	0,00	80.063,07	80.063,07	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BB - A RECUPERAR	0,00	80.063,07	80.063,07	0,00
<b>RECURSOS DO PASSIVO</b>	<b>700.637,05</b>	<b>1.481.201,78</b>	<b>1.951.089,09</b>	<b>230.749,74</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>127.513,04</b>	<b>1.429.423,76</b>	<b>1.377.740,25</b>	<b>179.196,55</b>
Consignações - Inss	136.628,42	670.904,54	714.206,66	93.326,30
INSS	136.628,42	670.904,54	714.206,66	93.326,30
Consignações - Ir	2.133,82	0,00	0,00	2.133,82
IRRF-EXTRA	2.133,82	0,00	0,00	2.133,82
Consignações Empréstimos	-72.428,50	709.486,80	613.649,55	23.408,75
Empréstimo - BANCO DO BRASIL	-82.356,21	216.900,67	134.544,46	0,00
Empréstimo - BANCO GERADOR	40,17	1.666,96	1.707,13	0,00
Empréstimo - BRADESCO	10.167,98	459.833,34	446.592,57	23.408,75
Empréstimo - CEF	-280,44	31.085,83	30.805,39	0,00
Consignações Outras	62.200,75	29.828,22	31.701,29	60.327,68
Contribuição Sindical - SINFEMP	61.964,77	28.236,17	29.873,26	60.327,68
Contribuição Sindical - SINDACSE	246,19	1.581,84	1.828,03	0,00
Contribuição Sindical Nacional	-10,21	10,21	0,00	0,00
Consignações Pensões Alimentícias	-1.021,45	19.204,20	18.182,75	0,00
PENSAO	-1.021,45	19.204,20	18.182,75	0,00
<b>DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO</b>	<b>38,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38,16</b>
Depósitos	38,16	0,00	0,00	38,16





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

## Demonstrativo de Balanço

## Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
PASEP	38,16	0,00	0,00	38,16
<b>RECEITA A CLASSIFICAR</b>	<b>-260,59</b>	<b>263,39</b>	<b>2,40</b>	<b>0,40</b>
Depósitos	-260,59	263,39	2,40	0,40
PAGAMENTO A MENOR	-260,59	263,39	2,40	0,40
<b>RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>404.888,74</b>	<b>50.264,63</b>	<b>404.888,74</b>	<b>50.264,63</b>
Restos a Pagar	404.888,74	50.264,63	404.888,74	50.264,63
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	404.838,74	50.264,63	404.838,74	50.264,63
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00	0,00	50,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO</b>	<b>168.457,70</b>	<b>0,00</b>	<b>168.457,70</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar	168.457,70	0,00	168.457,70	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	168.457,70	0,00	168.457,70	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.250,00</b>
Restos a Pagar	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
RP NÃO PROCESSADOS – INSCRITO NO EXERCÍCIO	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
<b>SUPERAVIT OU DEFIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS</b>				<b>(227.111,86)</b>

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
Técnico em Contabilidade Pública  
CRC/PB nº. 3.647

MANOEL BENEDITO DE LUCENA  
FILHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

CNPJ: 09.151.861/0001-45

Relação com os titulares das Secretarias Municipais e CPF

**EXERCÍCIO / 2018**

SECRETARIA	NOME	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO	DIAFRANIO PEREIRA FONTES	91738946487
SEC.MUN.DE FIN.,PLAN. E GESTÃO FISCAL	NAEDY BASTOS DE LUCENA	03373718490
SECRETARIA DE SAUDE/FNS	ERIANE PEIXOTO ARAÚJO DE LUCENA	06323562430
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSELITO BANDEIRA DE LUCENA	51836300468
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE E TURISMO	JOSE ALVES DUARTE	69265615400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ANA MARIA PEIXOTO DE ARAUJO	05265202480
SEC INF.ESTRUT. E REC. HIDRICOS	LUCIVALDO CARNEIRO DA ROCHA	25860259115
SEC.MUN.AGRIC. ABAST.MEIO AMBIENTE	HILDO BARBOSA MONTEIRO	26240653420



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS NO EXERCÍCIO DE 2018

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

No exercício financeiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Malta - PB, realizou reforma de escolas, colégio e creche, quadras poliesportivas, o que proporciona maior desenvolvimento ao Município. Atingiu o percentual superior a 25%, plenamente satisfatório no MDE, e superior a 60% no pagamento do magistério.

A satisfação da comunidade nos deixa com maior entusiasmo, para prosseguirmos com nosso trabalho, aumentando os benefícios para as escolas já existentes com aquisição de equipamentos diversos destinados a Secretaria de Educação. O município contou ainda com vários programas de ação continuada como Merenda Escolar, Transporte Escolar Estado, PEJA, PDDE, QSE, PTA, PNAT e Brasil Carinhoso, adquiriu ônibus escolar com recursos do FNDE/PREFEITURA, que veio a proporcionar uma evolução na educação do município.

E na educação de Malta que o Município se destaca, aplicando rigorosamente todos os recursos no objetivo da função educação. Pois, a eficácia da educação, está em conservar mais o aluno na escola, foi adquirido merenda escolar, materiais de expediente e pedagógico, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis e renovação na frota da secretaria municipal de educação.

Houve contratação de transporte escolar para o transporte do alunado da zona rural até a sede do município.

Foi proporcionado capacitação de professores com a finalidade de atualizar mais ainda o professor e aluno.

O município cumpriu rigorosamente com pagamento dos professores no que determina o piso salarial.

Foi adquirido recursos junto ao Ministério da Educação, recursos para reconstrução de uma quadra poliesportiva.

**SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Na área de saúde a Prefeitura de Malta efetuou a recuperação reformou construiu postos de saúde, locou imóveis para funcionamento de posto do PSF no Município, adquiriu equipamentos, que serviram de subsídios para o desenvolvimento do setor de saúde neste município. Contou ainda com a parceria da ÚNIÃO/MUNICÍPIO, em diversos programas sendo: PSF, Vigilância Sanitária, PACS, NASF, CEO, Vigilância Epidemiológica, Saúde Bucal, Farmácia Básica, Samu e Pmaq entre outros.

Na área de assistência social as necessidades do Município são imensas, no sentido de assistir a comunidade carente, no aspecto médico - odontológico, na distribuição de medicamentos, alimentos ajudas financeiras para subsistência, tratamento de saúde e funerais entre outros.

Contudo, o Município conta com alguns programas como: PAIF, PROJOVEM, PETI, BOLSA FAMILIA, IGD, CREAS e CRAS que auxiliados na aquisição de equipamentos, gêneros alimentícios, material de expediente e para as oficinas do PAIF, onde são desenvolvidos ações de forma a melhorar a qualidade de vida dos Municípios.

Na assistência social o município contou com a assistência de psicólogo a assistência social que muito contribuiu para o desenvolvimento das ações assistenciais neste município.

**SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA**

A Prefeitura Municipal de Malta, realizou obras de pavimentação e drenagens recuperou mata burros recuperou poços, executou serviços de terra planejem nas estradas vicinais, realizou limpeza de meio fio e cuidou da limpeza urbana, adquiriu tambores para coleta do lixo e recuperação de calçamento em diversas ruas da cidade realizou ainda corte de terra para os agricultores do Município, realizou reforma em galerias de esgotos, executou serviços de poda de arvores no perímetro urbano efetuou horas de trator destinados aos agricultores do município para plantio.

O município realizou serviços de recuperação de praças canteiros e cemitérios, bem como executou a limpeza do lixão.

Houve ainda construção de casas populares pelo programa minha casa minha vida com o a união/município.

O Município no exercício corrente foi contemplado junto ao Governo Federal com Patrol, Retro – Escavadeira e Carro pipa.

Malta – PB, Em 31 de Dezembro de 2018.

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta**

**Prestação de Contas do Exercício 2018**

Emitido em 29/03/2019 19:18

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
<b>Janeiro</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Janeiro</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Fevereiro</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Fevereiro</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Março</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Março</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Abril</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Abril</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Mai</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Mai</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Junho</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Junho</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Julho</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Julho</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Agosto</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Agosto</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Setembro</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Setembro</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Outubro</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Outubro</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Novembro</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Novembro</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>Dezembro</b>	25159038434	Manoel Benedito de Lucena Filho	Prefeito Municipal	8.000,00
<b>Dezembro</b>	00924865415	José Salviano Filho	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>TOTAL</b>				144.000,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b> 31	<b>Data:</b> 30/09/2016
-------------------	-------------------------

**LEI Nº 333/2016**

**MALTA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA A LEGISLATURA 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de fixar os Subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, inclusive os Secretários do Município de Malta para a legislatura de 2017 a 2020, regulamentando as matérias correlatas.

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos do Executivo, inclusive os Secretários municipais, será denominada de subsídios e será constituída de parcela única, sendo defeso qualquer modalidade de sua divisibilidade, conforme redação do Art. 39 § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos valores estipulados aos subsídios de que versa o artigo anterior, desde que devidamente aprovada em lei específica, na mesma data e de conformidade com os índices concedidos aos servidores públicos municipais, conforme preceitua o Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Quando em viagem a serviço do município, o Agente Político ou Secretário municipal, que comprovar despesas essenciais com locomoção, hospedagem, alimentação e outras correlatas, faz jus à reposição das despesas que efetivamente tenha realizado, a título de ressarcimento de despesas.

**CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DOS SECRETÁRIOS**

Art. 5º - O Subsídio mensal do Prefeito municipal para a legislatura de 2017 a 2020 será no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b> 31	<b>Data:</b> 30/09/2016
-------------------	-------------------------

Art. 6º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito municipal para a legislatura de 2017 a 2020 será no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito, quando investido na função de secretário municipal, deverá optar pelo recebimento de um dos subsídios, sendo vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 7º - Os subsídios mensais dos Secretários municipais para a legislatura de 2017 a 2020 será no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).


### **CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, ficando revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,  
EM 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

  
**Manoel Benedito de Lucena Filho**  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com





Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recursos**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativa	704.806,19
001	Recursos Ordinários	704.806,19
02	Judiciária	235.861,45
001	Recursos Ordinários	235.861,45
04	Administração	4.066.131,18
001	Recursos Ordinários	4.066.131,18
08	Assistencial Social	712.521,47
001	Recursos Ordinários	362.432,53
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	339.024,86
390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social	11.064,08
10	Saúde	3.724.222,17
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.854.499,14
212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.869.723,03
12	Educação	5.249.678,38
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.053.907,03
112	Transferências do FUNDEB 60%	2.968.559,33
113	Transferências do FUNDEB 40%	627.174,25
115	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	5.909,00
120	Transferência do Salário-Educação	102.895,52
121	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	397,44
122	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	160.036,63
123	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola	14.826,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	165.754,47
190	Outros Recursos Destinados à Educação	150.218,71
13	Cultura	627.654,22
001	Recursos Ordinários	566.617,73
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	61.036,49
14	Direitos de Cidadania	127.999,96
001	Recursos Ordinários	127.999,96
15	Urbanismo	539.912,34
001	Recursos Ordinários	539.912,34
17	Saneamento	180.008,15
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	180.008,15
20	Agricultura	6.936,00
001	Recursos Ordinários	6.936,00
27	Desporto e Lazer	72.759,73



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Malta

Poder Executivo

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Lei Federal nº 4.320/64

RUA MANOEL MARQUES FERNANDES - CENTRO

DEZ/2018

**Demonstrativo de Balanço**  
**Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recursos**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
27	Desporto e Lazer	72.759,73
	001 Recursos Ordinários	72.759,73
28	Encargos Especias	145.189,74
	001 Recursos Ordinários	145.189,74
<b>TOTAL</b>		<b>16.393.680,98</b>

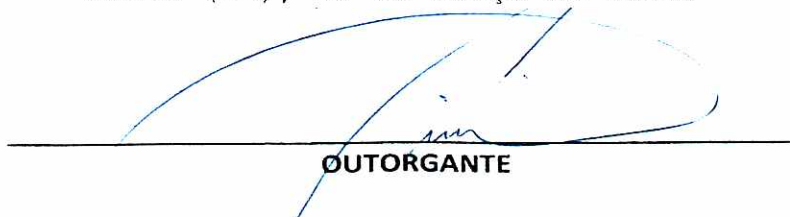
\_\_\_\_\_  
 ADERALDO SERAFIM DE  
 SOUSA  
 Técnico em Contabilidade Pública  
 CRC/PB nº. 3.647

\_\_\_\_\_  
 MANOEL BENEDITO DE  
 LUCENA FILHO  
 Prefeito Constitucional

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE: MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, na condição de Prefeito de Malta, residente e domiciliado à rua Adão Bento de Lucena, s/n, Malta - PB, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(m) e constitu(i)(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) e advogado(s) na(s) pessoa(s) do(s) **DR(s)**. **VILSON LACERDA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, advogado portador da OAB-PB 4201, com escritório à Rua Vidal de Negreiros, nº 251, telefax (083) 421-7434, centro de Patos - PB, e, **ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, contador, portador do CRC 3.647-PB, com escritório na Rua Pedro Firmino nº 107, Edifício Milindra Empresarial, sala 905, Centro de Patos - PB conferindo lhes os poderes para o foro em geral, nos termos do Código de Processo Civil, podendo confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso de inventariante, bem como de síndico em falência e comissário em concordata, prestar primeiras e últimas declarações em inventário, impugnar créditos ou concordar, promover execução forçada de título judicial e extrajudicial, fazer defesa em Processo Penal inclusive no TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, apresentar RECURSOS CABÍVEIS, representando-o(s) perante Juízo, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, repartições públicas Federal, Estadual e Municipal, podendo praticar os atos que forem necessário para o bom desempenho do presente instrumento, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes e, especialmente para fazer defesa e acompanhar os autos do **PROCESSO TC N° 00187/2018**, referente ao Relatório Prévio da Auditoria referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE MALTA**, exercício de 2018, feito tramita perante o TCE/PB, podendo os poderes valerem durante toda instrução processual, indo até o seu julgamento final, inclusive com os recursos cabíveis.

MALTA (PB), 28 de março de 2019.

  
**OUTORGANTE**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATOR DO PROCESSO TC Nº 00187/2018.**

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**, na condição de **Prefeito do Município de Malta**, por seu advogado e por seu contador, ambos no final assinados, vem perante V. Ex<sup>a</sup>., apresentar **DEFESA** nos autos do **PROCESSO TC Nº 00187/2018**, relativos aos itens apresentados como falhas nas conclusões do Relatório Prévio da Auditoria referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE MALTA**, exercício de 2018, expondo e requerendo o seguinte:

No entendimento da Douta Auditoria, restaram como irregularidades no presente Relatório Prévio da PCA do exercício de 2018, os seguintes itens:

**17.1. Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação, arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 - 6.0.1.**

A Prefeitura Municipal de Malta realizou processo de inexigibilidade de licitação (Inexigibilidade nº 01/2018), cujo objeto foi a contratação de profissional na área da advocacia para prestar assessoria jurídica junto ao município.

**RESPOSTA DO GESTOR:**

Quanto à contratação do advogado Vilson Lacerda Brasileiro, por meio de inexigibilidades de licitações, se faz oportuno dizer que o TCE/PB acata a contratação de advogado e contador para município, por meio de inexigibilidade de licitação, baseado no entendimento de que o advogado serve ao ente público, especialmente no caso do contratado, se apresenta como serviço singular e de notória especialização, vez que não são prestados apenas os serviços corriqueiros das ações judiciais, mas orientações de atos jurídicos, defesa oral no Pleno e nas Câmaras do TCE do Estado da Paraíba e outros afazeres próprios de serviços especializados.

Várias são as decisões do TCE/PB reconhecendo a inexigibilidade de licitação como meio correto de contratação de advogado, especialmente, em se tratando do Advogado contratado pela Prefeitura de Malta, que é especialista em direito administrativo e presta serviço nesta área específica, sendo Vilson Lacerda Brasileiro, advogado de vários Municípios desde 1984, portanto, por aproximadamente 35 anos de experiência profissional, conforme seu próprio *Curriculum* atesta, tendo trabalhado para a Prefeitura de Desterro entre 1995 a 2012; Prefeitura de Teixeira entre 1997/2000, e, 2005 a 2012; Prefeitura de Cacimba de Areia

entre 1997 a 2004; Prefeitura de Cacimbas entre 1997 a 2012; Prefeitura de São José do Bonfim entre 2002 a 2012; Prefeitura de São José de Espinharas entre 2001 a 2012; Prefeitura de Passagem entre 2006/2012; Prefeitura de Matureia entre 2001 a 2008; Prefeitura de Imaculada de 1.983/1996, e, de janeiro de 2013 a dezembro de 2018, conforme declarações e/ou certidões de capacidade técnicas anexas.

Como visto acima, a experiência do advogado Wilson Lacerda Brasileiro, no campo de assessoria jurídica de prefeituras perdura por muitos e muitos anos e com diversas prefeituras a nível de Estado da Paraíba, sendo um profissional que tem tido um comportamento ético irretorquível, inclusive com quase 100% das contas dos municípios em que presta assessoria com parecer pela aprovações perante o TCE/PB, sendo seu serviço bastante destacado, singular e notório, uma vez que não é todo e qualquer profissional que sabe orientar os atos administrativos, com acompanhamento das execuções dos mesmos, e, defesa perante a Corte de Contas, razão pela qual justifica a sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação, conforme vasta documentação em anexo, que recomenda a inexigibilidade de licitação, inclusive decisão do STF, decisão do STJ, recomendação da própria OAB Nacional, recomendação que está em tramitação no Conselho Nacional do Ministério Público, bem como outras decisões de diversas Cortes de Contas e do Poder Judiciário em todo Brasil.

A notoriedade e especialização do contratado é inequívoca na área administrativa e gestão pública, primeiro por ter especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública, documento anexo, e, depois, em razão de número de processos que o mesmo já teve julgado como regular, por contratação mediante inexigibilidade de licitação, tudo atestando que o mesmo vive trabalhando na área para a qual foi contratada, e, já trabalha por muitos anos e para diversas Prefeituras. A atuação reiterada perante o Tribunal de Contas, seja pelas defesas escritas e orais realizadas, seja pelos pareceres que já emitiu, além da orientação dos atos administrativos e comportamentos dos gestores, são suficientes para comprovar a notória especialização do contratado, e, sua escolha mediante inexigibilidade de licitação, sem a necessidade de seleção mediante escolha por outra forma de certame.

Os serviços contratados com o Advogado mencionado, referente à defesa geral do Município e Assessoramento Jurídico aos Atos Administrativos em geral, bem como acompanhamentos dos referidos atos. O Advogado Wilson Lacerda é um profissional de notório conhecimento na área pública, sendo conhecedor do Direito Administrativo; conhecedor da Lei de Responsabilidade Fiscal; sabe se posicionar quanto ao proceder para uma LDO, LOA e PPA, e, muito posicionado na área Trabalhista, sendo profissional contratado por várias Prefeituras, com o mesmo objetivo, conforme decisões em anexo, referendadas pela 1ª e 2ª Câmaras do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sendo as mesmas referentes às Prefeituras de Matureia, Cacimba de Areia em outro exercício, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Cacimbas e outras. É o advogado contratado, uma exceção à regra entre tantos advogados que existem especialmente no SERTÃO, onde não é fácil aliar um profissional com conhecimento específico na área, além da notória experiência e confiança dos gestores em seu trabalho.

Desta forma, não resta menor dúvida que o serviço do profissional advogado é singular. Como ensina o Professor Marçal Justem Filho, na sua obra Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 8ª Edição, Editora Dialética, ano 2001, folhas 286, quando trata a questão, afirma:

(...) “singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-la”. Na página nº 288, o mesmo autor afirma: “Cada hipótese do art. 13 poderia sujeitar-se a um exame apropriado e

específico. Esse exame poderá ser resolvido sem dificuldades excepcionais quando se recorrer aos profissionais de cada área. Um engenheiro, um contador, um advogado, um restaurador (e assim por diante) diagnosticam com razoável segurança os casos de natureza singular”. Mais adiante afirma: “Por outro lado, os profissionais de grande êxito e qualificação superior não colocam seus serviços no mercado. Não se dispõem a competir num certame aberto, mesmo pelos efeitos derivados de uma eventual derrota. Serviços assim especializados conduzem a uma situação de privilégio para o prestador, que assumem posição de aguardar a procura por sua contratação antes do que participar em processos coletivos de disputa por um contrato”. Arremata o festejado professor afirmando que: “tal como anteriormente apontado, a licitação para um serviço referido no inciso II do artigo 25 conduzirá a administração a selecionar um profissional sem condições de executar satisfatoriamente o objetivo contratual. A escolha poderia, ademais, ser questionada pela impossibilidade de julgamento fundado em critérios lógicos e objetivos”.

Como ensina a lição do Professor Marçal Justem Filho, os profissionais de grande êxito e qualificação superior não colocam seus serviços no mercado. Não se dispõem a competir num certame aberto, mesmo pelos efeitos derivados de uma eventual derrota. Serviços assim especializados conduzem a uma situação de privilégio para o prestador, que assumem posição de aguardar a procura por sua contratação antes do que participar em processos coletivos de disputa por um contrato.

Quanto à inexigibilidade de licitação esta é uma possibilidade jurídica que tem como condão permitir contratação direta e o seu caráter é limitado com possibilidades expressas na Lei nº 8.666/93, principalmente art. 25 c/c o art. 13, onde são exigidos, o caráter técnico e capacidade especial, como a própria lei arrola.

Por outro lado, o caso em análise exige uma profunda avaliação do que descreve a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.906/94, a primeira trata de regulamentar as licitações e contratos administrativos, enquanto que a segunda trata do Estatuto da Advocacia e da OAB, portanto, indispensável no tocante ao seu conteúdo e ao seu conjunto normativo ao caso em debate.

A princípio, deve se observar que a contratação diz respeito a um profissional do direito, portanto um advogado, e, em razão do caráter desta profissão onde o profissional adentra em informações das mais íntimas do contratado, e, ainda coloca a serviço, por outro à disposição, a sua capacidade técnica, cultural e intelectual, cumprindo com o seu mister com o dever de ética, fidelidade e eficiência, situações que vinculam contratante e contratado pelo princípio da confiança e sem isto é difícil a realização plena do profissional, e, a satisfação integral do contratante.

Quanto ao advogado a Lei nº 8.906 de 04.07.1994, logo no seu artigo 2º, diz que, “in verbis”: “*O advogado é indispensável à administração da justiça*”. Esta assertiva conduz em si a visão da Constituição Federal e garante ao advogado a indispensabilidade na administração da justiça, o que vincula o profissional do direito a um dos poderes da União. Não bastasse o texto exposto ainda o parágrafo primeiro do mesmo artigo diz: “*No seu ministério privado o advogado presta serviço público e exerce função social*”. Ora, o texto expresso é de relevância incomensurável visto que ao advogado foi dada a condição de prestador de serviço

público com fins sociais o que torna o profissional numa semelhança com o próprio Poder Público vinculando-o a um dever de função social e diante disto é que o profissional de direito torna-se merecedor de descrição recebendo benefícios legais como a inexigibilidade de licitação previsível no art. 25, II, c/c com o art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93.

O próprio Tribunal de Contas do Estado, em decisões outras prolatadas pelo Pleno, quando do julgamento de contas de diversos Municípios do Estado da Paraíba, já firmou jurisprudência pelo entendimento que não há necessidade de licitação para a contratação de advogado. Ainda, outras decisões foram prolatadas pelas Câmaras do Tribunal de Contas do Estado, a unanimidade, julgando regular a inexigibilidade de licitação para a contratação do advogado Vilson Lacerda Brasileiro, pelo **Município de Matureia**, exercício 2001, acórdão ACI TC **0252/2002 no Processo TC nº 4239/01**, como a seguir exposto, e, em anexo cópia da mencionada decisão:

**EMENTA:**

**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidas as exigências legais pertinentes, dá-se pela regularidade e determina-se o arquivamento do processo”.**

Ainda, a mesma primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado no Acórdão AC1-TC 177/2003, quando da decisão do Processo de Inexigibilidade de Licitação Seguida de Contrato **TC nº 3500/02**, referente à contratação do Advogado Vilson Lacerda Brasileiro pelo **Município de Cacimba de Areia**, assim se pronunciou:

“ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE – PB, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar regulares a Inexigibilidade de Licitação nº 02/02 e o contrato dela decorrente, de que trata o presente processo, determinando-se a remessa de cópia desta a DIAGF II para subsidiar a prestação de contas correspondente”.

A mesma primeira Câmara decidiu quanto à contratação do advogado Vilson Lacerda Brasileiro, pela Prefeitura de Cacimbas, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme **Processo TC nº 03479/02**, feito julgado em 08 de março de 2004, tendo como Relator Marcos Antônio da Costa, após parecer da Douta Auditoria em reconhecer a regularidade da contratação pelo **Município de Cacimbas**, afirmando os termos transcrito abaixo e constante no ACÓRDÃO AC1 TC 308/2004, que diz:

“Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado, considerando, as reiteradas decisões desta Corte acerca da matéria, data vênia as conclusões do Parecer da representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM, a unanimidade os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, julgar REGULAR o procedimento de inexigibilidade de licitação supra caracterizado e o contrato decorrente, determinando o arquivamento dos autos”.

Outra decisão proferida no mesmo sentido das anteriores ocorreu quanto ao trabalho notório do contratado Vilson Lacerda Brasileiro, conforme Acórdão AC2 TC da

2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, tendo como Relator o Conselheiro Marcos Ubiratan Guedes Pereira, que julgou regular igual contratação a que foi questionada no presente Processo, quando do julgamento do **Processo nº 3453/02**, referente ao **Município de São José de Espinharas**, como consta da decisão em anexo, com se seguinte ementa:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. Julga-se regular.**

Mais uma decisão proferida no mesmo sentido das anteriores ocorreu quanto ao trabalho notório do contratado Vilson Lacerda Brasileiro, conforme Acórdão AC2 TC 2197/09 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tendo como Relator o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, que julgou regular igual contratação a que foi questionada no presente Processo, quando do julgamento do **Processo nº 01762/09**, referente ao **Município de São José do Bonfim - PB**, como consta da decisão em anexo, com a seguinte ementa.

**Município de São José do Bonfim. Poder Executivo. Licitação. Inexigibilidade nº 01/09 seguida do contrato s/n/09. Prestação de Serviços Advocáticos. Julgamento regular. Recomendação de providências.**

Mais uma decisão proferida no mesmo sentido das anteriores ocorreu quanto ao trabalho notório do contratado Vilson Lacerda Brasileiro, conforme Acórdão AC1 TC 0252/02 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tendo como Relator o Conselheiro José Marques Mariz, que julgou regular igual contratação a que foi questionada no presente Processo, quando do julgamento do **Processo nº 4239/01**, referente ao **Município de Maturéia - PB**, como consta da decisão em anexo, com a seguinte ementa.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidas as exigências legais pertinentes, dá-se pela regularidade e determina-se o arquivamento do processo.**

Outras decisões referentes ao advogado Vilson Lacerda Brasileiro, comprovando sua notoriedade estão em anexo com a DEFESA. Com relação à forma de contratação pelo procedimento de inexigibilidade, as decisões acostadas confirmam a aceitação pelas duas Câmaras do Tribunal de Contas do Estado, inclusive não somente para assessoria jurídica, mas também para contador. Decisões em anexo.

Ainda mais, o órgão fiscalizador de contas, no caso o TCE/PB, tem recomendado que a contratação de advogado e de contador, pela confiança entre o Chefe do Poder Executivo e o Contratado, deve acontecer por inexigibilidade de licitação, logo, a recomendação aliada às decisões, afastam qualquer possibilidade de dolo da parte do contratante e do contratado, uma vez que a fonte que fiscaliza os município, acata e recomenda que as contratações de advogados se deem por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Outra coisa, as decisões do TCE/PB, já comprovam a notoriedade do advogado Vilson Lacerda Brasileiro, que **é especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública**, como consta na documentação anexa, com vários anos de trabalhos voltados para as gestões de municípios, como se vê das próprias decisões do TCE/PB, o que indica seu trabalho



como singular, inclusive, situação reconhecida pelo próprio TCE/PB, em diversas e reiteradas decisões, as quais foram citadas, existem várias outras, as quais não citamos, mas existentes, servindo de parâmetro indicador do que estamos alegando.

Ainda no mesmo sentido das decisões acima elencadas, referentes a outros advogados, temos vários Acórdãos do TCE/PB, a exemplo do Acórdão AC1 TC 1109/08, proferido com relação à **Prefeitura Municipal de Nova Floresta**, onde a 1ª Câmara do TCE/PB decidiu no **Processo TC nº 3439/05**, pela regularidade da contratação de advogado pelo critério de inexigibilidade, inclusive uniformizando a jurisprudência do TCE/PB em sessão realizada no dia 11/04/07, dando conta de ser admissível a adoção de inexigibilidade de licitação para contratação de assessoria jurídica, sem que se caracterize burla as determinações constitucionais e legais, citando também, a uniformização de jurisprudência no Processo TC nº 05.359/05.

Também, no Recurso de Apelação em que o MP Especial junto ao TCE/PB, apresentou recurso da decisão da Câmara, decidiu o Pleno por meio do Acórdão nº 195/07, referente ao **Processo TC nº 05.359/05**, referente à **Prefeitura de Santo André**, julgando regulares as contratações de advogados, que no caso específico foi de Solon Benevides e Walter Agra, para prestação de serviços de assessoria jurídica, inclusive sendo Walter Agra, na atualidade, membro que representa o Estado da Paraíba no Conselho Nacional do Ministério Público, ou seja, o próprio Conselheiro que integra o Conselho já mencionado foi contratado por inexigibilidade de licitação, e, também defende este posicionamento, conforme documentação anexa.

A OAB Nacional tem recomendado que advogado se abstinisse de participar de qualquer concorrência, tipo Carta Convite, Pregão Presencial, Tomada de Preços, com objetivo de ser contratado, uma vez que reconhece a inexigibilidade de licitação como parâmetro de contratação, dizendo inclusive que o advogado não deve se submeter à mercantilização de seus serviços, sob pena de infração ética profissional.

Falando sobre o tema, a nova revista eletrônica do Conselho Federal da OAB tratou sobre a contratação de advogados pela Administração Pública, dando recomendação expressa de sua contratação por inexigibilidade de licitação, frente ao que vem decidindo os Tribunais de Justiça dos Estados, o STJ e o STF, como consta em cópia do texto que a OAB trata a questão da contratação de advogado pela Administração Pública, e, aqui debatido apenas alguns pontos.

O lançamento da nova revista eletrônica pelo Conselho Federal da OAB incentiva abordar-se tema que diz respeito à problemática, já tantas vezes objeto de atuação e enfrentamento pela nossa corporação em defesa da advocacia, quando infelizmente atingida no exercício da sua atividade por equivocado tratamento sobre a prestação de serviços profissionais para a administração pública, com inexigibilidade de licitação.

O procedimento licitatório, é sabido, decorre da exigência de realizá-lo para a contratação de obras e serviços pela Administração Pública, por força do que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, regulamentada, sob esse enfoque, pela lei federal nº 8666, de 1993. Esta última, porém, contém expressa dispensa ou inexigibilidade da licitação, quando tratar-se de serviços técnicos, de notória

especialização do contratado e da singularidade do objeto da contratação, como estabelece o art. 25, II, e § 1º do texto legal referido.

Lembre-se que o Conselho Federal aprovou parecer do então Conselheiro Sérgio Ferraz, sustentando a impossibilidade de licitação dos serviços advocatícios, em geral, com sólidos argumentos que sustentaram que *“a contratação direta pela Administração Pública, sem licitação pois (aqui legalmente inexigível) de advogado, sobre não infringir o artigo 132 da Constituição Federal, e a Lei 8.666/93, representa, nos quadros da singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público”* (Conselho Federal da OAB, PRO-0034/2002, Pleno, j. 20/01/2003).

Não se abordará aqui as hipóteses de dispensa da licitação, estabelecidas no art. 24, IV, da lei 8666/93, que confere à Administração a possibilidade de contratação direta no resguardo de seus interesses mais imediatos e urgentes. O que interessa no trato do tema em destaque é salientar-se a possibilidade manifesta da contratação do advogado, nos casos de inexigibilidade de licitação, especialmente aqueles contidos no art. 25, II, § 1º da lei 8.666/93, para a realização de serviços jurídicos, de natureza técnica e singular, por profissional de notória especialização.

A doutrina brasileira já assentou que são os critérios de maior qualidade, conjugados aos de menor custo e tempo, que devem nortear a caracterização de determinado serviço como exclusivo ou de notória especialização, não havendo falar-se na necessidade de inexistência de similares disponíveis no mercado para a configuração de inexigibilidade.

Como bem preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO, *“a raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não ao objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público”* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª ed. São Paulo: Dialética, 1999, p. 262. Por seu lado, o saudoso HELY LOPES MEIRELLES ensinou que *“a exceção da contratação direta com os profissionais de notória especialização não afronta a moralidade administrativa, nem desfigura a regra da licitação para os demais serviços. Antes a confirma. E atende não só à necessidade, em certos casos, da obtenção de trabalhos altamente exatos e confiáveis, que só determinados especialistas estão em condições de realizar, como também habilita a Administração a obtê-los imediatamente, sem as delongas naturais da licitação, e sem afastar aqueles que, exatamente pelo seu renome, não se sujeitariam ao procedimento competitivo entre colegas”*. (Contratação de serviços técnicos com profissional ou firma de notória especialização, in Revista de Direito Público nº 32, págs. 32/35).

A jurisprudência também conforta o que se vem sustentando, como lembra o seguinte julgado do E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª

Região: *“Se a contratação em questão deu-se em observância ao artigo 25, da Lei nº 8.666/93, que prevê os casos de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, como a de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, a qual, inclusive, é ato discricionário da administração pública, não há falar em ilegalidade (RO nº 9501235017 – DF, rel. Des. Federal Wilson Alves de Souza, p. DJ de 16.12.2004).*

A esse respeito, confira-se o posicionamento lapidar do E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: *“a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador.*

*Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. O mesmo pode ser dito em relação ao advogado, que tem por missão defender interesses do Estado, que tem por missão a defesa da res pública”. (RHC 72830/RO – rel. Min. Carlos Velloso, DJU de 16.02.96).*

É no mesmo sentido o posicionamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: *“CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Serviço singular justifica a contratação de profissional de notória especialização pelo critério da confiança, não se mostrando apropriada, nem legalmente exigível, a licitação - Improbidade não configurada, considerada também a moral administrativa e o interesse público”. (Apelação Cível 92.690-5, rel. Desembargadora Teresa Ramos Marques, j. 10.03.99). Também os Acórdãos no julgamento da Apelação nº 165.432-5/4-00, confirmada nos Embargos de Divergência de nº 165.432-5/8-02, que foram referendados pelo Egr. STJ em recentíssimo julgamento do Recurso Especial nº 785.540-SP, relator o eminente Ministro Luiz Fux (1a. Turma, unânime, em 27.11.2007).*

E muitos outros poderiam ser aqui referidos, tantos há que seguem essa orientação jurisprudencial que se vem consolidando na esteira do que se afirma, valendo lembrar os mencionados na obra do ilustre advogado Rubens Naves, antes colacionada (Capítulo VII, págs. 177 a 232).

Em conclusão a estas notas sobre a questão exposta, insta que permaneçamos atuantes no sentido de fazer prevalecer o entendimento no sentido de que se torna dispensável a realização de licitação para a contratação de advogados pela Administração Pública, principalmente quando se tratar de trabalho de natureza singular e de profissional com notória especialização, sem embargo de fortalecermos igualmente o entendimento já antes sufragado da impossibilidade mesmo da licitação dos nossos serviços profissionais. E, igualmente, enfatizarmos nossa disposição, enquanto dirigentes da classe, na intransigente defesa dos colegas atingidos por demandas que os procuram alcançar em

contratações dessa natureza, ao pretender responsabilizá-los criminalmente ou impor-lhes a condenação de natureza civil pretendida também dos agentes públicos, e, o que é mais grave, com a devolução dos valores recebidos pela realização dos serviços prestados.  
(Mário Sérgio Duarte Garcia)

Desta forma, a OAB Nacional tem o mesmo posicionamento adotado pelo TCE/PB, quanto à contratação de advogados, por meio de inexigibilidade de licitação.

A questão já foi enfrentada perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em decisões recentes nos Processos nº 0002067-85.2009.815.0241, decidida em 03/06/14, e, no Processo nº 0001954-34.2009.815.0541, julgado em 24/03/15, onde teve este último a participação do Presidente da OAB/PB, o advogado Odon Bezerra, defendendo a classe, cujas decisões seguem transcritas as ementas.

Remessa Oficial nº 0002067-85.2009.815.0241

Origem: 2ª Vara da Comarca de Monteiro

Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Promovente: Ministério Público do Estado da Paraíba

Promovido: Cícero Valdeci, Emerson Dario Correia Lima, EJS Consultoria e Assessoria Pública Ltda e João de Siqueira Leite

Advogado: Emerson Dario Correia Lima.

Remetente: Juiz de Direito

REMESSA OFICIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA E CONTADORIA. INEXIGIBILIDADE. ART. 25, II, DA LEI Nº 8.666/93. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. II, *CAPUT*, DA LEI Nº 8.429/92. DESCABIMENTO; DOLO AUSENTE. ATO DE IMPROBIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA REMESSA.

Outra decisão julgada recentemente, já em março do corrente ano:

ACÓRDÃO APELAÇÃO Nº 0001954-34.2009.815.0241

ORIGEM: Juízo de Direito da Comarca de Monteiro

RELATOR: Desembargador João Alves da Silva

APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba

APELADO: Íris do Céu de Sousa Henrique, Josedeo Saraiva de Souza e João de Siqueira Leite e José Cláudio de Souza (Adv. Josedeo Saraiva de Souza)

PROCURADORA: Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL. SINGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA. INFRAÇÃO À LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRAZO QUE CONTRATAÇÃO VAI ALÉM DO ANOTADO POR LEI (180 DIAS). ART. 10, VIII. AUSÊNCIA DE PROVA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. NECESSIDADE. IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADA. INFRAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO. ART. 11. DOLO GENÉRICO

NÃO DEMONSTRADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. “Nas contratações da Administração Pública, a regra é a realização de prévia licitação. Os casos de dispensa e inexigibilidade são exceções e exigem justificativa fundamentada do gestor público. Art. 333 do CPC não violado”. 2 “Este colendo Superior Tribunal de Justiça já decidiu, reiteradamente, que nos atos de improbidade administrativa descritos no art. 10 da Lei 8.429/92, é indispensável a demonstração de efetivo dano ao erário”. 1 “Para que haja a efetiva caracterização da conduta ora investigada, deve-se comprovar o dolo por parte do agente público, ou seja, a má-fé e a desonestidade com a coisa pública tornam-se premissa do 2 STJ - REsp 1205605/SP - Rel. Eliana Calmon – Julgamento: 15/08/2013 1 STJ - REsp 1173677/MG, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/08/2013, DJe 30/08/2013. Ato de improbidade administrativa, é dizer, a conduta dolosa do agente público, seja ela comissiva ou omissiva, deve ferir os princípios constitucionais da Administração Pública, para fins de incidência das sanções legais previstas na Lei de Improbidade Administrativa. Portanto, entendo não ter sido constatada tal situação”.

Na defesa oral de 24/03/15, disse Odon Bezerra, Presidente da OAB/PB, fazendo menção à contratação de advogado por inexigibilidade de licitação para municípios, o seguinte: (...) **“afinal de contas, confiança não se licita”**.

Portanto, em nível de TJ/PB, não prospera improbidade administrativa contra advogados ou gestores, referente a contratação de advogados por inexigibilidade de licitação, vez que a contratação é vista como legal, inclusive baseada no **PRINCÍPIO DA CONFIANÇA**.

Por outro lado, a questão já foi objeto de decisão pelo Supremo Tribunal Federal ao relatar o RHC nº 72.830-8-RO (Acórdão publicado no Boletim Licitações e Contratos – BLC, Curitiba, nº 10, 1996, p. 521), quando o Emitente Ministro Carlos Veloso, em seu ilustrado voto, acolhido por unanimidade negando a existência de crime na contratação de advogado para a defesa de interesse do Estado junto aos Tribunais Superiores, fez a seguinte notável ponderação:

“Acrescente-se que a contratação de advogado dispensa licitação, dado que a matéria exige, inclusive, especialização, certo que se trata de trabalho intelectual, impossível de ser aferido em termos de preço mais baixo. Nesta linha, o trabalho de um médico operador. Imagine-se a abertura de licitação para a contratação de um médico cirurgião para realizar delicada cirurgia num servidor. Esse absurdo somente seria admissível numa sociedade que não sabe conceituar valores. O mesmo pode ser dito em relação ao advogado, que tem por missão defender interesses do Estado, que tem por missão a defesa da rés pública”.

Ensina Hely Lopes Meireles, no Curso de Licitação e Contrato Administrativo, 13ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Maria Lúcia Mazzei de Alencar, Malheiros Editores, página 115 e seguintes, como transcrito abaixo, uma posição clara sobre a questão afirmando:

“Cabe ressaltar que a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas, têm reconhecido a inviabilidade de competição para os serviços jurídicos ou de natureza advocatícia, que se inserem, sem dúvida, no rol do art. 13 (inciso I, II e IV), desde que tais serviços não sejam padronizados (como o ajuizamento de milhares de execuções da previdência social), mas ao contrário, tenham natureza singular, ou características individualizadoras, e os profissionais prestadores sejam de notória especialização. Não só existe a impossibilidade jurídica de competição de preço ou de técnica entre os serviços jurídicos, como também a instauração de licitação contraria as normas do próprio Estatuto da Ordem dos Advogados e Respectivo Código de Ética (arts. 39 a 41 e precedente do Tribunal de Ética 1.026, no Processo E-1.355). Assim, nem mesmo o concurso seria viável”.

Cita a mesma obra, uma posição jurisprudencial publicada na RDA (Revista de Direito Administrativo) 191/256, quando no mesmo sentido se posicionou o Tribunal de Contas da União. Ainda cita decisão do TJSP proferida em Ação Popular reconhecendo a legalidade da contratação direta de advogado, como no caso da AP Cível 239.171.1/1 que reformou sentença de primeira instância para considerar regular o ajuste (8ª C) Boletim AASP 2.117, de 26.7.1999.

Resta evidente, portanto, que a contratação de advogado notoriamente especializado por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93 tem sido apreciada por nossos Tribunais, no sentido de que *a contratação é legal, e não constitui ato de improbidade administrativa*. É o que se lê nas decisões dos relevantes julgados, a seguir colacionados. Vejamos:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC, ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DE EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(...) 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois, trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao

administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. (STJ. Recurso Especial nº 1.192.332-RS, rel. ministro Napoleão Nunes Maia Filho, 1ª Turma, julgado em 12.11.2013)

Mais um julgado do STJ, in verbis:

#### Dados Gerais

Processo: AgRg no AREsp 361166 SE 2013/0191125-5  
 Relator(a): Ministro HUMBERTO MARTINS  
 Julgamento: 17/10/2013  
 Órgão Julgador: T2 -SEGUNDA TURMA  
 Publicação: DJe 25/10/2013

#### Ementa

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM. REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ.

1. A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.

2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido.

Mais uma decisão do STJ:

#### Dados Gerais

Processo: AC 18213120104058401  
 Relator(a): Desembargador Federal Manuel Maia  
 Julgamento: 24/09/2013  
 Órgão Julgador: Quarta Turma  
 Publicação: 26/09/2013

#### Ementa

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOGADO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APELAÇÃO NÃO PROVIDA.

1. Inexistência de incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a demanda, isso porque figura como parte autora o Ministério Público Federal.

2. Aplicação de precedente da Turma (AGTR114056-RN, Rel. Des. Federal Lázaro Guimarães) segundo o qual a contratação direta de

advogado pela Administração é correta, sendo relevante a análise do objeto contratado, da mesma forma que não se pode afirmar que toda contratação deve ser precedida de licitação.

3. A singularidade da matéria objeto do contrato - posto que nem mesmo afeta a todos os municípios - justifica a contratação de advogado por inexigibilidade, já que demanda especialização do profissional, tendo, inclusive, sido determinada a realização de perícia por engenheiro com especialização na matéria, indispensável à solução da controvérsia.

4. Dessa forma, somando-se o quanto afirmado até agora ao entendimento do STF de que a prestação de serviço de advocacia envolve uma relação pessoal e de confiança, na qual são estimados os atributos pessoais, profissionais e morais do contratado, não há mais como enfrentar, em decisão judicial, o aspecto da oportunidade e conveniência da contratação, sem invadir o âmbito da discricionariedade do administrador, em outras palavras, o mérito do ato administrativo.

5. Ademais, se os serviços foram prestados, não há lesividade, consoante a jurisprudência predominante desta Corte: Precedentes do STJ: REsp 861.566/GO, DJ de 23.04.2008; REsp 717375/PR, DJ 08.05.2006 e REsp 514820/SP, DJ 06.06.2005. 6. Diante do exposto, nego provimento à apelação.

Outra decisão em sede de Recurso Especial:

RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.332 - RS (2010/0080667-3)

RELATOR: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

RECORRENTE: ÉLBIO DE MENDONÇA SENNA

ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE BARBOZA JUNQUEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Quanto à alegada violação ao art. 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo e prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF. 2. Em que pese a natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de



que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar prequestionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1253389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1330346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012. 3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização. 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). A informação disponível não será considerada para fins de contagem de prazos recursais (Ato nº 135 - Art. 6º e Ato nº 172 - Art. 5º) Página 1 de 2 Superior Tribunal de Justiça 6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. 7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da PRIMEIRA Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por maioria, vencido o Sr. Ministro Sérgio Kukina, dar provimento ao recurso especial para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Ari Pargendler e Arnaldo Esteves Lima votaram com o Sr. Ministro Relator. Brasília/DF, 12 de novembro de 2013 (Data do Julgamento). NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO MINISTRO RELATOR A informação disponível não será considerada para fins de contagem de prazos Comentários à decisão do STJ que admite contratação direta, sem licitação, de Advogado para atuar em defesa de Município.

Ainda complementando os julgados acima elencados, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.332 – RS proferiu decisão recentíssima **admitindo a contratação direta de Advogado, por Prefeitura Municipal, para o exercício de atividade jurídica mediante inexigibilidade de licitação.**

Disse, o STJ, com todas as letras que *“É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.”* grifo apócrifo)

Arremata a Corte: “A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em **critérios objetivos** (como o menor preço).” (grifo apócrifo)

Perceba que o STJ disse que a **licitação**, no caso, **não seria possível por possuir critério objetivo** o que, por sua natureza, não se coaduna com a escolha do profissional da advocacia uma vez que seus **serviços são singulares** e pautados em seus **conhecimentos individuais** diretamente ligados à sua **capacitação profissional**. Vamos a análise de cada um desses pontos.

É do conhecimento comum que a advocacia é atividade meio, razão pela qual absolutamente normal o substabelecimento dos poderes de um profissional por outro no curso de uma demanda. Ao se referir à singularidade, a Lei de Licitações denota a ideia de impossibilidade de substituição do contratado, o que não ocorre em termos de atividade advocatícia.

Para complementar os julgados aqui já elencados em sede de STJ, colacionamos outros julgados, desta feita, da Corte Suprema - STF, que não destoam dos entendimentos que já vêm amplamente sido adotados pelo STJ e outros Tribunais, senão vejamos:

**14/03/2006 PRIMEIRA TURMA  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO 466.705-3 SÃO PAULO  
RELATOR: MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE**

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRIDO(A/S): ADVOCACIA ALBERTO ROLLO S/C

ADVOGADO(A/S): ALBERTO LOPES MENDES ROLLO E

OUTRO(A/S)RECORRIDO(A/S): JESUS ADIB ABI CHEDID

ADVOGADO(A/S) : LAURO MALHEIROS FILHO

ADVOGADO(A/S): THEOTONIO NEGRÃO INTERESSADO(A/S) :

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO

ADVOGADO(A/S) : ANTÔNIO CARLOS MENDES

**EMENTA:** I. Administração Pública: inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de advocacia com sociedade profissional de notória especialização (L. 8.666/93, art. 25, II e § 1º): o acórdão recorrido se cingiu ao exame da singularidade dos serviços contratados, que, à luz de normas infraconstitucionais e da avaliação das provas, entendeu provada: alegada violação do art. 37, **caput** e I, da Constituição Federal que, se ocorresse, seria reflexa ou indireta, que não enseja reexame no recurso extraordinário: incidência da Súmula 279 e, *mutatis mutandis*, do princípio da Súmula 636. II. Recurso extraordinário: descabimento: falta de prequestionamento do tema do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, de resto, impertinente à decisão da causa, fundada em lei federal.

Mais uma decisão do STF:

**AP 348 / SC - SANTA CATARINA**

**AÇÃO PENAL**

**Relator(a): Min. EROS GRAU**

**Julgamento: 15/12/2006 Órgão Julgador: Tribunal Pleno**

**Publicação**

DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007

DJ 03-08-2007 PP-00030 EMENT VOL-02283-01 PP-00058

LEXSTF v. 29, n. 344, 2007, p. 305-322

**Parte(s)**

AUTOR(A/S)(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU(É)(S): LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

ADV.(A/S): PAULO ARMÍNIO TAVARES BUECHELE E OUTRO(A/S)

**EMENTA: AÇÃO PENAL**

**PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE**

**ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA.LICITAÇÃO. ART. 37,**

**XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE**

**licitação não configurada. INEXIGIBILIDADE DE**

**licitação caracterizada pela notória especialização**

**dos profissionais contratados, comprovada nos**

**autos, aliada à confiança da administração por eles**

**desfrutada. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não**

**é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da**

**emergência. Caracterização de situação na qual há**

**inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2.**

**"Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a**

**Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o**

**contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que**

**ela própria, Administração, deposite na especialização desse**

**contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração**

**em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a**

**realização de procedimento licitatório para a contratação de tais**

**serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do**

**juízo objetivo - é incompatível com a**

**atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à**

**Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente**

**mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do**

**art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é**

**a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança.**

**Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento**

**em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de**

**inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem**

**notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da**

**confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente.**

Neste julgado, o Supremo Tribunal Federal se posiciona que a contratação de serviços de natureza advocatícia deve se enquadrar como inexigibilidade de licitação. Essa orientação consta do habeas corpus nº 86198 abaixo:

EMENTA: I. Habeas corpus: prescrição: ocorrência, no caso, tão-somente quanto ao primeiro dos aditamentos à denúncia (L. [8.666/93](#),

art. 92), ocorrido em 28.9.93. II. Alegação de nulidade da decisão que recebeu a denúncia no Tribunal de Justiça do Paraná: questão que não cabe ser analisada originariamente no Supremo Tribunal Federal e em relação à qual, de resto, a instrução do pedido é deficiente. III. Habeas corpus: crimes previstos nos artigos 89 e 92 da L. 8.666/93: falta de justa causa para a ação penal, dada a inexigibilidade, no caso, de licitação para a contratação de serviços de advocacia. 1. A presença dos requisitos de notória especialização e confiança, ao lado do relevo do trabalho a ser contratado, que encontram respaldo da inequívoca prova documental trazida, permite concluir, no caso, pela inexigibilidade da licitação para a contratação dos serviços de advocacia. 2. Extrema dificuldade, de outro lado, da licitação de serviços de advocacia, dada a incompatibilidade com as limitações éticas e legais que da profissão (L. 8.906/94, art. 34, IV; e Código de Ética e Disciplina da OAB/1995, art. 7º).

O tema da inexigibilidade de licitação para advogado vem sendo alvo de debates e discussões perante o STF, que por meio da RE nº 656558 (processo físico), tendo como Relator o Ministro Dias Toffoli, se discute a legalidade da contratação de um escritório de advocacia no Estado de São Paulo, que se encontra em tramitação, senão vejamos:

**Recurso Extraordinário (RE) 656558** – Repercussão Geral  
Relator: ministro Dias Toffoli

Antônio Sérgio Baptista Advogados Associados S/C LTDA x Ministério Público do Estado de São Paulo

Recurso extraordinário contra acórdão da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em que se discute o alcance das sanções impostas pelo artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal aos condenados por improbidade administrativa. O recorrente alega que a Lei de Improbidade Administrativa foi editada com base nesse dispositivo e, portanto, está subordinada ao princípio da tipicidade das normas restritivas de direito. Afirma que a contratação se deu dentro da legalidade e que o exercício da advocacia não se coaduna com a competição entre seus profissionais, nos moldes das normas de licitação, cuja própria essência reside justamente na competição, entre outros argumentos. Em discussão: saber se configurada a prática de ato de improbidade administrativa.

PGR: pelo provimento do recurso.

Também envolvendo discussão acerca da possibilidade de contratação de serviço de advocacia com inexigibilidade de licitação será julgado o **RE 610523**.

Ainda se encontra em tramitação perante o STF a ADC nº 45, no seguinte teor:

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 45 para que a Corte declare que são constitucionais os dispositivos da Lei de Licitações que permitem a

contratação de advogados por entes públicos pela modalidade de inexigibilidade de licitação.

A ação diz que, apesar de os artigos 13 (inciso V) e 25 (inciso II) da Lei 8.666/1993 preverem claramente a possibilidade de contratação, pela administração pública, de advogado pela modalidade de inexigibilidade, os dispositivos vêm sendo alvo de relevante controvérsia judicial. De acordo com a OAB, o Supremo já se posicionou pela legitimidade da contratação de advogados privados pela administração pública, mas a proliferação de decisões controversas enseja uma manifestação definitiva do STF.

Ao defender a constitucionalidade dos dispositivos, a OAB sustenta que a previsão de inexigibilidade de procedimento licitatório aplica-se aos serviços advocatícios em virtude de se enquadrarem como serviço técnico especializado, cuja singularidade, tecnicidade e capacidade do profissional tornam inviável a realização de licitação.

Conforme a ADC, a inexigibilidade de licitação é o único meio para a contratação de advogados pela administração pública em razão da confiança intrínseca à relação advogado e cliente. Além disso, a inexigibilidade pode se manifestar ainda quando existam vários especialistas aptos a prestarem o serviço pretendido pela administração, já que todos se distinguem por características marcadas pela subjetividade, por suas experiências de cunho particular. Por esse motivo, diz a entidade, utilizando-se da discricionariedade a ela conferida, avaliando conceitos variáveis em maior ou menor grau, a administração escolhe um dos especialistas em detrimento dos demais existentes.

Por considerar que a previsão atende ao interesse público, cujo cerne está no benefício da coletividade, a OAB pede o deferimento de medida cautelar e a declaração de constitucionalidade dos dispositivos da Lei 8.666/1993. O caso está sob relatoria do ministro Luís Roberto Barroso.

O Ministro Relator Dias Toffoli, no seu voto referente ao Processo de repercussão geral, referente inexigibilidade de licitação de advogado por Prefeitura, concluiu seu voto no seguinte sentido conclusivo, e, conforme voto na íntegra nos documentos anexos:

Conclusão do voto:

- a) É constitucional a regra inserta no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que estabelece ser inexigível a licitação para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 dessa lei, desde que i) preenchidos os requisitos nela estabelecidos, ii) não haja norma impeditiva à contratação nesses termos e iii) eles tenham natureza singular e sejam prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.
- b) Para a configuração da improbidade administrativa, prevista no art. 37, § 4º, da Constituição Federal, faz-se necessária a presença de dolo ou culpa, caracterizados por ação ou omissão do agente, razão pela qual, não havendo prova do elemento subjetivo, não se configura o ato de improbidade administrativa, em qualquer uma das modalidades

previstas na Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa. No caso concreto, voto pelo provimento do RE nº 656.558/SP e pelo não provimento do RE nº 610.523/SP, a fim de se restabelecer a decisão em que se julgou improcedente a ação.

Por tais razões, pedimos considerar que a contratação realizada como sendo a do advogado, como examinadas pelo TCE/PB, foi feita observando os requisitos da Lei nº 8.666/93, sendo a mesma considerada como legais na modalidade de inexigibilidade de licitação, até porque, a jurisprudência dominante segue este sentido, inclusive o voto do Relator Dias Toffoli no Processo de Repercussão Geral, e, assim deve ser afastada a indicação de irregularidade quanto a despesa para a contratação de advogado.

Por tais razões e em consequência de decisões recentes do TCE/PB, inclusive do seu Pleno, que acata a contratação de advogado, por inexigibilidade de licitação, como bem vem defendendo o Conselheiro Antônio Nominando Diniz em vários julgados acatados pela Corte, requer afastar a irregularidade deste item.

**17.2. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976 - 11.1.1.**

Quando da análise das despesas registradas no elemento de despesa 36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - (Documento nº 8696/19) constatou-se que algumas despesas registradas, nesse elemento de despesas, não podem ser enquadradas no mesmo, uma vez que as mesmas não são eventuais e estão relacionadas a substituição de servidores, a serviços prestados por servidores públicos e relacionados ao dia a dia da administração pública. Desta forma, tais despesas devem ser classificadas com outras despesas com pessoal e computadas no cálculo do limite das despesas total com pessoal fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**RESPOSTA DO GESTOR:**

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público, emitido pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, Parte VI, Perguntas e Respostas, destinadas à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, 3ª Edição, a classificação da despesa como 3390-39 ou 4490-51 deve ser observado o seguinte, conforme descrição do referido manual:

A estrutura da natureza da despesa é flexível, quanto aos relacionamentos entre elementos e grupos de despesa, podendo ser combinados e estruturados em razão do objeto do gasto a ser registrado. Conforme definições constantes no referido manual, são classificadas como despesas correntes aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e classificam-se como despesas de capital, aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Por exemplo, a aquisição de materiais de construção por uma Prefeitura, se for utilizada para a manutenção do seu prédio (bem de capital já existente), será considerada como despesa corrente, pois o gasto não estará formando e nem participando na aquisição de um bem de capital, e sim mantendo um bem de capital já existente. Entretanto, caso este gasto seja utilizado como parte do material empregado na construção de uma nova escola (futuro bem de capital), ele será considerado como despesa de capital. Para tanto, deverá estar inserido no orçamento da obra, desde o seu planejamento até a execução. Assim, a classificação das despesas em material de consumo e em

outros serviços de terceiros – pessoa física, na categoria corrente ou de capital dependerá se o gasto se destina ou não para a formação ou aquisição de bem de capital. Portanto, por exemplo, se o ente decide executar uma obra pública (prédio) diretamente, o cimento adquirido (e outros materiais) terá a classificação 4.4.90.30 - Material de Consumo, quando a despesa ocasionar ampliação ou constituição do imóvel ou 3390-30, quando não consistir em ampliação do imóvel.

Quanto à classificação da despesa como 3390-39 ou 4490-51 deve ser observado o seguinte, conforme descrição deste manual:

**"Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: - Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; - Reparos em instalações elétricas e hidráulicas; - Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; - Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins. Quando a despesa ocasionar a ampliação do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento."**

Desta forma, devem ser considerados como serviços de terceiros prestados e respectivos serviços relacionados e apontados pela Auditoria, com relação ao Município de Malta, por serem despesas de serviços de terceiros – pessoa física, e, nunca despesa de pessoal, como indicou a Auditoria.

O mesmo problema enfrentado em Malta, no exercício de 2018, foi enfrentado em Coremas, exercício de 2015, Processo TC 04369/16, porém, na análise de defesa, foi apresentado o mesmo argumento acima exposto, tendo a auditoria afirmado que, "Verifica-se na Instrução Inicial (pág. 421/422) que a Auditoria indicou que os gastos com "outros serviços de terceiros pessoa física" deveria ser enquadrados como "vencimentos e vantagens fixas", haja vista trata-se de despesas que, na verdade, são de pessoal. Entretanto, quando consideramos apenas o aspecto orçamentário de registro do empenho, entende-se que a escrituração deve ser feita no elemento de despesa nº 36, conforme salienta o interessado. Isso não impede que a Auditoria inclua essas despesas no computo do limite de pessoal. Consoante o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no elemento de despesa nº 36 devem ser registradas: "Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, restado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física". Verifica-se no caso em tela que os servidores listados na pág. 422 não possuem vínculo com o Poder Público, sendo que alguns deles receberam apenas um ou dois pagamentos no ano. Dessa forma, conclui-se, salvo melhor juízo, pela supressão da irregularidade por entendermos que quanto à questão orçamentária de registro do empenho não houve equívoco por parte do interessado".

Ademais, Nobre Relator, em julgamento de 09/11/2016, esta Egrégia Corte de Contas decidiu, à unanimidade, emitir Parecer Favorável as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Coremas, exercício 2014, PROCESSO TC 04.516/15, por entender, que tal pecha não seria suficiente para macular as contas. Da mesma forma, esta Egrégia Corte de Contas já havia decidido, à unanimidade, por emitir Parecer Favorável as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Coremas, relativas ao exercício 2013, PROCESSO TC 04701/14, por

entender, que tal pecha não seria suficiente para macular as contas em análise, vejamos trecho do voto do Cons. em exercício Antônio Gomes Vieira Filho. Ressaltamos, inclusive, que a Nobre Procuradora, representante do MPJTCE/PB, emitiu PARECER Nº 2081/15, favorável à aprovação de contas da edilidade de Coremas, exercício 2013, por não conduzir, tal pecha, à opinião de emissão de parecer contrário à aprovação das referidas contas. Portando, esta Colenda Corte de Contas já firmou jurisprudência, por unanimidade, no sentido de que estas são falhas de menor monta, que não podem macular a prestação de contas, ensejando, no máximo, recomendação ao Gestor.”

Como ocorreu em Coremas, mesmo que toda despesa fosse de pessoal, como embutiu a Auditoria do TCE/PB, ainda assim, a despesa de pessoal do ente no exercício ficou em 46,64%, não incluindo as obrigações patronais, portanto, bem abaixo do máximo permitido, que seria de 54%, sendo toda despesa empenhada e liquidada dentro do exercício, sem restos a pagar, demonstrando a lisura dos compromissos, logo, a falha comportaria relevação, sem implicar em medida mais drástica, mas apenas podendo constar como observação para futura correção do setor de empenho do município, sem prejuízo no parecer favorável da presente PCA, uma vez que se tratava de erro formal, uma vez que embutida a despesa, não foram ultrapassados os limites de 54% (Poder Executivo), e, 60% (Toda despesa de pessoal do Ente), conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, excluídas as despesas patronais, que o próprio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, não inclui em sua despesa, para efeito de cálculo da despesa de pessoal.

Desta forma, requer considerar a despesa com serviços de terceiros – pessoa física – como escriturada corretamente, ou, se outro for o entendimento, que seja relevada a falha, por não causar repercussão na despesa de pessoal do ente.

### **17.3. Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público art. 37, II e IX, da Constituição Federal - 11.1.2.**

Mencionou o Relatório Prévio da Auditoria que, conforme informações obtidas no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES), módulo de Pessoal, observa-se a composição, por vínculo, do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Malta em novembro de 2018:

<b>Vínculo</b>	<b>Número de funcionários</b>
Efetivo	220
Eletivo	7
Comissionado	45
Contratação por excepcional interesse público	39
<b>Total</b>	<b>311</b>

Como se pode observar na tabela acima os cargos de provimento efetivo representam a maior parte dos servidores nos quadros do Poder executivo, no entanto, ainda se verifica um elevado número de contratações temporárias por excepcional interesse público e cargos comissionados as quais representam um total de 38,18% dos efetivos.

### **RESPOSTA DO GESTOR:**

A Prefeitura de Malta realizou concurso público para admitir servidores no ano entre 2008 e 2009, com nomeações de todos os profissionais da área de saúde e educação, todavia, médicos, dentistas, professores B, pouco tempo passaram nos serviços da



Prefeitura de Malta ou não preencheram todas as vagas necessárias, sendo o certame registrado no TCE/PB sob o Acórdão 00694/17, de 24 de maio de 2017, conforme registro no próprio TCE/PB.

Também foi realizado certame seletivo para admissão de ACS e ACE no Município de Malta, cuja a decisão de registro foi realizada em 05 de julho de 2017, conforme Acórdão nº 1.265/17 da 1ª Câmara do TCE, todavia, não poderia a Prefeitura deixar de funcionar quando servidores estão de licença-maternidade, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença sem vencimentos, e, outros afastamentos regulares, inclusive férias anuais.

Ainda, alguns programas do Governo Federal, em convênio com a Prefeitura de Malta, foram realizados no ano de 2018, seja na área de Ação Social ou mesmo de Educação, além da chegada de máquinas do PAC, que obrigaram a realização de algumas contratações, sendo os programas firmados com o Governo Federal, em quase sua totalidade, programas passageiros, com previsão de início e fim, sem necessidade de preenchimento de vagas com efetivos, mas típicos de contratações temporárias.

Assim, a necessidade de contratação temporária para substituir servidores efetivos que estão afastados ou para cumprir determinados convênios firmados com o Governo Federal, no ano de 2018, obrigaram a realizações das contratações identificadas pela DOUTA Auditoria, sem que isto represente irregularidade.

Depois, os contratados, na época, eram contratos para substituir servidores efetivos em gozo de licença-maternidade, licença-médica, licença-prêmio, licença sem vencimentos e outras típicas que não abrem vagas para realização de preenchimentos de cargos por concurso público, uma vez que, as substituições são temporárias, pois, segundo o relatório, existiam 39 contratados, em dezembro de 2018, para um quadro efetivo de 220 funcionários efetivos e isto demonstra, que as contratações temporárias não são exorbitantes.

Outra coisa, existem os Programas Federais, os quais não são duradouros ou não estão estabilizados na Municipalidade, razão pela qual, ditas contratações devem acontecer mediante contrato temporário, para se evitar o que houve com o Programa do PETI, onde os municípios foram obrigados a admitir quadro de pessoal, formar equipe, e, depois o programa se acabou, e, terminou o município com o ônus de pagar a todo pessoal admitido para o PETI, fazendo aproveitamento de concursados, inclusive, em funções incompatíveis, razão pela qual, os Programas Federais que existem no município, ficam impossibilitados de admitirem quadro de pessoal permanente, sem uma certeza de que o referido programa não vai ser desativado.

Assim, as contratações realizadas em 2018, pela Prefeitura de Malta, foram típicas de contratações temporárias, razão pela qual, por tudo quanto foi arguido, requer afastar a irregularidade.

#### **17.4. Não aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais de Combate a Endemias Lei Federal 11.738/2008 e art. 206, incisos V e VIII, da CF - 11.2.1.**

Os agentes de combate às endemias – ACE foram reconhecidos constitucionalmente com o advento da Emenda Constitucional 51/2006, a qual possibilitou aos Municípios a contratação dos referidos profissionais por meio de processo seletivo público. Entretanto, apesar do dispositivo legal esta equipe de auditoria constatou através da análise do

SAGRES (doc. n° 08771/19) que o município vem remunerando alguns Agentes de Combate a Endemias (ACE) abaixo do piso estabelecido em lei.

### **RESPOSTA DO GESTOR:**

O Município de Malta tem quatro Agentes de Combate à Endemias regularizados perante o TCE/PB, devidamente registrados como ACE, sendo eles: Adeildo Guedes da Silva, Antonielço Thyago Lourenço de Sousa, Isac de Medeiros Paulo, Martinho Lopes de Lima, todos percebendo o piso nacional de salário, referente a 2018 para os ACE, conforme extratos das folhas de pagamentos remetidos para o Banco, as quais seguem em anexo, quando o Município recebe do Ministério da Saúde, para custear despesas de ACE, referente apenas a três ACE, ou seja, já vem pagando um dos efetivos, com recursos municipais.

Ocorre que o Município de Malta, ano a ano, vem sendo atacado por surtos epidêmicos decorrentes do mosquito aedes aegypti, que corriqueiramente acomete a população com as doenças da chikungunya, dengue, zika e outros males epidêmicos equivalentes, razão pela qual, para proteger melhor a população, o Prefeito Municipal contratou mais dois ACE, percebendo salário-mínimo mensal, afóra os quatro efetivos, para reforçar o combate às endemias, travando verdadeiras varreduras, cotidianamente, no âmbito municipal, contudo, os dois contratados Sebastião Leandro da Silva Neto e Leonardo Oliveira da Silva, referente ao período de crise epidêmica do Município, conjuntamente, com os quatro efetivos, produziram resultados satisfatórios diminuindo ou quase extirpando de uma vez por todas, as endemias no âmbito do Município de Malta.

O Município, não é obrigado a pagar para os dois contratados, os mesmos valores desembolsados para os efetivos, uma vez que, não pode é pagar abaixo do salário-mínimo, conforme decisões reiteradas da Justiça do Trabalho, onde os contratos administrativos não poderão ser realizados com valores inferiores ao mínimo legal, e, devem ser quitados em conformidade com os valores ajustados e constantes em contratos, como no caso em tela, senão vejamos doutrina e decisões da Justiça.

O Supremo Tribunal Federal aprovou as Súmulas Vinculantes n°s 15 e 16, em 25 de junho de 2009, que são a reafirmação da orientação jurisprudencial daquela douda corte onde era indicado que a remuneração do servidor público não pode ser inferior ao salário mínimo.

As Súmulas referenciadas foram propostas pelo Ministro Ricardo Lewandowski: a de n° 15, conforme decidido no julgamento da Questão de Ordem no RE n° 572.921, e a de n° 16, consoante decisão no julgamento da Questão de Ordem no RE n° 582.019. A primeira foi aprovada por maioria, e a segunda, por unanimidade.

O entendimento consolida a interpretação de que, ainda que o vencimento seja inferior ao salário mínimo vigente, e que haja o acréscimo de abono que sirva de complementador para que o valor do mínimo federal seja atingido, não haveria ofensa ao artigo 7.º, inciso IV e 39, § 2.º da CF/88.

O objeto versado nas súmulas referenciadas trata do reflexo da elevação do salário mínimo dos servidores públicos estatutários, sobre a remuneração total.

O STF recomenda que não haja a equiparação dos vencimentos dos servidores públicos estatutários ao salário mínimo, haja vista que a remuneração total passa a ser considerada como o montante a ser levado em conta quando da sua comparação ao mínimo vigente.

É importante salientar que é notória a perda real dos servidores públicos estatutários, sendo as súmulas ora analisadas desfavoráveis para grande parte dos beneficiários do salário mínimo para sobreviver.

Com a análise seguinte, pode-se observar a perda real do servidor com a consolidação jurisprudencial das súmulas ora analisadas:

**Súmula Vinculante nº 15 – “O cálculo de gratificações e outras vantagens não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo do servidor público”.**

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região TRT-7 - Recurso Ordinário:  
RO 296005620095070026 CE 0029600-5620095070026

**Processo**

RO 296005620095070026 CE 0029600-5620095070026

**Órgão Julgador**

TURMA 2

**Partes**

0029600-56.2009.5.07.0026: Recurso Ordinário, MUNICÍPIO DE IGUATU, FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE CASTRO

**Publicação**

23/08/2010 DEJT

**Julgamento**

14 de Julho de 2010

**Relator**

ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Ementa

DIFERENÇAS SALARIAIS OBSERVÂNCIA DO MÍNIMO LEGAL. AFERIÇÃO SOBRE O SALÁRIO-BASE.

A garantia à percepção de estipêndio não inferior ao mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família, assegurada no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, deve ser aferida em relação ao salário-base. Eventual parcela complementar, paga em rubrica distinta, configura contraprestação com natureza de gratificação, concedida ao empregado por liberalidade de seu empregador.

Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG - Apelação Cível: AC 0027111-46.2012.8.13.0342 MG

**Processo**

AC 0027111-46.2012.8.13.0342 MG

**Órgão Julgador**

Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL

**Publicação**

14/04/2014

**Julgamento**

3 de Abril de 2014

**Relator**

Luís Carlos Gambogi

Ementa

APELAÇÃO CÍVEL - SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA - PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO LOCAL - IMPOSSIBILIDADE SE PERMITIR AO JUDICIÁRIO O

ESTABELECIMENTO DE SUBNÍVEIS DO PISO SEGUNDO A EVOLUÇÃO NA CARREIRA - OBSERVÂNCIA DO MÍNIMO LEGAL PELA MUNICIPALIDADE - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE - RECURSO PROVIDO.

- Instituído o piso do magistério público no Município, o vencimento básico dos servidores locais deve atender ao mínimo legal, mas as vantagens e acréscimos componentes da remuneração dos professores continuam calculados sobre o salário base do particular - incabível ao Poder Judiciário fixar índices de majoração do piso nacional do magistério, visto tratar-se de prerrogativa dada ao Poder Legislativo estadual.

- Uma vez implementado corretamente o piso salarial municipal em benefício da servidora, não há que se proceder à recomposição remuneratória.

- Recurso provido.

Desta forma, a obrigação do Município com os dois contratados, em razão dos surtos epidêmicos ocorridos no Município de Malta, não pode ser inferior ao salário-mínimo, não sendo a edilidade obrigada a fazer pagamento de piso superior ao mínimo nacional, uma vez que, o ente público municipal é autônomo, para decidir sobre remuneração, conforme colocado em contrato, não sendo a Lei Nacional obrigada a ser cumprida pelo Município, em razão de sua autonomia legislativa, segundo consta no texto a seguir:

O Doutor Uadi Lammêgo Bulos, professor de Direito Constitucional da PUCSP, na sua obra Constituição Federal Anotada, Editora Saraiva, 4ª edição, ano 2002, folhas 600, falando sobre fixação e alteração de remuneração de servidor público, afirma o seguinte:

**“Tanto a remuneração como os subsídios só poderão ser fixados ou alterados, a partir de agora, por lei ordinária determinada para esse fim. Excluem-se, pois, a possibilidade do uso de medidas provisórias, bem como a adoção de resoluções administrativas”.**

O mesmo autor, na mesma obra acima citada, folhas 599, afirma:

**“A Constituição de 1988 utiliza a palavra remuneração no sentido genérico, apara abranger todo e qualquer tipo de retribuição do servidor público. O signo engloba os valores percebidos mensalmente pelo servidor, em pecúnia ou não, em virtude de seu trabalho. Envolve, a um só tempo, os vencimentos, bem como as quotas e outras vantagens que variam em função da produtividade”.**

Logo, pela doutrina apresentada pelo Constitucionalista Doutor Uadi Lammêgo Bulos, professor de Direito Constitucional da PUCSP, na sua obra Constituição Federal Anotada, Editora Saraiva, 4ª edição, ano 2002, fica claro que não há possibilidade de fixação de vencimento, aumento de vencimento, pelo fato disto tudo constitui remuneração, sem que isto não seja estabelecido por Lei Ordinária que tenha tramitação legal, ou seja, aprovada pelo Legislativo, e, sancionada pelo Executivo.

Falando sobre servidores públicos, diz a Obra Curso de Direito Constitucional Positivo, Editora Malheiros, 19ª edição, do autor José Afonso da Silva, o seguinte:

Página 674 – “Execução de serviços na Federação e Organização do funcionamento”. “Já observamos noutra lugar que a Federação brasileira adotou o sistema imediato de execução dos serviços, que consiste no fato de cada entidade autônoma (União, Estado, Distrito Federal e Municípios) executar seus serviços públicos diretos com seus próprios servidores. Por isso, existem quadros de servidores federais, quadro de servidores estaduais, quadros de servidores distritais e quadro de servidores municipais. Todas essas entidades têm autonomia para estabelecer a organização e o regime jurídico de seus servidores, mas todas elas estão adstritas à observância dos princípios a esse respeito estatuídos nos artigos 37 a 42 da Constituição”.

“O fundamento dessa autonomia está traduzido nos artigos 37 e 39, com o enunciado normativo da EC – 19/98, que reconhecem à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a competência para dispor sobre regime jurídico (não mais regime jurídico único, como se previa no texto original) dos respectivos servidores públicos, observando os princípios, preceitos, direitos e restrições ali estabelecidas”.

O artigo 37, X, da vigente Constituição Federal, prevê o seguinte: “**A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**” (GRIFOS POR NOSSA CONTA).

Pela norma Constitucional acima apresentada, somente por Lei de competência do Executivo Municipal, com aprovação do Legislativo, as remunerações dos servidores públicas do Município serão fixadas ou alteradas, a norma Constitucional é clara quando afirma que somente por lei específica, observada a iniciativa privativa, as remunerações dos servidores públicas poderão ser fixadas ou alteradas.

Não havendo Lei específica nascida do Poder competente, no caso vertente do Executivo Municipal, dizendo que deveria ser feito pagamento dos valores indicados pela Auditoria, pelo contrário, a lei local autoriza o pagamento do salário-mínimo nacional. Logo não há o que falar em pagamentos de piso nacional de salários, sem lei local que recepcione tal piso para contratados, e, qualquer pagamento efetuado com ausência de norma legal específica, implica em ferir o princípio da legalidade.

O artigo 37 da Constituição Federal prevê que a administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, aos outros princípios previstos nos incisos do mesmo artigo. (Grifo por nossa conta).

Como afirma Canotilho, a Constituição é um sistema aberto de regras e princípios. Logo o princípio da legalidade foi recepcionado pelo artigo 37, caput, como condição para a Administração Pública, e, não existindo legalidade de um pagamento ou uma cobrança, o mesmo não pode prosperar.

Falando sobre legalidade, afirma a doutrina que sendo a lei a principal fonte do Direito, o princípio da legalidade teve o condão de incorporar toda a grandeza do Direito ao arcabouço estatal, daí não se falar em **Estado Legal**, mas sim em **Estado de Direito**.

O Estado de Direito surge justamente quando da submissão do Estado ao império da Lei. Desde então, a atuação estatal nunca mais pode ser contra legem ou praeter legem, mas apenas secundum legem.

No Brasil, o princípio da legalidade se projeta por todos os domínios do Direito (legalidade penal, tributária, administrativa, processual, etc), sendo enunciado logo no artigo 5º, II, da Constituição Federal de 1988, como uma garantia individual imposterável (ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei).

Para Hely Lopes Meirelles no Livro Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 22ª edição, obra que foi atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e outros, existe a seguinte visão sobre o caso.

**Página 404, diz a Obra, o seguinte: “Os Vencimentos – padrão e vantagens – só por lei podem ser fixados, segundo as conveniências e possibilidade da Administração, observando-se que a nova Constituição consagrou aos servidores públicos a irredutibilidade de seus vencimentos (art. 37, XV), o que anteriormente só era assegurado aos magistrados” (GRIFOS POR NOSSA CONTA).**

Página 405, diz a mesma obra, o seguinte: “O aumento de vencimentos – padrão e vantagens - dos servidores públicos depende de lei de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo (CF, art. 61, § 1º, II, “a”). É uma restrição fundada na harmonia dos Poderes e no reconhecimento de que só o Executivo está em condições de saber quando e em que limites pode majorar a redistribuição de seus vencimentos”.

O Professor Titular da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Diógenes Gasparini, no seu Livro Direito Administrativo, 7ª Edição, Editora Saraiva, ano 2002, na página 175/176, comenta fixação, alteração e limites de remuneração, e, pontifica o assunto com muita mestria, afirmando:

**“A fixação ou alteração de retribuição, seja remuneração, seja subsídio, só será possível mediante lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso (art. 37, X). Lei específica é a que terá por objeto exclusivo a fixação ou alteração da remuneração ou subsídio. Suas disposições, portanto, não poderão conter qualquer outra matéria. Ademais, a mesma lei não pode fixar, em alguns casos, e alterar, em outros, a retribuição a que faz jus o agente público. É a lei da entidade política competente para fixar ou alterar a retribuição. Fixar é instruir a remuneração ou o subsídio e isso faz-se na criação do cargo, por exemplo. Alterar é modificar a remuneração ou o subsídio fixado. A lei é de iniciativa privativa: a) do Executivo (art.61, § 1º, II, a, da CF), quando se cuida de servidores desse Poder, de suas autarquias e fundações públicas; b) do Judiciário (art. 96, II, b, da C.F), quando se trata de servidores desse Poder; c) do Legislativo quando se cuidar de servidores desse Poder (arts. 51, IV, e 52, XIII, da C.F); do Procurador-Geral da República (art. 61, c/c art. 127, § 2º, da C.F), quando versar sobre servidores do Ministério Público Federal. Similarmente, aplica-se no âmbito do Estado-Membro, do Distrito Federal e do Município o que se descreveu em relação à esfera da União. Competência é indelegável e, ademais, seus titulares não podem renunciá-la. Sua aprovação depende do número de deliberações e do quórum estabelecidos pelo regimento interno de cada Legislativo”.**

Assim, não há dúvida que na ausência de lei prevendo o pagamento indicados pela Auditoria, para contratados temporariamente, para atender e prevenir surto epidêmico, como no caso em tela, por força do princípio da legalidade para imprimir obrigação ao

município de efetuar tais pagamentos, apenas com respaldo em Lei Federal, seria uma afronta a autonomia legislativa dos entes federativos.

Quando falamos em necessidade de existência de uma Lei Municipal para imprimir o PODER VINCULANTE do débito, em favor dos Promoventes, é porque a Doutrina ensina que a Administração Pública é completamente subordinada ao princípio da legalidade, ocorrendo isto pelos elementos e requisitos necessários à sua formalização.

Diz a JURISPRUDÊNCIA, o seguinte, sobre a matéria de remuneração de servidor público:

**Súmula 339 do Supremo Tribunal Federal: “Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia”.**

O STJ também se posicionou sobre a matéria referente remuneração de servidor público, e, decidiu da seguinte forma:

**“EMENTA: RMS: Constitucional. Administrativo. Servidor Público. Vencimentos. Aumento. Poder Judiciário. O aumento dos vencimentos dos servidores públicos realiza-se por a lei (sentido formal). Conjugam-se Poder Legislativo e Poder Executivo. Obedece a alguns princípios, dentre eles, que a revisão geral da remuneração se opera sem distinção de índices entre servidores civis e militares e é feita sempre na mesma data (Constituição da República, art. 37, X). O Poder Judiciário não pode alterar vencimentos, remuneração dos servidores. Nessa linha, o enunciado da Súmula 399 do Supremo Tribunal Federal. De outro lado, a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito (idem art. 5º, XXXV). Distingue-se, pois, duas situações jurídicas: a) o Judiciário não pode aumentar vencimentos; b) se o pagamento dos vencimentos não obedece à lei, o Judiciário deve corrigir a omissão, impondo que sejam secundo legis (STJ, ROMS 3698/MS, rel. Min. Luiz Vicente Carnicchiaro, 6ª Turma, decisão: 12-12-1994, DJ1, de 13-2-1995, p. 2248)”.**

Segundo Diógenes Gasparini, em seu livro Direito Administrativo, Diógenes Gasparini, 5ª edição, Saraiva, 2000, p. 169. Asseverou:

**"A fixação ou alteração da retribuição, seja remuneração, seja subsídio, só será possível mediante lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso (art. 37, X). Lei específica é a que terá por objeto exclusivo a fixação ou a alteração da remuneração ou subsídio. Suas disposições, portanto, não poderão conter qualquer outra matéria. Ademais, a mesma lei não pode fixar, em alguns casos, e alterar, em outros, a retribuição a que faz jus o agente público. É lei da entidade política competente para fixar ou alterar a retribuição. Fixar é instituir a remuneração ou o subsídio e isso faz-se na criação do cargo, por exemplo. Alterar é modificar a remuneração ou o subsídio fixado".(grifei).**

Esclarece José dos Santos Carvalho Filho que:

**"O princípio da legalidade é certamente a diretriz básica da conduta dos agentes da Administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita. ... Não custa lembrar, por último, que, na teoria do Estado Moderno, há duas funções estatais básicas: a de criar a lei (legislação) e a de executar a lei (administração e jurisdição). Esta última pressupõe o exercício da primeira, de modo que só se pode conceber a atividade administrativa diante dos parâmetros já instituídos pela atividade legiferante. Por isso é que administrar é função subjacente à de legislar. O princípio da legalidade denota exatamente essa relação: só é legítima a atividade do administrador público se estiver condizente com o disposto na lei."(grifo nosso)(Manual de Direito Administrativo, 19ª ed., Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2008, p. 17).**

Desta forma, o Município de Malta, comprovadamente, tem o dever de pagar a seus contratados, valores nunca inferiores ao salário-mínimo nacional, porém, não é obrigado a pagar o piso nacional de salário fixado em Lei Nacional, quando dita obrigação é somente para os efetivos, inclusive, com valores salariais pagos com recursos federais, situação que não se adequa aos dois contratados, como debatido acima.

Portanto, requer afastamento da irregularidade da relação de eivas apresentadas na PCA de 2018, por ser medida de legal que se impõe.

#### **18.2.1. Observar na aquisição de medicamentos e insumos hospitalares as orientações contidas na legislação pertinente 5.3.**

Apontou a Auditoria que, conforme dados do Painel "Medicamentos" disponível no link <https://sagres.tce.pb.gov.br/sagrespaineis/apps/paineis-medicamentos/>, nas aquisições de medicamentos e insumos farmacêuticos realizadas pela Administração Municipal em 2018 foram encontradas as situações irregulares. Ainda foi observado pela análise da Auditoria que, em 55,05% do valor total das aquisições retro apresentadas (R\$ 189.311,82), as NFe's apresentaram omissão do lote ou erro de preenchimento na informação deste, situação não recomendada pelo Manual de orientações básicas do Ministério da Saúde para aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS (BRASIL, 2006), do qual se destaca entre os requisitos técnicos que devem ser exigidos em edital e/ou contrato de compras de medicamentos.

#### **RESPOSTA DO GESTOR:**

O Prefeito de Malta, recomendou verbalmente, em reunião com sua equipe de trabalho, no exercício de 2018, que as notas fiscais de medicamentos deveriam constar número de lote, sendo conferido o lote descrito em cada nota fiscal com o lote de medicamentos ou insumos farmacêuticos constantes nas caixas dos produtos farmacêuticos recebidos na Secretaria Municipal de Saúde, porém, ainda assim tendo recomendado, segundo constatações realizadas no painel de medicamentos de Malta, parte das aquisições ocorreram sem descrições dos lotes nas notas fiscais, e, sem uma descrição identificadora adequada dos prazos de validade dos medicamentos recebidos, razão pela qual, a Gestão Municipal entendeu por bem baixar o Decreto Municipal nº 05/2019, que dispõe sobre a regulamentação de licitação, contratos,



liquidação da despesa, recebimentos de produtos farmacêuticos e outras providências que servirão para coibir que a falha volte acontecer, regulamentando toda situação em oito artigos, cujos teores seguem no sentido descrito abaixo:

**Art. 1º.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Malta, doravante, deve fazer constar no edital das licitações de produtos farmacêuticos, que todos os produtos da referida área deverão ser contratados, para entregas com numeração de lotes, fazendo a descrição de forma correta, nas notas fiscais, bem como, observando período de vencimento dos produtos, que devem ser apresentados com prazo razoável e previsão de distribuição adequada para a população, sob pena de os produtos não serem recebidos no município, caso sejam entregues sem numeração de lote e com numeração de lote errado, ou ainda, com prazo de validade perto ou muito perto de seu vencimento, constando ditas obrigações como exigências também para os contratos de produtos farmacêuticos.

**Art. 2º.** O setor competente de contrato, somente permitirá que se assine contrato, doravante, constando cláusula no sentido de que os produtos farmacêuticos somente serão recebidos pelo Município, mediante conferência da nota fiscal dos produtos, onde conste na mesma o lote, e sendo este conferido com os produtos entregues, bem como, observado o período de vencimento dos produtos, que devem ser apresentados com prazo razoável e previsão de distribuição adequada para a população, evitando que se receba medicamentos perto ou muito perto do prazo de validade.

**Art. 3º.** O setor de liquidação de despesa do Município de Malta, doravante, somente deve empenhar notas fiscais de produtos farmacêuticos que estejam constando números de lotes, com as numerações dos lotes corretos nas notas fiscais dos produtos adquiridos, com o atesto de conferência pela Secretaria Municipal de Saúde, para que se evite liquidação e empenhamento de despesa de produtos farmacêuticos sem numerações de lotes ou com lotes descritos de forma errada nas notas fiscais, evitando que se liquide despesa e se empenhe produtos farmacêuticos sem numerações de lotes ou com numerações de lotes de produtos errados.

**Art. 4º.** O setor da Secretaria Municipal de Saúde de Malta, competente para recebimento de produtos farmacêuticos deverá, doravante, somente receber produtos conferindo os números de lotes, sendo proibido aceitar recebimentos de produtos que não tenham descrições de lotes ou com lotes errados nas notas fiscais, bem como, conferindo prazos de validades dos produtos farmacêuticos, como forma de evitar recebimentos de produtos que estejam perto ou muito perto de suas datas de vencimentos e que não sejam distribuídos com a população, segundo previsão de distribuições de produtos farmacêuticos, dentro do prazo de validade, para se evitar desperdícios de recursos públicos.

**Art. 5º.** O setor da Secretaria Municipal de Saúde de Malta, competente para recebimentos de produtos farmacêuticos deve notificar as

empresas vencedoras de certames licitatórios, no âmbito de produtos farmacêuticos que os mesmos só serão recebidos no Município, no horário de expediente, das segundas as sextas-feiras, para se evitar recebimentos de produtos em desacordo com o presente Decreto.

**Art. 6º.** O descumprimento deste Decreto em quaisquer dos seus artigos, implicará em responsabilização administrativa e civil do agente público que lhe der causa.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 8º.** Revogam-se disposições em contrário”.

Como visto no art. 6º, o descumprimento deste Decreto em quaisquer dos seus artigos, implicará em responsabilização administrativa e civil do agente público que lhe der causa, entendendo ser suficiente, para que a falha não se repita, doravante, e, se por acaso se repetir, que seu causador responda na esfera administrativa, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade civil adequada, pela falha que possa ser cometida, compreendendo que o circuito fechado desde o edital de licitação (Comissão de Licitação), edição do contrato (setor de contratos da Prefeitura), Secretaria de Saúde (setor de recebimento de medicamentos), e, setor de liquidação de empenho da despesa, certamente, doravante, evitará que a falha volte a acontecer.

Ainda mais, o Decreto Municipal nº 05/2019, após sua edição e assinatura pelo Prefeito Municipal foi recebido pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo setor de liquidação e empenho de despesa e pela Comissão de Licitação, individualmente, conforme documentos anexos, sendo publicado no Jornal Oficial Municipal.

Assim, a Gestão Municipal tem redobrado seus esforços para fazer cumprir as regras estabelecidas nas aquisições, liquidações e empenhamentos da despesas e recebimentos dos produtos farmacêuticos, razão pela qual, pelas medidas tomadas, pelo Decreto Municipal baixado, requer reconhecer o esforço da Gestão Municipal com a falha identificada neste item, fazendo seu relevamento referente ao exercício de 2018, sem que este item pese negativamente na PCA de 2018, por ser medida razoável e adequada, como de logo se requer que ocorra.

#### **DO PEDIDO:**

Diante do exposto, requeremos desse Colendo Tribunal de Contas, após analisar a DEFESA e documentos acostados, sejam afastadas as irregularidades, e, que seja emitido Relatório da PCA de 2018, sem falhas, permitindo o Parecer FAVORÁVEL ao presente processo de Prestação de Contas, por ser medida de lúdima e salutar JUSTIÇA.

De Malta para João Pessoa (PB), 28 de março de 2018.

**Manoel Benedito de Lucena Filho**  
Prefeito de Malta

**Vilson Lacerda Brasileiro – Advº**  
OAB/PB Nº. 4201

**Aderaldo Serafim de Sousa - Contador**

CRC nº. 3.647/PB

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE(S): MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, Prefeito de Malta, residente e domiciliado à rua Adão Bento de Lucena, s/n, Malta – PB, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(m) e constitu(i)(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) e advogado(s) na(s) pessoa(s) do(s) **DR(s). VILSON LACERDA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, advogado portador da OAB-PB 4201, com escritório na Rua Vidal de Negreiros, nº 251, Centro de Patos – PB, fone (083) 421-7434, e, **ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, contador, portador do CRC 3.647-PB, com escritório na Rua Pedro Firmino nº 107, Edifício Milindra Empresarial, sala 905, Centro de Patos - PB, conferindo lhes os poderes para o foro em geral, nos termos do Código de Processo Civil, podendo confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso de inventariante, bem como de síndico em falência e comissário em concordata, prestar primeiras e últimas declarações em inventário, impugnar créditos ou concordar, promover execução forçada de título judicial e extrajudicial, fazer defesa em Processo Penal inclusive no TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, apresentar RECURSOS CABÍVEIS, representando-o(s) perante Juízo, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, repartições públicas Federal, Estadual e Municipal, podendo praticar os atos que forem necessário para o bom desempenho do presente instrumento, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes e, especialmente para fazer a defesa do Outorgante na prestação de Contas do **Processo TC nº 00124/2017**, relativo a **PCA do Poder Executivo de Malta, exercício de 2017**, podendo fazer defesa oral e escrita a acompanhar o feito até o seu final, inclusive com recursos cabíveis.

Patos (PB), 20 de março de 2018.

---

**OUTORGANTE**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 6175/19

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Interessado: Sr. Manoel Benedito de Lucena Filho – Prefeito

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - **MUNICÍPIO DE MALTA** – EXERCÍCIO DE 2018 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. **PREFEITO** – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Julgamento regular das contas de gestão do Prefeito Municipal de MALTA, na qualidade de ordenador de despesas. Recomendações. Declaração do Atendimento às exigências da LRF.

**ACÓRDÃO APL TC 0249/2019**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB, Sr. Manoel Benedito de Lucena Filho, na qualidade de **Prefeito**, exercício de 2018, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, após a emissão de Parecer favorável à aprovação das contas, em:

**2.1. Julgar regulares** as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de **MALTA**, Sr. MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO, na condição de ordenador de despesas.

**2.2. Declarar** que o mesmo gestor, no exercício de 2018, **atendeu** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**2.3. Recomendar** ao atual gestor evitar as reincidências das falhas constatadas no exercício em análise, adoção de providencias, sob pena de reflexos negativos em prestações de contas futuras, a saber:

2.3.1 No tocante à aquisição de medicamentos adotar a prática de exigir juntos aos fornecedores a aposição nas notas fiscais dos números dos lotes dos medicamentos, conforme disposto no art. 1º, I da Resolução Anvisa RDC 320/2002, de modo a possibilitar a rastreabilidade dos produtos adquiridos;

2.3.2 Ao realizar contratação por excepcional interesse público, seja observado com rigor os pressupostos do art. 37, IX da CF, bem como das hipóteses previstas na Lei Local;

2.3.3 Adotar o elemento de despesa adequado (04 ou 34) quando se tratar de efetiva despesa de pessoal, notadamente nos casos de substituição de servidor do município;

2.3.4 Observar com rigor o disposto no art. 9 da Lei Federal 11.350/2006 e art. 198, da CF, de modo a garantir o pagamento do piso da categoria (Agente de Combate à Endemia).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 6219/18

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 29 de maio de 2019.

Assinado 19 de Junho de 2019 às 14:33



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 19 de Junho de 2019 às 14:09



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 19 de Junho de 2019 às 14:14



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL